

**A REGLOBALIZAÇÃO DO
ESTADO E DA SOCIEDADE EM
REDE NA ERA DO ACESSO**

Luis Carlos Cancellier de Olivo

**A REGLOBALIZAÇÃO DO
ESTADO E DA SOCIEDADE EM
REDE NA ERA DO ACESSO**

FUNDAÇÃO
BOITEUX

2004

049d Reglobalização do Estado e da sociedade em rede na era do acesso. Luis Carlos Cancellier de Olivo. - Florianópolis : Fundação Boiteux, 2004. 224 p.

Inclui bibliografia.
ISBN: 85-87995-25-1

1. Direito. 2. Estado. 3. Sociedade. 4. Internet. 5. Globalização. 6. Acesso. 7. Olivo, Luis Carlos Cancellier de.

CDU: 869.0(81)-94

Catálogo na fonte por: Onélia Silva Guimarães CRB-14/071

EDITORA FUNDAÇÃO BOITEUX

Presidente	Prof. Orides Mezzaroba
Vice-Presidente	Prof. Mário Lange de S. Thiago
Secretário	Prof. Aires José Rover
Secretário Adjunto	Prof. Welber Barral
Tesoureiro	Prof. Ubaldo César Balthazar
Tesoureiro Adjunto	Profª. Magnólia Ribeiro de Azevedo
Orador	Prof. Napoleão Xavier do Amarante
Conselho Editorial	Prof. Aires José Rover Prof. Antonio Carlos Wolkmer Prof. José Alcebiades de Oliveira Jr. Prof. José Rubens Morato Leite Prof. Mário Lange de S. Thiago Prof. Orides Mezzaroba Prof. Luiz Otávio Pimentel
Edição	Luis Carlos Cancellier de Olivo
Capa e Projeto Gráfico	Studio S Diagramação & Arte Visual (48) 3025-3070
Revisão	Ana Lúcia Pereira do Amaral
Endereço	UFSC - CCJ - 1.º andar - Sala 110 Campus Universitário - Trindade - CEP 88040-900 Florianópolis - Santa Catarina - Brasil Telefone: (48) 331-9655 Tel./Fax: (48) 233-0390 Endereço eletrônico: fundacaoboiteux@ccj.ufsc.br Site: www.fundboiteux.ufsc.br

Os direitos de edição deste livro são reservados à Fundação José Arthur Boiteux. É vedada a edição ou reprodução, total ou parcial, deste livro, sob qualquer forma ou denominação, sejam quais forem os meios empregados, sem a permissão, por escrito, da Fundação.

“O mundo é um palco”
William Shakespeare

NOTA EXPLICATIVA

“ **A** reglobalização do Estado e da Sociedade em rede na era do acesso” foi a tese apresentada pelo autor ao Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, como pré-requisito para obtenção do título de doutor em Direito, sob a orientação do professor doutor Aires José Rover, em março de 2003.

Participaram da banca examinadora os professores doutores José Demisio Simões da Silva, do Instituto de Pesquisa Espaciais (INPE), de São José dos Campos, Lédio Rosa de Andrade, da Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina, Índio Jorge Zavarizi e Neri dos Santos, ambos da Universidade Federal de Santa Catarina.

A aprovação do trabalho acadêmico com conceito “A” não significou, entretanto, o endosso do professor orientador, da banca examinadora e do CPGD-UFSC à ideologia que o fundamenta ou nele é exposta.

Não houve modificação do texto original, como em geral ocorre com as teses de doutorado ou dissertações de mestrado, quando publicadas sob a forma de livro.

O leitor poderá ler a tese em seu estado natural e tomar conhecimento de como realmente escrevem os estudantes dos cursos de pós-graduação no Brasil. O leitor tem este direito, mesmo porque, como ocorre neste caso, houve financiamento público para a pesquisa, através de bolsa de estudo fornecida pelo CNPq.

O autor

Resumo

Este trabalho propõe-se a examinar as condições que possibilitam o surgimento do fenômeno da reglobalização e seus efeitos sobre o Estado e a sociedade, a partir das mudanças operadas na forma de produção dos bens econômicos e culturais. A reglobalização resulta do esgotamento não só dos paradigmas da modernidade como da própria perspectiva neoliberal de globalização, na qual os fluxos de informação tinham como único objetivo a livre circulação de capitais, independentemente de fronteiras e de soberanias locais. O ambiente onde o fenômeno ocorre é o espaço virtual – ciberespaço – e o padrão de organização das instituições e da sociedade o das redes informacionais. Situa-se, portanto, na esfera da pós-modernidade, pois leva em conta o aprimoramento da técnica, da ciência e da tecnologia da informação, em especial a Internet, como seus elementos constitutivos. No que se refere particularmente ao direito e ao Estado, busca-se elementos que recomponham os conceitos de Estado-nação e soberania nacional, através da atribuição de novos papéis ao Estado, entre os quais uma ação interventiva visando à regulamentação dos fluxos informacionais, o desenvolvimento das economias regionais e a adoção de políticas públicas que permitam, de um lado, a transparência e a democratização da administração pública, e, de outro, o acesso às redes computadorizadas a todos os setores da sociedade, como forma de eliminação da exclusão digital e possibilidade de pleno exercício do controle social sobre o Estado. O direito de acesso, na sociedade reglobalizada, é elevado à categoria de direito fundamental e constitui o principal desafio a ser superado no século XXI.

Abstract

The aim of this work is to examine the conditions, which enable the appearance of the phenomenon of reglobalization, and its effects on State and society, which spring from changes in the way of producing economic and cultural goods. Reglobalization results from the decline of modern paradigms as well as of the perspective of neo-liberal globalization, in which the flow of information aimed solely at the free flow of capital, uncurbed by local borders and sovereignty. The environment in which this phenomenon takes place is the virtual space- cyberspace- and the pattern of organization of the institutions and of society is that of information networks. It lies, therefore, within the sphere of post-modernism, once it takes into account the development of technique, science and information technology, particularly the Internet, as constituting elements. Concerning Law and State, the elements which recuperate the concepts of Nation-state and national sovereignty were sought, through the attribution of new roles to state, such as interventional action towards information flow regulation, development of regional economies and adoption of public policies which enable, on one hand, transparency and democratization of public administration, and on the other, access to computerized networks to all sectors of society, as a means of diminishing digital exclusion and allowing full exercise of social control by the state. The right of access, in reglobalized society, is elevated to the category of fundamental right, and becomes the main challenge to be overcome in the 21st century.

Resumen

Este trabajo se propone a examinar las condiciones que posibilitan el surgimiento del fenómeno de la reglobalización y sus efectos sobre el Estado y la sociedad, a partir de los cambios operados en la forma de producción de los bienes económicos y culturales. La reglobalización resulta del agotamiento no sólo de los paradigmas de la modernidad, sino de la propia perspectiva neoliberal de globalización, en la cual los flujos de información tenían como único objetivo la libre circulación de capitales, independiente de fronteras y de soberanías locales. El ambiente donde el fenómeno ocurre es el espacio virtual - ciberespacio -, y el patrón de organización de las instituciones y de la sociedad es el de las redes informacionales. Se sitúa, por lo tanto, en la esfera de la postmodernidad, pues tiene en cuenta el perfeccionamiento de la técnica, la ciencia y la tecnología de la información, en especial la internet, como sus elementos constitutivos. En lo que se refiere particularmente al derecho y el Estado, se buscan elementos que recompongan los conceptos de Estado-nación y soberanía nacional, a través de la atribución de nuevos papeles al Estado, entre los cuales una acción interventora objetivando la reglamentación de los flujos informacionales, el desarrollo de las economías regionales y la adopción de políticas públicas que permitan, de un lado, la transparencia y la democratización de la administración pública, y de otro, el acceso a las redes computarizadas a todos los sectores de la sociedad, como forma de eliminación de la exclusión digital y posibilidad de pleno ejercicio del control social sobre el Estado. El derecho de acceso, en la sociedad reglobalizada, es elevado a la categoría de derecho fundamental y se constituye en el principal desafío a ser superado en el siglo XXI.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
------------------	----

CAPÍTULO I

CRISE DA MODERNIDADE E REGLOBALIZAÇÃO

1.1. O fenômeno pós-moderno	37
1.2. Modernidade como momento histórico	38
1.2.1. <i>Promessas não cumpridas da modernidade</i>	39
1.2.2. <i>Revitalização do projeto moderno</i>	41
1.3. O fim da ideologia e da história	44
1.3.1. <i>O papel do desenvolvimento tecnológico</i>	46
1.3.2. <i>Uma visão limitada da informacionalização</i>	48
1.3.3. <i>A garantia dos direitos positivados</i>	51
1.4. A fé cega na tecnologia: a nova explicação divina	56
1.4.1. <i>Interesses do mercado e pluralidade</i>	58
1.4.2. <i>Possibilidade de novas práticas</i>	60
1.4.3. <i>A sociedade reflete sobre si mesma</i>	62
1.5. Riscos do consumismo	64
1.5.1. <i>Industrialização ocidental</i>	67
1.5.2. <i>Um novo conceito de globalização</i>	70
1.5.3. <i>Um entendimento alternativo do pós-moderno</i>	72

CAPÍTULO II

SOCIEDADE REGLOBALIZADA EM REDE

2.1. Padrão e transição de paradigmas	77
2.2. Mercado, trabalho e nova economia	85
2.2.1. <i>Mercado em mutação</i>	85
2.2.2. <i>Trabalho em rede</i>	86
2.2.3. <i>O surgimento da nova economia</i>	88
2.3. Ciência, técnica e tecnologia	94
2.3.1. <i>Ciência na sociedade da informação</i>	94
2.3.2. <i>Determinismo tecnicista</i>	96
2.3.3. <i>Cibertecnologia: a tecnologia da informação</i>	100

2.4. Classes, terceiro setor e movimento social	103
2.4.1. <i>Novos atores sociais</i>	103
2.4.2. <i>Responsabilidade social</i>	105
2.4.3. <i>Comunidades virtuais</i>	107
2.5. Cibercultura	111
2.5.1. <i>O fenômeno da cibercultura</i>	111

CAPÍTULO III

TEORIAS DO ESTADO REGLOBALIZADO

3.1. O Estado no mundo reglobalizado	117
3.2. O Estado virtual e a desterritorialização	120
3.2.1. <i>Impactos das tecnologias de informação</i>	123
3.2.2. <i>Revolução econômica global</i>	125
3.2.3. <i>Morte do mercado nacional</i>	127
3.3. O Estado em rede	129
3.3.1. <i>O poder do Estado compartilhado</i>	132
3.3.2. <i>Formas de intervenção estatal</i>	136
3.3.3. <i>Limites à atuação estatal</i>	137
3.3.4. <i>Organização do Estado-rede</i>	141
3.4. O Estado regulamentador	144
3.4.1. <i>Pacto e movimento sindical</i>	145
3.4.2. <i>Governo, tecnologia e desenvolvimento</i>	147
3.4.3. <i>Controle social e Estado democrático</i>	150
3.5. Futuríveis do Estado	153
3.5.1. <i>Desafios da globalização</i>	156
3.5.2. <i>O Estado transmoderno</i>	158
3.5.3. <i>O nacional na organização mundial</i>	161

CAPÍTULO IV

CONTROLE SOCIAL NO ESTADO REGLOBALIZADO

4.1. Transparência na administração pública	165
4.2. Construção do novo paradigma	167
4.2.1. <i>Redefinição do papel do Estado</i>	168
4.2.2. <i>O paradigma tecnológico</i>	169
4.3. Comunidade virtual do Legislativo	170
4.3.1. <i>Integração e transparência</i>	171
4.3.2. <i>Forma de democracia direta</i>	172
4.4. O TCU na Internet	173
4.4.1. <i>Denúncias da sociedade</i>	174
4.4.2. <i>Obrigatoriedade das Contas Públicas</i>	175

4.5. O governo na “Sociedade da informação”	176
4.5.1. Programa do governo eletrônico	181
4.5.2. Infra-estrutura de chaves públicas	183
4.5.3. Sistema de compras públicas	185
4.5.4. Pregão eletrônico	186
4.5.5. Receita Federal virtual	187
4.6. Inclusão e controle social virtual	188
4.6.1. Eliminação da exclusão digital	189
4.6.2. Multidão de alienados	190
CONCLUSÃO	199
REFERÊNCIAS CONSULTADAS	211

INTRODUÇÃO

Poucos são os que não encontram dificuldades para escrever as primeiras linhas. Em geral, a escritura deste trabalho acadêmico, chamado tese de doutorado, é penosa, mesmo que se tenha clara a hipótese de trabalho e se saiba, ou pelo menos se presuma, o resultado a que se quer chegar. As leituras acumuladas ao longo dos anos, os fichamentos de idéias principais, a lógica dos argumentos, o confronto entre posições, enfim, o quadro de referências teóricas apreendidas no período de estudo é agora colocado à prova. É necessário deixar claro para uma banca avaliadora que o que se tem aqui é uma tese original e inédita, conformada às regras, padrões e regulamentos de órgãos e instâncias oficiais da pós-graduação.

Neste momento, pouca utilidade teriam os ensinamentos de BLANCHOT,¹ para quem a escrita sempre trai o escritor, e o que revela é por si mesma falso, de má-fé. A intenção do autor nunca consegue transparecer nestes símbolos gráficos convencionalmente admitidos como reveladores da sua vontade. BLANCHOT, surrealista que influenciou toda uma geração de escritores do pós-guerra, nunca escreveu sua tese de doutorado. Não teve de suportar, portanto, os instantes iniciais de angústia diante da dissintonia entre o que se passa no entremeio do pensamento, da fala e da escrita.

Mas, ao contrário do que pensa BLANCHOT, os avaliadores deste trabalho querem saber de fato quais são as intenções do seu autor. Portanto, mais pragmático para a finalidade proposta seria buscar em ECO ou nos manuais² as luzes e orientações de como bem

-
- 1 Em várias bancas de defesa de tese os avaliadores questionam a possibilidade de referência bibliográfica nesta parte introdutória. Entretanto, como não há no regulamento do Curso de Pós-Graduação em Direito, da Universidade Federal de Santa Catarina - CPGD-UFSC, tal impedimento, e, a partir de PASOLD, Cesar Luiz (*Prática da pesquisa jurídica*. 6. ed. Florianópolis: OAB/SC editora, 2002), as referências serão aqui admitidas. No caso, BLANCHOT, Maurice. *A conversa infinita*: a palavra plural. São Paulo: Escuta, 2001, p. 170.
 - 2 ECO, Umberto. *Como se faz uma tese*. Trad. de Gilson Cesar Cardoso de Souza. São Paulo: Perspectiva, 1977; DEMO, Pedro. *Introdução à metodologia da ciência*. São Paulo: Atlas, 1985; HUHNE, Leda Miranda (Org). *Caderno de textos e técnicas*. 5. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1987; LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. *Metodologia do trabalho científico*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992; OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar. *Monografia jurídica*. Porto Alegre: Síntese, 1999; PASOLD, op. cit.

escrever uma tese. O autor não quer passar pelo constrangimento de obrigar penalizados doutores à leitura destas volumosas páginas sem indicar, claramente, onde está a tese, onde está a novidade, qual é a originalidade. Com certeza a tese não estará escondida em uma nota de rodapé ou em uma referência subliminar.

Se esta é a intenção explícita, e para com ela ser coerente, impõe-se desde já dizer que aqui se defende a tese de que o Estado e o direito podem ser compreendidos à luz do conceito de sociedade em rede, sem que isso implique capitulação ou concordância às narrativas da predominância da nova ordem internacional – dos homens do mercado – ou da fragmentação completa dos sujeitos e das instituições.

Como se verificará, os conceitos ora referidos – Estado, direito, sociedade pós-moderna, sociedade em rede, virtualização, reglobalização ou plausibilidade – possibilitam múltiplas interpretações. Eles precisam ser cercados de sentidos para que a tese tenha, no mínimo, coerência. O efeito de sentido que cada palavra proporciona, segundo PÊCHEUX,³ está ligado não apenas às suas condições de produção, como também à sua historicidade e ideologia. Assim, para falarmos em pós-modernidade, necessariamente há que se fazer referência à modernidade. O que se deseja ao final é que não só os conceitos tenham sentido, mas que o conjunto de palavras e páginas aqui escritas e lidas façam sentido. E que a banca examinadora possa concluir que está diante de uma tese.

Esta é a intenção do autor. Se as palavras conseguirem representá-la, só o adiante dirá. Talvez se confirme a afirmação de BLANCHOT e as palavras venham trair o autor. Sim, pois sempre há uma margem para a dúvida, para o imprevisto, para o desastre, para a catástrofe. Mas se a linguagem é um meio essencial para a compreensão das idéias – e, neste caso, a linguagem escrita –, então existe pelo menos uma possibilidade de que as idéias – e a intenção – consigam guardar uma certa proporção e sentido, e a margem de erro seja diminuída.

3 A Análise do Discurso, que se tornou importante escola lingüística a partir de Pêcheux, procura entender a comunicação combinando as análises históricas marxistas (Althusser), psicanalíticas (Freud e Lacan) e lingüísticas (Saussure). Ver, em especial: PÊCHEUX, Michel. *O discurso: estrutura ou acontecimento*. Trad. de Eni Pulcinelli Orlandi. Campinas, SP: Pontes, 1990, p. 76.

É possível que a tese aqui defendida seja plausível, ou seja, que tenha aspectos de possibilidade. Há muito já foi abandonada a idéia de verdade absoluta, tanto nas ciências físicas quanto nas ciências sociais. A convivência da física quântica com a física newtoniana, longe de ser um paradoxo, indica a coexistência de duas verdades, ou pretensões de validade.⁴

A idéia de uma transição paradigmática entre dois tipos de sociedade – a sociedade industrial e a sociedade em rede, por exemplo –, ao contrário de pressupor o fim da sociedade moderna, pode revelar que as práticas sociais se desenvolvem diante de condições múltiplas e não excludentes. Paradigmas não passam de modelos que num determinado momento adquirem maior ou menor aceitação, e não apenas entre os membros da comunidade científica, como sustentava KUHN.⁵

Se dissermos que a sociedade em rede é um paradigma, não queremos afirmar que esta idéia – ou prática – é dominante na sociedade, ou que toda a sociedade hoje está constituída em redes, humanas ou digitais. Podemos, sim, dizer que esta é uma forma de organização tanto econômica quanto cultural ou social, adotada pela humanidade a partir do século XX, que não se encontrava presente em séculos anteriores. Mas é preciso reconhecer que boa parte da população ainda não se organiza, não se articula, não vive em comunidades organizadas sob a forma de redes. Nem por isso, esta deixa de ser um paradigma que poderá, no futuro, tornar-se a forma mais comum de organização dominante.

Mas, ao contrário, se dissermos que está em curso uma transição paradigmática, teremos um conceito mais próximo daquilo que

4 De acordo com a Teoria da Ação Comunicativa, de Habermas, a verdade é uma pretensão de validade. Esta pretensão torna-se mais ampla na medida em que obtenha o consenso do maior número de pessoas envolvidas, notadamente dos seus destinatários. A pretensão de validade e de faticidade de uma norma legal, neste sentido, é condição para a criação do próprio direito. **HABERMAS**, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Vol. I. Trad. de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, p. 87.

5 **KUHN**, Thomas S. *A Estrutura das revoluções científicas*. 3. ed. Trad. de Beatriz Viana Boeira e Nelson Boeira. Coleção Debates. São Paulo: Perspectiva, 1989, p. 13 e 219. Paradigmas “[...] são as realizações científicas universalmente reconhecidas que, durante algum tempo, fornecem problemas e soluções modelares para uma comunidade de praticantes de uma ciência [...] Um paradigma é aquilo que os membros de uma comunidade partilham e, inversamente uma comunidade científica consiste em homens que partilham um paradigma”.

se pretende aqui expressar: a passagem, gradual, de uma forma de organização (ou produção, ou modo de vida) para outra que, dialeticamente, não se dá de forma excludente ou cumulativa. Não é excludente, pois possibilita a convivência, em campos separados, das duas formas; não é cumulativa, pois não permite que as duas formas ocorram simultaneamente no mesmo espaço de tempo e lugar.⁶

Por ora importa não considerar o paradigma como um conceito fechado, absoluto. Por outro lado, a idéia de transição paradigmática, como entende SOUSA SANTOS,⁷ é tomada como a que melhor expressa a realidade estudada nesta tese.

Antes de detalharmos, nesta Introdução, os passos metodológicos que serão tomados no sentido de construir a tese que procuraremos defender, algumas questões relacionadas à função da própria tese merecem ser consideradas. A primeira delas é propiciar, só pelo fato de existir, aquilo que DEMO designa como discutibilidade.⁸ Ela se coloca como mais uma versão de determinada ocorrência, de determinada constatação que, aos olhos do autor, assume uma perspectiva própria.

A discutibilidade é, assim, um requisito necessário para medir o grau de cientificidade⁹ do trabalho proposto. Na medida em que compara posições, utiliza uma metodologia reproduzível, expressa um objeto nítido capaz de ser identificável, a tese pode ser considerada científica. Ou seja, ela coloca sua face para o debate, para ser

6 Por exemplo, na medida em que o governo brasileiro estabelece que toda correspondência endereçada à presidência da república deverá ser enviada por meio digital, a forma anterior de comunicação – através de ofícios impressos em papel – está excluída. Não há mais a possibilidade de acumulação. Assim também quando a CAPES determina que todos os currículos dos pesquisadores deverão ser informados através de formulários eletrônicos Lattes. Não há outra possibilidade. Não há retorno ao modo antigo, não há alternativa. Em situação oposta, uma editora pode lançar um livro em sua versão eletrônica (*e-book*) e em sua forma tradicional, de papel impresso, permitindo, desta forma, duas formas de produção: a industrial e a virtual.

7 SOUSA SANTOS, Boaventura de. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez, 2000, p. 125.

8 DEMO, Pedro. *Pesquisa e construção do conhecimento*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000, p.16-26.

9 No enfoque de Demo, a cientificidade tem apenas uma pretensão de validação e objetivação da pesquisa, sem que isto signifique uma postura dogmática reveladora de verdade. De todo modo, para uma crítica a esta proposição que pode ser considerada neopositivista, ver ROCHA, Leonel Severo. *Semiologia e desejo: a influência de Warat sobre a linguagem do direito*. In: OLIVEIRA JUNIOR, José Alcebiades (Org.). *O poder das metáforas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998, p. 85.

refutada, para ser criticada, para ser questionada. Não se exige que outros concordem com ela; exige-se apenas que ela seja construída com tal lógica que permita a discussão. Isto é, que proporcione a discutibilidade.

DEMO sustenta que somente o que pode ser discutido tem um caráter científico. Esta discussão não é a do senso comum que se faz em torno de crenças ou credos, mas a partir de dados verificáveis. Assim, se nesta tese sustenta-se que é possível entender a reglobalização como a oportunidade de democratização universal dos direitos à informação, ao mesmo tempo se demonstra que, em sentido contrário, a perspectiva do sistema financeiro internacional e de suas instituições mantenedoras aponta para o fenômeno da globalização unicamente como um recurso tecnológico capaz de proporcionar o mais rápido acúmulo do capital. Assim ficam evidentes duas concepções sobre um mesmo fenômeno.

Revelar os mecanismos que justificam e promovem cada uma das concepções, a ideologia que perpassa cada uma delas, a ação dos seus principais atores, o grau de amplitude e de expansão de uma ou de outra, é tarefa que o autor necessariamente coloca em discussão de forma objetiva, clara, crítica, sem pretensão apologética. A pesquisa elimina assim qualquer pretensão de objetividade neutra, mas assume um compromisso com a objetivação.¹⁰

Quanto mais preciso for o detalhamento de cada posição, mais claramente ela se desnudará. A objetividade, assim entendida, está em não tomar uma concepção como inabalável, não esconder as críticas que a ela são feitas. Ser objetivo, neste caso, implica ver o fenômeno sobre todos os ângulos possíveis, sem se esquivar de abordar cada um deles, permitindo, desta forma, que a discussão possa ter continuidade.

Esta pretensão é exigência que não se confunde com neutralidade. O neutro, recorrendo mais uma vez à literatura, é para

10 "Objetivação significa o processo construído, conquistado, labutado de referenciar a realidade assim como ela é, ainda que nunca seja viável de todo. No fundo esta é a razão da metodologia científica, ou seja, a propedêutica de questionamento sempre em construção e reconstrução. Este método é o que faz, sobretudo, o científico". DEMO. *Introdução à metodologia da ciência*, p. 25.

LEVINAS,¹¹ o *Il y a*, o outro, que não é nem narrador nem personagem, é o indefinido, o que não tem rosto, sobre o qual nada se sabe, que não aparece, que confunde o leitor, que não tem centro. Nas narrativas de Jorge Luis Borges ou de Josef Kafka, no teatro do absurdo de Samuel Becket ou de José Celso Martinez, nas telas indefinidas de impressionistas, como Van Gogh, ou cubistas, como Picasso, o neutro aparece como uma constante instigante, indefinida e indefinidora de centralidade.¹²

Nas artes em geral, na mais completa abstração da criação imaginativa, a neutralidade tem um papel destacado. Na pesquisa científica, porém, a desneutralidade é imperativa. Se tomarmos como correto o dado de que dos 6 bilhões de habitantes do planeta Terra, apenas 655 milhões estão conectados à Internet¹³ e se, ao mesmo tempo, indicamos que os Estados nacionais têm como alterar estes dados através de políticas democráticas de acesso, estamos a afirmar que não apenas defendemos a eliminação da exclusão digital como também atribuímos aos Estados a função de realizar esta operação.

11 COSTA, Luis Márcio. *Lévinas - uma introdução*. Petrópolis: Vozes, 2000. Ao apresentar esta obra, Enrique Dussel diz que "Lévinas, o mais crítico dos pensadores franceses de seu tempo, mestre direto e indireto dos pós-modernos, como Derrida e Lyotard, permanece fiel à abertura para o Outro como pobre, viúva ou órfão". Também MANCE, Euclies André, em *Emmanuel Lévinas e a alteridade*, ressalta que "a distinção entre outrem e Outro poderia ser aventada, em certos contextos, tanto como a distinção entre o outrem antropológico e o Outro divino quanto a distinção, em outros contextos, entre outrem enquanto conceito do mundo do mesmo e Outro como alteridade transcendente à consciência do eu. O fato deste Outro poder significar tanto o antropológicamente outro para além dos conceitos do eu, quanto a alteridade divina possibilita leituras distintas de vários textos de Lévinas seja em um viés de caráter antropológico, seja em um viés de caráter místico". Disponível em: <<http://www.milenio.com.br/mance/LA@vinas.htm>>. Acesso em 12 dez. 2002. Para um estudo aprofundado do pensador ver: LEVINÁS, Emmanuel. *Ética e infinito*. Lisboa: Edições 70, 1988; *Totalidad e infinito*. Salamanca: Ed. Sigueme, 1977.

12 De Borges, por exemplo, *La memória de Shakespeare*; de Kafka, *O Processo*; de Becket, *Esperando Godot*; de Martinez, *O Rei da vela*; de Van Gogh, *Céu estrelado sobre San Remy* e de Picasso; *Guernica*.

13 ONU prevê 655 milhões de internautas este ano. Disponível em: <<http://idgnow.terra.com.br/idgnow/internet/2002/11/0046>>. Acesso em 20 dez. 2002: "O número de usuários de Internet no mundo é esperado para bater os 655 milhões no final deste ano, segundo as estimativas de um novo relatório da Agência de Comércio Internacional e Desenvolvimento (UNCTAD), da Organização das Nações Unidas (ONU). Segundo o estudo, os países em desenvolvimento foram responsáveis por quase um terço dos novos usuários de Internet, em 2001. A taxa de adoção mundial de *Web* cresceu quase 30% durante o ano, sendo que em 2001 havia cerca de 500 milhões de internautas no mundo, de acordo com os dados".

Por trás desta argumentação, refuta-se a idéia de que a globalização e a predominância dos interesses do mercado – as redes como estratégia de desenvolvimento do capitalismo avançado – levam gradativamente ao fim dos Estados nacionais, à quebra das fronteiras territoriais, à eliminação da soberania das Nações. Estas idéias, esmagadoramente propaladas e associadas ao conceito de sociedade pós-moderna não são, necessariamente, verdadeiras em sua totalidade, nem são absolutamente falsas. Não se trata de uma simples relativização do problema para escapar a um posicionamento crítico.

O que se sustenta é que, se os Estados nacionais não investirem em desenvolvimento tecnológico, se produzirem legislações apenas visando ao livre fluxo de capitais, se não tomarem medidas para eliminar as desigualdades sociais, se se curvarem continuamente às imposições de organismos internacionais como Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, Organização Mundial do Comércio, ou de interesses privados como da indústria petrolífera, apenas para ficar nestes exemplos, a idéia de uma sociedade pós-moderna, baseada na arquitetura de redes digitais, contribuirá para destruir os conceitos de Estados nacionais, de fronteiras territoriais e de soberania das nações.

A neutralidade se configuraria na aceitação destes fatos como naturais, inalteráveis, determinados. Natural seria então considerar que após a queda do Muro de Berlim e o fim da experiência do Estado soviético não há alternativa que não seja a economia capitalista de livre mercado e a subsunção dos interesses coletivos à iniciativa individual, mesmo porque não existiriam mais interesses coletivos, nem utopias, muito menos perspectivas históricas. A mudança, a transformação, a história, todas teriam sido sepultadas com os ventos do leste europeu. Por fim o antigo dilema “igualdade x liberdade” seria superado em favor desta última. Sustentar que esta é uma meia verdade é não ser neutro.

Concordar que a metalinguagem do marxismo, da totalidade (e do totalitarismo), em certa medida foi superada, significa também denunciar que o discurso do novo liberalismo, que promete a paz perpétua a partir da livre iniciativa, também é uma metalinguagem; que o Estado norte-americano, ao combater uma guerra mundial contra um inimigo invisível e virtual (as forças do mal), também é um novo Estado totalitário, baseado na extrema segurança dos seus

próprios interesses, colocando à margem de qualquer perspectiva os direitos civis da democracia formal que, em discurso apenas, propõe ser o guardião universal.

Tal é a idéia de desneutralidade amparada nesta tese. Ela busca o máximo de amplitude no relato dos fatos, dos dados e acontecimentos que situam o Estado e o direito na transição paradigmática entre a sociedade moderna, a pós-industrial, a do conhecimento, a da informação, a pós-moderna e a sociedade em rede. O que deve ficar claro, desde já, é que não há neutralidade em relação aos objetivos pretendidos. Ao contrário, o questionamento sistemático crítico e criativo, aliado a uma intervenção que se propõe inovadora, constitui um dos elementos que pretende dar o caráter científico desta tese, nos moldes do indicado por DEMO.

Quando se fala em intervenção inovadora, procura-se eliminar a distinção estanque entre teoria e prática, para situar estes dois movimentos como partes conexas da construção do conhecimento. O referencial teórico utilizado para sustentar as proposições aqui formuladas tem o objetivo de não só esclarecer idéias como problematizar situações, superando eventuais limitações de análises empíricas simplificadas.

Não se pretende, porém, que as reflexões teóricas fiquem limitadas a meras *vaguedades*, sem qualquer inserção no mundo real. Refletir sobre a realidade é o primeiro passo para transformá-la e o modo de refletir, o enfoque dado ao problema, a escolha das alternativas, além de dizer a perspectiva ideológica do pesquisador, revela-se muito mais que um exercício teórico para se consubstanciar em prática inovadora.

Uma das funções da parte introdutória é possibilitar que o autor “se mostre” apresentando desde logo sua contribuição pessoal. É o que se procurou fazer até agora, demarcando alguns campos, esclarecendo algumas concepções, assumindo determinados posicionamentos, dentro da margem que o rigor acadêmico permite, sem perder de vista o centro da discussão.

O tema central desta tese é o Estado e o direito na sociedade reglobalizada: o Estado entendido como estrutura formal de representação de interesses, como mais um nó da rede de relações

econômicas, sociais, culturais; o direito como conjunto de regras, normas e princípios que delimitam tais relações sociais; a sociedade como conceito que engloba o mundo da vida e o mercado, conforme descrito por HABERMAS;¹⁴ a reglobalização como fenômeno que redefine, reconceitua e redireciona a perspectiva neoliberal de globalização.

Serão utilizados quatro conceitos operacionais básicos nesta tese:

1 - Reglobalização

- a) incorpora a noção de globalização militante de oposição, não indolente;
- b) reconceitua a noção de Estado nacional e soberano;
- c) assenta-se sobre o pressuposto do direito fundamental ao acesso;
- d) estimula as formas descentralizadas e não-lineares de organização e gerência;
- d) ocorre em um período histórico em que todas as atividades estão informatizadas, digitalizadas ou virtualizadas;
- e) é a expressão das redes que operam em tempo real e que trazem o futuro para o presente.

2 - Sociedade em rede

É a configuração que em determinado momento possibilita que as relações entre setores diversos da economia, das organizações ou da cultura de um povo, realizem-se por meio de redes virtuais de comunicação digitais.

As redes virtuais, a exemplo da Internet, são estruturadas como teias não-lineares, interligadas por **nós**, vinculadas ao protocolo padrão TCP/IP.

Cada vez mais as relações se operam de maneira vinculada, integrada, concentrada. Os órgãos, entidades e instituições trocam, fazem circular e armazenam gigantesca quantidade de informações públicas e privadas.

14 HABERMAS. *Direito e democracia*: entre facticidade e validade, p. 195.

3 - Estado virtual

É a entidade que opera em redes virtuais de comunicação, em tempo real. É mais um nó da rede e tem a responsabilidade de implementar as políticas nacionais.

Políticas públicas e investimentos em pesquisa, ciência, tecnologia e capitais possibilitam o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável.

Não mais Estado agrícola, industrial ou comercial. Não mais mão-de-obra manufatureira, mas Estado (nação, país, povo, sociedade) de cérebros.

4 - Era do acesso

Período histórico que inaugura o acesso às redes de informações como o centro de seu desenvolvimento. Acesso é poder conectar-se ao protocolo, qualquer que seja ele. Acesso é direito que se adquire para usufruir liberdades.

Quanto mais as coisas produzidas para a sobrevivência das pessoas se desmaterializam, perdendo propriedade, mais necessário é o acesso à realidade informacionalizada (informação, informática e comunicação).

Não ter acesso é estar excluído do usufruto da liberdade. Combater a exclusão digital é tarefa prioritária do Estado reglobalizado.

O centro da discussão está demarcado por um campo de pesquisa que abrange a sociologia jurídica e as teorias do direito e do Estado. Para atingir um dos objetivos pretendidos – demonstrar que o Estado em rede e que estes direitos de 5ª geração¹⁵ constituem realidades presentes –, é necessário antes compreender as mu-

15 OLIVEIRA JÚNIOR, José Alcebiades. *Teoria jurídica e novos direitos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000, p. 45. Uma crítica que pode ser feita à tese de Bobbio, de dividir os direitos em gerações ou Eras é que ela compartimentaliza os períodos históricos. Como o conceito de história teria perdido, na visão pós-moderna tradicional, o seu valor e sua função “histórica”, importaria mais o presente, já que o passado, a memória e a história de pouca contribuição teriam para o entendimento do presente. Entretanto, Lyotard, formulador inicial das teses pós-modernas, dedica especial atenção e admiração a Norberto Bobbio. Assim, não vemos contradição em utilizar um pensador “moderno” e “histórico” como Bobbio para tratar de um tema pós-moderno atualizado, como faremos em vários momentos deste texto.

danças operadas na sociedade que provocam deslocamentos no modo de produzir, de pensar e de agir de instituições, das pessoas e dos movimentos sociais. A disposição dos quatro capítulos desta tese procura ordenar tal seqüência.

Dentre todas as possibilidades que um tema tão complexo pode proporcionar, procura-se abordá-lo a partir de uma delimitação pontual, qual seja, compreender de que maneira se dá a produção e o controle dos fluxos de informação, tendo em vista uma perspectiva democrática para as instituições do século XXI.

A idéia da complexidade reapareceu, marginalmente, segundo MORIN, a partir da cibernética e da teoria da informação. “Foi Warren Weaver [...] quem disse que o século XX deveria presenciar o desenvolvimento das ciências da complexidade organizada”.¹⁶

Na mesma linha de raciocínio ele distingue os conceitos de complexidade, simplicidade e complicação:

A união da complexidade e da simplicidade é um processo ativo, emanel [...] Há processos necessários em qualquer pensamento: distinguir e unir [...] Penso que a aventura do pensamento é profundamente dialógica, isto é, animada de movimentos que são ao mesmo tempo antagônicos e complementares.

[...]

A complicação pode ser concebida como uma noção estritamente quantitativa para designar a imbricação de uma grande quantidade de interações, mas pode ser contornada pelo método dito da caixa negra, que permite conhecer os *outputs* a partir dos *input* sem saber o que se passa no interior. Quando se trata de complexidade, o interessante é o que se passa no interior.¹⁷

Ao tratar da questão da complexidade em sistemas jurídicos, ROVER destaca as diversas maneiras de sua ocorrência, afirmando que

[...] grande volume de conhecimento do domínio legal, relacionado com as constantes alterações no sistema e o estreito vínculo com o poder

16 MORIN, Edgar. *O problema epistemológico da complexidade*. 2. ed. Biblioteca Universitária, n. 38. Mens Martins (PT): Publicações Europa-América, s/d., p.13.

17 MORIN, *ibidem*, p.131.

Público são as suas principais macro características. Sem exceção, esta complexidade existe também em qualquer um dos ramos do direito, seja ele administrativo, ambiental, civil, comercial, consumidor, penal, trabalhista ou tributário, entre outros.¹⁸

Temos então um elenco de sub temas que, estudados analiticamente: procurarão solucionar o problema central levantado por esta tese, formulado a partir de uma série de variáveis: o que significa reformatar o conceito de sociedade pós-moderna? O Estado nacional desaparece na sociedade em rede? Qual é a nova função do Estado virtual? Qual a perspectiva do direito na sociedade em rede?

A hipótese de trabalho – neste caso a hipótese básica – é que reformatar o conceito de sociedade pós-moderna significa encontrar uma possibilidade democrática no fenômeno da globalização, não entendida esta apenas como um estágio superior da acumulação capitalista e da supremacia do mercado transnacional. Sociedade e Estado na pós-modernidade são reglobalizados.

As redes digitais – e dentre elas a Internet – possibilitam muito mais do que o simples fluxo instantâneo de capitais. Criam as condições para o livre fluxo das informações, permitem a democratização e o compartilhamento do conhecimento, oportunizam novas formas de relacionamento, estabelecem um novo padrão de produção de bens. Isto é, em síntese, a reglobalização.

Sustenta-se nesta tese a hipótese de que o Estado nacional não desaparece na sociedade em rede, embora ceda parcela de sua soberania. O ataque a ele deferido pelo capital especulativo, que migra de um país para outro em operações digitais, embora cause conturbações internas – como se verificou com as crises do México, da Rússia e recentemente da Argentina e do Brasil –, não é suficiente para destruí-lo. Ao contrário, quanto mais interligadas forem as instâncias da sociedade, mais atribuições e responsabilidades serão dadas ao Estado nacional.

O fato de muitas das deliberações nacionais – sejam de decisões judiciais, proposições legislativas ou ações executivas – terem sua efetividade limitada por circunstâncias extraterritoriais ou inter-

18 ROVER, Aires José. *Informática no direito* – inteligência artificial. Curitiba: Juruá, 2001, p. 195.

nacionais, não retira do Estado nacional a sua força como instância de representação de interesses.

A questão é saber que interesses defende o Estado nacional: se os do mercado, principalmente o de capitais, ou se os interesses democráticos do mundo da vida. Há uma incompatibilidade entre interesse do capital e interesse democrático, embora exista quem sustente que a democracia liberal capitalista seja o ideal de vida após o fim das ideologias.

Outro aspecto desta hipótese de trabalho é que o direito da sociedade em rede continua sendo majoritariamente estatal (o que reforça a idéia acima exposta sobre a importância do papel do Estado), embora sejam ampliados os espaços para formas alternativas de resolução de conflitos, como a mediação e a arbitragem. O novo direito passa a orientar-se muito mais por princípios que por normas circunstanciadas. Assim o direito à informação e o direito ao acesso às redes são elevados à categoria de direitos fundamentais, de elementares direitos humanos.

Por força do fenômeno da reglobalização, que insere o Estado em um sistema mundial de conexões, o direito produzido e aplicado no âmbito do território necessariamente guarda relação com orientações e regras que também sejam aplicadas em outros países. Neste sentido os tratados e as convenções internacionais ou regionais passam a ser instrumentos normativos eficazes para a normatização dos fluxos de informações em rede que superam os limites territoriais.

A justificativa para este tipo de abordagem – que a princípio pode parecer otimista – está na constatação de que processo de globalização e a estruturação do modo de produção dos bens econômicos e culturais em rede orientarão a vida das pessoas e das instituições no século que se inicia.

Não se trata aqui de assumir uma postura determinista, apontando como único caminho aderir acriticamente à globalização, posto sua irreversibilidade. O que se constata é que o desenvolvimento tecnológico proporcionou uma mudança tão profunda da relação espaço-tempo que isto tem conseqüências em todas as esferas, marcando o início não só de uma etapa histórica, mas de uma nova Era civilizatória.

Assim, necessariamente, alteram-se as configurações de todas as instituições. Dentre estas, as que são o objeto de análise desta tese. O otimismo, se é que se pode considerar este estado mental como uma categoria científica, está em vislumbrar a possibilidade de uma reversão de expectativas em favor de uma perspectiva democrática e universal, não totalizante, que supere o niilismo e a fragmentação desencantadora da concepção pós-moderna e crie as bases para o surgimento da teoria da reglobalização, cujos aspectos introdutórios são aqui expostos.

Se o objetivo geral pretendido pelo autor é constatar a existência de um Estado e um direito próprios da sociedade reglobalizada em rede, sendo este o conceito reformatado de sociedade pós-moderna, surge como objetivo específico reconstruir o processo de produção e o controle dos fluxos de informação.

Busca verificar-se em que sentido as políticas públicas realizadas pela administração estatal implicam maior elevação do grau de participação e cidadania; de que forma os instrumentos tecnológicos são apropriados visando a um aprofundamento da democracia; quais os riscos de criar um novo contingente de excluídos que – assim como os sem-emprego, os sem-terra, os sem-teto, ou seja, os sem-direitos ao acesso – passariam a se constituir nos excluídos digitalmente, colocados à margem da informação, desconectados da sociedade em rede.

Como observar-se-á ao longo do texto, a base desta construção tem em autores ligados à sociologia e à filosofia o seu referencial teórico. Neste esforço de aliar o debate entre as instituições jurídicas, a ação social, as novas tecnologias, a informacionalização e a arquitetura de rede, os estudiosos do direito encontram um campo próprio para a reversão dos conceitos de globalização e pós-modernização.

A maneira de encarar o problema e a disposição dos capítulos deixam transparecer que o autor está utilizando como método de abordagem o dedutivo,¹⁹ ou seja, a partir de uma análise geral das transformações na sociedade busca, compreender e explicar as modificações operadas em dois objetos singulares – o Estado e o direito.

19 O método dedutivo, segundo Pasold, é aquele que estabelece uma formulação geral e, em seguida, busca as partes do fenômeno de modo a sustentar a formulação geral. (PASOLD. *Prática da pesquisa jurídica*, p. 87).

Entretanto, é necessário destacar que as conclusões finais decorrem das hipóteses preliminarmente identificadas, que não passam de conjecturas, de possibilidades. Nesse sentido o método hipotético-dedutivo de POPPER se apresenta como o mais indicado para orientar a abordagem científica ora proposta.²⁰

O procedimento aqui adotado é o do relato monográfico e a técnica básica é a da pesquisa bibliográfica. Ao contrário do que ocorre em outras áreas de ensino, como nas engenharias por exemplo, mesmo que aqui se trate da relação entre direito e novas tecnologias, não se apresentará nenhum protótipo, *software* ou programa aplicativo.

Esta tese trabalha sobre um eixo que leva em conta quatro possibilidades em torno de um conceito atualizado de globalização. A reglobalização é esta atualização, é o fenômeno que orienta as relações sociais e produtivas neste estágio de desenvolvimento da sociedade em rede. É, antes de tudo, uma forma de ação, fruto de um entendimento da realidade que privilegia o *sul* em vez do *norte*, a *inclusão* em vez da *exclusão*, o *outro* em vez do *eu*. É uma ação realizada por comunidades virtuais conectadas em redes.

A reglobalização parte do estado da arte da globalização nas três últimas décadas do século XX. Admite não apenas a irreversibilidade da tecnologia da informação, como constata sua influência cada vez mais presente. O fenômeno da reglobalização é resultado da crise do modelo neoliberal de globalização, centrado na concepção do mercado totalmente livre, dos fundamentalistas do mercado ou do consenso de Washington.²¹

20 De acordo com o método hipotético-dedutivo; “tudo o que o cientista faz é testar suas teorias [...]. Porém ele nunca pode estar certo de que novos testes (ou mesmo que uma discussão teórica) não o levem a modificar, ou descartar, sua teoria. Neste sentido todas as teorias são e permanecem hipóteses: são conjecturas (*dóxa*) opostas ao conhecimento indubitável (*epistême*)”. POPPER, Karl. *Três concepções acerca do conhecimento humano*. Trad. de Pablo Ruben Mariconda. São Paulo: Abril Cultural, 1980, p. 134. Coleção: Os pensadores. O método está também exposto em: *Conjecturas e refutações*. Trad. de Sérgio Bath. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994 (Coleção pensamento científico), e em *A lógica da pesquisa científica*. Trad. de Leônidas Hegenberg e Octanny Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 1974.

21 HOBBSAWM, Eric. *Entrevista a Sílio Bocanera*. Programa Milênio. Rio de Janeiro: Rede Globo de Televisão. Canal a cabo Globo News, 19 dez. 2002. Disponível em: <<http://www.globo.com/globbonews>>. Acesso em 20 dez. 2002.

A ideologia do mercado totalmente livre pregada pelo consenso de Washington e pelos fundamentalistas do mercado está em processo de desintegração. É a ruína do modelo neoliberal na economia, segundo HOBBSAWM.²²

Nesta conjuntura, o Estado nacional perdeu o controle sobre o mercado totalmente livre e a nação perdeu o controle do território para o crime organizado.²³

Como consequência, um estado geral de insegurança paira sobre os direitos e as condições de vida das pessoas e das populações. “Nossa razão no progresso da ciência fica abalada”, ressalta o historiador inglês, advertindo que na ação dos fundamentalistas – do mercado ou religioso – podem prevalecer ideologias e regimes políticos que nos últimos duzentos anos levaram a situações de guerra.²⁴

Quando HOBBSAWM fala que sua crença no progresso da ciência está abalada, provavelmente expressa o mesmo sentimento que tomou conta de boa parte dos cientistas após as explosões das bombas atômicas no Japão, pondo fim ao conflito mundial, em 1945.

A virtualidade de um voo invisível sobre “campos inimigos”, comandado a distância, orientado para o lançamento de bombas, com auxílio de radares, satélites e computadores, é algo que provavelmente também abala cientistas como Timm Beners-Lee, criador da WWW.²⁵

A guerra, a propósito, sempre foi um campo de experimentos para a pesquisa científica e para a indústria moderna. Com a realidade virtual, a tradição se mantém.

Este alerta de HOBBSAWM é o diagnóstico mais preciso de como opera o núcleo de poder no cenário do mundo globalizado, na perspectiva neoliberal do mercado completamente livre, sem fronteiras territoriais, sem nações, sem identidades locais.

22 HOBBSAWM, *Entrevista*, op. cit.

23 Hobsbawm cita, na mesma entrevista, a situação da Bolívia, na qual o poder do Estado é insuficiente para barrar a produção de cocaína. O Estado boliviano não tem controle sobre os negócios porque os comerciantes e os consumidores estão, majoritariamente, nos Estados Unidos.

24 HOBBSAWM, *Entrevista*, op. cit.

25 OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. *Direito e Internet: a regulamentação do ciberespaço*. 2. ed. Florianópolis: EdUFSC, 1999, p. 154.

A partir de tais premissas, o primeiro capítulo da tese procura mostrar como a crise da modernidade se agudiza perante os novos paradigmas da tecnologia da informação. A reglobalização é a resultante direta de uma crise do próprio modo de produção industrial que marcou a modernidade.

O debate sobre modernidade, pós-modernidade, mudança de paradigmas e perspectivas se dá com base nos referenciais teóricos de SOUSA SANTOS, HABERMAS, LEVY e KUMAR, entre outros que indicam uma mudança de percepção em relação ao cenário global.

A sociedade que se organiza no início do século XXI não obedece à hierarquia ou à centralidade pré-pós-industrial. Ela encontrou um novo padrão de articulação, o mesmo que possibilitou o protocolo IP e a Internet, o mesmo que estrutura todos os seres vivos: o padrão em rede.

Diante desta constatação, o segundo capítulo trata do padrão de rede como forma de organização da sociedade reglobalizada, com o aporte teórico principal de CASTELLS, CAPRA e DE MASI.

Principal agente de poder na modernidade, o Estado, na sociedade da informação, é obrigado a compartilhar sua soberania. Entretanto, há um amplo espaço para a produção local, para o mercado local, para a cultura local.

O localismo é um evento que ocorre independentemente das grandes transações interterritoriais. Nele o Estado ainda mantém posição privilegiada e é um pólo forte no compartilhamento do poder.

Tanto no plano local quanto no reglobal, a função reguladora e interventiva do Estado assume cada vez maior presença, visto que a desconstrução operada pelos livre mercadeiros provocou um quadro amplo de desigualdade, miséria, barbáries e injustiças.

O terceiro capítulo mostra, então, as possibilidades formuladas pelas novas teorias do Estado reglobalizado, de acordo com os futuríveis do Estado a partir de LEVY, CASTELLS, DALLARI e ROSECRANCE, para sustentar que na reglobalização das relações entre povos e instituições o Estado é um nó fundamental na rede de informações.

Por fim, o quarto capítulo concentra-se nas principais tarefas do Estado informacionalizado, o Estado que utiliza tecnologias da

informação para operar com transparência, submetendo-se a uma nova forma de controle social em rede.

Ao implementar políticas públicas democráticas através da Internet e das redes interligadas de comunicação, o Estado oportuniza a ampliação da participação popular, readquirindo a legitimidade perdida em função de sua submissão ao modelo neoliberal de globalização.

Dentre os direitos que são reivindicados pela sociedade, ou seja, direitos de 5ª geração, na periodização induzida por BOBBIO, destacam-se o livre acesso à informação, à inclusão digital, à liberdade de manifestação de expressão. O direito de acesso, que modifica substancialmente o conceito de propriedade privada, é entendido a partir de RIFKIN.

Neste sentido, este último capítulo toma como estudo de caso os programas “Sociedade da Informação” e “governo eletrônico”, entre outros adotados no Brasil como exemplos possíveis de adequação do Estado às exigências da reglobalização.

Na conclusão procede-se a uma análise dos quatro capítulos, tendo em vista a confirmação das hipóteses de trabalho apresentadas ao longo da discussão. Indicam-se, igualmente, possibilidades de novas pesquisas neste campo, na medida em que o estudo não tem a pretensão de esgotar o tema, mesmo porque não adota o conceito fechado de paradigma. Logo, as conclusões a que o autor chega são parciais e sujeitas também à refutação. São meras possibilidades.

O que é uma tese, para que serve uma tese, como se descreve uma tese. Estas três questões que margeiam o corpo principal destes escritos – seu objeto, seu problema, sua hipótese – necessitavam ser explicitadas desde o início, e é o que se tentou fazer nesta Introdução.

A expressão “tentou” mostra que o autor não tem certeza de haver conseguido, pois como afirmou de início, há uma dissincronia constante e insuperável entre o pensar, o escrever e o falar. De qualquer forma, procurou deixar claros seus objetivos e intenções, revelando, ao menos, o teor de suas preocupações.

O que se espera de uma tese, como salientou BEAUD “é um progresso dentro do conhecimento, seja ele um esclarecimento novo

sobre uma questão em debate, a reconstrução de um corpo explicativo ou o aprofundamento de uma análise sobre um ponto importante”. Uma tese, para ele, “deve contribuir, mesmo que modestamente, para o aprimoramento, para a ampliação ou aprofundamento do conhecimento, dentro do domínio de sua competência”.²⁶ Resta saber, enfim, se o que se tem em mãos para avaliação é uma tese, ou seja, responder à quarta questão: isto é uma tese? É o que tentará mostrar doravante, com os limites, advertências e ressalvas já expostos introdutoriamente.

26 **BEAUD**, Michel. *A arte da tese*. 3. ed. Trad. de Gloria de Carvalho Lins. Rio de Janeiro: Bertrand Russel, 2000, p. 63.

CRISE DA MODERNIDADE E REGLOBALIZAÇÃO

1.1. O fenômeno pós-moderno; 1.2. Modernidade como momento histórico; 1.2.1. Promessas não cumpridas da modernidade; 1.2.2. Revitalização do projeto moderno; 1.3. O fim da ideologia e da história; 1.3.1. O papel do desenvolvimento tecnológico; 1.3.2. Uma visão limitada da informacionalização; 1.3.3. A garantia dos direitos positivados; 1.4. A fé cega na tecnologia: a nova explicação divina; 1.4.1. Interesses do mercado e pluralidade; 1.4.2. Possibilidade de novas práticas; 1.4.3. A sociedade reflete sobre si mesma; 1.5. Riscos do consumismo; 1.5.1. Industrialização ocidental; 1.5.2. Um novo conceito de globalização; 1.5.3. Um entendimento alternativo do pós-moderno.

1.1 O fenômeno pós-moderno

Este capítulo inaugural pretende situar o debate teórico em torno das diversas concepções de sociedade moderna e sociedade pós-moderna, tendo dois referenciais básicos: identificar a chamada crise da modernidade e avaliar até que ponto tal crise é superável. O fenômeno pós-moderno deve ser compreendido a partir deste marco, que tem no esgotamento do processo de produção industrial o seu ponto de ruptura.

Como se observará adiante, são tênues as linhas divisórias entre estes dois conceitos. A radicalização da dicotomia “moderno x pós-moderno” não auxilia na compreensão do fenômeno da sociedade em redes, que é objeto de estudo desta pesquisa.

Ao se considerar os conceitos de “sociedade pós-industrial”, “sociedade do conhecimento”, ou “sociedade da informação” como antagonísticos à modernidade, deve ser levada em conta a assertiva de LEVY,¹ segundo a qual as redes virtuais proporcionam um espaço de

1 LEVY, Pierre. *Cibercultura*. Trad. de Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Ed. 34, 1999, p.145.

solidariedade e participação que mais se identificam com os ideais modernos da Ilustração do que com a fragmentação pós-moderna.

Portanto, distanciando-se de uma visão estática e linear que associa unicamente fenômenos informacionais com pós-modernidade, busca-se neste diagnóstico da crise da modernidade, identificar aspectos que possibilitem a compreensão do mundo contemporâneo, cujo elemento central – a globalização dos fluxos de informação – é uma realidade.

1.2. Modernidade como momento histórico

A cada época histórica se conforma um tipo de sociedade, uma maneira de organização das instituições, uma forma de produção de bens e de riquezas. Em cada período, um regramento jurídico é estabelecido como predominante. A superação do feudalismo, neste sentido, proporcionou não só o surgimento do Estado como o conhecemos hoje, mas um conjunto de concepções jurídicas que caracterizam o direito moderno.

BOBBIO, ao tratar das Eras do direito, já adiantava que

[...] não é preciso muita imaginação para prever que o desenvolvimento da técnica, a transformação das condições econômicas e sociais, a ampliação dos conhecimentos e a intensificação dos meios de comunicação poderão produzir tais mudanças na organização da vida humana e das relações sociais que se criem ocasiões favoráveis para o nascimento de novos carecimentos e, portanto, para novas demandas de liberdade e de poderes.²

Identificar o instante inicial daquilo que se denomina modernidade não é tarefa consensual entre os doutrinadores. Do ponto de vista das idéias políticas, pode-se ter como referência a revolução francesa, notadamente no que diz respeito aos princípios da separação dos poderes e direitos dos cidadãos.³

2 BOBBIO, Norberto. *A Era dos direitos*. 10. ed. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p. 33.

3 GILISSEN, John. *Introdução histórica ao direito*. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995, p. 14-15: “[...] a influência das idéias que a revolução francesa de 1789 propagou em numerosos países e das reformas que daí resultaram no plano do direito e das instituições, foi tão considerável que [...] no exame dos componentes históricos do direito contemporâneo, é preciso distinguir duas grandes fases, a que segue e a que precede 1789”.

MACHIAVEL, entretanto, estabeleceu a primeira separação efetiva entre a Igreja e o Governo, fornecendo as bases para a construção do Estado moderno.⁴ No renascimento cultural e político da metade do milênio passado, estaria o momento de ruptura com o feudalismo.

A revolução industrial inglesa é outro ponto inaugural da modernidade, pois a partir dela a produção assumiu sua feição marcadamente capitalista, com a divisão do trabalho, o tempo transformado em dinheiro, a mercadoria *fetichizada* como valor. A chamada revolução comercial que a precedeu teria um “menor” papel histórico de transição entre o feudalismo e o capitalismo.

A tese de que sociedade moderna deve ser ligada ao processo de industrialização da economia é defendida por KUMAR,⁵ justificando que somente com a industrialização a sociedade ocidental tornou-se mundial. “É difícil pensar no mundo moderno sem nos lembrarmos do aço, vapor e velocidade”, exemplifica.

1.2.1. Promessas não cumpridas da modernidade

Progresso, desenvolvimento tecnológico, fé na ciência, emancipação do homem, racionalização dos comportamentos, enfim, um conjunto de possibilidades marcaram o discurso moderno nestes últimos cinco séculos. As promessas da modernidade que tanto SOUSA SANTOS quanto HABERMAS alegam não terem sido cumpridas.⁶

O fato de que tais promessas não foram cumpridas não significa, para HABERMAS, que a modernidade tenha esgotado seu compromisso histórico. Os valores que dela decorreram, segundo eles, são irreversíveis, pois que centrados na razão humana. A questão é encontrar um novo caminho que faça cumprir as promessas, notadamente as que se referem à emancipação do ser humano.

HABERMAS apresenta uma concepção original para explicar o funcionamento da sociedade moderna. De um lado o sistema

4 MACHIAVEL, Niccolò. *O príncipe*: comentado por Napoleão Bonaparte. São Paulo: Martin Claret, 2001, p. 78.

5 KUMAR, Krishan. *Da sociedade pós-industrial à pós-moderna*: novas teorias sobre o mundo contemporâneo. Trad. de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Zahar, 1997, p. 94.

6 Por toda a formulação, ver, principalmente: HABERMAS, J. Modernidade e pós-modernidade. São Paulo: Editora da USP. *Revista de Estudos Avançados*, 1980; SOUSA SANTOS. op. cit., p. 78.

– formado pelo mercado e pelo Estado –, de outro a sociedade civil, que ele chama de mundo da vida. Por esta circulam valores e práticas solidárias e fraternas de convivência. O papel do poder público é o de intermediar as reivindicações do mercado e do mundo da vida. O direito é o instrumento normatizador de tal pretensão. O problema principal da modernidade residiria na “colonização do mundo da vida” pelo mercado.

De acordo com HABERMAS, o projeto da modernidade “consistiu em esforços que visavam tanto a ciência objetiva, a moralidade universal e a lei, quanto a arte autônoma, conforme sua lógica interna”.⁷ O que pretendia a modernidade era “libertar o potencial cognitivo de cada um desses domínios no intuito de livrá-los de suas formas esotéricas”. Para tanto os filósofos iluministas “almejavam valer-se deste acúmulo de cultura especializada para enriquecer a vida cotidiana, ou seja, para organizar racionalmente o cotidiano da vida social”.⁸

Para que a sociedade encontre o caminho da harmonização, capaz de garantir a paz e proporcionar o bem-estar dos povos, os homens necessitam, antes de tudo, estabelecer mecanismos comunicacionais. A teoria da ação comunicativa de HABERMAS pressupõe que as pessoas se entendam através de uma agenda prévia consensual.

A teoria da ação comunicativa é uma das tantas teorias formuladas no mundo jurídico que busca fornecer saídas para a crise da modernidade, sobre a qual todos concordam ser uma realidade.

Tais teorias, supõe-se, são muito mais que meros modismos acadêmicos, que surgem e desaparecem rapidamente. Ao contrário, mostram que há um espírito crítico que não se dobra e que é a própria razão de ser da vida acadêmica.

Diz HABERMAS que “no uso da linguagem orientada pelo entendimento, ao qual o agir comunicativo está referido, os participantes unem-se em torno da pretensa validade de suas ações de fala, ou constataam dissensos, os quais eles, de comum acordo, levarão em conta no decorrer da ação”.⁹

7 HABERMAS. *Modernidade e pós-modernidade*, p. 88.

8 HABERMAS, *ibidem*, op. cit., p. 89.

9 HABERMAS. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*, op. cit. p. 36.

A modernidade, que prometia paz e progresso, emancipação e democracia, é vista nestes primeiros anos do século XXI como o domínio da barbárie, da força de novos impérios, do completo desrespeito aos direitos humanos fundamentais, à autodeterminação dos povos e à soberania nacional. Estas são as promessas não cumpridas.

Os fatos recentes, que envolvem a nova doutrina de segurança dos Estados Unidos, não deixam dúvidas de que – se isto é modernidade – tem razão HABERMAS de que a modernidade vive sua mais aguda crise em termos de projeto de mundo.¹⁰

1.2.2. Revitalização do projeto moderno

O que se pretende com o debate sobre as várias posições teóricas a respeito da modernidade e a pós-modernidade é identificar o quanto elas “podem dizer a respeito do nosso tempo e de nós mesmos”, como propunha KUMAR, pois

[...] quaisquer que sejam nossas opiniões sobre a adequação das novas teorias, é importante perguntar também por que elas, em suas várias formas, surgiram repentinamente nos últimos vinte e cinco anos. Qual é a origem desse sentimento geral, no Ocidente, pelo menos, de que começou uma nova época ou uma nova fase de desenvolvimento?¹¹

O que as teorias procuram, ao seu modo, é uma explicação para a origem dos fenômenos e alternativas para os pro-

10 EFRON, Sonni e WILLIAMS, Carol J. *Nova estratégia parece prejudicar relações com países que reclamam do unilateralismo*. Jornal Los Angeles Times. Disponível em: <<http://www.estado.estadao.com.br/editorias/2002/09/22/int023.html>>. Acesso em 23 set. 2002. A nova doutrina de segurança foi divulgada em meados de setembro de 2002, e um dos trechos do documento afirma: “Para antecipar ou prevenir tais ataques hostis de nossos adversários, os EUA atuarão, se necessário, preventivamente. Numa época onde inimigos da civilização ativamente e abertamente buscam as mais destrutivas tecnologias do mundo, os EUA não podem permanecer ociosos enquanto o perigo chega”. De acordo com o diretor do Instituto para Guerra e Paz, da Universidade de Columbia, em Nova York, Richard Betts, “as pessoas dominantes no governo não se importam realmente em ofender os aliados”. Ao comentar que a doutrina que prega tornar o Exército dos EUA poderoso o suficiente para que nenhum inimigo tente se igualar ou sobrepujá-lo não é particularmente nova, o diretor do Centro para Estratégias e Estudos Internacionais em Washington, Bates Gill, disse: “desde 1945, tem sido nossa posição de que permaneceremos como a principal potência regional e global”.

11 KUMAR, op. cit., p.17.

blemas. O que se pode questionar, em cada uma delas, é a sua eficácia, até que ponto as soluções propostas efetivamente levam à superação da crise.

No caso de HABERMAS, por exemplo, ao considerar que não é mais a economia que alavanca as relações sociais, mas a ação comunicativa, questiona-se qual o diálogo comunicativo que pode haver entre o Estado militar de Israel e as autoridades que representam as crianças palestinas da *intifada*; ou ainda, qual a negociação consensual possível entre os interesses das empresas produtoras de petróleo e o governo iraquiano.

Tais dificuldades não invalidam as formulações habermasianas. Ao contrário, são mais um elemento a provar que, se depender apenas do uso da força militar e econômica, a solução virá pelo viés da imposição, da dominação e da opressão. A tática comunicativa, levada a efeito por organismos internacionais, como a ONU por exemplo, é, talvez neste momento, a única que pode reequilibrar as forças em jogo e propiciar convivência entre os Estados.

O que se discute aqui é um aspecto relevante da modernidade, pois num outro sentido há quem defenda posições teóricas que alteram esta feição do conceito de modernidade. HABERMAS, assim como LUHMANN, BOBBIO, SOUSA SANTOS ou FERRAJOLI, estão situados em um campo que poderíamos chamar de “democrático” e, entre eles, há muito mais identidade do que divergência. Todos vislumbram no Estado, no direito e nas instituições jurídicas mecanismos capazes de resguardar a dignidade humana e a convivência democrática entre as pessoas.

Se as análises de LUHMANN e de HABERMAS são diferentes, e no seu entremeio apontam caminhos diversificados para a crise, é preciso entretanto reconhecer que tanto um quanto outro estão preocupados em estabelecer regras claras de procedimentos sobre aquilo que é válido ou não, sobre os limites e possibilidades da legitimidade.

A análise sistêmica de LUHMANN, por exemplo, consegue apresentar uma lógica de funcionamento adequada para a sociedade em redes, que é objeto desta tese. As organizações atuam de acordo com contornos nítidos e tanto fornecem informações quan-

to são por ela alimentadas, numa seqüência autopoietica.¹² O direito, como mecanismo regulador, atuará com maior ou menor peso, dependendo da forma como for criado; a legitimação pelo procedimento nada mais é do que uma tentativa de criar a norma jurídica adequada e aceita pelos participantes do processo, com o maior grau de validade possível.

De acordo com LUHMANN, a legitimidade “pode ser definida como uma disposição generalizada para aceitar decisões de conteúdo ainda não definido, dentro de certos limites de tolerância”.¹³

Por outro lado, ressalta que

[...] a legitimação pelo procedimento não leva necessariamente ao consenso efetivo, à harmonia coletiva de opiniões sobre justiça e injustiça [...] Trata-se, no fundo, dum processo de reestruturação das expectativas jurídicas, portanto do estudo, no sistema social, que pode tornar-se consideravelmente indiferente quer esteja, ou não, de acordo, quem tem de modificar as suas expectativas.¹⁴

LUHMANN explica a maneira pela qual entende a função da legitimação e os efeitos que ela pode operar, salientando que na realidade “a legitimação não é declarada como objetivo dum procedimento, mas sim a garantia legal ou ainda a elaboração de decisões obrigatórias e justas. Este objetivo tem de ser alcançado e controlado nos seus resultados. Será definido operacionalmente conforme as possibilidade”.¹⁵

12 Marcelo Neves ressalta que conceito de autopoiese tem sua origem na teoria biológica de Maturana e Varela e que coube a Luhmann introduzi-lo nas ciências sociais. “A concepção luhmaniana da autopoiese afasta-se do modelo biológico de Maturana, na medida em que nela se distinguem sistemas constituintes de sentido (psíquicos e sociais) dos sistemas orgânicos e neurofisiológicos. Um sistema pode ser designado como auto-referencial, se ele mesmo constitui, como unidades funcionais, os elementos de que é composto. A reflexividade diz respeito à referência de um processo a si mesmo, ou melhor, a processos sistêmicos da mesma espécie. Assim se apresentam a decisão sobre tomada de decisão, a normatização da normatização, o ensino do ensino, etc.”. Ver: NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização simbólica*. São Paulo: Acadêmica, 1994, p. 56.

13 LUHMANN, Niklas. *Legitimação pelo procedimento*. Trad. de Márcia Conceição Córte-Real. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1980 (Coleção pensamento político, 15), p. 30.

14 LUHMANN, *ibidem*, 100.

15 LUHMANN, *ibidem*, 182

Deste modo,

[...] a legitimação da decisão não poderia converter-se na finalidade do procedimento. Nem é sequer claro se, e até que ponto, a legitimação pode mesmo ser atingida através de procedimentos isolados, independentemente do contexto social que comporta a disposição para a tomada de decisões, nem é possível indicar em que efeitos específicos se poderia controlar este resultado. Não se trata duma finalidade operacional, mas sim duma função a ser realizada no decurso do procedimento, se se quiserem evitar durante um largo espaço de tempo distúrbios sociais de grande peso político, mas que não pode ser formulada como um programa que reja a escolha de meios específicos.¹⁶

1.3. O fim da ideologia e da história

Não há que se comparar a análise destes dois sociólogos à de FUKUYAMA, por exemplo.¹⁷ Não se encontram em HABERMAS e em LUHMANN a defesa apologética das forças do mercado, o domínio do “bem sobre o mal”. Mesmo que se concorde que HABERMAS e LUHMANN não superem a perspectiva social-democrática, há neles uma evidente crítica ao mercado globalizante que reduz todo o sentido da vida à acumulação de capital.

Na tensão permanente entre facticidade e validade das normas, HABERMAS entende que os diversos mundos (da vida, do mercado e do Estado) possuem no direito, na interpretação judicial e na própria Constituição instrumentos “normalizadores” dos interesses divergentes que habitam estas esferas.

O jurídico é, para ele, o espaço privilegiado que consegue minimizar a tensão entre o desejado e o realizado, exatamente pelo

16 LUHMANN. *Legitimação pelo procedimento*, op. cit., p. 183.

17 FUKUYAMA, Francis. *Terceira vaga favoreceu democracia*. Entrevista a Jorge Nascimento Rodrigues. “Não me parece que tenham ocorrido, até hoje, quaisquer desenvolvimentos que tenham posto em causa a minha tese sobre o assunto, desde que eu escrevi o artigo original sobre o “Fim da História” justamente nesse ano de 1989 da queda do Muro de Berlim. Se se quiser entender, correctamente, o que eu quis dizer por “fim” da História – História como foi entendida durante grande parte do século XX –, perceber-se-á que não há, em nenhuma parte do mundo de hoje, alternativa séria no campo político à democracia liberal moderna [...] O que triunfou foi a democracia liberal”. Disponível em: < <http://www.janelanaweb.com/manageme/fukuyama.html> >. Acesso em 28 dez. 2002. A doutrina do escritor norte-americano está em: FUKUYAMA F. *Fim da história e o do último homem*. São Paulo: Rocco, 1999.

fato de ter no discurso a sua pedra de toque. É o direito que consegue regrar o mínimo, e o mínimo são as condições pelas quais as pessoas podem se expressar em igualdade.

Caso o direito seja capaz de garantir que as condições são iguais, as chances de que a resultante desta negociação comunicativa sejam aceitas são maiores e, portanto, quando transformadas em normas jurídicas, mais facilmente acatadas.¹⁸

Com FUKUYAMA, a defesa da modernidade é de outro tipo: é marcadamente anticomunista construída sobre a premissa de que o fim do Estado soviético representou um marco histórico de tal monta que hoje não existiriam mais os conceitos de ideologia e de história. O Estado e o direito moderno seriam nada mais do que representações deste novo modo de vida, tendo como referência o capitalismo e a democracia formal liberal, assim como pretendido pelos norte-americanos.

O livre mercado, a livre circulação de capital, a livre organização das empresas transnacionais, a eliminação de proteções jurídicas a categorias locais, seriam, no seu conjunto, a base da nova democracia moderna.

FUKUYAMA, acima de tudo, é um ícone desta mentalidade que teve início na década de noventa e que hoje se pretende paradigmática. A emancipação, a igualdade, a liberdade ou a fraternidade, que representariam os ideais reglobalizados do iluminismo, para ele são discursos válidos apenas enquanto atenderem aos interesses do Império ou às forças do mercado global.

Desse modo, a “colonização do mundo da vida” que HABERMAS critica é, para FUKUYAMA, uma vantagem, uma imposição do mundo moderno. São dois teóricos representantes da chamada modernidade e ambos críticos do Estado soviético.

Entretanto, a alternativa que cada um deles oferece é distinta: HABERMAS não perdeu do seu horizonte a utopia da emancipatória do ser humano, através da negociação e da comunicação; FUKUYAMA quer tão-somente a emancipação do mercado e dos territórios, para que o capital se acumule mais rapidamente.

18 HABERMAS. *Direito e democracia*, p. 280.

1.3.1. O papel do desenvolvimento tecnológico

É evidente que na estratégia conservadora o desenvolvimento tecnológico assume um papel relevante. Pouco importa se o mercado mundial tenha se transformado num *cassino global*, para usar a expressão de CASTELLS.¹⁹ As grandes redes de comunicação, a digitalização dos dados, a multiplicação dos satélites, a virtualização das operações, todo este conjunto de invenções que marcaram a segunda metade do século XX são nada mais que instrumentos à disposição do livre fluxo de capitais.

BIANCHETTI também alerta para o sentido unicamente econômico do processo de informacionalização da sociedade:

[...] no tocante à possibilidade de efetiva “informatização da sociedade”, é algo que, se depender apenas do potencial tecnológico existente e de decisões submetidas aos ditames do mercado, dificilmente virá a ser implementada de forma igualitária, até dentro de um mesmo país. Se não houver uma pressão da coletividade e uma positiva ação governamental nesta direção, o potencial dessas tecnologias, no que se refere à sua aplicação social, continuará sendo virtual, naquele sentido de não-atualização.²⁰

O objetivo do capitalista é o lucro, e nada o torna mais viável do que a desmaterialização da moeda. O valor não está na barra de ouro, na peça de diamante ou no papel-moeda; está sim numa informação virtual lida como a combinação binária de “zero e um”, que passa de um país para outro com a velocidade da luz, independentemente de fronteiras ou barreiras alfandegárias.

É esta visão única e padronizada do fenômeno “redes” que faz com que alguns teóricos sejam extremamente céticos quanto ao papel das novas tecnologias de informação. A sociedade em redes, a sociedade midiática, a idéia de uma sociedade virtual, em geral associadas à idéia de pós-modernidade, é vista como apenas mais uma forma de reprodução da acumulação capitalista.

19 CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. Trad. de Roneide Venâncio Majer (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 1). São Paulo: Paz e Terra, 1999. p.461.

20 BIANCHETTI, Lucídio. *Da chave de fenda ao laptop*. Petrópolis: Vozes, 2001, p.59.

Mas, como salienta KUMAR,

Originando-se sobretudo na esfera cultural, o conceito de pós-modernidade espalhou-se para abranger um número cada vez maior de áreas da sociedade. Fala-se não só de pintura, arquitetura, literatura e cinema pós-modernos, mas também de filosofia pós-moderna, política, economia, família e até mesmo pessoa pós-moderna. A sugestão é que as sociedades industriais sofreram uma transformação tão vasta e fundamental que merecem um novo nome. A questão, portanto, torna-se a seguinte: estamos vivendo não apenas uma cultura pós-moderna, mas uma sociedade cada vez mais pós-moderna [...] Nós, de fato, parecemos estar em uma era na qual a cultura assumiu um poder extraordinário na vida social. Se essa situação está levando ou não a um tipo de sociedade, a uma sociedade pós-moderna, é algo ainda a ser verificado.²¹

Como se verá adiante, existem diferenças básicas entre as concepções de sociedade pós-industrial, sociedade da informação e sociedade em redes. No entanto, a crítica moderna as coloca em um único patamar. Na verdade, como diz LEVY, nada é mais próximo dos ideais iluministas do século XVIII do que as comunidades virtuais em redes do século XXI.

O que se quer ressaltar, neste caso, é que as críticas de HABERMAS, LUHMANN ou SOUSA SANTOS, por exemplo, à modernidade, em muito se diferenciam daquelas feitas pelos teóricos assim chamados pós-modernos desestruturalistas. Para estes a modernidade deixou de existir na medida em que desapareceram os grandes discursos, as metanarrativas. O mundo e o sujeito fragmentados, sem centro, não proporcionariam mais nenhuma ilusão quanto a um futuro em que instituições pudessem representar interesses coletivos.

O *niilismo* destas concepções pós-modernas retira do sujeito qualquer possibilidade de ação; do direito qualquer perspectiva normatizadora; do Estado qualquer função representativa. Ainda que se concorde que nos dias atuais os motivos para o desencanto são em maior número do que para a esperança, o ceticismo imobilizador é por si só fator que agrava a desigualdade.

21 KUMAR. op. cit., p. 131-133.

Quando VIRILIO ou BAUDRILLARD falam em ilusões da sociedade virtual, colocando-a na perspectiva única e exclusiva da alienação ou da acumulação capitalista, não percebem que a eliminação do tempo-espaço proporcionado pelas redes cria uma possibilidade de interação de informações e conhecimentos que modifica profundamente toda a forma de relação humana.

Assim é a crítica de BAUDRILLARD:

Toda essa interrogação sobre o virtual torna-se hoje ainda mais delicada e mais complexa por causa do extraordinário blefe que a cerca. O excesso de informação, o *forcing* publicitário e tecnológico; a mídia, o deslumbramento ou o pânico – tudo concorre para uma espécie de alucinação coletiva do virtual e de seus efeitos. Windows 95, Internet, as auto-estradas da informação – tudo isso é já cada vez mais consumido por antecipação, no discurso e no fantasma.²²

Sim, é certo que ao longo da história o ser humano sempre se comunicou e que, para tanto, inventou técnicas e instrumentos. Por este ponto de vista não haveria nada de novo nas novas tecnologias. Mas esta é uma verdade parcial, pois as técnicas atuais em muito se diferenciam das antigas, tanto é assim que possibilitaram uma fase nova do desenvolvimento do capitalismo.

Não se imputa, entretanto, a estes dois pensadores em particular uma posição predominantemente pró-mercado, como a de FUKUYAMA. O que se ressalta é que a desilusão com a realidade virtual e com a realidade “real”, simultaneamente, leva à paralisia, fazendo com que a crítica aos males da sociedade moderna não surja nenhuma alternativa.

1.3.2. Uma visão limitada da informacionalização

É diferente da postura adotada por SOUSA SANTOS, que chama a sociedade moderna de indolente e preguiçosa,²³ que aponta as promessas por ela não cumpridas, mas que, entretanto, não fecha os

22 BAUDRILLARD, Jean. *Tela total: mito-ironias da era do virtual e da imagem*. 2. ed. Trad. de Juremir Machado da Silva. Porto Alegre: Sulina, 1999, p.75.

23 SOUSA SANTOS. *A crítica da razão indolente*, op. cit., p. 78.

olhos para uma perspectiva transformadora possibilitada pelos novos agentes sociais que emergem das redes digitais. Uma coisa é apontar as desigualdades sociais, a exclusão social, à transferências dos recursos dos países do terceiro mundo para o centro; outra coisa é entender que nada há a fazer quanto a esta situação de que o homem pós-moderno, preocupado com sua individualidade, não tem mais parceiros com quem lutar, ou mesmo de que não tem mais pelo que lutar.

FOUCAULT e DERRIDA,²⁴ por exemplo, são dois autores franceses da escola identificada como pós-estruturalista que, na segunda metade do século XX, ao mesmo tempo que denunciaram as limitações da sociedade moderna, formularam críticas às metanarrativas, como a idéia do progresso, do determinismo histórico e do marxismo como perspectiva universal. DERRIDA, entretanto, ironiza a idéia do “fim da história” de FUKUYAMA, mostrando como ela é recorrente em determinados períodos históricos. O novo liberalismo globalizante, que se coloca como novo padrão universal de comportamentos, não deixa de ser também uma metanarrativa, mais criticável do que aquelas que se pretendiam sepultar junto com os escombros do muro alemão.

Tal qual o fantasma do pai de Hamlet, que assombra o castelo dinamarquês, e diferente do fantasma anunciado por MARX, que pairava sobre a Europa no século XVIII,²⁵ o novo fantasma neoliberal é autoritário e excludente, aterrorizador e imperialista, provocador das mais profundas desigualdades e injustiças sociais.

Esses dois autores (FOUCAULT e DERRIDA), porém, sempre mantiveram uma visão, por assim dizer, restrita e limitada da importância da tecnologia como fator de emancipação. Viam na informática e na informatização um mero desenvolvimento da técnica a serviço do mercado. Não foram capazes de perceber o fenômeno que se avizinhava, das grandes redes de comunicação virtual, embora na época ainda estivessem vivos quando a Internet já se propagava no meio acadêmico e estava prestes a explodir comercialmente.

24 Ver: FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Trad. de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: Nau Ed, 1999; DERRIDA, Jacques. *Espectros de Marx*. Trad. de Anamaria Skinner. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

25 MARX e ENGELS. *O Manifesto do partido comunista*. 6. ed. São Paulo: Global, 1986.

Em palestra proferida no Brasil, ao responder uma questão de Sérgio Paulo Rouanet, DERRIDA disse que não se deve contestar a tecnologia, assim como não se deve aplaudir todas as novas tecnologias. Segundo ele a Escola de Frankfurt denunciou a técnica como instrumento de dominação. Sobre as novas tecnologias da comunicação, manifestou sua crença de que elas não proporcionarão uma democracia mundial, visto que são apropriadas por poderes supranacionais.²⁶

Para DERRIDA, as novas tecnologias devem ser submetidas a um exame constante dos organismos internacionais, tarefa esta dificultada pela soberania dos Estados nacionais. Assim não só os organismos internacionais precisariam ser reformulados, como também os parlamentos e os Estados. Isso seria uma “resposta ao poder deslocador das novas tecnologias”.

Diferentemente destes autores, LOJKINE e LEVI, cada qual a seu modo, identificaram na revolução informacional e nos inventos tecnológicos o estopim para o advento da sociedade em redes. O primeiro de maneira mais crítica, não deixando de denunciar os problemas que a concentração de poder e de informação poderiam gerar em termos de desenvolvimento eqüitativo dos povos;²⁷ o segundo, trabalhando as perspectivas abertas pela realidade virtual e pelo ciberespaço, padrões de uma nova cultura civilizatória democrática.

Assim, excluindo-se as posições *niilitas* que vêm na fragmentação das relações a indicação da completa subjetividade como constante do mundo moderno (ou pós-moderno) e aquelas que identificam no novo mercado mundial capitalista o padrão de democracia liberal, todas as demais posições até aqui citadas convergem para uma busca de alternativas que levem em conta ainda a possibilidade do respeito às identidades, do combate às desigualdades, da solidariedade entre pessoas, povos e nações.

De um ponto de vista da crítica marxista tradicional à modernidade, existem limitações em todos esses teóricos, visto que

26 PERRONE-MOISÉS, Leyla. Derrida no Rio. *Jornal Folha de S. Paulo*, SP, Caderno Mais!, edição de 8 de julho de 2001. Disponível em: <<http://www.elsonrezende.hpg.ig.com.br/Internet/DERRIDA.htm>>. Acesso em 13 maio 2002.

27 LOJKINE, Jean. *A revolução informacional*. Trad. de José Paulo Netto. São Paulo: Cortez, 1995, p. 76.

desconsiderariam a impossibilidade de encontrar objetivos que unissem classes sociais diferentes. Seria ilusão supor que empresários e trabalhadores pudessem reunir-se em torno de pactos sociais ou novos contratos coletivos, em Estados de unidade nacional. Todas estas proposições seriam meras atualizações de reformismos sociaisdemocráticos, ilusões mal-disfarçadas, pretensões metafísicas impossibilitadoras da real emancipação dos povos.

Refutar simplesmente este tipo de crítica por considerá-la representativa do que haveria de mais atrasado no marxismo é tão parcial quando sustentar que o processo de globalização, a informática e as redes virtuais são meros instrumentos da acumulação do capital.

Aliás, como ressaltou ARRUDA JUNIOR, não necessariamente o conceito de globalização se confunde com o de neoliberalismo, e na diferenciação é preciso evitar

[...] a armadilha da identificação arbitrária e irrecorável entre globalização e neoliberalismo. Tal procedimento permite-nos vislumbrar alternativas superativas tanto da barbárie que tem caracterizado o “novo liberalismo”, como da própria ordem de mercado capitalista. Afinal, a “indústria da globalização” não nos impediu, ainda, se sonharmos com a globalização da democracia ou mundialização da cidadania.²⁸

1.3.3. A garantia dos direitos positivados

Quando FERRAJOLI propõe que os direitos inscritos em textos constitucionais ou leis ordinárias devem ser garantidos, ele indica que é a partir deste objeto que as comunidades sociais organizadas devem pressionar o Estado, visando não à diminuição ou à subtração de direitos, mas à sua manutenção. O garantismo seria, desta forma, um instrumental de luta para preservar conquistas já implantadas.

Tal situação configuraria, para FERRAJOLI, o estado de direito que, segundo ele, mantém as seguintes características:

28 ARRUDA JUNIOR, Edmundo Lima. Os caminhos da globalização: alienação e emancipação. In: ARRUDA JUNIOR, Edmundo Lima e RAMOS, Alexandre Luis (Org.). *Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho*. Curitiba: IBEJ, 1998, p. 15.

[...] no plano formal, pelo princípio da legalidade, em virtude do qual todo poder público – legislativo, jurisdicional e administrativo – está subordinado a leis gerais e abstratas, que disciplinam as suas formas de exercício e cuja observância encontra-se submetida a controle de legitimidade por parte de juízes separados do mesmo e independentes [...] no plano substancial, pela funcionalização de todos os poderes do estado a serviço da garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, através da incorporação limitativa em sua Constituição dos deveres públicos correspondentes, isto é, das proibições de lesar os direitos de liberdade e das obrigações de satisfazer direitos sociais, bem como dos correlativos poderes dos cidadãos de ativar a tutela judicial [...].²⁹

Por muitos anos, operadores jurídicos tiveram no movimento do direito alternativo uma plataforma para discutir a função da lei como mecanismo de transformação social e emancipação do ser humano.³⁰ O garantismo poderia ser entendido como parte do movimento do direito alternativo, na medida em que, em vez de propor normas alternativas às vigentes, admite que estas são o resultado da correlação de forças de um dado momento e que, diante de novas forças que procuram desestruturá-las, o fundamental é garantir que elas permaneçam positivadas.

É o caso dos direitos inscritos na Constituição brasileira de 1988, no que se refere ao acesso à informação, mais especificamente ao instituto do *habeas data*. Quando foi instituído, tinha em mente o constituinte proporcionar o acesso de dados e informações que estavam armazenados em arquivos dos órgãos de segurança governamentais. Na medida em que o país vivera desde 1964 sob um regime de exceção, no qual as atividades de militantes políticos eram sistematicamente anotadas, relevante era que cada pessoa tivesse acesso a tais dados.

Passada pouco mais de uma década, com a crescente informatização das atividades cotidianas – desde o acesso à conta bancária até o voto eletrônico –, não só os órgãos públicos como também as

29 FERRAJOLI, Luigi. *Derecho e Razón*. Madrid: Trotta, 1995, p.856-857. Trad. de Sérgio Cadermatori. In: *Estado de direito e legitimidade: uma abordagem garantista*. Tese de Doutorado. Florianópolis: CPGD UFSC, 1997.

30 O direito alternativo tanto pode ser entendido como um fenômeno jurídico, uma corrente de pensamento ou um movimento jurídico. Um estudo completo sobre o tema encontra-se em: ANDRADE, Lédio Rosa de. *Introdução ao direito alternativo brasileiro*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996, p.105-177.

entidades privadas e corporações classistas armazenam substanciais informações, que podem ter os mais variados destinos e aplicações. Nada mais adequado, portanto, que os dados pessoais sejam seguros, privados, preservados, protegidos, garantidos, como verdadeiros direitos fundamentais, como o mais elementar direito humano da sociedade em redes.

Prova de que esta é uma questão vital é o ataque que o governo dos Estados Unidos, com a aprovação do Congresso Nacional e da Suprema Corte, vêm desfechando contra as redes de comunicação, em especial a Internet, após a explosão das torres gêmeas, em Nova York.³¹

Depois de constatado que a organização Al-Qaeda utilizou a Internet para planejar a operação, a rede passou a ser considerada como um espaço vital para a segurança do Estado norte-americano; deixou de ser protegida pela Quinta Emenda, que até então garantia a liberdade de manifestação e expressão, entendimento firmado a partir da decisão da Suprema Corte, que julgara inconstitucional o *Communications Decency Act*.³²

As entidades de proteção dos direitos civis têm sistematicamente denunciado que tais liberdades, consideradas de valor fundamental àquela sociedade, foram submetidas aos interesses militares e eco-

31 IDG Now! EUA aumentam poder de espionagem do FBI na Web. "O Departamento de Justiça dos EUA afrouxou as restrições envolvendo a espionagem doméstica, dando ao FBI autonomia para varrer a Web, visando combater o terrorismo. As novas diretrizes, anunciadas pelo procurador geral dos EUA, John Ashcroft, permitem que os agentes naveguem no ciberespaço e trafeguem por locais públicos em busca de pistas terroristas. Antes, os policiais não podiam realizar tais atividades – a menos que estivessem buscando dados diretamente ligados a uma investigação em andamento". "Pelas regras atuais, os investigadores do FBI não podem acessar a Web da maneira que você ou eu podemos. Eles também não têm permissão para simplesmente andar em um local público para observar as atividades que estão acontecendo", disse Ashcroft. Essas restrições cerceavam significativamente a habilidade de os agentes combater o terrorismo e dava aos infratores uma vantagem competitiva sobre a agência, informou o procurador. As novas regras passam a valer imediatamente e não requerem aprovação de Congresso. As mudanças representam a iniciativa mais recente do governo americano visando lutar contra as ameaças terroristas. A agência tem estado sob a mira das entidades de apoio à liberdade civil principalmente devido ao sistema Carnivore, para monitoramento de comunicações. O FBI, por outro lado, alega que, para garantir a segurança da nação, precisa oferecer aos seus agentes acesso e uso às mesmas tecnologias que estão disponíveis livremente ao público". Disponível em:

32 TORRES, Ricardo Lobo. *O espaço público, o espaço cibernético e a interpretação constitucional*. Disponível em: <http://www.puc-rio.br/sobrepucc/depto/direito/revista/online/rev11_ricardo.html>. Acesso em 12 out. 2001.

nômicos que dominam o cenário político dos Estados Unidos. Entretanto, amparado por um legislativo amedrontado e um judiciário comprometido, o Executivo dá seqüência aos seus planos de guerra contra o “mal” invisível, que, segundo o presidente Bush, tanto pode estar escondido em uma caverna do Afeganistão quanto por trás de um inocente computador pessoal.

Tomando como exemplo a guerra dos Balcãs, VIRILIO salientou que

[...] depois da *eletronic warfare*, aplicada contra o Iraque, os Estados Unidos acabam de lançar a *information warfare*. O poder desse sistema baseia-se em três princípios fundamentais: a *presença permanente dos satélites* sobre os territórios, a *transmissão em tempo real* das informações colhidas e, finalmente, a *capacidade de análise rápida* dos dados transmitidos aos diversos estados-maiores.³³

Segundo o céptico filósofo francês, nesta Era da *Infowar*, a cibernética dos sistemas tende a dominar a vida das nações não só nos campos econômico e político, mas principalmente no domínio de uma geopolítica global. A novidade, segundo ele, é que a “intercepção da informação adversa ultrapassa, de longe, a simples interferência em suas emissões, uma vez que tende a eliminar toda a telecomunicação entre o Estado inimigo e sua própria população”.³⁴

VIRILIO cita também a relação entre guerra e tecnologia, tomando como exemplo a guerra do Golfo quando, ao soar o alerta, Bagdá apagava suas próprias luzes, numa posição de *defesa passiva*. Já na guerra do Kosovo, o próprio agressor encarregava-se de apagar as luzes inimigas, numa tática *ofensiva passiva*, provocando o colapso da corrente elétrica de Belgrado.³⁵

É quando se tem consciência “da importância estratégica dessa energia primordial”, própria da Era da revolução informacional, que se “compreende melhor a lógica desse ato de guerra que interrompe toda e qualquer comunicação”.³⁶

33 VIRILIO, Paul. *Estratégia da decepção*. Trad. de Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade, 2000, p.28.

34 VIRILIO. *Ibidem*, p. 34-35.

35 Através do lançamento da Bomba BLU. 114.B, a chamada bomba de grafite.

36 VIRILIO, op. cit., p. 36-37.

É de questionar, então, o que pode a teoria de FERRAJOLI garantir num caso como este. Aí reside sua provável limitação. A lei por si só, pelo fato de estar inscrita, estar positivada, não necessariamente é respeitada ou aplicada. Se, de um lado, ela atende aos interesses da sociedade civil que reivindica liberdade de manifestação e expressão, de acesso à informação; por outro lado, choca-se com os “interesses nacionais”, voltados hoje para a sua própria segurança. Tal limitação seria semelhante àquela apontada à teoria de comunicação de HABERMAS, que propunha o consenso em torno de estratégias dialogais.

Quem garante o cumprimento das leis? Quem garante uma ação afirmativa do Estado? De acordo com KELSEN,³⁷ normativista revisitado tanto por HABERMAS quanto por FERRAJOLI, no limite esta seria uma questão de fé. O raciocínio é o mesmo para a sua teoria da norma fundamental, tida como a norma das normas, que orienta toda a estrutura piramidal constitucional.

Na hierarquia das normas, a menor tem como referente a norma imediatamente superior e esta, a norma constitucional típica, ou seja, não uma norma que simplesmente esteja contida na Constituição, mas aquela contida na Constituição que orienta a formação de outras normas: a norma de último grau, a metanorma, a norma-diretriz. Esta, colocada no topo da hierarquia, é a deusa iluminada que clarifica todo o ordenamento jurídico. Mas o que está acima dela? Qual a sua fonte, de onde provém sua legitimidade?

Em outros tempos, a fonte superior seria uma força divina, assim como foi Deus quem formulou para Moisés os Dez mandamentos e mais tarde inspirou a criação da Lei das Doze Tábuas,³⁸ ou

37 KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. 6.ed. Trad. de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fortes, 1998, p. 96.

38 Sobre a Lei das Doze Tábuas, ver mais em: TIGAR, Michael E.; LEWY, Madeleine R. *O direito e a ascensão do capitalismo*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978, p. 25-26. Os autores informam que “a ordem jurídica romana foi criada entre o século V a.C. e o século II d.C. Com a finalidade de envolver em mistério as origens do direito e dotá-lo da sanção da tradição, sustentavam os juriconsultos romanos que ele derivava das Leis das Doze Tábuas todos os seus princípios jurídicos importantes. Essa concisa coletânea de leis, difícil de reconstituir, mas de autenticidade inegável, foi elaborada por volta do ano 450 a.C., durante a vigência da república, apocriamente, com base em princípios axiomáticos, mas na realidade após o estudo das Constituições de um certo número de cidades gregas [...] Nas Doze Tábuas vemos, pela primeira vez, a emergência de idéias jurídicas

Maomé para redigir o Alcorão. O direito divino predominou por boa parte da história da humanidade, da Antiguidade à Idade Média, e mesmo hoje nos países muçulmanos que combinam política-direito-Estado-religião em um único ambiente todas as explicações continuam sendo divinas.

1.4. A fé cega na tecnologia: a nova explicação divina

A modernidade pretendia representar justamente este corte entre a explicação divina e a explicação racional, embora muitos dos primeiros modernos, como KANT, ainda acreditassem em uma força superior, *deificada*, responsável última pelo comportamento ético dos seres humanos.³⁹

Os revolucionários franceses, ao destronarem o clero do poder político, adotaram a tríade liberdade-igualdade-fraternidade maçônica positivista. E os protestantes que colonizaram os Estados Unidos uniram o ideal do trabalho ao lucro como forma de prestar reverência ao seu criador.

A modernidade não eliminou, portanto, a idéia de um deus superior. A fé que todos devemos ter na norma superior, da forma como apregoada por KELSEN, é a mesma fé que todos os crentes devem ter no seu Salvador, como é regra geral em todos os credos religiosos.

Nesse sentido, cabe ressaltar que pelo menos na concepção dos revolucionários bolcheviques de 1917 esta possibilidade foi eliminada e a perspectiva emancipacionista seria fruto unicamente da ação humana, realizada de acordo com os seus próprios interesses de classe.

O dogmatismo seja na religião, no direito ou em qualquer área da atividade humana é campo propício para o surgimento dos seus vários deuses. Talvez fosse o caso de reconhecer a necessidade do ho-

sobre dívidas, contratos e danos civis [...] O *nexum* era a obrigação criada entre devedor e credor pela promessa do primeiro de servir ao segundo até que a dívida fosse saldada. Na época em que foram baixadas as Leis das Doze Tábuas, o expediente era usado para criar uma obrigação entre credor e qualquer devedor, não importando qual a origem da dívida”.

39 Ver: CHAUI, Marilena. *Convite à filosofia*. São Paulo: Ática, 1999; PEREZ, Daniel Omar. Kant pré-crítico - a desventura filosófica da pergunta. In: *Sociedade Kant Brasileira*, Seção de Campinas (SP). Disponível em: <http://www.cle.unicamp.br/kant_campinas/textos/perez02.htm>. Acesso em 12 set. 2002.

mem de, não conseguindo explicar as coisas aparentemente inexplicáveis, recorrer ao seu próprio deus: o deus “Deus”, o deus Estado, o deus lei, o deus razão, o deus ciência, o deus tecnologia, o deus psique, ou o deus homem, o super-homem nitzcheniano moderno.

Para mostrar o quanto o debate sobre as novas tecnologias começa a adentrar o pensamento e as práticas jurídicas, basta citar a polêmica entre SLOTERDIJK, autor de *Crítica da razão cínica*, e HABERMAS, a respeito das possibilidades de manipulação genética. SLOTERDIJK propôs a criação de um “Conselho de cientistas e filósofos” para criar um Parque genético humano (“Menschenpark”), que funcionaria como reservatório para “salvar e aprimorar a espécie da imbecilidade e brutalização induzida pelas mídias”. Ao saber da proposta, HABERMAS atacou duramente SLOTERDIJK pela imprensa.⁴⁰

O texto trata das implicações a longo prazo dos últimos desenvolvimentos da engenharia genética no processo civilizatório. Em carta aberta a HABERMAS, SLOTERDIJK acusa a própria Teoria Crítica de ser um “cadáver acadêmico a reboque da indústria de polêmica dos folhetins”. SLOTERDIJK considerou a reação de HABERMAS ao seu texto um exemplo de desonestidade intelectual, um desrespeito às regras comunicativas elementares do debate.

Para ele a nova antropogenética poderia alterar o “fatalismo do nascimento”, possibilitando a melhoria genética da espécie. SLOTERDIJK propõe a melhoria genética da espécie através do desenvolvimento de gens morais, que seriam escolhidos por um Conselho de cientistas e filósofos.

Gens “agressivos” seriam controlados por “técnicas abortivas pré-natais”, como um primeiro passo para deter a violência que tomou conta do planeta após o fim da chamada *guerra fria*.

Além disso, “a pressão publicitária e imbecilizante da mídia, e agora da Internet, estaria mudando rapidamente o patrimônio genético da humanidade no sentido de uma seleção negativa”.⁴¹ Esta nova antropogenética, segundo SLOTERDIJK, deveria combater a dependência orgânica por diversão barata e o conformismo que se

40 *Regras para um parque humano*. Diário de Paris n° 19 - 03 de outubro de 1999. Disponível em: <<http://www.pilula.com.br/paris/19.html>>. Acesso em 10 set. 2002.

41 SLOTERDIJK, in: *Regras para um parque humano*, op. cit.

tornou como uma segunda natureza humana. Para ele, o “inimigo reaparece na figura do Ocidente e sua pretensão hegemônica de monopolizar estas novas tecnologias genéticas”.

Estas considerações servem para demonstrar que a fé cega na tecnologia como possibilitadora da emancipação humana pode ser relativizada, assim como todas as demais crenças que não questionam as suas limitações. A sociedade em redes, que desponta como um paradigma emergente, por si só não tem o condão de resolver todos os problemas da humanidade. Nem por isso deve ser ignorada, ou vista por um único ângulo.

Equívoco semelhante seria considerar KELSEN um dogmático reacionário, por não conseguir explicar de outra forma o que sustenta a norma fundamental.

1.4.1. *Interesses do mercado e pluralidade*

Estamos a sustentar que as diversas teorias que se concebem no campo das ciências jurídicas possuem pontos de conexões que os impedem de anularem-se, pelas contradições e divergências que apresentam. O que se trata, na verdade, segundo ALMEIDA SANTOS,

[...] é de reconhecer a realidade com que nos confrontamos para que seja possível, então sim, propor uma espécie de cartografia cognitiva (cognitive mapping, diz Jameson) em condições de nos tornar capazes de recompor o que se tornou fragmentário, heterogêneo, degradado. Mas sem pretensões totalizantes ou substancialistas. Respeitando a diferença que nos pode pôr em relação criativa e operando com módulos construídos segundo uma lógica relacional capaz de nos permitir a reentrada nos sistemas de comunicação organizados em redes. Os conceitos de pós-moderno e de pós-industrial [...] não são valores, mas instrumentos que servem para melhor conhecermos o mundo de hoje e, assim, para sobre ele podermos agir com maior eficácia. E com os valores que, por opção interior, assumirmos.⁴²

KELSEN, mais uma vez, defende que a produção do direito só pode se dar a partir dos órgãos estatais, e em especial do poder

42 ALMEIDA SANTOS, João de. *Breviário político-filosófico*. Disponível em: <<http://www.lxxl.pt/babel/biblioteca/brevi2.html>>. Acesso em 5 jul. 2002

legislativo.⁴³ Esta visão ampliada para uma nova teoria da separação dos poderes poderia ser atualizada, concebendo várias instâncias produtoras de direito, como de fato já ocorre, na medida em que o executivo é mais do que nunca formulador de leis e o judiciário, ao realizar o controle de constitucionalidade, é também legislador. De todo modo, a normatização estaria limitada ainda ao âmbito estatal, monista.

Por seu turno, a teoria do pluralismo jurídico admite outras fontes de produção e aplicação de leis que não sejam oriundas do Estado e busca, na história do direito, exemplos que demonstram a validade da argumentação.⁴⁴

Foi assim na Idade Média, quando conviviam os direitos do clero e os direitos reais, com os direitos dos senhores feudais. É assim contemporaneamente, quando o Estado deixa de exercer o monopólio do controle, abrindo a possibilidade de que grupos, organizações ou regiões criem seus próprios códigos de conduta legal.

No direito da sociedade em redes há um amplo espaço para pluralidade de regulamentações, válidas mesmo sem a intervenção estatal. Conflitos que surgem entre consumidores e fornecedores, entre clientes e provedores de acesso, entre os próprios usuários de redes digitais de comunicação, são resolvidos por instâncias deliberativas criadas pelas próprias comunidades virtuais. E nestes casos não se trata de meras recomendações de condutas, mas normas positivadas e aceitas pelos participantes, com previsão de pena, embora não aplicada por órgãos jurisdicionais ou administrativos do poder público.

Os contratos do direito civil e os direitos elencados nos regulamentos de proteção ao consumidor – todos estatais, reconheça-se, servem de base e parâmetro para as negociações que se realizam no ciberespaço. Mas a opção pela mediação é cada vez mais recorrente, por possibilitar a solução rápida dos conflitos. O direito da sociedade em redes tende a ser, antes de tudo, arbitral. É possível, então, visualizar-se a possibilidade de convivência entre dois tipos de direitos: o estatal e o negocial.

43 **KELSEN**, Hans. *Teoria geral do direito e do Estado*. 3. ed. Trad. de Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fortes, 1998, p. 90.

44 **WOLKMER**, Antonio Carlos. *Pluralismo jurídico fundamentos de uma nova cultura no direito*. São Paulo: Alfa Omega, 1994, p. 81.

Em última instância há ainda a posição privilegiada da regra geral estatal, mas que assume um novo caráter e uma nova função, muito mais de orientar e definir princípios do que regulamentar as matérias específicas. Todas as tentativas de impor um direito estatal aos casos práticos ocorridos nas redes de computadores correm o risco da ineficácia, pois as circunstâncias, dado a rapidez com que se processam as mudanças tecnológicas, alteram-se permanentemente.

O governo federal brasileiro, para citar um exemplo, editou recentemente uma medida provisória regulamentando o sistema de criptografia, com o objetivo de proporcionar segurança aos documentos digitais oficiais.⁴⁵ A chamada ICP Brasil, entretanto, sofre severas críticas por definir tipos de códigos que devem ser utilizados, pois embora hoje possam ser eficazes, amanhã poderão perder completamente sua utilidade.

Quando se afirma que a normatização, na Era da sociedade em redes, deve atender muito mais aos princípios do que aos detalhes legislativos, significa que mesmo permanecendo em última instância como direito estatal, limita-se a fornecer linhas gerais, indicar parâmetros de validade e possibilidades.

1.4.2. Possibilidade de novas práticas

Todas estas são questões que dizem respeito ao que os autores definem como crise da modernidade: crise no paradigma liberal-legal, crise na teoria da separação dos poderes, crise no modo de produção de bens e riquezas, crise das narrativas emancipatórias.

O século XX que recém findou forneceu elementos novos, a partir da tecnologia da informação, para o estabelecimento de um novo paradigma, o informacional, o que permite a CASTELLS dizer que “todas as principais tendências de mudanças que constituem este mundo novo e confuso são relacionadas entre si, e que esta inter-relação pode ser compreendida”.⁴⁶ Se se trata de uma nova Era, de um novo período, de uma nova etapa, só o futuro poderá revelar.

45 Medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 13 out. 2002.

46 CASTELLS, *A sociedade em rede*, op. cit., p. 259.

O fato incontestado é que a relação entre ciências e tecnologia adquiriu uma nova dimensão, pois segundo PIMENTEL

A tecnologia moderna, a partir da revolução industrial, conforma todo o âmbito da experiência humana, altera a realidade e a forma de representá-la e explicá-la, assim como os critérios para valorá-la. Tornou-se tão importante neste final de século que grande parte da atividade científica, principalmente das ciências aplicadas, está voltada para o seu desenvolvimento.⁴⁷

Dessa forma, ainda para esse autor, os impactos que a incorporação das tecnologias em todas as atividades econômicas produzem na sociedade são facilmente observados nas últimas décadas e “superaram tudo o que o homem havia acumulado ao longo de sua existência no planeta em termos de conhecimentos, com toda uma gama de conseqüências que transformam cotidianamente as vidas e o comportamento das pessoas”.⁴⁸

BOBBIO, para efeitos de compreensão da história, divide a formação do direito em grandes Eras ou gerações. A última seria a dos direitos humanos, deixando aberta, entretanto, a possibilidade de novos direitos surgirem em decorrência do desenvolvimento tecnológico.

Pode-se argumentar que esta divisão é esquemática e engessa o estudo do direito, periodicizando-o. O direito, como sistema vivo e histórico, não poderia suportar tal classificação arbitrária. Entretanto, é justamente esta contextualização histórica que permite visualizar o surgimento e a conexão entre forças de organização social e sistemas de direitos.

A relação entre direito, democracia e paz é assim definida por BOBBIO: “Direitos do homem, democracia e paz são três momentos necessários do mesmo movimento histórico: sem direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia, não existem as condições mínimas para a solução pacífica de conflitos”.⁴⁹

47 PIMENTEL, Luiz Otávio. *Direito industrial: as funções do direito de patentes*. Porto Alegre: Síntese, 1999, p.18.

48 PIMENTEL, *ibidem*, p. 18.

49 BOBBIO, *op. cit.*, p. 1.

Além dos direitos políticos e sociais, que corresponderiam para BOBBIO aos direitos de primeira e segunda geração, a humanidade viveria atualmente a Era dos direitos de terceira geração, tais quais os transindividuais, difusos e coletivos.

É esta idéia de que a cada momento da sociedade corresponde um tipo de Estado e de direito que é tomada de BOBBIO nesta tese. Independentemente de suas posições políticas ou teóricas limitarem-se a uma perspectiva socialdemocrática, relevante em BOBBIO é a sua preocupação em indicar alternativas para as distorções promovidas pela modernidade, seja no campo individual, seja na esfera pública.

BIANCHETTI, a propósito da extensão à esfera pública das possibilidades trazidas pelas tecnologias de informação e conhecimento, ressalta que “enquanto persistir a lógica do mercado como determinante da fabricação, comercialização e uso das novas tecnologias será possível experimentar avanços na produção e acesso ao conhecimento, porém não se conhecerá a radicalização de seu potencial na esfera pública”.⁵⁰

1.4.3. A sociedade reflete sobre si mesma

Outra teoria que pode auxiliar na compreensão de tais problemas é a formulada por GIDDENS, e diz respeito ao estágio de reflexividade a que chegou a sociedade moderna. Diante da cada vez mais relevante função dos meios de comunicação e do avanço tecnológico, da complexidade das múltiplas opções dadas ao homem moderno, a sociedade passa a olhar para si mesma e, tendo revelado suas mazelas, é capaz de refletir sobre caminhos que as superem.

Os traços principais deste estado de reflexividade seriam a dissolução do evolucionismo, o desaparecimento da teleologia histórica, o reconhecimento da reflexividade meticulosa e constitutiva e evaporação da posição privilegiada do Ocidente.

Tais situações, para ele, “nos levam [o homem moderno] a um novo e inquietante universo de experiência”. Daí resulta a afirmação de GIDDENS: “Se o ‘nós’ aqui ainda se refere primariamente

⁵⁰ BIANCHETTI, op. cit., p. 62.

àqueles que vivem no próprio Ocidente – ou, mais precisamente, nos setores industrializados do mundo –, é algo cujas implicações são sentidas em toda parte”.⁵¹

BECK também adota o conceito de modernidade reflexiva para compreender a passagem da sociedade industrial para a pós-modernidade:

Da mesma maneira que a modernização dissolveu a estrutura da sociedade feudal no século XIX e criou a sociedade industrial, a modernização está hoje destruindo a sociedade industrial e outra modernidade vem tomando forma [...] Estamos presenciando não o fim, mas o início da modernidade – isto é, de uma modernidade além do seu projeto industrial clássico. A modernização reflexiva significa não menos, e sim mais modernidade, uma modernidade radicalizada contra os caminhos e categorias da sociedade industrial clássica.⁵²

GIDDENS insere uma questão central no debate sobre a modernidade, qual seja, a sua concepção ocidentalista. Desde sua origem, ela representou valores “racionais” do centro ocidental, contra o “exotismo” oriental. Hoje este Ocidente pode ser dividido em, pelo menos, dois blocos: o norte, representado pelos Estados Unidos e países centro-europeus que lhes são suporte, como a Inglaterra, por exemplo, identificados como os países ricos ou desenvolvidos; os demais, que se situam na América Latina, em partes da África e parte da Europa. São os países subdesenvolvidos, em desenvolvimento ou do terceiro mundo. Ressalte-se que o Japão e os chamados tigres asiáticos, embora não ocidentais, desenvolveram suas economias em sintonia com o padrão modernizante, embora resguardando aspectos de sua milenar cultura.

As conseqüências da diferenciação norte-sul são mostradas com clareza por ANDERSON, ao analisar o discurso sobre o fim da história. Diz ele que

[...] o estreitamento dos vínculos da ordem capitalista mundial está fadado, de qualquer modo, a forçar as tremendas pressões de pobreza e

51 GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*. Trad. de Raul Fiker. São Paulo: Editora UNESP, 1991, p. 58.

52 BECK, U. *Risk society. Towards a new modernity*. Londres: Sage publications, 1992, p. 10. Apud KUMAR, op. cit., p. 153.

exploração no Sul a repercutir pela primeira vez no próprio Norte. Todas essas tensões poderiam criar uma nova agenda internacional para a reconstrução social. Caso fosse capaz de responder efetivamente a essas tensões e conflitos, o socialismo seria menos sucedido por algum outro movimento do que redimido como legítimo programa para o mundo mais igual e mais habitável.⁵³

Não é por outro motivo que a cultura e o modo de vida dos povos orientais e asiáticos, em especial, sejam considerados atrasados e medievais. A extrema pobreza em que vivem tais populações e a falta de condições materiais mínimas os afastam de qualquer benefício proporcionado pela modernidade, agravando aceleradamente esta diferenciação entre o centro e a periferia.

1.5. Riscos do consumismo

A idéia de uma sociedade de consumo representaria, em termos de modernidade, a consagração do ideal da liberdade individual. A democracia seria medida pela capacidade que as pessoas têm de optar entre os produtos oferecidos.

Os estudos de ECO sobre a sociedade de massas indicam claramente a força e poder da comunicação para unificar pensamentos, estabelecer padrões, integrar um estilo. O dilema “apocalípticos x integrados”, “incluídos x excluídos” se dá a partir daqueles que estão incluídos no mercado de consumo em contrapartida àqueles que dele são afastados.⁵⁴

A relação entre sociedade industrial e consumismo já fora identificada por ARENDT:

Já vivemos numa sociedade em que a riqueza é aferida em termos de capacidade de ganhar e gastar, que são apenas modificações dos dois aspectos do metabolismo do corpo humano. O problema é, portanto, como acomodar o consumo individual com o acúmulo ilimitado de ri-

53 ANDERSON, Perry. *O fim da história* – de Hegel a Fukuyama. Trad. de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1992, p. 142.

54 ECO, Umberto. *Apocalípticos e integrados*. 5. ed. Trad. de Pérola de Carvalho. São Paulo: Perspectiva, 1998.

queza. Uma vez que a humanidade, como um todo, ainda está longe de atingir o limite da abundância, o modo pelo qual a sociedade pode superar esta limitação natural de sua própria fertilidade só poderia ser concebido hipoteticamente e em escala nacional. Neste caso, a solução parece bastante simples. Consiste em tratar os objetos de uso como se fossem bens de consumo, de sorte que uma cadeira ou uma mesa seriam consumidas tão rapidamente quanto um vestido, e um vestido quase tão rapidamente quanto o alimento.⁵⁵

A revolução industrial, sustenta ela, “substituiu todo o artesanato pelo labor; o resultado foi que as coisas do mundo moderno se tornaram produto do labor, cujo destino natural é serem consumidos, ao invés de produtos de trabalho, que se destinam a ser usados”.⁵⁶

E ARENDT alerta para o perigo que uma sociedade de consumidores pode representar, pois “tal sociedade, deslumbrada ante a abundância de sua crescente fertilidade e presa ao suave funcionamento de um processo interminável, já não seria capaz de reconhecer a sua própria futilidade – a futilidade de uma vida que ‘não se fixa nem se realiza em coisa alguma que seja permanente, que continue a existir após terminado o labor’”.⁵⁷

Ao analisar a sociedade ainda em seu pleno desenvolvimento industrial, onde tecnologia se confunde com automação, antes mesmo do advento das redes de comunicações digitais, ARENDT manifesta sua preocupação no sentido de identificar o quanto as máquinas podem contribuir às coisas do mundo: “Assim, a questão não é tanto se somos senhores ou escravos de nossas máquinas, mas se estas ainda servem ao mundo e às coisas do mundo ou se, pelo contrário, elas e seus processos automáticos passaram a dominar e até mesmo a destruir o mundo e as coisas”.⁵⁸

Sobre o dilema modernidade x pós-modernidade, RIFKIN indaga o que torna a idade pós-moderna tão diferente da moderna? A resposta, segundo ele, pode ser encontrada no fato de que a idade pós-moderna “está ligada a uma nova etapa do capitalis-

55 ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 10. ed. Trad. de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1983, p. 137.

56 ARENDT, *ibidem*, p. 138.

57 ARENDT, *ibidem*, p. 139.

58 ARENDT, *ibidem*, p. 164.

mo baseado no tempo, na cultura e na experiência vivida transformados em *comodities*".⁵⁹

Para ele, embora a maioria das pessoas ainda pense como se o mundo fosse formado de objetos e de coisas sólidas expropriáveis, é nas ciências físicas que se opera a grande transformação filosófica que nos permite repensar a realidade, a partir de novas teorias, como a teoria do caos, a teoria da catástrofe, a teoria da complexidade e a teoria das estruturas dissipativas.

Todas elas têm em comum a ênfase na contingência, na indeterminabilidade, na incorporação e na diversidade do mundo natural. "Onde a ciência moderna procurava por verdades definitivas e partículas fundamentais, a nova ciência procura possibilidades inesperadas e padrões emergentes".⁶⁰

JAMESON, ao tratar do fenômeno cultural ocidental, mostra que ele é uma faceta da pós-modernidade, do capitalismo tardio, que tem como objetivo tornar-se universal e impor seu padrão a todos os povos.

A globalização não só da economia, mas da cultura e dos costumes, seria a etapa posterior do capitalismo multinacional, o capitalismo tardio, no qual a cultura torna-se por si só um bem econômico, dando sentido à expressão "indústria cultural".

Entretanto, a superação deste "aprisionamento" ao mercado deve levar em conta, de acordo com JAMESON, uma revisão crítica profunda do próprio modelo de sociedade socialista, "na medida em que a experiência do socialismo real apresentou idênticas características totalitárias da sociedade capitalista".

Por isso ele adverte:

Parece-me extremamente importante que nos convençamos [...] de que estamos dentro da cultura de mercado e que a dinâmica interna da cultura de consumo é uma máquina infernal da qual não se escapa através do pensamento (ou de posições moralizantes) [...] as críticas ao consumo e à produção de mercadorias só podem ser verdadeiramente radicais quando incluem, especificamente, uma reflexão não meramente sobre o

59 RIFKIN, Jeremy. *A Era do acesso*. Trad. de Maria Lucia G.L. Rosa. São Paulo: Makron Books, 2001, p. 158.

60 *Idem*.

problema do próprio mercado, mas, acima de tudo, sobre a natureza do socialismo como um sistema alternativo.⁶¹

O padrão de vida que se tenta impor como hegemônico tem como símbolos básicos o poder de compra e o poder de voto, os dois erigidos à representação máxima das possibilidades oferecidas pela ordem liberal-democrática-capitalista.

Isto é muito pouco, segundo ANDERSON, na medida em que

[...] se o liberalismo como ordem política é inseparável do capitalismo como sistema econômico, não é no sentido de que o segundo gera o primeiro como sua base real. É mais correto dizer que ambos refletem uma alteração subjacente no domínio da consciência que governa o curso do mundo. Mas a abundância de consumismo, que á a realização ímpar da economia capitalista, consolida indiscutivelmente os valores da política liberal [...]. Entretanto, apesar de toda a redenção que acarreta, a conclusão da história da liberdade humana tem seus custos. Ideais audaciosos, altos sacrifícios, impulsos heróicos, tudo se dissipará em meio à rotina trivial e monótona de fazer compras e votar; a arte e a filosofia definham, quando a cultura é reduzida à função curadora do passado; os cálculos técnicos substituem a imaginação moral ou política.⁶²

1.5.1. *Industrialização ocidental*

O fato é que a modernidade é um fenômeno basicamente ocidental e, considerando-se que este fenômeno está em crise, pode-se sustentar que toda a idéia de Ocidente, de centro, está também em crise, como ressalta SOUSA SANTOS.⁶³

O Ocidente central vive cada vez mais às custas dos bens e da riqueza produzidos nos países periféricos, seja na apropriação do capital e da poupança, como é o caso do Brasil, seja através da expropriação dos recursos naturais, como se verifica na tentativa de controlar a produção petrolífera dos países do Oriente Médio.

61 JAMESON, Fredric. *Pós-modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio*. 2. ed. Trad. de Maria Elisa Vecasco. São Paulo: Ática, 2000, p. 220.

62 ANDERSON, op. cit., p. 13.

63 SOUSA SANTOS, op. cit., p. 290.

Quando se afirma que a sociedade em redes tende a se tornar o paradigma dominante, pois tem como base de produção bens imateriais (informação e conhecimento, por exemplo), está implícito que a produção dos recursos naturais está cada vez mais escassa. Uma economia calcada no industrialismo necessariamente teria que, em algum momento, ver suas possibilidades esgotadas. E é o que atualmente ocorre.

Não só as reservas petrolíferas, mas os mananciais de água potável e as reservas de madeiras - o caso da Amazônia é emblemático - espalhadas pelos diversos países, na ótica do centro moderno, são passíveis de apropriação. É sintomático que reiteradamente a administração do presidente Bush tenha se negado a assinar acordos internacionais que preservem o meio ambiente e os recursos naturais. No mesmo sentido, não há outra explicação objetiva ao cerco no Oriente Médio que não seja a defesa dos interesses das grandes empresas petrolíferas.

Tanto o capitalismo quanto o socialismo são sistemas econômicos que surgem no âmbito da modernidade. O primeiro reivindica a emancipação do homem através da livre iniciativa, da economia de mercado, da liberdade individual; o segundo pela eliminação da exploração assalariada do trabalho, da propriedade privada e da distinção entre as classes.

Entretanto, tanto a economia capitalista do século XX quanto a economia planificada socialista foram construídas sobre uma base industrial, cuja matéria-prima estava na natureza (o carvão, a madeira e o petróleo, principalmente) .

GIDDENS e CASTELLS apontam para este fenômeno: o Estado soviético, embora sustentado por uma concepção inovadora, não foi capaz de superar a maneira industrial de produzir seus bens.

O impulso inicial dado pela revolução russa à pesquisa científica, que resultou na conquista espacial, foi abandonado na segunda metade do século XX. A URSS não foi capaz de atualizar seu parque industrial, suas telecomunicações, sua infra-estrutura informacional. E, dentre outros, este foi um dos fatores relevantes para a queda do Estado soviético.

Por não tratarem mais aprofundadamente da relação entre crise do capitalismo e meio ambiente, que refletem o esgotamento do

industrialismo, tanto GIDDENS quanto HABERMAS são criticados. Faltariam, em suas teorias, indicativos claros de uma proposta ambientalista, de uma preocupação ecológica.

GOLDBLATT⁶⁴ em seus estudos revela que a preocupação central deve ser a busca das origens e os efeitos causados pela degradação ambiental nas sociedades modernas e as condições sob as quais as forças políticas podem ser mobilizadas com êxito contra a degradação do ambiente.⁶⁵

Ele critica GIDDENS por não abordar tal perspectiva, deixando de identificar que a degradação ambiental tem dois componentes bem claros: de um lado, as causas diretas e visíveis, como a agricultura de clareiras e queimadas; de outro, as causas estruturais, como as pressões históricas e oportunidades que induzem grupos e indivíduos a ter um comportamento econômico e demográfico problemático para o ambiente. No mesmo sentido ele considera insuficientes as explicações de HABERMAS para a crise da modernidade, por não levar em conta o aspecto ambiental,⁶⁶ visto que este:

a) não leva em conta as interações entre as sociedades, como elemento político, para compreender a dinâmica dos movimentos ambientalistas, como quando os problemas ambientais transfronteiriços geram interações entre os Estados;

b) considera os movimentos ambientalistas dentro de um conjunto de movimentos de resistência à 'colonização do mundo natural', sem colocar os problemas concretos de degradação no centro da análise;

c) esquece a história como mudança na natureza do industrialismo e do capitalismo.

É o que CAPRA tenta defender, ao formular seu conceito de ecologia profunda como novo paradigma contemporâneo. Da mesma escola sistêmica de LUHMANN, ele procura entender o desen-

64 GOLDBLATT, David. *Teoria social e ambiente*. Lisboa: Instituto Piaget, 1998. Resenha de FOLADORI, Guillermo. Disponível em: <<http://www.unilivre.org.br/centro/resenha/goldblatt.htm>>. Acesso em 10 set. 2002.

65 Ulrich Beck também salienta que entre os riscos da sociedade industrial estão a poluição ambiental, a energia nuclear, o tratamento industrial de alimentos. Manter o mesmo padrão de produção significaria a autodestruição da própria sociedade. A exigência da modernidade, segundo ele, é mais modernização e menos industrialização. Ver: KUMAR, op. cit., p. 153.

66 GOLDBLATT, op. cit.

volvimento da vida como um sistema integrado, de inter-relações permanentes, que envolvem padrões identificáveis, em redes de relacionamentos autopoieticas.

1.5.2. Um novo conceito de globalização

Buscou-se demonstrar, até o presente momento, que muitas vezes o conceito de modernidade e pós-modernidade se confundem. A expressão “pós” poderia significar um rompimento com a idéia de modernidade ou simplesmente a sua continuação, algo que viria a partir dela.

No campo das instituições jurídicas e políticas, que contornam o objeto desta tese, a idéia que a expressão “pós” trás é de uma superação, isto sim, do industrialismo. O que surge depois da economia comercial e da economia industrial? Os indicativos são de uma economia informacional.

Os conceitos de sociedade do conhecimento, sociedade da informação e sociedade pós-industrial teriam todos, como referenciais, uma mudança no modo de produzir bens e riquezas. Ou, mais do que isso, não apenas produzir mas criar novos bens e riquezas, bens estes que não existiam há três décadas.

As primeiras formulações sobre sociedade pós-industrial surgiram no início da década de 1970 com BELL, DRUCKER, TOURAINE e TOFFLER. Todos partiam do princípio que o industrialismo clássico, tal qual estudado por MARX, WEBER e DURKHEIM, estava em processo de desintegração. A partir da década de 1980 o conceito de pós-industrial foi atualizado pelo de “sociedade da informação”.

KUMAR explica que

[...] a continuidade mais evidente em relação à teoria pós-industrial anterior é vista na interpretação da sociedade moderna como “sociedade da informação”. Daniel Bel mais uma vez, foi seu expositor mais eminente. Sua tese sobre a sociedade pós-industrial já isolava o “conhecimento teórico” como o aspecto mais importante – a fonte de valor, a fonte de crescimento – da sociedade do futuro. Em seus trabalhos posteriores ele veio a equiparar com mais firmeza ainda este aspecto do desenvolvimento da nova tecnologia da informação e sua aplicação potencial a to-

dos os setores da sociedade. A nova sociedade é hoje definida, e rotulada, por seus novos métodos de acessar, processar e distribuir informação.⁶⁷

O micro computador é o ícone desta mudança, na medida em que, aliado aos novos equipamentos de telecomunicação, possibilitou não apenas o processamento mas também a multiplicação incontrolável da informação.

Os teóricos da sociedade da informação sustentam que ela gera mudanças no nível mais fundamental da sociedade, a ponto de dar fundamento a um novo modo de produção. Muda a própria fonte de criação de riqueza; muda os fatores determinantes da produção. O trabalho e o capital, que constituem o centro da sociedade industrial, passariam a ser substituídos pela informação e pelo conhecimento.

Para KUMAR, entretanto, o alcance desta mudança não está ainda delimitado, pois “se o advento da sociedade de informação é, como todos alegam, uma mudança tão revolucionária quanto o surgimento da sociedade industrial, então será correto esperar que mudanças profundas ocorressem em toda a sociedade e não apenas na estrutura tecno-econômica”.⁶⁸

TOFFLER, por exemplo, é mais determinado ao sustentar que as mudanças ocorrem em todos os sentidos: na esfera da informação, na esfera técnica, na esfera social, na esfera do poder, na esfera biológica, na esfera psicológica.⁶⁹ E por isso deve ser celebrada não só como um novo modo de produção, mas também como um estilo de vida completo. É a civilização que emerge da terceira onda.

Por isso KUMAR admite que tais mudanças são visíveis no cotidiano dos dias presentes:

Seria insensato e tolo negar o que existe de real em muito do que afirmam os teóricos da sociedade da informação. As experiências comuns da vida diária são suficientes para confirmar esse fato. Bancos 24 horas, passagens aéreas *on-line*, troca mais rápida de informações, compra e venda de ações durante 24 horas do dia, ensino a distância.⁷⁰

67 KUMAR, op. cit., p.15.

68 KUMAR, *ibidem*, p. 25.

69 TOFFLER, Alvim. *A terceira onda*. 7. ed. Trad. de João Távora. São Paulo: Record, 1997, p. 86.

70 KUMAR, op. cit., p. 27-28.

Mas ele não concorda pacificamente com a idéia de que a sociedade da informação possa ser considerada a terceira revolução industrial, na qual a informação teria a mesma importância que tiveram o motor a vapor e a energia elétrica:

“A aceitação da importância crescente da tecnologia da informação, e mesmo de uma revolução de informação, é uma coisa, mas a aceitação das idéias de uma nova revolução industrial, de um novo tipo de sociedade, de uma nova Era, é outra completamente diferente”, destaca KUMAR,⁷¹ ao frisar que os instrumentos e as técnicas podem ter mudado, mas o objetivo do capitalismo continuaria o mesmo: lucro e acúmulo de riquezas.

1.5.3. *Um entendimento alternativo do pós-moderno*

Autores como BAUMAN, HAYSEN e CALINESCU constituem uma corrente teórica alternativa pós-moderna, pois embora neguem que a pós-modernidade seja uma nova Era, aceitam que a humanidade se encontra em uma nova situação, na medida em que a nova realidade permite que a modernidade possa ser examinada retrospectivamente:⁷²

Podemos refletir sobre ela. O “pós” de pós-modernidade refere-se não tanto a um novo período ou sociedade chegando “após” a modernidade quanto à opinião sobre a modernidade possível após o término da modernidade – ou pelo menos, quanto dela poderia ser complementada em seus próprios termos. A pós-modernidade significa que agora a modernidade pode ser examinada “como um espelho retrovisor” [...] a pós-modernidade não é “um novo nome para a nova “realidade” ou uma “estrutura mental” ou ainda uma “visão de mundo”, mas uma

71 KUMAR, op. cit., p. 29.

72 Para Zygmunt Bauman, a pós-modernidade “proporciona um ponto de observação novo e externo, no qual alguns aspectos do mundo que surgiram na esteira do iluminismo e da revolução capitalista (aspectos invisíveis ou aos quais foi atribuída importância secundária, quando observados de dentro do processo inacabado) adquirem relevo e podem ser transformados em questões decisivas do discurso [...] A pós-modernidade pode ser interpretada como modernidade plenamente desenvolvida, avaliando-se em profundidade as conseqüências esperadas de seu trabalho histórico [...] a modernidade consciente de sua verdadeira natureza – modernidade por si mesma [...] A condição pós-moderna é modernidade emancipada de falsa consciência”. Ver: KUMAR, op. cit., p. 151.

perspectiva da qual podemos formular certas perguntas sobre a modernidade e suas manifestações gerais. É também satisfatoriamente histórica na maneira como situa a pós-modernidade no fim do período da história – aproximadamente, os últimos duzentos anos – durante o qual se pode dizer com boas razões que a modernidade se esgotou.⁷³

Na análise que faz da amplitude da revolução informacional, KUMAR em um primeiro momento, aponta as limitações que, segundo ele, impediriam a caracterização de uma nova sociedade, a da informação.

A revolução da informação, talvez, diz ele,

[...] esteja mudando de maneira complexa nossas atitudes em relação à política, ao trabalho, à vida familiar e à identidade pessoal, mas, até agora, isto não parece estar se somando em uma nova forma de sociedade [...] Certamente não temos nada que justifique aceitar as alegações [...] que ingressamos em uma nova fase de evolução social, comparável à “grande transformação” iniciada pela revolução industrial. Essa revolução estabeleceu uma nova relação entre cidade e campo, lar e trabalho, homens e mulheres, pais e filhos. Gerou uma nova ética e novas filosofias sociais. Muito pelo contrário, a maior parte das evidências indica que o que ela fez principalmente foi dar às sociedades industriais meios de fazer mais, e em maior extensão, o que já vinham fazendo.⁷⁴

Estas questões foram levantadas na metade da década de 1990, quando o fenômeno das redes digitais adquiria suas primeiras feições. KUMAR, ao contrário de CASTELLS, não identificou toda sua potencialidade, talvez por adotar o conceito de “sociedade da informação” que, como se procura demonstrar nesta tese, não tem toda a amplitude da idéia de “sociedade em redes”.

Mas, atento à nova realidade, KUMAR deixou aberta uma janela:

[...] essa característica talvez venha a ser mais importante do que geralmente se pensa. Mudanças quantitativas podem, às vezes, levar a outras, qualitativas. Ao generalizar e intensificar certas tendências do industrialismo, a revolução da tecnologia de informação talvez ponha em movimentos fenômenos cujo resultado é hoje impossível de prever. A globalização da

73 KUMAR, op. cit., 150.

informação e da comunicação sugere possibilidades de uma nova estrutura de cidadania e democracia, nas quais até agora mal se pensou.⁷⁵

Uma outra concepção de globalização, que seja plural e leve em conta acima de tudo a preservação da vida, é defendida por MORIN. Ele salienta, entretanto, as dificuldades para implementar uma sociedade mundial harmonizada:

O planeta não dispõe de organização, de direito, de instâncias de poder e de regulamentação econômica, política, policial e da biosfera. A ONU não pode constituir-se em autoridade supranacional, e seu sistema de veto a paralisa. Não existem as instâncias que permitiriam a uma sociedade-mundo controlar sua economia. A conferência de Kyoto não conseguiu instituir uma instância de salvaguarda da biosfera. Uma sociedade-mundo não poderia emergir se não fosse dotada de um exército e uma polícia internacionais. Ainda não existe sociedade civil mundial, e a consciência de que somos cidadãos da Terra-Pátria é dispersa, embrionária. Ou seja, temos as infra-estruturas, mas não as superestruturas.⁷⁶

Apesar desta dificuldade, ele observa que desde o ano de 1999 surgem em diversas partes do mundo “embriões de sociedade civil e de cidadania terrestre”, citando como exemplo as manifestações anti - Seattle, contra a globalização tecno-econômica, que acabou por se transformar em uma manifestação a favor de uma outra globalização cuja divisa foi “o mundo não é uma mercadoria”.

Para MORIN, aquela foi a “conscientização da necessidade, não apenas de uma resposta mundial a um problema mundial, mas também de uma força de pressão e de proposta em escala planetária”.

Neste sentido ele propõe uma agência da ONU criada especificamente para esse fim e que dispusesse de “fundos próprios para a humanidade carente, sofredora, miserável.

Ela comportaria um departamento mundial de medicamentos gratuitos para a Aids e as doenças infecto-contagiosas, um departamento mundial de alimentação para atender às popula-

74 KUMAR, op. cit., p.172.

75 KUMAR, *Idem*.

76 MORIN, Edgar. *Por uma globalização plural*. Especial para o jornal Le Monde. Jornal Folha de S. Paulo, SP, edição de 31 mar. 2002.

ções carentes ou atingidas pela fome, uma ajuda substancial para as ONGs humanitárias.⁷⁷

Em estudo recente, CAPRA demonstra que a noção sistêmica de redes integradas, não se aplica apenas às ciências biológicas, mas que pode ser utilizada para explicar os fenômenos humanos.⁷⁸

O capitalismo moderno, segundo ele, trabalha com a idéia das grandes redes que permitem o fluxo internacional do capital. Entretanto, os movimentos sociais, as organizações não-governamentais, as entidades internacionais antiglobalização também se constituem a partir de redes digitais, implementando suas políticas, organizando manifestações, angariando fundos e recursos.

A sociedade atual, para CAPRA, é nitidamente articulada em torno de redes humanas e digitais, e isto só se tornou possível com o desenvolvimento das tecnologias de informação, em especial da Internet, que se constitui num instrumental perfeitamente apropriável para compreender o fenômeno da reglobalização.

A propósito do advento da Internet e de sua importância nos debates sobre uma nova feição da globalização, ou seja, para a reglobalização, diz ARRUDA JUNIOR que ela

[...] nos convida a entrar no sistema de troca de informação e na tentativa de implementar a desconstrução de dada cultura, a dominante, com a conseqüente alternativa: a construção de uma cultura nova, democrática, porque não alienante. Sem sombra de dúvidas, o internacionalismo socialista ganha um novo alento [...] É nesse sentido que a tese da mundialização da cidadania ganha os foros de legitimidade, inclusive ampliando e atualizando as demandas socialistas [...].⁷⁹

CAPRA observa que os dois principais fenômenos vivenciados pela humanidade no final do século XX tiveram por base as redes, e ambos envolveram novas tecnologias. O primeiro foi a ascensão do capitalismo global e o segundo a criação das comunidades sustentáveis.

⁷⁷ MORIN, *op. cit.*

⁷⁸ CAPRA, Fritjof. *As conexões ocultas: ciência para uma vida sustentável*. Trad. de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Cultrix, 2002, p.267.

⁷⁹ ARRUDA JUNIOR. *op.cit.*, p. 24.

O conflito entre os dois fenômenos se dá porque o mercado global “nada mais é do que uma máquina de redes programadas para atender a um único princípio fundamental: o de que o ganhar dinheiro deve ter precedência sobre os direitos humanos, a democracia, a proteção ambiental e qualquer outro valor”.⁸⁰

Mudar esta perspectiva, através de uma remodelagem da globalização é possível, segundo CAPRA, pois

[...] os valores humanos podem mudar; não são leis naturais. As mesmas redes eletrônicas nas quais correm os fluxos financeiros e de informação podem ser programados de acordo com outros valores. A questão principal não é a tecnologia, mas a política. O grande desafio do século XXI é a mudança do sistema de valores, que está por trás da economia global, de modo a torná-lo compatível com as exigências da dignidade humana e da sustentabilidade ecológica.⁸¹

Esta percepção de que a pós-modernidade possibilita a utilização dos recursos informacionais para criar um novo modo de vida, no qual todos os seres vivos desempenham um papel relevante nas redes de intercomunicações, a partir da globalização, já começou e agora assume a feição de reglobalização.

Por toda a argumentação desenvolvida neste primeiro capítulo, é possível considerar como plausível a hipótese de que a reglobalização é um fenômeno que resulta da crise da modernidade e do esgotamento da visão neoliberal do mercado completamente livre.

No próximo capítulo identificar-se-á, na organização em rede, o padrão que a sociedade reglobalizada encontra para desenvolver-se.

80 CAPRA. op. cit., p.268.

81 CAPRA. *ibidem*, p.269.

SOCIEDADE REGLOBALIZADA EM REDE

2.1. Padrão e transição de paradigmas; 2.2. Mercado, trabalho e nova economia; 2.2.1. Mercado em mutação; 2.2.2. Trabalho em rede; 2.2.3. O surgimento da nova economia; 2.3. Ciência, técnica e tecnologia; 2.3.1. Ciência na sociedade da informação; 2.3.2. Determinismo tecnicista; 2.3.3. Cibertecnologia: a tecnologia da informação; 2.4. Classes, terceiro setor e movimento social; 2.4.1. Novos atores sociais; 2.4.2. Responsabilidade social; 2.4.3. Comunidades virtuais; 2.5. Cibercultura; 2.5.1. O fenômeno da cibercultura.

2.1. Padrão e transição de paradigmas

O paradigma dominante, em termos de organização social, nos últimos duzentos anos, foi o da sociedade industrial. A partir da segunda metade do século XX, entretanto, emergiu um fenômeno passível de se constituir em um novo paradigma dominante.¹

De que tipo é esta revolução que estamos vivendo? A resposta, para CASTELLS, é que ela representa um evento histórico da mesma importância da revolução industrial do século XVIII, estando o seu cerne nas tecnologias da informação, no processamento e comunicação. A tecnologia da informação é para esta revolução o que as novas fontes de energia foram para as revoluções industriais sucessivas,² visto que a geração e a distribuição de energia foi o elemento principal na base da sociedade industrial.³

1 O conceito de paradigma já foi referenciado na Introdução desta tese. Ver: KUHN, Thomas S., op. cit., p. 116.

2 Em ordem cronológica histórica poderiam ser situadas três revoluções industriais: a primeira, do século XVIII, com a invenção da máquina a vapor, da fiadeira e substituição das ferramentas manuais pelas máquinas; a segunda, no século XIX, com a eletricidade, o motor de combustão interna, o telégrafo e o telefone. Por fim a terceira revolução, esta da tecnologia da informação, a partir da invenção do *microchip*, do computador, do *software*, do Protocolo TCP-IP e da WWW.

3 CASTELLS, op. cit., p. 50.

CASTELLS alerta que, embora exista um “exagero profético”, aliado a uma “manipulação ideológica” em torno de muitos discursos envolvendo a revolução da tecnologia e da informação, tais pregações não deveriam levar os estudiosos a subestimar sua importância “verdadeiramente fundamental”.

Neste sentido ele reafirma o entendimento de KRAWZBERG, segundo o qual, “embora possa ser evolucionária, no sentido de que nem todas as mudanças e benefícios aparecerão de uma hora para outra, seus efeitos sobre a nossa sociedade serão revolucionários”.⁴

Os seguintes aspectos configuram a base material da sociedade informacional reglobalizada e constituem o paradigma da tecnologia da informação: a) a informação é sua matéria-prima; as tecnologias agem sobre a informação, ao contrário das revoluções anteriores, em que a informação agia sobre a tecnologia; b) há penetrabilidade dos efeitos das novas tecnologias em todas as atividades humanas; c) a possibilidade de implementação da topologia de rede em todos os tipos de processos e organizações; d) a flexibilidade de processos, de organizações e de instituições possibilitando sua reconfiguração; e) a convergência e integração de sistemas tecnológicos e de informação.⁵

A idéia de uma arquitetura de rede para demonstrar o funcionamento da sociedade já havia sido elaborada por CAPRA, em relação ao modo de organização de todos os sistemas vivos. A definição pode ser aproveitada dadas as semelhanças das situações.

CAPRA defende que a primeira e mais óbvia propriedade de qualquer rede é a sua não-linearidade, que se estende em todas as direções. Assim é que as relações num padrão de rede são relações não-lineares. “Uma mensagem pode viajar ao longo de um caminho

4 KRAWZBERG, Melvin. *Apud* CASTELLS, op. cit., p. 81.

5 De acordo com Castells, “o termo sociedade da informação enfatiza o papel da informação na sociedade”. Mas como em todas as sociedades a informação teve papel importante, ele utiliza o conceito de “informacional” para qualificar a Era atual. Neste sentido, informacional “indica o atributo de uma forma específica de organização social em que a geração, o processamento e a transmissão da informação tornam-se as fontes fundamentais de produtividade e poder devido às novas condições tecnológicas surgidas nesse período histórico. Por exemplo, uma das características principais da sociedade informacional é a lógica de sua estrutura básica em redes, o que explica o uso do conceito de ‘sociedade em rede’”. CASTELLS, op. cit., p. 46.

cíclico que poderá se tornar um laço de realimentação. O conceito de realimentação está intimamente ligado ao padrão de rede.”⁶

Esta nova maneira de perceber a realidade implica também uma mudança metafórica dos modelos de conhecimento, substituindo a tradicional visão do conhecimento como um edifício, pelo conhecimento como rede de relações. Alerta CAPRA que esta segunda visão ainda não é aceita pela maioria da comunidade científica, mas “à medida que a abordagem de rede se expande por toda a comunidade científica, a idéia do conhecimento como uma rede encontrará, sem dúvida, aceitação crescente”.⁷

Por sua vez, ao situar a transição paradigmática, LOJKINE afirma que o século XX acenou com uma mutação revolucionária somente comparável “à invenção da ferramenta e da escrita, no albor das sociedades de classes, e que ultrapassa largamente a da revolução industrial do século XVIII”.⁸ Esta mutação constituiria uma verdadeira “revolução informacional”, a ser entendida como algo muito superior à revolução tecnológica subsequente ao final da revolução industrial.

Segundo LOJKINE, ela

[...] constitui o anúncio e a potencialidade de uma nova civilização, pós-mercantil, emergente ultrapassagem de uma divisão que opõe os homens desde que existe sociedade de classe: divisão entre os que produzem e os que dirigem a sociedade, divisão já dada entre os que rezavam [...] e os que trabalhavam para eles.⁹

Também para LEVY, a informação e o conhecimento são as principais fontes de produção da riqueza na nova sociedade. A relação com o conhecimento experimentada desde a guerra de 1945 e principalmente a partir da década de 1970, é radicalmente nova:

As informações e os conhecimentos passaram a constar entre os bens econômicos primordiais, o que nem sempre foi verdadeiro. Ademais,

6 CAPRA, Fritjof. *A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos*. Trad. de Newton R. Eicheberg. São Paulo: Cultrix, 1996, p.78.

7 CAPRA, op. cit., p. 48.

8 LOJKINE, Jean. *A revolução informacional*. Trad. de José Paulo Netto. São Paulo: Cortez, 1995, p.11.

9 LOJKINE, *ibidem*, p. 12.

sua posição na infra-estrutura – fala-se de infoestrutura – de fonte ou de condição determinante para todas as outras formas de riqueza tornou-se evidente, enquanto antes se mantinha na penumbra. Ora, os novos recursos-chaves são regidos por duas leis que tomam pelo avesso os conceitos e raciocínios econômicos clássicos: consumi-los não os destrói, e cedê-los não faz com que sejam perdidos.¹⁰

A cibercultura, uma das principais características da nova sociedade, para LEVY, valoriza a participação em comunidades de debate e de argumentação, pois se desenvolveu a partir de uma prática assídua das trocas de informações e de conhecimentos, o que os iluministas consideravam como sendo o principal motor do progresso.¹¹

Assim a cibercultura, que ocorre no ciberespaço,¹² daria continuidade aos ideais revolucionários e republicanos modernos. Entendendo a cibercultura como pós-cultura, LEVY ressalta que:

A pós-cultura não tem nada a ver com o pós-moderno, porque o pós-moderno nega encarniadamente toda idéia de progresso e, ainda mais, de progresso universal. Ora, do ponto de vista da pós-cultura, o estado ao qual chegamos é melhor que o estado de cultura. A pós-cultura é um progresso, pois ela se desperta ao mesmo tempo para duas realidades que só se tornam figuras significantes uma tomando a outra como fundo: o caráter de criação contínua e a unidade da humanidade.¹³

Ao ressaltar que as distâncias que separam as Eras históricas são cada vez mais curtas, DE MASI identifica três grandes momentos pelos quais passou a civilização. Depois da Era rural

10 LEVY, Pierre. *O que é o virtual?* Trad. de Paulo Neves. 3. reimpressão. São Paulo: Ed. 34, 1999, p.55.

11 LEVY. *Cibercultura*, p.245.

12 O conceito de ciberespaço adotado é o de Lèvy: “O ciberespaço (que também chamarei de “rede”) é o novo meio de comunicação que surge da interconexão mundial de computadores. O termo especifica não apenas a infra-estrutura material da comunicação digital, mas também o universo oceânico de informações que ele abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam esses universos. Quanto ao neologismo “cibercultura”, especifica aqui o conjunto de técnicas (materiais e intelectuais), de práticas, de atitudes, de modos de pensamento e de valores que se desenvolvem juntamente com o crescimento do ciberespaço”. LEVY, op. cit., p. 17.

13 LEVY, Pierre. A Internet e a crise dos sentidos. *Ciberespaço: um hipertexto com Pierre Levy*. In: PELLANDA, Nice Maria Campos e PELLANDA, Eduardo Campos (Org). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000, p. 29.

milénar e em seguida a onda industrial maquinista mais breve, “mil novos sintomas anunciavam o advento de uma terceira onda, de uma Era pós-industrial, capaz de exaltar a dimensão criativa das atividades humanas”.¹⁴

O surgimento deste fenômeno seria detectado a partir da segunda guerra, em 1945, com os primeiros sintomas da radical modificação pela qual passava a sociedade industrial. Ocorreu, segundo DE MASI, “uma alternância de épocas que se verifica naquelas raras ocasiões históricas, nas quais não é apenas uma única ciência ou uma única arte que progride, havendo uma interligação entre mais domínios do saber, o que faz com que a experiência humana dê um salto de qualidade”.¹⁵

Ele exemplifica a dimensão dessa transformação, equiparando-a com os grandes saltos históricos da humanidade, como os registrados há cinco mil anos, na civilização mesopotâmica, depois com o iluminismo, a revolução francesa e o nascimento da indústria. Se muitos milênios foram necessários para o homem configurar a estrutura do Estado moderno, bastaram tão-somente quinhentos anos para produzir a sociedade industrial. E em apenas dois séculos de indústria ocorreu o advento pós-industrial.

Tal modificação entende DE MASI, constitui-se em verdadeira revolução, que mostra as características fundamentais de um novo tempo, a saber:

[...] no mercado de trabalho, os ligados ao setor terciário já superam os que se dedicam à agricultura e à indústria reunidas; na formação do produto interno prevalecem os serviços sobre os bens materiais; no sistema social, o conhecimento teórico, a ciência e a informação agora ocupam o papel central que já pertenceu à produção manufatureira; no sistema cultural, o individualismo e o narcisismo adquirem vigor crescente, enquanto os gostos se desmassificam e as modas pegam cada vez menos; no sistema ideal, volta a emergir o senso estético como parâmetro para o valor das coisas.¹⁶

14 DE MASI, Domenico. *A Emoção e a regra: os grupos criativos na Europa de 1850 a 1950*. 5. ed. Trad. de Elia Ferreira Edel. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999, p. 13.

15 DE MASI, *ibidem*, p. 15.

16 DE MASI. *Idem*.

De acordo com OLIART, a primeira globalização ocorreu na segunda metade do século XIX, proporcionada pela consolidação da indústria como fonte de riqueza e poder, e em seguida pela revolução nos meios de transportes.¹⁷

Transcorrido um século, ao fim da segunda guerra de 1945, o liberalismo econômico estava desacreditado no Ocidente por ter sido incapaz de oferecer um remédio à crise econômica mundial iniciada com a quebra na Bolsa de Nova York, em 1929.¹⁸

O papel desempenhado pela União Soviética e a implementação do Estado de bem-estar social na Europa indicavam um novo caminho para o desenvolvimento, diferenciado das noções de livre mercado absoluto.

Entretanto, ressalta OLIART, os Estados Unidos foram um dos poucos países do mundo a continuar acreditando na livre circulação de bens, de serviços, capitais, pessoas e idéias, como capaz de proporcionar benefícios políticos e econômicos.

Vivendo uma grave crise de abastecimento, a Europa de 1947, ainda sob os destroços da guerra, não relutou em adotar o plano Marshall, sugerido pelo secretário de Estado estadunidense, George Marshall.

Coube à ONU impulsionar desde a sua fundação a liberalização dos intercâmbios comerciais, o que justificaria, em seguida, a criação do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial. O resultado desta política é a globalização como a conhecemos hoje, que abrange todo o planeta: concentração de poder em determinados países, crise da dívida externa, ampliação da miséria, da fome e do desemprego.¹⁹

A crise deste modelo é que possibilita, segundo o entendimento defendido nesta tese, o surgimento da reglobalização, cujos fundamentos são diferenciados dos dois momentos anteriores.

O conceito de reglobalização utilizado nesta tese quer significar o rompimento com a forma neoliberal excludente de globalização.

17 OLIART, Juan B. *Reglobalización*. El Correo Financiero, n.44, nov. 2002. Espanha, Valencia. Disponível em: <http://minidiario.com/cfinanciero/arch_globalizacion8.htm>. Acesso em 21 dez. 2002.

18 OLIART. *Idem*.

19 OLIART. *Idem*.

A inovação tecnológica, a virtualidade e o padrão em rede constituem a base da produção globalizada da economia, que na sociedade reglobalizada é redirecionada para a solidariedade, a integração e o desenvolvimento sustentável.

Embora seja um termo ainda não recorrente na doutrina, é necessário registrar que CRAVEIRO, em sua análise sobre os ataques de 11 de setembro nos EUA, deu-lhe um sentido antagônico ao que ora queremos indicar.

Diz ele:

A globalização não é nova, nem o mundo a que assistimos está investido de novidades surpreendentes. O que pode adquirir tonalidades novas, com o ataque terrorista de setembro passado, é o tipo de globalização neoliberal aprofundada nas últimas décadas pela inovação tecnológica e as interdependências financeiras. A reglobalização (depois dos ataques terroristas) faz retroceder a possibilidade de que também as pessoas e os povos beneficiassem das novas tecnologias e das supostas fronteiras abertas.²⁰

A partir deste entendimento, a reglobalização que está em curso, orientada pelos interesses estratégicos militares e comerciais dos EUA, “pode fazer regredir os espaços e territórios, onde as identidades civilizacionais se forjaram, para novas recomposições e equilíbrios mundiais onde o policiamento é o meio supremo e o objetivo último”.²¹

Ou seja, CRAVEIRO adota o conceito negativo de reglobalização, como o desvirtuamento final das promessas neoliberais de livre circulação de pessoas e liberdade de opinião.

Admitindo a hipótese de CRAVEIRO como uma advertência, leva-se em conta, de toda maneira, que o tempo presente é de transição paradigmática, na qual duas dimensões são destacadas, segundo SOUSA SANTOS: a epistemológica e a societal, tendo esta última “o direito e as suas articulações com o poder social como um indica-

20 CRAVEIRO, J. *A reglobalização*. In: Revista Lusófonade Cultura e Intervenção NON!, out. 2001. Disponível em: <http://zonanon.com/non/opinioao/var_140.html>. Acesso em 12 dez. 2002.

21 CRAVEIRO. *Idem* .

dor privilegiado dos dilemas e das contradições que alimentam a transição paradigmática”.²²

A passagem se dá entre o paradigma dominante-modernidade - e um outro que se está constituindo, ainda inominado, que surge como emergente, caracterizado como pós-moderno. Para SOUSA SANTOS, o pós-moderno não pode ser simplesmente celebratório e reconfortante, mas inquietante e de oposição, sem referência à universalismos abstratos, sendo sua normatividade “construída a partir do chão das lutas sociais, de modo participativo e multicultural”.²³

A perspectiva pós-moderna inquietante aponta para a construção de uma sociedade democrática-radical e socialista. Na medida em que esta é a utopia do paradigma emergente, diferencia-se claramente da tradicional teoria crítica moderna, que criou, segundo SOUSA SANTOS, “ícones híbridos” com o objetivo de dificultar a demarcação de campos:

[..] a oposição capitalismo/socialismo foi sendo substituída pelo ícone da sociedade industrial, sociedade pós-industrial e, finalmente, sociedade da informação. A oposição entre imperialismo e modernização foi sendo substituída pelo conceito, intrinsecamente híbrido, de globalização. A oposição revolução/democracia foi quase drasticamente substituída pelos conceitos de ajustamento estrutural, pelo consenso de Washington e também pelos conceitos híbridos de participação e desenvolvimento sustentado.²⁴

Referindo-se ao paradigma emergente, o sociólogo português atribui-lhe as características de “paradigma de um conhecimento prudente para uma vida decente”. Ele pretende indicar que “a natureza da revolução científica que atravessamos é estruturalmente diferente da que ocorreu no século XVI”.

Na medida em que ocorre uma revolução científica gerada por uma sociedade revolucionada pela ciência, SOUSA SANTOS entende que “o paradigma a emergir dela não pode ser apenas um paradigma científico (o paradigma de um conhecimento prudente), tem de ser também um paradigma social (o paradigma de uma vida decente)”.²⁵

22 SOUSA SANTOS, op. cit., p. 16.

23 SOUSA SANTOS, *ibidem*, p. 29 e 37.

24 SOUSA SANTOS, *ibidem*, p. 28.

25 SOUSA SANTOS, *ibidem*, p. 74.

Identificado o fenômeno descrito como sociedade reglobalizada em rede, é possível detalhar em seguida as diversas manifestações de sua ocorrência.

2.2. Mercado, trabalho e nova economia

2.2.1. Mercado em mutação

O que diferencia a nova economia da antiga? Para TAPSCOTT doze indicativos podem ser relacionados para diagnosticar esta mutação e caracterizam o que ele denomina economia digital.²⁶

São eles: 1. conhecimento como componente essencial de produtos e serviços (cartões, automóveis, rodovias, telefones, utensílios domésticos inteligentes); 2. digitalização dos processos (informação em forma de *bits*); 3. virtualização; 4. molecularização (grupos, entidades e empresas como moléculas); 5. integração/redes interligadas; 6. desintermediação (eliminação dos intermediários em função das redes); 7. convergência (entre os setores produtivos); 8. inovação (renovação contínua); 9. produconsumo (identificação entre produtores e consumidores); 10. imediatismo (exigências renovadas); 11. globalização (mercado internacional sem fronteiras); 12. discordância (derivadas de questões sociais provocadas pela economia digital).

Tal economia do conhecimento, embora seja fruto de uma revolução informacional, não chega a romper com o modo de produção capitalista, como ocorreu com a economia socialista, implementada a partir da revolução russa de 1917.

Mas se não chega a romper com o capitalismo, entretanto, ela não é apenas mais uma fase do desenvolvimento do capitalismo ou sua etapa mais atualizada. A nova sociedade que tem como base a nova economia não é “anticapitalista” nem “não-capitalista”, pois, como entende DRUCKER,²⁷

26 TAPSCOTT, Don. *Economia digital*. São Paulo: Makron Books, 1977, p. 50-73.

27 DRUCKER, Peter. *A sociedade pós-capitalista*. 6. ed. Trad. de Nivaldo Montingelli Jr. São Paulo: Pioneira, 1997, p. xvi.

[...] o centro de gravidade – sua estrutura, sua dinâmica social e econômica, suas classes sociais e seus problemas sociais – é diferente daquele que dominou os últimos duzentos e cinquenta anos e definiu as questões ao redor das quais se cristalizaram os partidos políticos, grupos e sistemas de valores sociais e compromissos pessoais e políticos [...] O recurso econômico básico – “os meios de produção” – não é mais o capital, nem os recursos naturais, nem a “mão-de-obra”. Ele é e será o conhecimento.

2.2.2. Trabalho em rede

Ao lado da modificação na estrutura das empresas, que deixam de ser aglomerados monolíticos, as relações de trabalho também passam por profundas modificações. Ocorre um fenômeno denominado por DE MASI como a “desestruturação do tempo de trabalho”, que consiste da possibilidade de um número cada vez maior de trabalhadores exercer suas atividades em tempo flexível, em jornadas temporárias ou interinas, havendo, por exemplo, a distribuição personalizada de férias e a delegação de tarefas para parceiros de trabalho.²⁸

Como consequência destas mudanças, registra DE MASI o esvaziamento progressivo das oficinas e dos escritórios nas grandes indústrias, o declínio da fábrica como unidade fechada de tempo e de lugar de trabalho e a dificuldade de mobilizar massas compactas de trabalhadores.

Tais mudanças, segundo ele, só foram possíveis dado o progresso técnico-científico ocorrido, principalmente, na segunda metade do século XX, e em especial com a invenção do *chip* e dos computadores. A nova forma de trabalhar – teletrabalho – proporciona cada vez mais tempo livre para as pessoas; tempo este que deve ser utilizado na elaboração de novas e criativas atividades.

Justifica-se, portanto, a própria redução da jornada de trabalho para duas ou três horas diárias, sendo esta uma alternativa de combate ao desemprego que porventura venha a ser provocado pela informacionalização dos processos produtivos.

O que DE MASI sustenta é que o tempo fora do trabalho ocupa, crescentemente, um espaço maior no cotidiano das pessoas.

28 DE MASI, Domenico. *O futuro do trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial*. Trad. de Yadyr A. Figueiredo. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília, DF: EdUnB, 1999, p.174.

Daí sua recomendação sobre a necessidade de “reprojetar” a família, a escola, a vida, em função não só do trabalho, mas também do tempo livre, “de modo que ele não degenera em dissipação e agressividade, mas se resolva em convivência pacífica e ócio criativo”.²⁹ É o caso de criar condições para o entrelaçamento e a potencialização recíproca entre estudo, pesquisa, lazer, trabalho, atividades voluntárias e tempo livre.

Segundo SANTOS, a compreensão das modificações surgidas no mundo do trabalho é necessária para entender a própria mutação da economia da Era artesanal/rural para a industrial, chegando a atual economia em que conhecimento e informacionalização são as suas peças-chaves.³⁰

Ele sintetiza esta evolução nos seguintes períodos:

1. Final do século XIX – início do século XX: produção baseada em uma administração científica, incorporando-se princípios universais de eficiência e o surgimento da engenharia industrial;

2. Anos 1930: produção baseada em uma administração ancorada nas relações humanas de trabalho, cobrindo a área da psicologia da motivação, participação e enriquecimento do trabalho;

3. Anos 1940: produção baseada em uma administração voltada para a otimização dos sistemas produtivos, com o surgimento da pesquisa operacional e dos métodos quantitativos de resolução de problemas, ativada pelo advento dos computadores;

4. Anos 1950, 60 e 70: produção baseada em uma administração ancorada no planejamento estratégico, diversificação da produção, sinergias, reestruturação de sistemas produtivos e na análise de sistemas;

5. Anos 1980: produção baseada na administração em estilo japonês, da gestão da qualidade total, abordagens modernas em relação ao gerenciamento de processos;

6. Final do século XX – início do século XXI: produção baseada, cada vez mais, em uma administração cognitiva, ênfase no pensar e

29 DE MASI. *O futuro do trabalho*, p.25.

30 SANTOS, Neri dos. *Gestão estratégica do conhecimento*. Florianópolis: UFSC/ENE/SENAI, 2001, p.2.

aprender, aquisição do conhecimento, gestão de sistemas de informação e de conhecimento, comunicações intensamente melhoradas e rápido desenvolvimento em tecnologia da informação.

2.2.3. O surgimento da nova economia

Se, na industrialização, os ativos principais eram a propriedade, o ferro, o aço, o petróleo e o capital, cujo objetivo primeiro era o acúmulo; na nova economia, os principais ativos são a informação e o conhecimento, que, ao contrário dos primeiros, não se esgotam, são infinitamente renováveis e quanto mais compartilhados mais crescem. O conhecimento faz parte do produto, ocorrendo a desmaterialização dos ativos. Por exemplo, um *notbook* que pesava vinte quilos em 1981, hoje pesa menos de um quilo, além de ter sua capacidade de processamento aumentada em mais de quinhentas vezes.

Também servem para ilustrar este fenômeno: de cada cinco dólares gastos na confecção de uma calça jeans, quatro estão na informação; um avião Boeing 777 possui mais computadores (três) do que motores (dois); o componente informação no custo da exploração e extração do petróleo responde por mais de 50%; a parte elétrica de um automóvel custa mais do que o aço que compõe sua carroceria; no auge da industrialização, para gerar uma tonelada de aço eram necessárias de 3 a 4 horas/homens de trabalho, enquanto que hoje a sofisticação computacional reduziu este tempo para 45 minutos.³¹

Tais modificações na forma de produzir e comercializar fazem com que os negócios diários no mundo movimentem algo em torno de U\$ 1,3 trilhão, cada vez menos como moeda - ativo físico, tangível - e mais como uma imagem - intangível.

Os gastos do setor privado na aquisição de bens de capital na Era industrial pouco oscilaram ao longo dos últimos anos (em torno de U\$ 110 bilhões). Entretanto, os investimentos em equipamentos de informática praticamente dobraram entre 1982 (U\$ 49 bilhões) e 1987 (U\$ 86,2 bilhões). Por isso o ano de 1991 é tido como o Ano I da

31 SANTOS, op.cit., p. 19-20.

Era do conhecimento nos EUA, uma vez que os investimentos em geração e transmissão do conhecimento ultrapassaram os investimentos em bens de capital.³²

De acordo com RIFKIN, a principal característica da sociedade pós-moderna é que os mercados tradicionais cedem lugar às redes e a noção de propriedade é substituída pelo acesso.

Ocorre uma transmutação de operações, nas quais a troca de bens entre vendedores e compradores, que seria o aspecto mais importante do sistema de mercado moderno, dá lugar ao acesso a curto prazo entre servidores e clientes que operam em rede.

A propriedade baseia-se na idéia de que possuir um ativo físico ou uma propriedade em um período extenso de tempo é valioso. “Ter”, “guardar” e “acumular” são conceitos prezados. Agora, no entanto, a velocidade das inovações tecnológicas e o ritmo estonteante das atividades econômicas muitas vezes tornam a noção de propriedade problemática. Em um mundo de produção customizada, de inovação e atualizações contínuas e de ciclos de vida de produto cada vez mais breves, tudo se torna quase imediatamente desatualizado. Ter, guardar e acumular, em uma economia em que a mudança em si é a única constante, faz cada vez menos sentido.³³

Esta mudança faria parte de uma transformação ainda maior na própria natureza do sistema capitalista, ou seja, a passagem da produção industrial para a produção cultural, como bem demonstra o predomínio das megas empresas que atuam na área de processamento de bens informacionais em bens culturais, tais como a *Time Warner*, *Disney*, *Sony*, *Microsoft*, que superaram as tradicionais empresas capitalistas, como a *Exxon*, a *General Motors* ou a *Ford*.

Não só os produtos estão perdendo peso, como diminui consideravelmente o tempo de sua criação. O ciclo de vida dos produtos está diminuindo em todas as indústrias. Por exemplo, constata-se que a empresa automobilística *Chrysler* levou 54 meses para desenvolver o seu carro K no início da década de 1980. Hoje entrega um

32 SANTOS, op. cit., p.21.

33 RIFKIN, op. cit., p. 4.

carro novo em menos de dois anos. Na próxima década espera construir um carro *customizado* em três dias.³⁴

O fenômeno constatado é que a economia perde peso e se desmaterializa:

A economia física está encolhendo. Se a Era industrial foi caracterizada pelo acúmulo de capital e de propriedade, a nova Era valoriza as formas intangíveis de poder vinculadas ao conjunto de informações e ativos intelectuais. O fato é que os produtos tangíveis, que durante muito tempo foram uma medida de riqueza no mundo industrial, estão se desmaterializando. Hoje, menos de 10% da oferta de dinheiro norte-americano ainda é em forma de notas e moedas. Em mais 25 anos, aproximadamente, a moeda corrente provavelmente será considerada como uma raridade histórica, parte de uma época passada em que a atividade econômica em si era de natureza bem mais concreta e material na forma.³⁵

Ao mostrar a modificação pela qual passa a noção de propriedade, RIFKIN lembra a influência de John Locke, que, ao tratá-la como um direito natural, erigiu uma barreira contra a ampliação do poder da Igreja e da realeza, proporcionando as bases filosóficas da revolução francesa e americana. Mais tarde Adam Smith tratou da troca e transmissão da propriedade como o motor responsável pela geração das riquezas, processo este que deveria se dar segundo as regras próprias do mercado, sem a interferência do governo.

Entretanto, hoje a visão sobre a propriedade é completamente distinta. Salienta RIFKIN que

[...] apesar de o tema libertário, com sua ênfase em um regime de propriedade privada convencional, continuar sendo defendido nos círculos de política pública nos Estados Unidos e na Inglaterra – e menos da Europa e na Ásia –, alguns estudiosos estão começando a sugerir, pelo menos nos círculos acadêmicos, que nossas noções tradicionais de propriedade estão fora de moda. Fragmentos de uma nova teoria de relações de acesso estão começando a aparecer na literatura, embora ainda não estejam presentes no discurso público. Embora uma teoria das relações de

34 RIFKIN, op. cit., p. 17. O termo “customizado” significa uma nova forma de produção, sob encomenda, de acordo com as opções do consumidor.

35 RIFKIN, *ibidem*, p.31.

acesso bem elaborada ainda precise ser articulada, as discussões já se estendem a ponto de sugerir a possibilidade de um repensar dos relacionamentos sociais nas próximas décadas, à medida que a economia global faz a transição de mercados para redes, do espaço geográfico para o ciberespaço e do capitalismo industrial para o cultural.³⁶

A Era do acesso, entende RIFKIN, é definida, acima de tudo, pela “crescente transformação em *commodity* de toda a experiência humana”. Isto significa, para ele, que no capitalismo tradicional, caracterizado pela propriedade, a ênfase era vender bens e serviços. Já na economia do ciberespaço, a ênfase está em tornar a própria expectativa da pessoa, a partir de sua experiência, um bem comercializável

Além desta característica, de incluir o conhecimento como parte essencial do produto, as empresas da nova economia têm como suporte tecnológico básico a Internet, ou seja, são empresas da WWW, que desenvolvem as mais variadas atividades.

Entre estas podem ser destacadas: empresas que vendem produtos materiais pela rede para o consumidor final; que vendem e compram produtos/suprimentos de outras empresas; que vendem apenas produtos informacionais; que vendem soluções tecnológicas (suportes e inovações) para outras empresas; que trabalham no sistema financeiro completamente informatizadas e realizando operações *online*; que são portais de busca de informações; que são provedoras de acesso ou de informação; que atuam na prestação de serviços.

Em estudo sobre a nova economia, RIDOLFO enumera sete elementos que, incorporados ao estabelecimento comercial clássico, conferem a estes a condição de estabelecimentos comerciais digitais: 1. interatividade: capacidade de produzir informação qualitativa baseada na coleta de dados em tempo real; 2. dinamicidade; oferta de bens e serviços no menor tempo admissível; 3. customização: oferta de bens e serviços de acordo com a necessidade da demanda; 4. navegabilidade: que permita ao consumidor facilmente identificar produtos, serviços e informações; 5. acessibilidade: qualidade que remete o consumidor a produtos indicados pelo estabelecimento; 6. conectividade: característica que permite acessar o estabelecimento

36 RIFKIN, op. cit., p.194.

por diferentes meios tecnológicos; 7. escalabilidade: deve o estabelecimento possuir tal infra-estrutura tecnológica que possa ser consultado por número indeterminado de visitantes.³⁷

A diferença básica entre uma empresa da chamada velha economia, representada pelo estabelecimento comercial clássico e uma empresa da nova economia, tendo como expressão o estabelecimento comercial digital, estaria na compreensão de que o aviamento³⁸ e a clientela convertem-se em elementos constitutivos primários das empresas da nova economia.

Conforme o entendimento de RIDOLFO,

[...] nas empresas da velha economia pode-se dizer, genericamente, que a expectativa de seus rendimentos está, em última análise, atrelada à disponibilidade e custos de seus insumos básicos que, de forma geral são limitados e, portanto, finitos ou, quando muito, renováveis sendo, contudo, sempre condicionados ao fator tempo. Nas empresas da nova economia, contrariamente, a expectativa de seus rendimentos está atrelada a um insumo potencialmente inesgotável e de renovação instantânea.³⁹

Um exemplo claro do valor da clientela para este tipo de empreendimento é o da *America OnLine* (AOL), que, ao superar a marca de 31 milhões de assinantes, no ano de 2001, tornou-se a maior provedora de acesso do mundo, passando a oferecer seus serviços através do grupo empresarial *Time Warner Cable*.⁴⁰

A maior empresa do mundo não está ligada ao ramo automobilístico, petrolífero ou ao sistema financeiro internacional: a *Microsoft*, que fabrica *softwares*, lidera o *ranking*, segundo a *Business Week Global 1000*, com o valor total de suas ações aproximando-se dos U\$ 500 bilhões.⁴¹

37 RIDOLFO, José Olinto de Toledo. Aspectos da valoração do estabelecimento comercial de empresa da nova economia. In: DELUCCA, Newton; SIMÃO FILHO, Adalberto (coord.). *Direito & Internet - aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Edipro, 2000, p. 261-262.

38 Segundo os autores de direito comercial, o aviamento é a soma da tecnologia administrativa e industrial, da marca, dos direitos de monopólio, do ponto comercial, enfim, de um conjunto de elementos intangíveis, cada um dos quais voltados à conquista ou manutenção da clientela. Disponível em: <<http://www.nbb.com.br/practice/int6.html>>. Acesso em 19 out. 2002.

39 RIDOLFO, op. cit., p.263.

40 AOL tem mais de 31 milhões de assinantes no mundo. Agência Estado. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/tecnologia>>. Acesso em 9 jan. 2002.

41 QUEIROZ, Eduardo *A Internet e as maiores empresas do mundo*. Disponível em: <http://www.wmulher.com.br/colabora/e_queiroz/>. Acesso em: 7 jan. 2002.

Por outro lado, a *Amazon.com*, hoje, é a maior livraria em operação no mercado internacional, não possui livro algum: é uma livraria virtual. A *Dell Computer*, maior fabricante mundial de computadores, não possui qualquer loja revendedora e comercializa seus produtos através da WWW ou pelo telefone.⁴²

No início do ano 2000 a Internet estava envolta por otimismo generalizado, com apostas e perspectivas de gigantescos crescimentos, principalmente das chamadas “empresas ponto com”. A empresa de consultoria em tecnologia da informação, *Gartner Group*, anunciou que as transações entre empresas,⁴³ via Internet, movimentariam U\$ 7,3 trilhões em 2004. Entretanto, os resultados foram bem diferentes e as empresas de Internet tiveram pesados prejuízos. No início de 2001, a própria *Gartner* refez suas contas, apontando suas previsões para um movimento de B2B, em 2004, de U\$ 4 trilhões, ou seja, uma queda de mais de U\$ 3 trilhões.⁴⁴

Entretanto, mesmo sob o efeito desta crise inaugural das empresas *ponto com*, cerca de U\$ 40 bilhões foram gastos pelas grandes corporações na aquisição de 1.289 outras empresas de tecnologia. Juntas, *IBM* e *Microsoft* gastaram cerca de U\$ 19,9 bilhões na compra de 575 companhias de *software*, ferramentas de rede, tecnologia de infra-estrutura e comércio eletrônico. O movimento foi inverso ao registrado no ano de 2000, quando as grandes companhias de tecnologia gastaram enormes quantias para adquirir endereços populares na WWW, como a *Terra Networks*, que pagou U\$ 12, 5 bilhões para comprar o *Lycos.com* e erguer a rede *Terra Lycos*.⁴⁵

Em um outro levantamento, a *Aberdeen Group* – empresa de consultoria inglesa – indica que poderiam ser economizados cerca de U\$ 2,3 trilhões por ano se as empresas usassem a Internet para

42 OLIVO, op. cit., p. 24.

43 Operações de empresas para empresas são definidas como B2B, ou seja, *business-to-business*.

44 GUIZZO, Érico. *Sopa de números*. Disponível em: <http://www.uol.com.br/negocioexame/revista/revista0008_3.html>. Acesso em: 5 jan. 2002.

45 *US\$ 40 bi foram gastos com Internet em 2001*. Agência Reuters, 10 jan. 2002. Disponível em: <<http://www2.uol.com.br/info/aberto/infonews/012002/10012002-17.shl>>. Acesso em: 11 jan. 2002.

comprar insumos e serviços, desde material de escritório até passagens de avião para seus executivos.

A estimativa mostra que as companhias ao redor do mundo gastam cerca de U\$ 20 trilhões anualmente em insumos e serviços de terceiros, que poderiam ser reduzidos de 8% a 10% com o uso da rede.⁴⁶

Não só as grandes corporações utilizam a Internet para realizar suas operações. Cerca de cinco milhões de pequenas empresas estão no ciberespaço, número este que representava apenas dois terços em 2000, segundo relatório da *International Data Corporation* (IDC).

O estudo mostra que as empresas com menos de cem funcionários estão se movimentando rapidamente para estabelecer sua presença na WWW e 2 milhões delas possuem e mantêm seus próprios *sites*, um crescimento anual de 33,8%.

Conforme o relatório, as companhias estão provendo recursos para ajudar os pequenos empresários a estabelecer sua presença na Internet, implementar o *e-commerce* ou ter acesso a serviços avançados.⁴⁷

As relações de produção, de consumo e de trabalho na sociedade em rede e na nova economia foram sucintamente descritas neste tópico. Na matriz destas modificações há o desenvolvimento de novas técnicas, que surgem com o investimento na pesquisa científica.

2.3. Ciência, técnica e tecnologia

2.3.1. Ciência na sociedade da informação

Qual foi a invenção/descoberta que possibilitou o estabelecimento de um padrão inicial da sociedade em rede? Os autores aqui referenciados são unânimes em situar o tratamento da informação (processamento e atualização), através da informática – gerando a informacionalização – como o momento constitutivo do novo paradigma.

Como visto, a informação e a técnica sempre tiveram papel importante em todas as sociedades. Mas na medida em que ocorreu

46 *Empresas podem economizar US\$ 2,3 tri com e-commerce*. O Globo Online. Disponível em: <<http://www.webb.com.br/press/artigos/artigo049.htm>>. Acesso em: 3 jan. 2002.

47 *5 milhões de pequenas empresas estão online*. IDG Now! Disponível em: <<http://www.webb.com.br/press/artigos/artigo025.htm>>. Acesso em: 9 jan. 2002.

a modificação da linguagem e a informação foi traduzida para uma representação binária (de zero e um), abriram-se os novos campos de conhecimento para o desenvolvimento das tecnologias digitais.

Enquanto situada no modo binário, em linguagem programada, a informação é essencialmente virtual, podendo apenas ser decifrada por programas computacionais. Incompreensível, logo, para o ser humano, que de imediato só reconhece ou a linguagem oral ou a escrita convencional (alfabeto).

Entretanto, na medida em que a informação digital é atualizada por meio de algum processo computacional, torna-se acessível e inteligível para qualquer pessoa. O que ocorre, segundo LEVY, é que “os códigos de computadores, ilegíveis para nós, atualizam-se em alguns lugares, agora ou mais tarde, em textos legíveis, imagens visíveis sobre a tela ou o papel, sons audíveis na atmosfera”.⁴⁸

Esta transformação só foi possível graças à informatização que, acelerando o movimento iniciado pela escrita, reduziu as mensagens em dois símbolos elementares (zero e um), somente traduzíveis por computadores.

Exemplificando, LEVY mostra que

[...] o suporte digital (disquete, disco rígido, disco ótico) não contém um texto legível por humanos, mas uma série de códigos informáticos que serão eventualmente traduzidos por um computador em sinais alfabéticos para um dispositivo de apresentação. A tela apresenta-se então como uma pequena janela a partir da qual o leitor explora uma reserva potencial.⁴⁹

Através da linguagem binária, a informação é traduzida em *bits*,⁵⁰ que navegam pela rede à velocidade da luz, constituindo-se tal façanha na verdadeira mola propulsora da sociedade em rede. Os computadores, através de um protocolo padrão, podem não só acessar como repassar as informações de qualquer ponto, em tempo real.

48 LEVY, op. cit., p. 48.

49 LEVY, op. cit., p.39.

50 Um *bit*, segundo Negroponte, “não tem tamanho ou peso e é capaz de viajar à velocidade da luz. Ele é o menor elemento atômico do DNA da informação. É um estado: ligado ou desligado, verdadeiro ou falso, para cima ou para baixo, dentro ou fora, branco ou preto”. NEGROPONTE, Nicolas. *A vida digital*. 2.ed. Trad. de Sérgio Tellaroli. São Paulo: Cia das Letras, 1997, p.19.

Este protocolo padrão é o TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol – Protocolo de Controle de Transmissão/Protocolo da Internet) – e se refere ao conjunto de códigos utilizados na Internet.

Ele inclui uma série de padrões que especificam como os computadores vão se comunicar e cria convenções para interconectar redes através das conexões. Os protocolos da Internet (IP) são o resultado de um projeto da DARPA (Defense Advanced Research Projects Agency/Agência de Projetos de Pesquisa Avançada de Defesa) sobre conectividade entre redes no final dos anos 70 do século XX.⁵¹

A tecnologia digital, no entender de CASTELLS, permitiu a compactação de todos os tipos de mensagens, como sons, imagens e dados, formando uma rede capaz de comunicar todas as espécies de símbolos sem o uso de centros de controle. A consequência desta universalização da linguagem digital e a lógica da comunicação em rede criaram as condições tecnológicas para a comunicação horizontal global.⁵²

2.3.2. *Determinismo tecnicista*

A técnica, para LEVY, não é nem boa nem má, pois depende dos contextos, dos usos e dos pontos de vista. Da mesma forma não é neutra, pois é condicionante ou restritiva, na medida em que tanto abre quanto fecha possibilidades.⁵³

As técnicas, assim sendo, nada determinam, visto que resultam de “longas cadeias intercruzadas de interpretações e requerem, elas mesmas, que sejam interpretadas, conduzidas para novos devires pela subjetividade em atos de grupos ou de indivíduos que tomam posse dela”.⁵⁴

Tal concepção, entretanto, não impede que LEVY reconheça que determinados artefatos concretos podem vir a desempenhar um papel fundamental no rumo a ser seguido pela sociedade. Mas, ressalta que tais artefatos “encontram-se, então, totalmente imbricados a coletivos humanos.”

51 Informações disponíveis em: <<http://sti.br.inter.net/hackacio/>>. Acesso em: 10 jan. 2002.

52 CASTELLS, op. cit., p.375.

53 LEVY, *Cibercultura*, op. cit., p. 26.

54 LEVY, Pierre. *As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática*. Trad. de Carlos Irineu da Costa. Coleção Trans. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993, p. 188.

Em termos históricos merece registro uma questão amplamente debatida entre os pesquisadores que procuram desvendar os motivos pelos quais a tecnologia não foi desenvolvida na Antigüidade, em especial pela sociedade grega, que em outros campos da ciência (filosofia, arte, política, matemática) alcançou níveis elevados de conhecimento.

As hipóteses são as mais variadas: os gregos, por viverem em uma sociedade escravocrata, não tinham necessidade de desenvolver tecnologia; como aristocratas sentiam desprezo por atividades práticas; dada a localização, havia carência de matérias-primas; não compreenderam a importância de potencializar e enobrecer a experiência com a ciência, sublimando-as em tecnologia.⁵⁵

O fim do império romano proporcionou a difusão do cristianismo, enquanto que o fim da Idade Média fez emergir as ciências exatas da natureza. Estes dois acontecimentos, segundo HÜBNER, modificaram substancialmente a relação entre ciência e tecnologia, possibilitando o surgimento do inventor como pessoa que utilizava dados teóricos na elaboração de suas experiências científicas.⁵⁶

O cristianismo contribuiu para a eliminação da economia escravagista e forçou a substituição do trabalho humano por outros disponíveis na natureza. Decorre daí a melhor utilização do animal para o trabalho (com o aperfeiçoamento da cangalha) e do vento e da água (expansão dos moinhos). Com o fomento da técnica metalúrgica, tornou-se possível o uso da pólvora e da imprensa.⁵⁷

Com relação à emergência das ciências exatas da natureza, HÜBNER considera que elas apontaram para uma “conquista técnico-prática da existência”, surgindo sempre em relação ao aparelho técnico, tais como o relógio, o telescópio, o pêndulo. A exigência, na época, era de que cada vez mais os conceitos científicos se definissem “mediante operações com aparelhos de medida, os quais se tornam ao mesmo tempo mais completos e sofisticados”.⁵⁸

Do final do século XVII ao fim do século XIX, a tecnologia passou a exercer um papel relevante no desenvolvimento das forças so-

55 DE MASI, op. cit., p. 233-234.

56 HÜBNER, Kurt. *Crítica da razão científica*. Trad. de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1993, p. 233.

57 HÜBNER, *ibidem*, p. 234.

58 HÜBNER, *ibidem*, p. 235.

ciais produtivas, como no caso da invenção do pára-raios, da descoberta da eletricidade, das aplicações da energia a vapor e elétrica.

O século XX, e em especial com a guerra de 1945, incorporou definitivamente a tecnologia como elemento propulsor: física atômica e subatômica, abertura do campo molecular em biologia, desenvolvimento dos meios de transporte e de comunicação de massa, produção de novos materiais, ascensão da eletrônica, da informática e da telecomunicação.

São exemplos dessa aceleração rápida,⁵⁹ segundo DE MASI, o transistor, o *microchip*, o microcomputador e as redes. Para ele, a velocidade do progresso científico e técnico não poderia ter existido “sem a maciça substituição do pesquisador isolado pelo trabalho em equipe e sem a maior velocidade com que as descobertas científicas já se traduzem em aplicações práticas”,⁶⁰ destacando que a agricultura levou nove mil anos para ser substituída pela indústria e no entanto precisou de apenas dois séculos para gerar a nova sociedade do conhecimento em rede.

Parece plausível, diante dos exemplos, afirmar que a técnica não é causa da sociedade, ou mesmo o que a determina. O que pode ocorrer, segundo LEVY, é que a técnica condiciona a sociedade, ao mesmo tempo que é por ela condicionada, no contexto de outros fatores, como a cultura:

A emergência do ciberespaço acompanha, traduz e favorece uma evolução geral da civilização. Uma técnica é produzida dentro de uma cultura, e uma sociedade encontra-se condicionada por suas técnicas. E digo

59 A “lei de Moore”: em 1965 o atual presidente da Intel, Gordon Moore, percebeu que a densidade de integração dos circuitos produzidos até aquele momento progredia de modo exponencial e lançou a lei que depois seria chamada “lei de Moore”. A potência dos computadores tende a dobrar a cada 18 meses. Para se ter uma idéia dessa aceleração, basta pensar que os automóveis tiveram necessidade de cerca de sessenta anos para dobrar a velocidade que desenvolviam. Em 1971 foi inventado o *microchip* 8080, da Intel, que condensava num espaço de 3x4 milímetros 2.250 transistores, capazes de realizar sessenta mil operações por segundo. Em 1999, o *Pentium II* conseguia condensar nove milhões de transistores, um aumento de quatro mil vezes. Para o ano 2010, prevê-se *microchips* com um bilhão de transistores, capazes de processar cem bilhões de operações por segundo. Para se ter uma dimensão destes números, basta lembrar que o coração humano, para efetuar um bilhão de pulsações, precisa de mais ou menos trinta anos. Ver mais em: DE MASI, op. cit., p.177.

60 DE MASI, *O futuro do trabalho*, op. cit., p. 175.

condicionada, não determinada. Essa diferença é fundamental. Dizer que a técnica condiciona significa dizer que abre algumas possibilidades, que algumas opções culturais ou sociais não poderiam ser pensadas a sério sem sua presença.⁶¹

Sustentando o mesmo ponto de vista, CASTELLS ressalta que o dilema do determinismo tecnológico “é, provavelmente, um problema infundado, dado que a tecnologia é a sociedade, e a sociedade não pode ser entendida ou representada sem suas ferramentas tecnológicas”.⁶²

É o que teria ocorrido, na década de 1970, com o paradigma tecnológico baseado na informação, desenvolvido nos EUA. Interagindo com a globalização econômica, estabeleceu não só um estilo de produção e comunicação como também um modo de vida próprio.

É provável que o fato de a constituição desse paradigma ter ocorrido nos EUA e, em certa medida na Califórnia e nos anos 70, tenha tido grandes conseqüências para as formas e a evolução das novas tecnologias de informação. Por exemplo, apesar do papel decisivo do financiamento militar e dos mercados nos primeiros estágios da indústria eletrônica, da década de 40 a de 60, o grande progresso tecnológico que se deu no início dos anos 70 pode, de certa forma, ser relacionado à cultura da liberdade, inovação individual e iniciativa empreendedora oriunda da cultura dos *campi* norte-americanos da década de 60.⁶³

Em sentido inverso, através do Estado, a sociedade pode sufocar o desenvolvimento tecnológico, notadamente aquelas tecnologias que são estrategicamente decisivas. Por isso CASTELLS admite que embora não determine a evolução histórica e a transformação social, “a tecnologia (ou sua falta) incorpora a capacidade de transformação da sociedade, bem como os usos que as sociedades, sempre em um processo conflituoso, decidem dar ao seu potencial tecnológico”.⁶⁴

Em síntese, CASTELLS entende que o surgimento da sociedade em rede só pode ser entendido a partir da interação destas duas tendências: de um lado o desenvolvimento de novas tecnologias da

61 LEVY. *Cibercultura*, op. cit., p. 25.

62 CASTELLS. *A sociedade em rede*, op. cit.,p.25.

63 CASTELLS. *A sociedade em rede*, op. cit.,p.25.

64 CASTELLS. *A sociedade em rede*, op. cit.,p.26.

informação; de outro a tentativa da antiga sociedade de reaparelhar-se com o uso da tecnologia.⁶⁵

2.3.3. Cibertecnologia: a tecnologia da informação

Como a técnica não existe *per si*, LEVY salienta que por trás da cibertecnologia “agem e reagem idéias, projetos sociais, utopias, interesses econômicos, estratégias de poder, toda a gama dos jogos dos homens em sociedade”, tais como Estados que buscam a supremacia militar, ou gigantescas firmas de *softwares* que competem comercialmente entre si.

A cibertecnologia deve, no entanto, também contemplar “os propósitos de desenvolvedores e usuários que procuram aumentar a autonomia dos indivíduos e multiplicar suas faculdades cognitivas”, assim como o “ideal de cientistas, de artistas, de gerentes ou de ativistas da rede que desejam melhorar a colaboração entre as pessoas, que exploram e dão a vida a diferentes formas de inteligência coletiva distribuída”.⁶⁶

Este quadro de evolução acelerada da técnica e da tecnologia tem como fator característico a relevância da programação do futuro, sendo esta a nova forma de fazer ciência, através da informação e modelando-se por um método diferente do industrial. Este método formula problemas e propõe objetivos de solução sem se deixar enredar previamente por seus vínculos. É o método da simulação, proposto por LEVY.⁶⁷

Na sociedade pós-industrial, DE MASI acredita que:

Para saber se no futuro haverá alimento suficiente, não é preciso ir ver o que está acontecendo nas plantações do Canadá ou nas florestas da África do Sul, mas o que estão preparando os cientistas nos laboratórios de Stanford ou do MIT.⁶⁸

65 CASTELLS. *A sociedade em rede*, op. cit. p.69.

66 LEVY. *Cibercultura*, op. cit.,p. 24.

67 Sobre o método de simulação, diz Pierre Lévy: “Não se pode mais conceber a pesquisa científica sem uma aparelhagem complexa que redistribui as antigas divisões entre experiência e teoria. Emerge, neste final do século XX, um conhecimento por simulação que os epistemologistas ainda não inventaram”. LEVY. *As tecnologias da Inteligência*, op. cit.,p.7.

68 DE MASI. *O futuro do trabalho*, op. cit.,p. 197.

Tal capacidade de prever o futuro, através de experimentos simulados, levou HÜBNER a considerar a cibernética como a técnica moderna por excelência, pois está voltada para o futuro, para o progresso e para a mudança.

Ao contrário das sociedades antigas, “que estavam empenhadas no ser, no seu eterno presente e no passado como tradição, como herança”, a preocupação com o futuro emerge em plano primordial na sociedade cibernética.⁶⁹

O matemático WIENER – considerado o criador da cibernética como ciência – formulou os princípios básicos de entropia, *feedback*, robotização e tratamento da informação através de máquinas.⁷⁰

Em um trabalho escrito no ano de 1954 sobre a relação entre cibernética e sociedade, tomando como exemplo o jogo de xadrez, WIENER mostrou as possibilidades de utilização da informática na “teoria dos jogos” para simular estratégias militares e definir a precisão das armas de guerra (como as utilizadas pelos EUA para atacar o Iraque e o Afeganistão com “precisão cirúrgica”).

Entretanto, o rápido desenvolvimento tecnológico e o processamento de informações criaram, no final do século XX, variáveis não previstas pelo matemático do MIT⁷¹ na década de 1950.

WIENER supunha ser fácil construir um equipamento que fosse

[...]meramente capaz de jogar xadrez oficial de qualidade muito medíocre. Todavia, uma máquina capaz de jogar xadrez perfeito é irrealizável, pois exigiria um número muito grande de combinações [...] A velocidade dessas máquinas computadoradas é suficiente para que se possa avaliar cada possibilidade de dois lances à frente, no tempo legal de jogo de um lance. [...] O número de combinações aumenta aproximadamente em projeção geométrica. Dessarte, a diferença entre esgotar todas as possibilidades para dois ou três lances é enorme. Fazer isso numa partida completa, de algo assim como cinquenta lances, é irrealizável dentro de qualquer limite razoável de tempo.⁷²

69 HÜBNER, op. cit., p. 247.

70 WIENER, Norbert. *Cibernética e sociedade: o uso humano de seres humanos*. 4. ed. Trad. de José Paulo Peres. São Paulo: Cultrix, s/d. p. 25.

71 Ver o programa de pesquisa sobre espaço cibernético do Laboratório de Mídia do Massachusetts Institute Technology. Disponível em: <<http://www.media.mit.edu/>>. Acesso em: 15 set. 2002.

72 WIENER, *Cibernética e sociedade*, op.cit., p.173.

Pouco mais de quatro décadas após tais previsões, em fevereiro de 1996, o campeão mundial de xadrez, Gary Kasparov realizou a primeira partida com um computador, o *Deep Blue*, da IBM. Para surpresa de muitos, o computador ganhou a primeira rodada. No cômputo geral, Kasparov conseguiu vencer o desafio com uma vantagem de 4x2. Os dois competidores voltaram a se enfrentar em maio de 1997. Kasparov ganhou o primeiro jogo e perdeu o segundo para uma versão mais avançada do *Deep Blue*. Em seguida ocorreram três empates. Na partida decisiva *Deep Blue* bateu Kasparov, obtendo um resultado de 2x1 na contagem geral.⁷³

Para compreender este resultado, DEL NERO propõe que se analise a correta relação entre cérebros e computadores, descartando desde logo a analogia entre os dois cérebros. Enquanto o de *Deep Blue* fazia milhões de cálculos por segundo, usando uma lógica digital (sim ou não, 0 ou 1), o do campeão mundial utilizava uma forma analógica de processamento (todas as gradações possíveis entre um número e outro, incluindo aí o 0 e o 1).

O digital, somado à velocidade do *chip* de silício, foi capaz de derrotar o ser humano no xadrez, mas “nas metáforas, alegorias, cenários complexos e, sobretudo, na capacidade de engendrar sociedade e moral, ainda não”, segundo DEL NERO.⁷⁴

A IBM, na seqüência, apresentou em 1999 o sucessor do *Deep Blue*. O RS/6000 SP é um supercomputador,⁷⁵ que possui microprocessadores que podem executar até dois bilhões de operações por segundo, representando mais que o dobro da potência do modelo anterior.

Paradoxalmente, como lembra LEVY, nenhum dos principais atores institucionais planejou deliberadamente, nenhum grande órgão da mídia previu, tampouco anunciou, o desenvolvimento das modernas tecnologias de informação, como a informática pessoal, as interfaces gráficas interativas, os programas que sustentam a co-

73 *DEEP contra Kasparov*. Disponível em: <http://www.level.pt/noticias/artigos/deta-lhe/0,4517,1-113100-10_23_200081,00.html>. Acesso em: 12 set. 2000.

74 DEL NERO, Henrique Schützer. *A humanidade em xeque?* Disponível em: <<http://www.lsi.usp.br/~hdelnero/Deep1.html>>. Acesso em: 15 set. 2000.

75 *IBM anuncia sucessor do Deep Blue*. Disponível em: <<http://www.ibm.com/br/news/1999/02/18-02-99.phtml>>. Acesso em: 22 dez. 2000.

munidade virtual, o hipertexto,⁷⁶ a WWW ou os programas de criptografia pessoal inviolável. “Estas tecnologias vieram de lugares inesperados para qualquer tomador de decisões”.⁷⁷

O que se pretende com esta breve descrição é estabelecer as relações existentes entre a técnica e a ciência com a sociedade em rede, que se constitui a partir do paradigma da tecnologia da informação.

Destaca-se, a seguir, o surgimento de novas categorias sociais e a diluição da dicotomia público/privado em termos de instituições sociais, abrindo a possibilidade para a consolidação do chamado terceiro setor.

2.4. Classes, terceiro setor e movimento social

2.4.1. Novos atores sociais

A sociedade da informação forma uma nova classe de trabalhadores e possibilita o surgimento de novos movimentos sociais, ou apenas reproduz a estrutura tópica do capitalismo?

Antes de tudo, no que se refere à principal característica do capitalismo, ou seja, o livre mercado, DRUCKER sustenta que a sociedade da informação, sendo ao mesmo tempo não socialista e pós-capitalista, mantém o mercado livre como “mecanismo comprovado de integração econômica”. Com exceção do sistema financeiro, que poderia desempenhar um novo papel, as demais instituições teriam sobrevivência assegurada.

O trabalhador que surge nesta sociedade é denominado “trabalhador do conhecimento”:

O recurso econômico básico – os meios de produção – não é mais o capital, nem os recursos naturais, nem a mão-de-obra. Ele é e será o

76 PEREIRA, Robson. *Paternidade da Web vira disputa judicial*. “[...] foi apenas em 1991, com o surgimento da primeira versão de códigos HTML (de Hypertext Markup Language) e do HTTP (Hypertext Transfer Protocol) que nasceu, de fato, a *Web*. E foi Tim Berners-Lee, um engenheiro inglês que na época trabalhava em um laboratório de Física, em Genebra, o responsável por um e outro. O HTML como a linguagem reconhecida por qualquer computador, indiferente do sistema operacional utilizado, e o HTTP, como o sistema que nos permite localizar qualquer endereço na rede”. Disponível em: <<http://www.estado.estadao.com.br/editorias/2002/03/07/cad020307.html>>. Acesso em: 17 mar. 2002.

77 LEVY. *Cibercultura*, p.27.

conhecimento [...] Hoje o valor é criado pela produtividade e pela inovação, que são aplicações do conhecimento ao trabalho. Os principais grupos sociais da sociedade do conhecimento serão os trabalhadores do conhecimento – executivos que sabem como alocar conhecimento para usos produtivos, assim como os capitalistas sabiam como alocar capital para isso, profissionais do conhecimento e empregados do conhecimento. Praticamente todas essas pessoas estarão empregadas em organizações. Contudo, ao contrário dos trabalhadores sob o capitalismo, elas possuirão tanto os meios de produção como as ferramentas de produção, aquelas através dos seus fundos de pensão, que estão emergindo rapidamente em todos os países desenvolvidos como únicos proprietários reais.⁷⁸

Os trabalhadores do conhecimento representariam quase um terço do total da força de trabalho de um país desenvolvido, enquanto que os trabalhadores qualificados de serviços seriam o outro terço. Por isso um país desenvolvido rapidamente se transforma em uma sociedade de novas “classes”, com novos recursos centrais em seu núcleo: a informação e o conhecimento.

A superação do capitalismo clássico, dividido em duas classes fundamentais – os capitalistas, detentores dos meios de produção e os trabalhadores explorados – ocorreu, segundo DRUCKER, com o início da “revolução gerencial”, a partir do momento em que o trabalho manufaturado começou a declinar.

Em posição contrária, LOJKINE afirma que não ocorreu nenhuma substituição da classe operária por uma nova classe de trabalhadores da informação, nem a absorção de novas camadas assalariadas dos serviços numa “classe operária” ampliada.

O que se constata, argumenta, “são processos complexos, contraditórios, de aproximação, mas também de diferenciação, entre assalariados da produção e assalariados dos serviços”.⁷⁹

Os novos atores sociais, responsáveis pela produção, seriam todas as pessoas que, de algum modo, de maneira consciente ou não, utilizam as novas tecnologias da informação, promovendo novas formas de cooperações entre indústria e serviços, como ocorreu no

⁷⁸ DRUCKER, op. cit., p. XVI-XVII.

⁷⁹ LOJKINE, op. cit., p.243.

passado, quando os usuários das máquinas-ferramenta foram confrontados com as suas potencialidades contraditórias.

A forma que irá assumir a organização destes novos atores, para LOJKINE, ainda não está definida, mas ele salienta que, ao se conferir “aos desafios atuais da revolução informacional toda a sua significação cultural, política e ética, pode-se afirmar que o movimento social que deve realizá-la ainda pertence ao futuro”.⁸⁰

A modificação na maneira de produzir os bens – manufatura para serviço – foi a base das principais teorias do pós-industrialismo para, empiricamente, comprovar o aparecimento de uma nova forma de sociedade.

CASTELLS, embora reconheça a tendência na evolução da estrutura de emprego – com predomínio dos serviços –, considera que esta modificação decorre basicamente da influência exercida pelas instituições, cultura e ambientes políticos específicos, que se baseiam tanto na diversidade cultural quanto institucional da sociedade informacional.

É o mesmo raciocínio de TOURAINE, segundo o qual em uma sociedade pós-industrial, em que os diversos serviços culturais substituíram os bens materiais no cerne da produção, a idéia da luta de classes é substituída pela defesa da personalidade e cultura do sujeito contra a lógica dos aparatos e mercados.⁸¹

2.4.2. *Responsabilidade social*

É neste contexto que merece relevância o debate em torno do papel do chamado terceiro setor (designação que o diferencia do primeiro setor, público, e do segundo setor, privado), que se constitui em uma modalidade privada-pública de produção de bens, em geral serviços e conhecimento.⁸²

80 LOJKINE, op. cit., p.309-310.

81 TOURAINE, Alain. *O que é a democracia?* 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1996, p. 198.

82 O terceiro setor é um “aglutinador de coletivos e indivíduos da sociedade civil organizada em torno de valores comuns, que se caracteriza pela diversidade, com vários estudos e pesquisas que apontam para o seu crescimento e potencial de ação. São entidades sem fins lucrativos, projetos voltados à inclusão, promovidos por setores da sociedade, representantes de sindicatos, ONGs, partidos políticos, fundações, instituições religiosas, associações, cooperativas e uma gama de outras estruturas, que vem se somando e fazendo-o crescer consolidando-o como principal meio de discussão e luta para a socie-

Para SOUSA SANTOS, o fomento a este setor não lucrativo é uma das primeiras formas de promoção da experimentação social a ser empreendido pelo Estado Providência.⁸³

Tais organizações sem fins lucrativos, lembra DRUCKER, tornaram-se as maiores empregadoras dos Estados Unidos, onde um em cada dois adultos americanos (90 milhões de pessoas) trabalha para elas pelo menos três horas por semana como “pessoal não-remunerado”, isto é, como voluntário. A razão principal para o crescimento não seria o aumento de necessidade mas a busca, por parte dos voluntários da comunidade, de compromisso e possibilidade de contribuição.⁸⁴

O terceiro setor busca representar a sociedade civil justamente em sua capacidade de articular proposições e produzir serviços a partir dos próprios interesses da sociedade.⁸⁵

Conforme COSTA SANTOS, nas empresas tradicionais, a geração de lucros é a forma encontrada para garantir a perenidade, enquanto nas organizações da sociedade civil (OSCs), o desafio envolve a constante busca de recursos e condições para garantir a oferta das competências técnicas, recursos humanos, financeiros e materiais necessários para a prestação dos serviços sociais.

Ao prover a sociedade com serviços sociais essenciais que ela própria não consegue produzir, as OSC's são agentes do progresso social e humano. E, nesse sentido, o principal desafio que enfrentam diz respeito à geração de resultados que possibilitem sua perenidade, aperfeiçoamento e crescimento. Em última instância, o desempenho de tais entidades poderia ser avaliado com base em dois indicadores: nos serviços sociais

dade civil organizada. Abrange coletivos e indivíduos que buscam respostas e parcerias, no intuito final do alcance da cidadania e de sua expansão como condição para a completa conquista dos direitos da humanidade”. Disponível em: <<http://www.ongnet.org.br/>>. Acesso em: 25 jan. 2002.

83 SOUSA SANTOS, op. cit., p. 337.

84 DRUCKER, op. cit., p.133.

85 COSTA SANTOS, Rubens da. Reflexões sobre as organizações da sociedade civil. *Integração - Revista eletrônica do terceiro setor*. Fundação Getúlio Vargas. Ano III, n. 10, jan. 2000. O termo sociedade civil passou a fazer parte do vocabulário dos ativistas sociais latino-americanos no final dos anos 70. Antes era chamado de “comunidade”, e “movimentos sociais”; nos anos 80 de “cidadania”, e “sem fins lucrativos”; nos dias atuais, de “organizações do terceiro setor” e “organizações não-governamentais”. Disponível em: <<http://200.224.250.199/9e10/>>. Acesso em: 28 set. 2001.

prestados para a sociedade e na competência dessas organizações em atrair os recursos complementares que necessitam em suas atividades.⁸⁶

O terceiro setor, que representa a oitava economia do mundo e movimenta por ano mais de US\$ 1 trilhão, cerca de 8% do PIB do planeta, evoluiu de tal forma, na abordagem de PASCHOAL, que hoje a expressão “responsabilidade social e ética” já aponta as preocupações das empresas com o reflexo de suas atitudes nos negócios.⁸⁷

Ele cita como exemplo desta preocupação a reunião promovida pelo secretário-geral da ONU, Kofi Annan, no ano de 2000, com os presidentes de 18 das mais importantes empresas do mundo e o Alto Comissariado para Direitos Humanos, a OIT (Organização Internacional do Trabalho) e o Programa de Meio Ambiente, para discutir a interação entre as Nações Unidas, empresariado global, ONGs e sindicatos.

Como destaca SOUSA SANTOS, na Era tecnológica o conhecimento-emancipação pressupõe uma nova ética, uma ética que, ao contrário da ética liberal, não seja colonizada pela ciência nem pela tecnologia, mas parta de um princípio novo. Este é, para ele, o princípio da responsabilidade.⁸⁸

De qualquer forma, é bem presente o alerta de DRUCKER, segundo o qual a cidadania no terceiro setor não é uma panacéia para os males da sociedade e do governo pós-capitalista, mas ela pode ser um pré-requisito para se enfrentar estes males, na medida em que o setor social restaura a responsabilidade e o orgulho cívico, marcas da cidadania.⁸⁹

2.4.3. Comunidades virtuais

No final do século XX e início do século XXI torna-se impossível abordar a existência destas novas formas de organização sem fazer referência a dois eventos importantes que acontecem em partes distintas do planeta: o Fórum Econômico Mundial e o Fórum Social Mundial.

86 COSTA SANTOS, op. cit.

87 PASCHOAL, Engel. *Responsabilidade social e ética*. Disponível em: <<http://www.wmulher.com.br/colabora/>>. Acesso em: 12 dez. 2002.

88 SOUSA SANTOS, op. cit., p. 111.

89 DRUCKER, op. cit., p. 134.

O primeiro é uma instituição privada, localizada em Davos, na Suíça, que tem como membros as 2.000 maiores empresas do mundo e congrega desde 1971 a elite do pensamento neoliberal; o segundo reúne ONGs, movimentos sociais, associações e entidades da sociedade civil do mundo visando a oferecer uma alternativa à visão neoliberal de globalização.⁹⁰

O primeiro Fórum Social Mundial foi realizado em 2001, na cidade brasileira de Porto Alegre, que também sediou os dois eventos seguintes, nos anos de 2002 e 2003. Na pauta dos debates, temas como a produção de riquezas e a reprodução social, o acesso às riquezas e a sustentabilidade, a afirmação da sociedade civil e dos espaços públicos e o poder político e ética na nova sociedade.

Tais grupos organizados passaram a utilizar nos anos recentes a Internet como meio de capacitação e propagação de seu ideário. É o que ocorre, com freqüência, com o movimento ambientalista, que encontra na rede um importante instrumento de informação, comunicação e organização.

De acordo com CASTELLS, existe a possibilidade de que na esfera da “política simbólica” e na organização de mobilizações em torno de um único tema, a nova comunicação eletrônica possa produzir efeitos drásticos na organização política tradicional, pois

[...] o desenvolvimento da política simbólica bem como a mobilização política em torno de causas “não-políticas”, via eletrônica ou por outros meios, é [...] a tendência que poderia integrar o processo de reconstrução da democracia na sociedade em rede. Causas humanitárias, tais como as defendidas pela Anistia Internacional, Medicina Sem Fronteiras, Greenpeace e milhares e milhares de grupos ativistas locais e globais e organizações não-governamentais em todo o mundo, constituem o fator de mobilização mais poderoso e pró-ativo da sociedade informacional.⁹¹

A esfera do debate público, conforme LEVY, emergiu na Europa durante o século XVIII, graças ao apoio técnico da imprensa e

90 GALEANO, Eduardo. *Fórum Social Mundial*. Disponível em: <<http://200.224.250.199/administrando.htm>>. Acesso em: 23 fev. 2002.

91 CASTELLS, Manuel. *Poder da identidade: a era da informação*. Trad. de Roneide Venâncio Majer. (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 2). São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 441.

dos jornais, enquanto no século XX o rádio e a televisão se deslocaram, amplificaram e confiscaram o exercício da opinião pública.

Por isso, segundo ele, seria possível antever uma nova metamorfose, “uma nova complicação da própria noção de ‘público’, já que as comunidades virtuais do ciberespaço oferecem, para debate coletivo, um campo de práticas mais aberto, mais participativo, mais distribuído que aquele das mídias clássicas”.⁹²

O crescimento inicial do ciberespaço foi orientado, frisa LEVY, por três princípios básicos: a interconexão, a criação de comunidades virtuais e a inteligência coletiva. A interconexão possibilitou a comunicação em tempo real; as comunidades virtuais socializam as finalidades dos grupos de interesse, sendo os motores, os atores, a vida do mundo por contato; a inteligência coletiva é o modo de realização da humanidade que a rede digital universal favorece.

De maneira geral, o ciberespaço é uma ferramenta de organização de comunidades de todos os tipos e de todos os tamanhos em coletivos inteligentes. Mas é também um instrumento que permite aos coletivos inteligentes articularem-se entre si.⁹³

Em seu estudo comparativo sobre a atuação dos novos grupos sociais da sociedade informacional, CASTELLS selecionou três movimentos, que de alguma forma se opõem à globalização, embora com objetivos e métodos de atuação distintos. São eles os zapatistas, no México, as milícias patrióticas norte-americanas e a seita Verdade Suprema, no Japão.

Todos os três movimentos surgiram a partir da “resistência comunal à globalização, reestruturação do capitalismo, formação de redes organizacionais e informacionalismos desenfreados. Eles representariam os sujeitos potenciais da Era da Informação”.⁹⁴

Os zapatistas surgiram no México, no início da década de 1990, na região indígena de Chiapas. CASTELLS atribui o sucesso do movimento, em grande parte, à sua estratégia de comunicação, a ponto de ser considerado o primeiro movimento de guerrilha

92 LEVY. *Cibercultura*, p. 129.

93 LEVY, *ibidem*, p. 130-133.

94 CASTELLS, *op. cit.*, p. 425.

informacional. Os zapatistas criaram um evento de *midia* para difundir sua mensagem, ao mesmo tempo tentando não ser arrastados a uma guerra sangrenta:

Um elemento essencial nesta estratégia foi o uso das telecomunicações, vídeos e comunicação via computador pelos zapatistas, visando tanto difundir suas mensagens de Chiapas para o mundo quanto organizar uma rede mundial de grupos de solidariedade [...] como, por exemplo, durante a invasão pelo exército de áreas controladas pelos rebeldes em 9 de fevereiro de 1995. É interessante destacar que, quando a Internet começou a ser utilizada pelos zapatistas, foram incorporados dois elementos inovadores surgidos nos anos 90: a criação da *La Neta*, uma rede alternativa de comunicação computadorizada no México, em Chiapas, e sua utilização por grupos femininos para conectarem as ONGs de Chiapas com as demais mulheres no México e nos Estados Unidos. [...] A utilização amplamente difundida na Internet permitiu aos zapatistas disseminarem informações e sua causa a todo o mundo de forma praticamente instantânea, e estabeleceram uma rede de grupos de apoio que praticamente impossibilitou o governo mexicano de fazer uso da repressão em larga escala.⁹⁵

Por outro lado existem os grupos nacionalistas norte-americanos, que propugnam pela supremacia da raça branca e acreditam que o desenvolvimento tecnológico será apropriado pelos “inimigos” dos Estados Unidos para destruir a sua sociedade.

A ação mais conhecida destes grupos *patriotas* foi o atentado ao prédio federal em Oklahoma, no ano de 1995. Eles recorrem aos meios de comunicação, sobretudo a Internet, como forma predominante de vinculação entre as diversas células. Na rede circulam inúmeros boletins informativos, *homepages* e *chats*.

Entre as principais causas da utilização da Internet por estes grupos, CASTELLS sugere, em primeiro lugar, que a Internet “constituiu a cultura perfeita para o desenvolvimento do vírus das teorias de conspiração” dada a quantidade de informações, muitas vezes anônimas, que circulam pela rede. Além do mais, “o espírito de fronteiras ilimitadas, uma das principais características da Internet, cai como uma luva para os ‘homens livres’, que se demonstram capazes

95 CASTELLS, op. cit., p. 104-105.

de fazer manifestações em defesa de suas causas sem qualquer tipo de mediação ou controle do governo”.⁹⁶

Por fim, o exemplo da seita japonesa Verdade Suprema, que em meados da década de 1990 provocou a morte de diversos usuários do metrô de Tóquio, pela inalação do *gás sarim*.

Segundo CASTELLS, a seita utilizava recursos tecnológicos, como o uso intenso de vídeos de treinamento e equipamentos eletrônicos. Os experimentos eram realizados com capacetes eletrônicos para que os seguidores pudessem receber ondas de comunicação diretamente do cérebro do seu guru Asahara, que seria o catalisador da salvação dos demais. Como consequência, formou-se gradativamente uma comunidade virtual de corpos que haviam estabelecido uma comunicação entre si, tendo Asahara como centro único dessa comunidade.⁹⁷

Uma explicação do sucesso do apelo da seita no seio da juventude japonesa com ensino superior estaria na própria alienação dos jovens que, após a década de 1960, passaram a viver a expectativa de uma sociedade da informação que carecia de inovação cultural e satisfação das necessidades espirituais.⁹⁸

Estas eram as principais considerações a propósito do surgimento de uma nova categoria de trabalhadores na sociedade da informação, assim como de uma nova forma de produzir bens e riquezas, através da organização que se convencionou definir como terceiro setor.

Tais entidades da sociedade civil, em inúmeras situações, passam a atuar no ciberespaço constituindo verdadeiras comunidades virtuais, utilizando toda a potencialidade proporcionada pela Internet.

2.5. Cibercultura

2.5.1. O fenômeno da cibercultura

A cultura, em suas várias formas de expressão, como “bem” econômico, é um fenômeno típico da sociedade industrial que ganhou dimensão a partir do processo de massificação do consumo.

⁹⁶ CASTELLS, op. cit., p. 116.

⁹⁷ CASTELLS, *ibidem*, p. 128-129.

⁹⁸ CASTELLS, *ibidem*, p. 128.

A música, o cinema e a televisão marcaram todo um “jeito de ser” desta sociedade, revelando novos padrões estéticos e fomentando a chamada “indústria cultural”, sendo esta uma das principais características da sociedade pós-industrial de serviços, ou pós-moderna, como quer JAMESON.⁹⁹

Da mesma forma, a cultura na sociedade em rede, que LEVY conceitua como cibercultura, não deixa de ser humanista ou libertária apenas porque a Internet entrou na esfera comercial. Não há sentido, diz ele, em opor o comércio de um lado e a dinâmica libertária e comunitária que comandou o crescimento da Internet de outro, para concluir que os dois pólos são complementares.¹⁰⁰

De acordo com CASTELLS, uma das principais características da sociedade em rede é a existência de uma “cultura de virtualidade real construída a partir de um sistema de mídia onipresente, interligado e altamente diversificado”.¹⁰¹

LEVY sustenta que a cibercultura expressa o surgimento de um novo universal, diferente das formas culturais anteriores, sejam as produzidas nas sociedades orais ou escritas. Ela especifica um conjunto de técnicas materiais e intelectuais, de práticas, de atitudes, de modos de pensamento e de valores que se desenvolvem em conjunto com o ciberespaço, e tem como ícone o hipertexto.

Com isso tornam-se possíveis os grandes “saltos” de navegação pela rede e destroem-se os paradigmas de espaço/tempo, viabilizando, enfim, a comunicação/troca de informação/conhecimento em tempo real através dos *nós* que entrecruzam as redes mundiais digitais e em especial a Internet.

Este universal da cibercultura, diz LEVY, não possui um centro ou uma linha diretriz, aceita todos os conteúdos e os põe em conexão, assumindo a forma de um sistema de caos: é um universal sem totalidade, passível de envolver todos os seres humanos.

A ausência de totalidade não é a fragmentação característica da pós-modernidade (o fim da história, o fim da ciência, o fim dos

99 JAMESON, Fredric. *Pós-Modernismo – a lógica cultural do capitalismo tardio*. 2. ed. Trad. de Maria Lisa Cevalco. São Paulo: Ática, 2000, p.269.

100 LEVY. *Cibercultura*, p. 12.

101 CASTELLS, op. cit., p. 17.

sistemas políticos, o predomínio do individual sobre o coletivo) que destruiu também o conceito de universal.

No entendimento de LEVY, o universal permanece mais atual do que nunca, pois ele é a presença virtual da humanidade em si mesma, que se sustenta independentemente de uma totalidade (aqui entendida como uma pluralidade de situações, discursos, sistemas ou acontecimentos), através da cibercultura.¹⁰²

Esta nova forma de cultura necessita, para sua implementação, de recursos técnicos próprios da sociedade em rede, como a WWW, a tecnologia digital e o protocolo TCP-IP. Sem esta base, é impossível imaginar-se uma produção cultural universal como a cibercultura, capaz de modificar, a um só tempo, as formas de expressão escrita, visual e auditiva.

Destacando o papel central que desempenha a mídia, em particular a eletrônica, na formatação de comportamento e padrões culturais, IANNI salienta que no mundo virtual “forma-se a mais vasta *multidão solitária*”, muitas vezes criada pela própria mídia televisiva, “na qual muito do que ocorre no mundo se revela entretenimento, publicidade, consumo, espetáculo”.¹⁰³

De forma direta também, os novos movimentos sociais que surgem com o desenvolvimento da sociedade em rede constroem, em função de sua atuação, este novo tipo de cultura, pois possuem como característica uma forma de organização e atuação descentralizada e integrada em rede.

Referindo-se aos movimentos sociais informacionais, como os feministas, ecológicos ou pacifistas, CASTELLS salienta que

[...] essas redes fazem mais do que simplesmente organizar atividades e compartilhar informações. Elas representam os verdadeiros produtores e distribuidores de códigos culturais. Não só pela rede, mas em suas múltiplas formas de intercâmbio e interação. [...] São nesses recônditos da sociedade, seja em redes eletrônicas alternativas, seja em redes populares de resistência comunitária, que tenho notado a pre-

102 LEVY. *Cibercultura*, op. cit., p. 121.

103 IANNI, Octavio. *Enigmas da modernidade – mundo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 154.

sença dos embriões de uma nova sociedade, germinando nos campos da história pelo poder da identidade.¹⁰⁴

A influência que a tecnologia exerce no tipo de sociedade que se forma a partir da segunda metade do século XX está inteiramente relacionada com a própria ação dos meios de comunicação, da mídia eletrônica, como formadora de novos padrões culturais e de consumo tanto nas esferas da sociedade nacional quanto mundial.

Para compreender este inter-relacionamento, IANNI destaca que

[...] é importante começarmos pelo reconhecimento de que o século XX está profundamente impregnado, organizado e dinamizado por técnicas sociais. São inúmeras as inovações tecnológicas que adquirem o significado de poderosas e influentes técnicas sociais. Assim, o que parece neutro, útil, positivo, logo se revela eficiente, influente ou mesmo decisivo, no modo pelo qual se insere nas relações, processos e estruturas que articulam e dinamizam as diferentes esferas da sociedade, em âmbito local, nacional, regional e mundial. Tomados em seu devido tempo e contexto, esse pode ser o caso do telefone, telégrafo, rádio, cinema, televisão, computador, fax, correio eletrônico, Internet, ciberespaço e outras inovações e combinações de tecnologias eletrônicas, informáticas e cibernéticas.¹⁰⁵

A possibilidade de que o amplo acesso às conexões em rede torne as sociedades (e o Estado, como será visto mais adiante) mais democráticas é um dado que caracteriza o estágio atual do desenvolvimento societário, típico da pós-modernidade reglobalizada, visto que, “no âmbito da ‘democracia eletrônica’, dissolvem-se as fronteiras entre o público e o privado, o mercado e a cultura, o cidadão e o consumidor, o povo e a multidão”, como afirma IANNI.¹⁰⁶

Ao final deste capítulo é possível concluir que a sociedade reglobalizada se estrutura sob a forma de um padrão em redes. Comunidades virtuais que também operam no mundo físico, realidade e virtualidade que se imbricam, se entrelaçam, interligam os *nós* da sociedade reglobal.

104 CASTELLS, op. cit., p. 426.

105 IANNI. *Enigmas da modernidade*, op. cit., p. 155.

106 IANNI. *ibidem*, p. 153.

Admitida a hipótese de que a sociedade em rede é um paradigma emergente, e partindo-se do pressuposto de que a cada sociedade corresponde um determinado tipo de Estado, a questão que se coloca no capítulo seguinte desta tese é identificar as características do Estado reglobalizado.

TEORIAS DO ESTADO REGLOBALIZADO

3.1. O Estado no mundo reglobalizado; 3.2. O Estado virtual e a desterritorialização; 3.2.1. Impacto das tecnologias da informação; 3.2.2. Revolução econômica global; 3.2.3. Morte do mercado nacional; 3.3. O Estado em rede; 3.3.1. O poder do Estado compartilhado; 3.3.2. Formas de intervenção estatal; 3.3.3. Limites à atuação estatal; 3.3.4. Organização do Estado-rede; 3.4. O Estado regulamentador; 3.4.1. Pacto e movimento sindical; 3.4.2. Governo, tecnologia e desenvolvimento; 3.4.3. Controle social e Estado democrático; 3.5. Futuríveis do Estado; 3.5.1. Desafios da globalização; 3.5.2. O Estado transmoderno; 3.5.3. O nacional na organização mundial.

3.1. O Estado no mundo reglobalizado

Este terceiro capítulo indica alguns dos principais aspectos de uma teoria pós-moderna do Estado. Este, submetido à realidade das tecnologias de tempo instantâneo, estrutura-se desde meados da década de 1990 sob a forma ou de Estado-rede ou de Estado virtual, assumindo desta forma a feição do Estado reglobalizado.

Tais Estados, mais do que utopias ou prováveis futuríveis, são construções forjadas no momento presente. Os Estados foram obrigados a adotar este modelo de organização sob pena de perderem completamente a sua função, na medida em que, com a mudança de produção na base da sociedade, sua base de legitimidade passou a ser questionada.

A passagem da produção industrial para a informacional criou novas exigências para a organização estatal que, diante dos novos agentes econômicos – setores ligados à informática, produtores culturais, meios de comunicação, investidores do mercado financeiro – foi obrigada a compartilhar sua soberania.

É com estes “parceiros” influentes e poderosos que os Estados nacionais se relacionam no cenário reglobalizado. Em um primeiro

momento da globalização, por volta da década de 1980, aos Estados nacionais foram impostas políticas econômicas diretamente orientadas para a expansão destes setores produtivos privados.

Na maioria das vezes os Estados nacionais não tiveram escolha, pois estavam submetidos a programas de estabilização da economia orientados pelo consenso de Washington.¹ Daí a desregulamentação, a privatização, a mudança na legislação, especialmente de informática e telecomunicações.

Tudo indicava que, depois de planejados e volumosos investimentos realizados em duas décadas, finalmente o chamado Estado-nação, aquele que reconstruiu os países após a Segunda Guerra Mundial, aquele que se chamou de bem-estar social, que os constitucionalistas consideraram como a mais aproximada tentativa de construção de uma organização pública democrática, este “entreve” ao desenvolvimento capitalista, havia sido superado.

Era este o caminho que parecia irreversível nos primeiros anos da década de 1990. No caminho da globalização neoliberal, Estados nacionais ou estavam privatizando as suas empresas ou estavam com suas contas externas estouradas por compromissos não cumpridos com os agentes estrangeiros de fomento.

Obrigados a resolver problemas de estabilidade da moeda, pagamento de dívidas e balança de pagamentos, os Estados nacionais deixaram de investir no desenvolvimento social.

Entretanto, o fenômeno da globalização é dialético, pois criou, ele mesmo, o germe de sua redefinição. A globalização, a partir de

1 Consenso de Washington é o nome como ficou conhecida a formulação do FMI nas décadas de 1980 e 1990, visando à “recuperação” de economias nacionais em crise, através de empréstimos financeiros e de um receituário que previa o cumprimento de metas como a redução dos gastos públicos, o controle da inflação e a obtenção de superávit primário. Tal formulação é responsável pelo endividamento externo de todos os países que ao FMI recorreram. Joseph Stiglitz, ex-economista-chefe do Banco Mundial e crítico do Fundo Monetário Internacional (FMI), dividiu o Prêmio Nobel de Economia de 2001 com os americanos George Akerlof e Michel Spence, pelo trabalho intitulado *Informações Assimétricas e Mercados*. Ele aponta três problemas no receituário do FMI: utilização com muita frequência, da mesma receita para todos os países; liberalização e privatização aplicadas na hora e lugar errado com resultados contraproducentes; recomendação de altas taxas de juros que resultam no sufoco do espírito empresarial. Ver mais em: *Prêmio Nobel da economia defende moratória*. Entrevista a BBC Brasil, em 28 out. 2001. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2001/011029_stiglitz.shtml>. Acesso em: 11 nov. 2002.

dado momento, notadamente com a explosão da Internet, passou a ser entendida como a possibilidade global de comunicação em tempo real, não apenas na perspectiva dos livres fluxos financeiros, mas principalmente como maneira de integração de povos, Estados e culturas.

A seu favor, a vantagem competitiva do Estado em relação a seus parceiros privados é que ele ainda tem na representação política a sua fonte de legitimidade.

É no cenário reglobalizado mundial que o Estado nacional articula-se com os demais agentes de poder, e em especial o capital financeiro, pois é neste campo que se decidem como serão elaboradas as regras das finanças nacionais.

Atuando como legítimos representantes das soberanias nacionais, os Estados, agora estruturados sob a forma de redes de relações internas e externas, reformataram o conceito de Estado nacional, de Estado-nação.

Vive-se nos primeiros anos de um século que vai encurtar ainda mais a distância entre os tempos. Como a relação de progresso, de desenvolvimento e de inovação está na proporção da redução do espaço de tempo, imaginar a que medição de tempo se chegará no final do século XXI, é imaginar as transformações que elas operarão na vida das pessoas e das instituições.

Quando a luz foi empacotada e vendida como produto de massa pela primeira vez, antes de se transformar na poderosa indústria que é hoje, ela causou o primeiro debate judicial sobre a propriedade de bem incorpóreo produto da tecnologia.

No final do século XIX um cidadão alemão foi preso realizando uma ligação clandestina na rede elétrica, sob a acusação de furto de energia elétrica. A defesa alegou que a energia elétrica não era coisa (só uma coisa podia ser furtada), logo impossível de ser objeto do crime de furto. O acusado foi absolvido em decisão datada de 1896 e em seguida o legislador alemão elaborou uma lei que caracterizava como crime patrimonial autônomo o furto de energia elétrica.

Um século depois, fatos semelhantes ocorrem com os dados e informações que circulam pela Internet, que não são considerados "coisas".² Hoje grande parte da vida dos indivíduos e a quase totalidade da vida das instituições está arquivada em bancos de dados

virtuais estruturados sob a forma de redes de comunicação. Têm-se a oportunidade de presenciar os primeiros movimentos do Estado na Era da informação, o seu desenclausuramento das formas primitivas de organização, o seu potencial emancipador.

Diferentemente dos Estados rurais medievais ou dos Estados industriais modernos, este Estado informacional só pode ser estudado e compreendido à luz das tecnologias da informação.

A teoria do direito para ser contemporânea, assim como a teoria política e a teoria do Estado têm feito ultimamente, necessita utilizar todo o conhecimento fornecido pelas ciências físicas e matemáticas, químicas e biológicas. Por isso o caminho das ciências jurídicas é o da inserção no espaço privilegiado de discussão, que é o dos fluxos de informação em redes.

Na Era da sociedade da informação, da sociedade em rede, o Estado virtual se estrutura na forma de Estado-rede para atuar e inserir-se no cenário reglobalizado.

3.2. O Estado virtual e a desterritorialização

Os conceitos modernos de soberania e territorialidade são limitados no ciberespaço desterritorializante por natureza, segundo LEVY.³ Na rede os bens transitam instantaneamente – em tempo zero – de qualquer ponto sem barreiras alfandegárias.

Na medida em que os prestadores de serviços *on-line* são estrangeiros e entram no território nacional local livremente, o Estado perde o controle dos fluxos econômicos e informacionais transfronteiriços, ou seja, perde parcela da força que necessita para manter-se em igualdade de condições com os demais poderes. Ele perde atribuições, logo, reduz sua força.

No direito tributário e na legislação aduaneira há um amplo campo para a regulamentação. Este é um espaço próprio, em que a ação estatal pode ter consequência, na medida em que todos os

2 LIMA NETO, José Henrique Barbosa Moreira. *Alguns aspectos jurídicos da Internet no Brasil*. Disponível em: < http://www.datavenia.net/artigos/Direito_Penal/barbosa.html >. Acesso em: 18 set. 2001.

3 LEVY. *Cibercultura*, p. 203.

sistemas de importação e exportação operam por controle e registro de dados informatizados.⁴

A desterritorialização dos fluxos, com a ressalva de LEVY, não impede que os Estados articulem regulamentações sobre o comércio eletrônico e a tributação, seguindo o exemplo pioneiro da UNCITRAL.⁵

A legislação nacional que regulamenta as relações do ciberespaço só obtém eficácia, porém, se for elaborada em conjunto e com a aceitação do que se pratica em função da tecnologia na ordem internacional.

Do contrário, a norma nacional terá a mera expectativa de eficácia, limitada ainda ao seu território local. Se a norma esgota em si apenas a possibilidade de proteger relações dentro de uma perspectiva legal-territorial, nacional, estatal, ela não terá efeito regulatório, pois a eficácia não é decidida no âmbito do território nacional mas no ciberespaço.

É neste cenário reglobal que a norma nacional do Estado-nação precisa ter eficácia, precisa ser afirmativa. É no espaço cibernético que os “sujeitos de um Estado podem conectar-se a qualquer servidor do mundo, contanto que tenha um computador ligado à linha telefônica; é como se as leis nacionais que dizem respeito à informação e à comunicação se tornassem inaplicáveis”.⁶

De acordo com LEVY:

O ciberespaço oferece um poderoso suporte de inteligência coletiva, tanto em sua faceta cognitiva como em seu aspecto social [...] É com a escolha desse caminho, que representa aquilo que a cibercultura tem de mais positivo para oferecer nos planos econômicos, social e cultu-

4 Ver: **OLIVO**, Luis Carlos Cancellier. Tributação em ambiente de rede. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002, *Revista Discente*, ano 1, nº 1, dez. 2002, p. 190. Em sentido contrário ver: **RIFKIN**, op. cit., p.187. Esse autor alega que “em nenhum lugar, a natureza diminuída dos Estados-nações é mais questionável que na questão da cobrança de impostos. Com uma quantidade crescente de negócios pessoais e comerciais sendo conduzidos no ciberespaço, torna-se mais difícil avaliar e recolher impostos”.

5 **UNCITRAL**. United Nations Commission on International Trade Law. Resolução 51/162 da Assembléias Geral, de 16 de dezembro de 1996. Lei modelo da Uncitral sobre comércio eletrônico com guia para sua incorporação ao direito interno. Nova York: Nações Unidas, 1997. Disponível em: <<http://www.uncitral.org/>>. Acesso em: 21 maio 2001.

6 **LEVY**, *Cibercultura*, p.204.

ral, que os Estados poderão recuperar em potência real e na defesa dos interesses de suas populações aquilo que perdem pela desterritorialização e pela virtualização.⁷

O tema da soberania dos Estados se completa, pelo menos por enquanto, com a questão da criptografia da rede, da sua segurança. Temas dos mais complexos desde o caso de Phil Zimmermann, que em 1991 criou o programa PGP (Pretty Good Privacy). O programa livre que circulou pela rede e que foi atacado pelas autoridades norte-americanas entrou definitivamente na agenda de preocupações do Estado como agente estratégico no ciberespaço.

Dez anos depois a questão persiste: o governo norte-americano pode bombardear física e materialmente o Afeganistão e o Iraque. Mas como poderá ter a mesma eficácia no ciberespaço, onde o grupo Al-Qaeda, que coordenou o ataque de 11 de setembro, atua livremente?⁸

Parece, neste momento, impossível, visto que a Internet sempre abre um *nó* e permite uma válvula de escape, um novo ponto de acesso, já que, por sua natureza, é desterritorializante e desmaterializante.

Na estratégia de invasão de tropas da OTAN no Iraque, uma ação preparatória de informação foi levada a efeito pelo Pentágono, que enviou por *e-mail* mensagens conclamando a derrubada do presidente Sadan Hussein.

Entendida a iniciativa como ofensiva à segurança nacional do Estado, o governo iraquiano editou norma proibindo a circulação da informação pela Internet, ao mesmo tempo em que autorizou a busca e apreensão de computadores pessoais, além da intervenção nos provedores de acesso.

É altamente discutível a eficácia de tal medida, para proteger a segurança nacional do Iraque. Muito mais eficaz para o governo de Bagdá seria utilizar a própria Internet como espaço de discussão da questão árabe-palestina.

7 LEVY, *Cibercultura*, p. 206.

8 "A Internet está se tornando uma potente arma para a rede terrorista Al-Qaeda ganhar adeptos a sua causa. Uma ampla rede de *websites* alimentam informações vindas daqueles no topo da organização terrorista a seus adeptos ao redor do mundo", conforme divulgado pela imprensa. Ver mais em: Al-Qaeda se expande pela Internet. *Jornal Diário Catarinense*, Florianópolis, SC, 22 dez. 2002, p. 52.

3.2.1. Impactos das tecnologias de informação

Dois outros autores também qualificam o Estado informacionalizado que atua no sistema reglobal de redes como Estado virtual. De acordo com FRISSEN, a tecnologia dominante da nossa época afeta o coração do governo. O impacto das tecnologias da informação e comunicação no governo e na administração pública é, por conseguinte, revolucionário.

Para se compreender o sentido das redes para a administração pública, tem de se situar os desenvolvimentos tecnológicos no contexto da variedade de mudanças e inovações que têm lugar na administração pública. [...] O desenvolvimento tecnológico relaciona-se com mudanças organizacionais e políticas na administração pública [...] os seus efeitos combinados conduzirão a administração pública para uma Era de pós-modernização.⁹

ROSECRANCE, por sua vez, destaca que o Estado virtual é a nova forma de organização de governos e de países exportadores de capital e de tecnologia. O Estado é virtual, pois é um agente estratégico no mundo das finanças; é virtual, pois as operações são realizadas através de redes de comunicações instantâneas.¹⁰

A questão central do desenvolvimento tecnológico neste início de século é gerenciar a complexidade das instituições e dos relacionamentos pessoais que operam interligados por conexões horizontais e verticais de redes.

As habituais limitações em espaço e tempo estão a ser crescentemente ultrapassadas. A Internet é o arquétipo da explosão nas tecnologias e nas conexões em rede. Criam-se conexões electrónicas dentro e entre organizações. Em certa medida as conexões inter-organizacionais ultrapassam as conexões ultra-organizacionais. Estas conexões electrónicas podem tornar-se mais importantes do que as organizações físicas e as unidades organizacionais que interligam. As redes ou configurações societárias e políticas podem efectivamente ser representadas nas redes electrónicas. O ciberespaço é o espaço 'real'.¹¹

9 FRISSEN, Paul. O Estado virtual: pós-modernização, informatização e administração pública. In: LOADER, Briand (Org.) *A política do ciberespaço*. Trad. de Rui Alberto Pacheco. Lisboa: Instituto Piaget, 1999, p.147.

10 ROSECRANCE, Richard. *The Rise of the virtual state*. New York: Basic Books, 2000, p. 260.

11 FRISSEN, *ibidem*, p. 149.

A grande organização burocrática e hierárquica já não é necessária do ponto de vista tecnológico. A escala, a base para a orientação dos assuntos públicos e para ações políticas, serão as realidades simuladas e criadas. Mas, indaga FRISSEN, a estrutura e o processo da administração pública atual ainda estarão adequados para lidarem com a realidade do ciberespaço?

A sociedade pode ser compreendida como um conjunto complexo de configurações privadas, públicas e privadas/públicas e a tomada de decisão societal se apóia e é conduzida aceleradamente por aplicações e infra-estrutura das tecnologias informacionais. A regulamentação estatal atua neste campo, compondo com as novas práticas regulatórias que surgiram nas relações informacionalizadas, tais como co-produção de disposições, configurações de procura de consensos, negociação, movimentações e por pactos.¹²

O novo ambiente permite a proliferação de estilos, devido à tendência de fragmentação da sociedade e da administração pública. O estilo de organização da tomada de decisões pode tornar-se mais proeminente do que a base ideológica política, como alerta FRISSEN.

Segundo ele, não é utopia reconhecer que é esta a realidade que coordena as relações no planeta: as redes internacionais são usadas inteligentemente pelas empresas transnacionais, a virtualidade não transforma o sistema capitalista – em certa medida, apóia-o –, a TICs e os militares são aliados íntimos, como mostrou a guerra do Golfo, e a própria Internet tem uma das principais origens no Pentágono.¹³

Como já se viu, se a representação for exercida visando ao enriquecimento dos representantes políticos, se servir como escritório de luxo dos operadores financeiros, neste caso o compromisso com a base ideológica que lhe dá legitimidade dissolve-se, e o Estado perde sua função representativa.

Entretanto, se mantidos os compromissos com os interesses nacionais, o Estado reglobalizado pode aproveitar-se de uma série de circunstâncias que envolvem e aproximam o desenvolvimento das redes e o desenvolvimento político-administrativo, tais como a

12 FRISSEN, op. cit., p. 157.

13 TICs: Tecnologias de informação e comunicação. FRISSEN, op. cit., p.163.

horizontalização, a desterritorialização, a virtualização e a reestruturação das esferas administrativas.

O exercício do poder, pela burocracia pública ou privada é facilitado em larga escala, através de comparação de dados, registros, históricos, perfis e padrões rastreados.

A arquitetura de redes informacionais é menos burocrática, mais flexível e nela a organização sofisticada atua melhor com a tecnologia tecnocraticamente avançada, que é a tecnologia que converte informação em informação tecnológica.

A fragmentação muda rapidamente a natureza dos interesses, das articulações, das decisões. Assim, espalhada na administração pública sob a forma de rede, modifica a própria configuração da gestão administrativa. As decisões políticas e administrativas tornam-se menos hierárquicas e mais horizontais, circulares. O Estado virtual não é projeto teórico, ou uma utopia. Pensar que o Estado-nacional pode sobreviver operando no conceito antigo de soberania e território, isto sim, para CASTELLS, é utopia.

O ciberespaço, não é uma realidade livre do poder, do controle e da desigualdade. A direção que ele tomará vai refletir a correlação de forças entre os Estados nacionais e os seus parceiros no cenário global.

3.2.2. *Revolução econômica global*

O diretor do Centro de relações internacionais da Universidade da Califórnia, em Los Angeles, ROSECRANCE, entende que a humanidade está no meio de uma revolução econômica global na qual a economia mundial passou de uma ênfase na terra para a liderança do trabalho, do capital e da informação. Segundo ele, o capital humano é mais importante do que as matérias-primas, a agricultura ou o petróleo.¹⁴

Neste século XXI, diz ROSECRANCE, as Nações-Estado continuarão a ser o principal fator de organização na política internacional, pois trabalharão com bens intangíveis, o que não implicará competição sobre o território.

14 ROSECRANCE, *The rise of the virtual state*, p. 310.

Esta boa performance só será possível se houver coerência política entre os grandes Estados no sentido de supervisionar e proteger o mercado. Se esse tipo de mecanismo funcionar, o século XXI poderá ser a primeira época na história com uma perspectiva de transformação pacífica e estabilidade duradoura.¹⁵

Os Estados nacionais passam a atuar como agentes estratégicos para possibilitar investimentos em outros países, como forma de garantir o crescimento econômico e a estabilidade política. Os Estados que adotam esta estratégia são considerados por ROSECRANCE como Estados virtuais de países cérebros, que convivem numa relação de interdependência com os países produtores de manufatura, que são os países braçais.

Em termos de indicadores econômicos diria que [o que define o Estado virtual] é o país em que os serviços representam cerca de 80% do PNB e a produção industrial 20%. A idéia é que os países mais inteligentes concentram hoje os seus esforços domésticos em serviços de alto valor acrescentado – como a investigação & desenvolvimento, o design, o financiamento, o marketing e a logística.¹⁶

A mudança ocorre principalmente em relação ao tipo de produto com o qual o Estado trabalha. Até a década passada, explica ROSECRANCE, os países cresceram e se fortaleceram através da exportação, pois as mercadorias tinham maior mobilidade do que o capital.

Este quadro inverteu-se com a comunicação em tempo real, a qual oportunizou ao capital, intangível, e à informação virtual constituírem-se no alvo da nova estratégia de desenvolvimento e crescimento econômico.

Neste quadro de relações entre os Estados, a presença do território físico, da barreira alfandegária, que de alguma forma acabou tornando os produtos da exportação menos rentáveis, já não existe, e o Estado recupera sua capacidade de facilitador de movimentos de capital.

15 ROSECRANCE. *The rise of the virtual state*, p. 311.

16 ROSECRANCE, Richard. Os pequenos países podem dar as cartas na geo-economia. Entrevista a RODRIGUES, Jorge Nascimento. Portugal: *Revista Executive Digest*, 2002. Disponível em: <<http://www.janelanaweb.com/livros/rosecrance.html>>. Acesso em: 13 maio 2002.

Dessa forma, o fluxo de capitais pode ser controlado, orientado, de um país para outro, monitorado com a interveniência dos Estados mais fortes que compõem a cúpula diretiva do cenário reglobalizado. Tal acompanhamento da trajetória dos ativos financeiros evitaria a disputa entre países, que atualmente utilizam políticas monetárias de juros altos para atrair investidores externos. Evitaria, de idêntica maneira, o deslocamento brusco de capitais que, em geral, provocam desajustes nas reservas cambiais dos países que perdem tais investimentos.

Os Estados virtuais são altamente informacionalizados, pois dependem das tecnologias de informação e do acesso às redes de conexões. A virtualização é que permite a gestão a distância, o exercício da soberania, a capacidade operacional para atuar como agente investidor estratégico, a qualquer hora do dia, em qualquer fuso horário.

Por isso, não só os países-cérebro, mas também os próprios países-braçais têm de apostar na digitalização. Isso pode explicar por que razão a China, a Europa e a América Latina se tornaram “países braçais” eficientes – por que adquiriram pelo menos uma “aproximação” a essa nova situação digital. Creio que os países cada vez mais criarão laços de interdependência em rede, como os países da União Européia fizeram. Essas redes criam ‘standarts’ de comportamento, como no caso da adesão à moeda única.¹⁷

O Estado virtual deixou de ser o Estado empresário, o exportador de matérias-primas, e se transformou no agente político capaz de implementar políticas externas que lhe permite intervir economicamente no fluxo global de capitais, utilizando como moeda de troca bens intangíveis, como o capital e a tecnologia de processamento de informação.

3.2.3. *Morte do mercado nacional*

Em seminário promovido pelo Programa universitário de estudos estratégicos (UERJ/UFRJ), no Rio de Janeiro, RAMONET foi enfático ao afirmar que a globalização “matou o mercado nacional” e “minimizou o poder dos Estados”. Para ele os Estados já não dis-

¹⁷ ROSECRANCE. *Os pequenos países*.

põem de meios de se oporem a tal ação. Só resta aos governantes “aceitar a ditadura do mercado internacional” que desconsidera a soberania dos Estados nacionais.¹⁸

As questões por ele colocadas podem ser abordadas diferentemente, de forma a atualizar o próprio pensamento do autor. Assim, quanto ao fato de a globalização “matar” o mercado nacional, isto se deve ao aprimoramento da tecnologia da informação, que possibilitou a produção e comercialização de bens intangíveis (inclusive capitais) em tempo real, a qualquer hora do dia, em qualquer país do planeta.

Matar o mercado nacional não quer dizer matar o empresariado nacional, eliminar os consumidores nacionais e os trabalhadores nacionais, todos os que moram no território nacional e que nele têm seus interesses e negócios. Todos os mercados nacionais, regionais, locais e comunitários agora são globais, reconstruídos em redes universais, por onde circulam os novos produtos da economia informacional.

Quanto à minimização do poder do Estado, basta considerar que o Estado, como instituição política e representativa, não é mais o único detentor do poder legítimo na sociedade em rede. Ele é um *nó*, privilegiado sim, da complexa rede de relações e instituições, humanas e virtuais. Assim, seu poder é compartimentalizado, horizontalizado, regulamentado por normas consensuais formuladas pelos participantes da sociedade.

É relativa a afirmação de que os governantes são obrigados a aceitar a ditadura do mercado internacional. É bem verdade que por um bom período da década de 1980 e 1990, Estados nacionais aceitaram políticas ditadas pelos organismos internacionais, visando à recuperação do desenvolvimento econômico e à estabilidade monetária. As condições de negociação em muito se pareciam contratos de adesão, imperando a vontade do investidor financeiro.

Em alguns casos também se verificou a irracionalidade dos fluxos de capitais de um Estado para outro em busca de juros competitivos, causando danos sérios a economias nacionais.

18 RAMONET, Ignácio. O pensamento único e os regimes globalitários. In: *Seminário globalização: o fato e o mito. Estado perde poder frente ao mercado*. Disponível em: <<http://www2.Uerj.br/~emquest/emquestao01/mercado.htm>>. Acesso em: 21 jul. 2002.

No cenário reglobalizado, entretanto, os Estados nacionais obtêm a legitimidade de sua ação no compromisso com o desenvolvimento econômico e social dos seus moradores e parceiros estratégicos. A imposição de normas e comportamentos, seja por governos muito fortes ou por grandes empresas, acarreta sempre tensão, risco, desequilíbrio.

A governabilidade, a administrabilidade dos governos, dos Estados e dos organismos internacionais, são buscadas sempre pela pauta comum, pela troca negociada, pela cessão e recuperação de ativos. A soberania, que impõe limites ao Estado, também é um manancial de poder que coloca o Estado como *nó* privilegiado nas relações entre seus parceiros mais fortes, sejam eles públicos ou privados.

Os acordos internacionais de comércio, os blocos econômicos, os tratados e as convenções são configurações que se ajustam ao Estado da sociedade da informação. Nelas os Estados não possuem poder absoluto e não podem impor suas vontades contra a resistência dos demais, pelo menos em regra.

O caso já citado da decisão unilateral dos Estados Unidos de invadir o Iraque, mesmo contra o voto do Conselho de segurança da ONU, é um exemplo que deve estar sempre presente, para mostrar a antipolítica do século XXI, a ação de um Estado que tem como referência ainda o domínio da terra, a ocupação do território físico, como ocorria no período histórico em que a produção era industrial e que os recursos da terra ainda tinham valor econômico.

3.3. O Estado em rede

O Estado está sofrendo transformações drásticas que o abatem como protagonista, como ator principal no sistema mundial, diz SOUSA SANTOS. Na origem da diminuição do poder, uma operação transacional combinada entre o neoliberalismo e as grandes empresas e agências internacionais.

Os estudos de SOUSA SANTOS, da segunda metade dos anos noventa, mostravam que o Estado já havia perdido seu “estatuto de unidade privilegiada de análise e de prática social”.¹⁹ Como consequência, tanto nos países centrais como nos periféricos, esta ausência determinou um recuo de investimento público nas áreas sociais.

Diversas foram as políticas estatais implementadas nos últimos dez anos, que reduziram a responsabilidade do Estado na produção do bem-estar social. As mais conhecidas: desregulamentação e privatização.

Com um Estado enfraquecido, sem o peso da burocracia, o risco é de uma aproximação com o “autoritarismo de burocratas desajustados, cada um com seu microdespotismo”, conforme alerta SOUSA SANTOS sobre cidadãos cada vez mais impotentes e politicamente incapazes.²⁰

De acordo com CAPRA,²¹ há uma relação direta entre a ascensão da sociedade em rede e o declínio do Estado nacional como entidade soberana. Nas redes globais que operam os fluxos financeiros e informacionais, o Estado-nação tornou-se incapaz de controlar, sozinho, a política econômica nacional.

Dessa forma, todas as vantagens tradicionalmente proporcionadas pelo Estado de bem-estar social, em especial a segurança dos cidadãos, diluem-se na nova economia globalizada. Em contrapartida, por exemplo, o crime organizado, que também utiliza as conexões em rede, amplia seu poder de articulação. Soberania, autoridade e legitimidade, atributos históricos dos Estados nacionais, cada vez mais são desafiadas pelas organizações criminosas.

O surgimento de uma enorme economia criminosa globalizada e a crescente interdependência desta com uma economia formal e as instituições políticas em todos os níveis é uma das características mais perturbadoras da nova sociedade em rede [...] O fenômeno novo é a interligação global, em rede, de poderosas organizações criminosas, que afeta profundamente as atividades econômicas e políticas no mundo.²²

Ao constatar que o Estado nacional perde progressivamente tanto a autoridade quanto a legitimidade em virtude das pressões da economia global e dos efeitos desestabilizadores do crime organizado, CAPRA socorre-se do conceito de Estado-rede formulado

19 SOUSA SANTOS. *A crítica da razão indolente*, op. cit., p.155.

20 SOUSA SANTOS, *idem*.

21 CAPRA. *As conexões ocultas*, op. cit., p.159-160.

22 CAPRA, *ibidem*, p.160.

por CASTELLS para definir o ponto de recuperação e de reação das instituições políticas e sociais.

Ele sustenta a hipótese de que a autoridade política tornasse a cada dia que passa mais importante nos planos regional e local e que tal situação caracterizaria uma efetiva descentralização do poder, originando uma nova espécie de organização política, qual seja, o Estado-rede.

A diferença principal entre as redes de relações sociais e as redes que surgem neste novo Estado está no fato de que nas redes sociais existem diferentes *nós*, cujos tamanhos podem ser diferenciados, de maneira que se tornam comuns as desigualdades políticas e as relações de poder assimétricas. Por outro lado, em um Estado em rede, todos os membros seriam interdependentes e, quando as decisões políticas são tomadas, “é preciso levar em conta os efeitos delas sobre todos os membros do Estado, até mesmo os menores, pois elas afetarão necessariamente a rede inteira”.²³

Como conseqüência desta distinção preliminar, é possível demonstrar que nas estruturas do Estado-rede uma variação quase que infinita de ações podem ser realizadas, na medida em que não existe um centro real e único de poder.

Ao contrário de uma estrutura hierarquizada, na qual o processo de poder é controlado e linear,

[...] numa rede, é um processo não-linear que envolve múltiplos anéis de realimentação e cujos resultados são, com freqüência, impossíveis de prever. As conseqüências de cada ação dentro da rede espalham-se por toda a estrutura, e qualquer ação tomada em vista de um determinado objetivo pode ter conseqüências secundárias que vão contra esse mesmo objetivo.²⁴

CAPRA faz ainda uma comparação entre o que denomina redes empresariais da sociedade humana e redes ecológicas. Num ecossistema, diz ele, nenhum ser é excluído da rede, já que todas as

23 Capra sugere que a União Européia é, até agora, a manifestação mais clara de uma rede desse tipo. Os Estados nacionais europeus dividem entre si a soberania em vez de transferi-la para um nível superior (*As conexões ocultas*, op. cit, p. 161.).

24 CAPRA, *ibidem*, p.162-163.

espécies, até mesmo as menores dentre as bactérias, contribuem para a sustentabilidade do todo.

Em sentido inverso, nas redes humanas da riqueza e do poder, “grandes segmentos da população são excluídos das redes globais e se tornam insignificantes do ponto de vista econômico”. Como consequência, os efeitos do poder das empresas sobre os indivíduos e grupos excluídos “são muito diferentes dos efeitos sobre os que fazem parte da sociedade em rede”.²⁵

3.3.1. O poder do Estado compartilhado

A questão central para se identificar o papel do Estado na sociedade da informação passa pela constatação de que o controle sobre o tempo e o espaço pelo Estado vem sendo sobrepujado pelos fluxos globais de comunicação e informação.

Conforme CASTELLS,

[...] a tentativa de o Estado reafirmar seu poder na arena global pelo desenvolvimento de instituições supranacionais acaba comprometendo ainda mais sua soberania. E o esforço do Estado para restaurar sua legitimidade por meio da descentralização do poder administrativo, delegando-o às esferas regionais e locais, estimulam as tendências centrífugas ao trazer os cidadãos para a órbita do governo, aumentando, porém, a indiferença destes em relação ao Estado-nação.²⁶

Neste sentido, ele salienta que ao mesmo tempo em que o “capitalismo global prospera e as ideologias nacionalistas demonstram seu vigor em todo o mundo”, o Estado-Nação parece estar perdendo seu poder. Entretanto, ressalta que esta perda de poder não pode ser confundida com perda de influência.

A influência que o Estado pode exercer, ainda é um dado que necessita ser considerado para a compreensão do fenômeno da sociedade em rede.

O crescente desafio à soberania dos Estados em todo o mundo pode advir da incapacidade de o Estado-nação moderno situar-se

25 CAPRA. op. cit., p. 163.

26 CASTELLS. *O poder da identidade*, p. 288.

entre o poder das redes globais e o desafio imposto por identidades singulares. O poder das redes globais tem na globalização da produção e do investimento uma de suas principais fontes, e isto representa uma ameaça ao Estado de bem-estar social.

O Estado-Nação consolidou-se, principalmente a partir da Segunda Guerra Mundial, exercendo forte controle sobre a produção de bens, intervindo estrategicamente na economia e fornecendo a infra-estrutura técnica, legal e operacional para o desenvolvimento de indústrias de base nacionais. Ocorre que a globalização da produção e dos investimentos dependentes do Estado diminuíram na década de 1990, fazendo com que a definição de políticas de mercado passassem a seguir muito mais a lógica dos interesses financeiros do que propriamente os chamados interesses nacionais.

Diante desse quadro, CASTELLS sugere que somente um contrato social que tenha abrangência global juntamente com acordos internacionais de tarifação poderia ser capaz de impedir a derrocada dos maiores Estados de bem-estar social.

Dessa maneira seria possível reverter a situação atual do Estado-nação, retomando o poder de controle sobre a política monetária, a definição do orçamento, a organização da produção e do comércio ou a arrecadação de impostos de pessoas jurídicas.

CASTELLS frisa que, embora o Estado-Nação tenha perdido a maior parte de seu poder econômico, ainda detém certa autonomia para o estabelecimento de regulamentações e relativo controle sobre seus sujeitos.

É o caso, por exemplo, do controle sobre informações e entretenimento, que tem por objetivo a formação de opiniões. Desde a invenção da imprensa, o controle sobre a informação tem sido importante instrumento de sustentação do Estado, especialmente nas últimas décadas do século XX, quando se consolidou o conceito de sociedade midiática.

Este fenômeno contribui, segundo CASTELLS, para a diminuição da capacidade interventiva do Estado e a perda do controle sobre as informações que circulam nas redes de telecomunicações interconectadas de forma global. Quanto ao resultado da disputa, o autor está convencido de que é uma batalha perdida e,

com esta derrota, sobrevirá a perda de um dos principais sustentáculos do poder do Estado.

Diante de tal constatação, há um possível paradoxo a ser enfrentado: como pode o Estado estar destituído de poder sendo dotado de formidável capacidade tecnológica, exercendo controle de um volume de informações sem precedentes?

A resposta, para CASTELLS, passa pelo entendimento de que as novas tecnologias da informação podem ser utilizadas de formas variadas, como, por exemplo, colocadas a serviço da vigilância, controle e repressão por parte dos aparatos do Estado (polícia, arrecadação de impostos, censura, supressão de dissidências políticas etc.). Ou, no sentido contrário, não do ponto de vista estatal, mas do cidadão, podem estas tecnologias ser empregadas para que a cidadania aprimore seus controles sobre o Estado, seja através do exercício do direito de acesso à informações armazenadas em bancos de dados de uso público, ou mesmo da interação *on-line* com seus representantes políticos.

O que o poder da tecnologia faz é potencializar, de forma extraordinária, as tendências já enraizadas na estrutura e instituições sociais: sociedades opressoras podem aumentar seu poder de repressão por meio de novos mecanismos de vigilância, ao passo que sociedades democráticas participativas podem ampliar ainda mais o grau de abertura e participação distribuindo mais poder político pelos recursos tecnológicos. Portanto, o impacto direto das novas tecnologias da informação sobre o poder e o Estado consiste em uma questão empírica, na qual os registros são de naturezas diversas. No entanto, uma tendência mais profunda vem surgindo, efetivamente minando o poder do Estado-nação: a difusão cada vez maior da capacidade de vigilância e do potencial de violência externa às instituições do Estado além das fronteiras da nação.²⁷

A ameaça à privacidade, neste sentido, residiria menos na ação estatal e muito mais na articulação entre as organizações empresariais e as redes privadas de informações, que passariam a exercer o poder sobre as informações privadas armazenadas em seus arquivos, criando um gigantesco mercado para tais informações.

²⁷ CASTELLS. *O poder da identidade*, p. 349.

Daí que o temor do “grande irmão” *orwelliano* seria substituído por redes de “irmãzinhas” que, nas palavras de CASTELLS, procuram ser simpáticas, estabelecendo uma relação pessoal conosco para saberm quem somos e invadindo nossas vidas sob os mais variados aspectos.

A conclusão de CASTELLS sugere que o novo sistema de poder caracteriza-se pela pluralidade das fontes de autoridade, entre as quais o Estado-nação é apenas uma delas. Os conceitos tradicionais de Estado, soberania e território, que permitiram ao longo dos anos o exercício do controle e da vigilância sobre os cidadãos, são substituídos hoje pelo conceito de poder compartilhado.

“O que parece estar surgindo atualmente é a descentralização do Estado-nação numa esfera de soberania compartilhada que caracteriza o cenário político do mundo de hoje.”²⁸

Sendo assim, os Estados-nações ainda retêm parte de seu poder de decisão, mas, na medida em que ele mesmo faz parte de uma rede maior e mais complexa de poderes e contrapoderes, passa a depender de um sistema mais amplo de exercício de autoridade e influência, a partir de múltiplas fontes.

De tal conclusão não se pode inferir que o Estado-Nação perdeu por completo sua importância ou que irá desaparecer. O que aconteceu nos últimos anos, em função das poderosas tecnologias de rede que reduziram o espaço-tempo ao grau zero, é que o Estado-nação, antes encarregado de definir o domínio, os procedimentos e o objeto da cidadania, perdeu boa parte de sua soberania.

A partir da impossibilidade de intervir mais diretamente nas relações sociais e econômicas, utilizando o poder em sua plenitude, ruiu também a principal base de legitimidade do Estado, que estava no cumprimento de seus compromissos como Estado de bem-estar social.

As causas principais da crise do Estado-Nação, nos moldes como foi constituído pela modernidade industrial, poderiam ser encontradas naqueles elementos que constituem a nova estrutura social da sociedade em rede, da Era da informação: globalização, reestruturação do capitalismo, formação de redes organizacionais, cultura da virtualidade real e primazia da tecnologia a serviço da tecnologia.

28 CASTELLS. *O poder da identidade*, p. 353.

3.3.2. *Formas de intervenção estatal*

A tese que se defende neste capítulo é a da necessidade de um Estado regulamentador, para fazer face ao descontrole dos fluxos financeiros, à globalização excludente e a desintegração das populações nacionais. Não se trata do Estado interventor na economia, do Estado-empresário de experiências históricas anteriores, que ensejou a reação neoliberal do Estado mínimo.

Trata-se sim de compreender o efetivo papel do Estado em uma sociedade reglobalizada, na qual o poder está distribuído em várias esferas, e as nações utilizam-se cada vez mais da tecnologia como principal produto para sua inserção internacional, na busca de relações econômicas e políticas estáveis interna e externamente.

A forma de integrar os países em uma economia global, capaz de atender aos interesses políticos específicos de cada um dos Estados, leva em conta, de acordo com CASTELLS, a concorrência econômica das empresas nacionais ou localizadas em território nacional.

A nova forma de intervenção estatal na economia deve unir variáveis que possibilitem competitividade, produtividade e tecnologia. Aquilo que CASTELLS chama de “novo Estado desenvolvimentista” possui uma política clara de apoio ao desenvolvimento tecnológico das indústrias do país e de sua infra-estrutura de produção como forma de promover a produtividade para competir no mercado mundial.²⁹

O processo de liberalização da economia e de privatização das empresas estatais deveria ser concebido levando em conta estas variáveis, pois se, de um lado, tal processo possibilita a oportunidade de novos investimentos, redução de gastos públicos, modernização tecnológica e crescimento econômico; de outro lado, pode deixar as economias nacionais e o próprio Estado à mercê dos fluxos internacionais de capitais, do cassino virtual que movimenta recursos financeiros de um país para outro de acordo com o ganho que podem obter pelas taxas de juros oferecidas.

Assim, salienta CASTELLS, embora se enfatize a abertura de mercados e a desregulamentação como fatores de desenvolvimento

²⁹ CASTELLS. *O poder da identidade*, p. 107.

econômico, não deve causar surpresa a defesa de um papel estratégico para os Estados em uma economia globalizada.

Os Estados, diz ele, devem empenhar-se em promover o desenvolvimento de estratégias em nome de seu empresariado, pois

[...] na nova economia global, se quiserem aumentar a riqueza e o poder, os Estados têm de entrar na arena da concorrência internacional, direcionando suas políticas para o aumento da competitividade coletiva das empresas sob sua jurisdição, bem como da qualidade dos fatores de produção em seus territórios.³⁰

A combinação de elementos aparentemente díspares como privatização e regulamentação, crescimento econômico e privatização, pode resultar, segundo CASTELLS, numa fórmula que dê novos contornos e perspectivas aos Estados nacionais:

Desregulamentação e privatização podem ser elementos de estratégia de desenvolvimento dos Estados, mas seu impacto no crescimento econômico dependerá do conteúdo real dessas medidas e de sua conexão com estratégias de intervenção positiva, tais como políticas tecnológicas e educacionais que aumentem os recursos e talentos dos países no âmbito da produção informacional.³¹

3.3.3. *Limites à atuação estatal*

A premissa é que o Estado mantém-se como um *nó* essencial, diferenciado, dentro da rede. Pelo menos três fatores se apresentam como sustentadores da força diferenciada que tem o Estado perante seus co-parceiros de poder: suas prerrogativas de regulação, de representação e de solidariedade.

A forma de atuação do Estado reglobalizado é historicamente nova. Ocorre em uma conjuntura que impõe importantes limites estruturais e culturais. Tais limites atingem a sua base de legitimidade, cuja crise alcança as instituições do Estado-nação e de seus representantes.

30 CASTELLS. *O poder da identidade*, p. 108.

31 CASTELLS, *ibidem*, p. 108-109.

O Estado-rede, informacionalizado, neste sentido, adapta-se aos novos problemas da administração pública e gestão política e “parece ser a principal resposta operacional à crise estrutural do Estado na Era da informação”.³²

Globalização, informacionalização e crise do Estado-nação são questões que devem ser tratadas de forma interligada, pois todas sofrem o efeito da mudança da unidade de tempo que é, em todo o globo, de tempo real, virtual.

A economia reglobalizada, que na transição paradigmática tende a assumir uma posição hegemônica, tem em sua base a informacionalização da sociedade que começou a se consolidar a partir da revolução tecnológica da década de 1970.

O tempo que este paradigma levou para chegar à situação atual foi de aproximadamente três décadas, certamente o mais curto na história da humanidade, tão sólida sua base que se fala na inauguração mesmo de uma nova Era.

Estruturada em rede que conecta pessoas, empresas, territórios e organizações, a nova economia é multidimensional e afeta, em determinados aspectos, a capacidade de intervenção reguladora do Estado nacional.

Afeta primeiramente porque cria a interdependência dos mercados financeiros.³³ A política econômica dos governos passa a depender de ajustes, cada vez mais finos, com o mercado financeiro internacional. A questão da defesa da soberania econômica nacional e da sua capacidade de intervenção sempre deve estar clara perante o sistema financeiro global, principalmente quando ele exige uma adesão incondicional às suas políticas e avaliações.

Afeta também porque o núcleo da economia mundial é dominado pelas redes globais de empresas. Elas acumulam o capital, orientam produção, controlam os mercados, absorvem as informações e geram a inovação.

32 CASTELLS, Manuel. Para o Estado-rede: globalização econômica e instituições políticas na Era da informação. In: PEREIRA, L.C. Bresser; WILHEIM, Jorge; SOLA, Lourdes (Orgs.). *Sociedade e Estado em transformação*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília: ENAP, 1999, p. 148.

33 “[...] Em 1997, os mercados internacionais de divisas trocaram, em média, 1,3 bilhão de dólares por dia. Ou seja, uma quantia mais ou menos equivalente ao PIB da França, superior, portanto, a de todos os países, exceto EUA, Japão e Alemanha”. (CASTELLS. *Para o Estado-rede*, p. 150).

Nem nacional, nem transnacional, nem grandes empresas contra pequenas empresas: redes globalmente articuladas de empresas de diferentes dimensões e diversas nacionalidades articuladas ao redor de grandes conglomerados de capital descentralizados operacionalmente, mediante redes de comunicação interativa, funcionando como uma unidade, em tempo real, em um âmbito planetário.³⁴

Outro limite estrutural é dado pela tecnologização dos meios de comunicação, com cada vez maior capacidade de escapar ao controle do Estado. Como são produtores e consumidores de informações, consomem e geram recursos, que colocam os meios de comunicação como espaço privilegiado de poder na sociedade em rede.

O Estado, como *nó regulador* da rede, necessita, de um lado, não perder o controle da informação, pois este é um elemento básico de exercício de sua ação e, de outro, legislar de tal forma que o acesso e o controle da informação sejam equilibrados entre as várias esferas societárias.

Especialmente em relação a Internet, o meio de comunicação horizontal que proporcionou o salto histórico, o Estado depara-se com a sua maior dificuldade, em termos de capacidade de controle dos fluxos de informação.

A ação do crime organizado através das redes informacionais é outro limite à ação estatal. O crime organizado é uma esfera de poder, que atua na sociedade em rede, que utiliza a tecnologia da informação e exerce seu grau de influência em parcelas significativas do mercado, para legalizar suas operações. Ele o único membro do clube que não opera com base na legalidade. A produção e comercialização de drogas, armas e produtos químicos são todas atividades consideradas ilegais pelo sistema.

Para citar apenas mais um limite estrutural à pretensão reguladora do Estado-rede, acrescenta-se o questionamento de sua legitimidade por novas identidades singulares, novos movimentos sociais, novos sujeitos reivindicantes, que se articulam em torno de bandeiras específicas.

34 CASTELLS. *Para o Estado-rede*, p.152-153.

Um dos diferenciais do Estado em relação aos seus parceiros de poder é que os seus membros são eleitos, e a representação política tem sido o mecanismo que simboliza o caráter público, político e democrático do Estado.

A partir do momento em que a representação política está a serviço dos interesses financeiros, o compromisso com a cidadania vira retórica, e o modelo entra em crise política.

Mesmo admitindo-se que parte do processo especulativo nas finanças aja conforme suas próprias regras, o dado incontestável é que ainda existem fronteiras, Estados, leis, regras institucionalizadas.

Embora diversas operações realizadas nos mercados globalizados já ocorram sem a presença do Estado, são muitas as possíveis intervenções do Estado sobre os fluxos econômicos e sua regulamentação. Há um espaço de ação soberana para o Estado que admite o cenário rglobal como o local onde se resolvem pleitos e conflitos de interesses.

Admitir que o cenário de resolução de conflitos e de produção de riquezas é o global, não implica anunciar a morte do nacional. Ao contrário, reforça a soberania do nacional, reforça o sentido que adquire a representação política nacional, indica a forma como na sociedade em rede os poderes existem, são reconhecidos e compõem o pacto da administrabilidade.

Nesse contexto a presença do Estado nacional junto à comunidade nacional se reforça; ele não perde soberania, e sim administra parcerias com as demais fontes de poder. É a *soberania compartilhada*. No cenário global, isso significa atuação junto a instituições como União Européia, ALCA, OTAN, OPEP, OMC ou Mercosul.

É dessa forma, integrando cartéis políticos de representação de interesses, que os Estados nacionais poderão conseguir superar a previsão catastrófica do seu fim, seja pela fragmentação, seja pela individualização das relações.

É nesse campo que os Estados estabelecem seus planejamentos estratégicos. A partir da análise do cenário, interno e externo, são tomadas as decisões. Quanto mais estabelecida for a posição interna, quanto melhor for o resultado das políticas públicas, mais fácil será escapar das armadilhas embutidas nas receitas fornecidas pelos organismos internacionais de financiamento.

A dependência à orientação de Washington na década de 1990 levou a Argentina à ruína e desestruturou um país como o México, salvo pelo NAFTA, enquanto aquela amarga uma séria crise, bem mais aguda que as vivenciadas pelo Brasil e pelo Chile, que conseguiram renegociar suas dívidas com menores prejuízos.

A relação do Estado nacional com o cenário global, na condição de agente estratégico, deve estar de tal forma legitimada pela sociedade nacional, que pode evitar a transformação da representação política em um escritório de interesses privados.

Se isso ocorre, se os outros interesses privados instalados nestas redes globais predominarem, o Estado perde o caráter nacional e soberano. Ele não consegue mais responder às demandas da sociedade, não consegue manter-se como representação institucional.

Estar legitimado pela sociedade possibilita que o Estado atue no cenário reglobal e que se estruture em redes cada vez mais complexas de conexão, local e globalmente. No “voltar-se para dentro” está, por um lado, o significado da informacionalização completa da administração pública, e, por outro, através da educação informacional, possibilitar que os seus jurisdicionados tenham acesso ao conhecimento novo produzido com a informacionalização das relações de produção.

Seja pela descentralização, pela democratização das ações ou pela transparência dos seus dados, o Estado é obrigado a compartilhar o poder. Mas como é obrigado constitucionalmente a exercer uma função regulatória, dada a representação política, em todo o processo de redistribuição de atribuições e recursos, o Estado pode construir mecanismos de coordenação entre os diferentes níveis institucionais, locais ou supranacionais, para resguardar informações que o auxiliem a exercer sua função nacional.

A fórmula político-institucional, que, segundo CASTELLS, efetiva essa coordenação é o Estado-rede.

3.3.4. Organização do Estado-rede

Na sociedade medieval, o exercício do poder era difuso, e terras e armas proporcionavam hegemonia ao clero e à realeza. Na sociedade comercial-industrial, o Estado alargou sua faixa de poder e se tornou hegemônico, pelo controle das armas e do dinheiro.

Hoje novamente o poder volta a ser difuso, não há mais um centro, espalha-se em rede, horizontal e verticalmente; cada segmento e instituição compartilha sua soberania, dentro dos limites, do entorno, que é constitucional e dá legitimidade ao fluxo de operações no interior do sistema. Legítima não só a ação do Estado, mas principalmente a ação dos outros poderes que com ele atuam.

Trata-se de compreender que desta configuração surge um novo tipo de Estado, que não destrói o Estado nacional e muito menos ressuscita o Estado feudal. Ele redefine o conceito de Estado-nação e é a expressão da correlação de forças que constituem a sociedade já informacionalizada em redes de conexão.

O privilégio da Era da informação é que novas tecnologias possibilitam às instituições e organizações processarem informações e compartilharem decisões complexas em rede a uma velocidade antes não possível, se não fosse a existência de redes como a Internet.

Essa é a novidade que surgiu da transição paradigmática e que, no campo da pós-modernidade, se consolidou. É esse o marco histórico do fim da hegemonia do industrialismo.

Mudou a economia, mudou a produção, mudou o consumo. Mudou a forma de exercício do governo. Mudou o conceito de soberania. Os territórios são outros; outras são as exigências feitas à representação política. Mudou a percepção das pessoas. Surgiram formas diversas de organização. A legitimidade é compartilhada entre o local e o global. Mudou a sociedade. Mudou o Estado.

O Estado-rede se caracteriza por compartilhar a autoridade (ou seja, a capacidade institucional de impor uma decisão), através de uma série de instituições. Uma rede, por definição, não tem centro e sim *nós*, de diferentes dimensões e com relações internodais que são freqüentemente assimétricas. Mas, enfim, todos os *nós* são necessários para a existência da rede. Assim, o Estado-nação se articula cotidianamente na tomada de decisões com instituições supranacionais de distintos tipos e distintos âmbitos.

[...]

Mas também funcionam em rede, nessa mesma rede, instituições regionais e locais. E inclusive, cada vez mais, dela participam organizações não-governamentais que se conectam com essa rede interinstitucional, feita tanto de negociação como de decisão, de compromisso como de

autoridade, de informação como de estratégia. Esse tipo de Estado parece ser o mais adequado para processar a complexidade crescente de relações entre o global, o nacional e o local, a economia, a sociedade e a política, na Era da informação.³⁵

O Estado não deixa de continuar sendo a instituição mais eficaz da qual as pessoas dispõem para a defesa de seus valores e interesses perante a globalização e a difusão dos poderes. A administração do Estado, nesse sentido, passa a assumir importância ainda maior, pois é feita hoje em uma base suficientemente informatizada que possibilita a multiplicação exponencial das políticas públicas.

CASTELLS sugere que o processo de construção do Estado-rede passa pela combinação de oito princípios de funcionamento administrativo:

1 - subsidiariedade: transferência de atribuições, descentralização tanto global quanto local; substituição do Estado no que for possível.

2 - flexibilidade: passar de um Estado que decreta a um Estado que negocia; de um Estado controlador a um Estado regulamentador.

3 - coordenação: sem o que, a flexibilização e a descentralização acabam dissolvendo o Estado, debilitando os elementos que o integram e desarmando as pessoas perante o fluxo de informações.

4 - participação cidadã: sem a qual não há legitimidade.

5 - transparência administrativa: as novas tecnologias de informação possibilitam o acesso público aos dados e à atuação da administração.

6 - modernização tecnológica: o Estado-rede requer o uso continuado de redes informáticas e de telecomunicações avançadas. A administração nova, ágil, flexível, descentralizada e participativa só pode operar em um certo nível de complexidade, munida de um novo sistema tecnológico.

7 - transformação dos agentes da administração: profissionalização, competência, remuneração.

8 - retroação na gestão: aprendizagem e correção de erros na prática cotidiana, em processo de prova, erro e correção.

³⁵ CASTELLS. *Para o Estado-rede*, p. 164.

Aos que entendem ser esta uma formulação utópica, CASTELLS reage lembrando que utopia é querer que, numa economia global, o Estado-nação possa ser defendido nos estreitos limites do território nacional, a partir de uma administração burocrática cuja medida de tempo ainda é outra que não a do tempo real. O Estado-rede, argumenta, é a forma de sobrevivência do Estado na Era da informação e da globalização. E a administração flexível e conectada é o instrumento indispensável do Estado-rede.

3.4. O Estado regulamentador

A “Escola da Regulamentação” formada na França e na Inglaterra, e que no Brasil fornece as bases teóricas para a esquerda socialista, propõe um novo contrato social, num momento de interconexão de todas as instituições pelas redes globais, capaz de construir novas formas de produção e organização do trabalho, possibilitando, através do aumento da produtividade, a retomada do crescimento econômico e o desenvolvimento nacional.

No novo padrão de produção o processo de decisão estaria nas mãos dos trabalhadores, cuja lealdade ao sistema seria buscada através de formas mais gratificantes de trabalho, garantias de segurança no emprego e benefícios da seguridade social.

Tal solução romperia o atual bloqueio ao aumento da produtividade – causa da crise de estagnação do capitalismo –, possibilitando que tanto o capital quanto o trabalho se beneficiem de uma economia em crescimento mais rápido. Ou seja, o pacto impõe o retorno em investimento social.

De acordo com BOYER, um dos defensores desta opção,

[...] os ganhos de produtividade podem ser usados para reduzir os preços relativos, assim estimulando a demanda por determinado produto [...] com preços estáveis, aumentos de produtividade poderiam ser convertidos em salário real ou aumento de lucros. Então, o consumo e/ou os investimentos serão mais altos com maior transformação tecnológica.³⁶

36 BOYER, Robert. *Apud* CASTELLS. *Sociedade em rede*, p. 282.

Para a superação da crise do Estado nacional, quando suas bases de representação e soberania têm a legitimidade questionada, propõem os regulamentadores o retorno do “acordo de classe”, do “contrato social”, o mesmo que no pós-guerra possibilitou governabilidade e crescimento em boa parte da Europa, consolidado agora com a União Européia. A fórmula buscaria, na combinação da produtividade com a lucratividade, o crescimento econômico e o desenvolvimento social.³⁷

A regulamentação sobre os fluxos de capital parece ser a questão central que vai ordenar o capitalismo na sociedade da informação. HIRST salienta que o capitalismo atual só tem duas saídas: ou se regulamenta imediatamente, ou sofrerá um *crash*.³⁸

Sustenta HIRST que regulamentar é preciso e todos concordam, mas “como fazer isso sem restringir o fluxo de investimentos internacionais no país, ninguém sabe responder. Os países não podem controlar a entrada de capital estrangeiro. Mas pode regularizar a saída deste. Esta talvez seja a única solução”,³⁹ diz ele, mesmo manifestando sua descrença quanto ao interesse que os governos mais fortes têm em regularizar o fluxo de capitais.

3.4.1. Pacto e movimento sindical

Ao avaliar a conjuntura da década de 1930, LIMONCIC destaca a aliança estratégica entre o sindicalismo e o Estado norte-americano com o *New Deal*. “Eles iniciaram um processo de profundas transformações e constituíram-se em atores centrais na regulação do capitalismo nos Estados Unidos.”⁴⁰

Esta aliança durou até a década de 1970. Daí em diante, entretanto, os sindicatos deixaram de ser parceiros preferenciais do Estado e passaram a compartilhar, em condições de desigualdade, com os novos atores interessados na regulação do capitalismo.

37 KUMAR. op. cit, p. 68.

38 HIRST, Paulo. *Capitalismo só terá saída com regulamentação*. Disponível em: <<http://www2.uerj.br/~emquest/emquestao01/>>. Acesso em: 13 maio 2002.

39 HIRST, *idem*.

40 LIMONCIC, Flávio. Do pacto nacional à globalização: Estado e sindicato na regulação do capitalismo norte-americano. *Revista de História regional*. Vol. 4, n. 1, 1999. *Revista do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Paraná*. Disponível em: <<http://www.uepg.br/rhr/v4n1/Flavio.htm>>. Acesso em: 12 dez. 2002.

O movimento sindical, baseado em uma produção industrial, foi pego no contrapé da história e não conseguiu se estabelecer como elo de representação na produção informacionalizada, operada pela tecnologia da informação, inicialmente instalada no mercado de capitais.

Em um processo muito rápido, quase imperceptível, em menos de vinte anos, os fatores de produção e acumulação do capital transformaram-se. Outras empresas, outros trabalhadores, outras fábricas, outros ambientes de trabalho, outra mentalidade, outros conhecimentos, outras formas de direção dos negócios.

O fato é que os sindicatos, como diz LIMONCIC, perderam a capacidade de “fazer frente à ofensiva empresarial dos anos setenta, expressa no ataque ao Estado *keynesiano* de bem-estar, na introdução acelerada de inovações tecnológicas e no processo de globalização produtiva e financeira”.⁴¹

Ocorre que, neste início do século XXI, já há um entendimento consensual – mesmo nos Estados religiosos do Oriente Médio ou familiares da África subsaariana – de que a inovação tecnológica, a globalização, a interconexão em rede, a virtualidade, o fluxo contínuo de informações, enfim, todas estas circunstâncias exigem que as estruturas sindicais, os movimentos organizados, as relações de trabalho no espaço real ou no espaço virtual sejam consideradas micropólos de decisão e de poder, e respeitadas pela legitimidade que possuem.

Na sociedade reglobalizada, o movimento sindical retoma a defesa do Estado de bem-estar social. O sindicalismo renasce nas redes, implanta-se nas empresas de informação, articula temas de interesses conjuntos, faz a mobilização de sua nova base, agora não mais ligada hegemonicamente à produção industrial. Soa falso, portanto, qualquer anúncio da morte do sindicalismo e do movimento sindical.

É nesse sentido que a administrabilidade do Estado através de pactos, contratos e regulamentações consensuais prevê a presença das centrais sindicais como atores privilegiados do processo de produção de riquezas.

41 LIMONCIC. *Do pacto nacional à globalização*.

3.4.2. Governo, tecnologia e desenvolvimento

O programa de governo que foi proposto à sociedade brasileira, no ano de 2002, pelo depois presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, no que se refere à infra-estrutura, desenvolvimento sustentável e tecnologia da informação, destaca que o desafio na Era do conhecimento “é evitar que a tecnologia da informação acabe criando um fosso entre os que têm e os que não têm acesso aos bens e à habilidade requeridos na Era digital”.⁴²

A promessa é que a tecnologia da informação será colocada a serviço do desenvolvimento de “uma nova consciência cidadã, crítica e participativa”. Ao governo caberá “garantir a plena acessabilidade do cidadão, por meios digitais, à rede de serviços públicos, ampliando e tomando novas iniciativas no sentido de construir o governo eletrônico”.⁴³

A questão do governo eletrônico, como se verá no capítulo seguinte, não precisa ser construída, mas ampliada, pois as iniciativas e os programas do governo do presidente Fernando Henrique foram suficientemente amplos para possibilitar o ingresso do Estado brasileiro na sociedade em rede, tornando hoje, ele mesmo, um nó fundamental da rede.

O novo governo propõe trabalhar a gestão da informação a partir de três eixos principais:

a) gestão e governabilidade: promover a integração horizontal e vertical das estruturas de governo e a coordenação e acompanhamento de suas ações;

b) governo eletrônico: estimular a mais ampla prestação de serviços e informações de qualidade para os cidadãos;

c) democratização do acesso às tecnologias: incentivar a criação de mecanismos e políticas que permitam o aprendizado, o acesso e a incorporação maciça das tecnologias de informação e que possibilitem o compartilhamento de soluções entre diferentes níveis de governo.⁴⁴

42 PROGRAMA de governo do PT. Disponível em: < http://200.155.6.3/site/programa_de_gov/>. Acesso em: 2 nov. 2002.

43 Idem.

44 Idem.

Voltado à inclusão social, o programa pretende atingir a parcela da população brasileira prejudicada pelas mudanças provocadas pela globalização neoliberal. Tal parcela contempla, segundo os dados do programa partidário, 53 milhões de pobres, entre os quais 23 milhões de indigentes (pobres absolutos, abaixo da linha de miséria) e 11,5 milhões de desempregados.

A dimensão nacional do desenvolvimento visa à recuperação da capacidade de investimento, buscando com isso implementar políticas econômicas com maior autonomia entre os mercados globais. Isso se torna possível na medida em que é fortalecida a capacidade de regulação do Estado, neste caso direcionado a três objetivos:

- a) capacitação tecnológica das empresas nacionais, privadas e públicas;
- b) ampliação das fontes de financiamento internas como meio de superar a recorrente dependência de recursos externos;
- c) reforço à integração econômica nacional por meio da implantação de uma divisão do trabalho mais adequada ao desenvolvimento de cada uma das regiões.

Para atingir tais objetivos, recuperando assim os atributos do Estado nacional e do bem-estar social, os executores do novo programa do Estado brasileiro propõem um “novo contrato social que favoreça o nascimento de uma cultura política de defesa das liberdades civis, dos direitos humanos e da construção de um país mais justo econômica e socialmente”.⁴⁵ Ao buscar um novo contrato, priorizam a inclusão dos setores historicamente marginalizados na sociedade brasileira.

É indispensável, ressalta o programa, promover um gigantesco esforço de desprivatização do Estado, o que “implica também um compromisso radical com a defesa da coisa pública. A administração deixará de estar a serviço de interesses privados, sobretudo dos grandes grupos econômicos, como até agora ocorreu. Um Estado eficiente e ágil, controlado pelos cidadãos é também a melhor arma contra o desperdício e a corrupção”.

Para o Partido dos Trabalhadores, de acordo com seu programa eleitoral,

45 Idem.

[...] a imensa tarefa de criar uma alternativa econômica para enfrentar e vencer o desafio histórico da exclusão social exige a presença ativa e a ação reguladora do Estado sobre o mercado, evitando o comportamento predatório do monopólio.[...] O contrato social que desejamos promoverá não só a independência entre os três poderes da república como também uma relação mais equilibrada e respeitosa entre União, estados e municípios.⁴⁶

É importante destacar esta mudança de postura em uma agremiação que construiu seu patrimônio ideológico e discursivo em oposição ao cenário globalizado, visto antes como um bloco homogêneo controlado pelas grandes empresas transnacionais ligadas ao mercado financeiro.

Assim, diz o documento petista, “ao pensarmos em políticas ativas de incentivo à produção e à inovação tecnológica, não propomos a volta do velho protecionismo [...] Na Era do conhecimento, um país como o Brasil não pode abrir mão de desenvolver *softwares*, máquinas inteligentes e bens industriais ou agroindustriais de alto valor agregado e elevado conteúdo tecnológico”.

O relacionamento com o mercado privado é visto sobre outro ângulo: “O Brasil não deve prescindir das empresas, da tecnologia e do capital estrangeiro. Também não pode menosprezar a capacidade da comunidade científica, tecnológica e empresarial brasileira de desenvolver produtos que sejam mundialmente competitivos”.

Prossegue o documento destacando que o governo nacional deverá incentivar uma profunda mudança estrutural nos sistemas produtivos, especialmente aqueles intensivos em alta tecnologia, sendo que as políticas governamentais deverão também intervir seletivamente na reestruturação dos setores de ponta, a começar do complexo eletroeletrônico, do setor de bens de capital e da indústria química.

Por fim, frisa o programa do Partido dos Trabalhadores – que orientou os debates na campanha eleitoral e que agora deverá ser o termo de compromisso do Estado no cenário reglobalizado – que “o Brasil não pode abrir mão de mobilizar sua comunidade científica e empresarial, [...] e atrair empresas globais de micro-

46 Idem.

eletrônica, sob pena de permanecer cada vez mais na condição de importador de bens de alto conteúdo tecnológico que a própria indústria cultural requer”.⁴⁷

Notadamente em relação à Internet, o compromisso é bastante claro: “Para participar desta segunda onda, forjada pela disseminação da Internet e pelo avanço da comunicação móvel, é preciso reativar mecanismos de política científica, tecnológica e industrial”. Significa também, prossegue, “implementar políticas sociais vinculadas à massificação das tecnologias de informação, para que os avanços da computação e da telefonia cheguem à população pobre do País combatendo, na prática, a exclusão digital”.

3.4.3. Controle social e Estado democrático

O desenvolvimento científico e tecnológico foi elevado à questão de soberania nacional pelo então candidato presidencial, LULA DA SILVA, em compromisso assumido com a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).⁴⁸

A superação dos problemas econômicos e sociais está intimamente ligada à criação e ao uso do conhecimento e, segundo ele, o novo programa de ciência e tecnologia estará intimamente articulado com o projeto de nação.

[...] a política de C&T será tratada como um problema de Estado e não só de governo. Procuraremos envolver de maneira permanente as universidades, instituições de pesquisa, empresas da área tecnológica, organizações sindicais e outros setores da comunidade científica na formulação das políticas de C&T. O Estado terá papel indutor estratégico essencial na política de C&T [...] Os gastos em C&T não serão tratados apenas como custos correntes, mas como investimento num futuro melhor.

A proposta feita pelo candidato previa como meta a alocação de recursos públicos e o estímulo ao investimento privado em C&T,

47 Idem.

48 LULA DA SILVA, Luiz Inácio. *Ciência e tecnologia para um Brasil decente*. Documento entregue a 54ª reunião da SBPC, em 8 de julho de 2002. Disponível em: <<http://www.sbpc.org.br>>. Acesso em: 10 set. 2002.

aumento progressivo do percentual do PIB para esta área, que é hoje de menos de 1% para algo próximo de 2% no final do ano de 2006, incluindo aí o apoio a alguns segmentos específicos de pós-graduação a ser definidos como prioritários.

O compromisso com a comunidade científica levava em conta a criação de um programa nacional de popularização da ciência, envolvendo instituições de pesquisas, universidades, centros e museus de ciência.

O novo contrato social é o modelo que poderia ser adotado no Brasil como proposta de inserção do Estado na economia reglobalizada. “O novo modelo [...] será fruto de uma ampla negociação nacional, que deve conduzir a uma autêntica aliança pelo país, a um novo contrato social, capaz de assegurar o crescimento com estabilidade [...] É a retomada de um projeto de nação”, conforme disse LULA DA SILVA durante a campanha eleitoral.⁴⁹

Naquele mesmo momento PALOCCI, depois ministro da Fazenda do governo brasileiro, dizia:

Não queremos voltar às velhas práticas de fechamento do mercado. O PT entende que o mundo globalizado é uma realidade, não é uma opção. Mas para trabalhar no mundo globalizado com competitividade, o Brasil precisa favorecer as exportações e construir uma política competitiva de substituição das importações. Para isso é necessário [...] um plano nacional de investimentos em ciência e tecnologia.⁵⁰

E PRADO, membro da coordenação executiva do programa de governo, destacou que o programa do PT, uma agremiação política de centro esquerda, em tempos de globalização, defende “um Estado democrático forte, através da reconstrução da capacidade estatal de regulação e de suporte ao desenvolvimento e da reversão da fragilidade fiscal”.⁵¹

49 LULA DA SILVA, Luiz Inácio. Um novo contrato social. Entrevista a AZEVEDO, Ricardo de; SPINA, Rose. São Paulo. *Revista Teoria e Debate*, n. 51, jun./jul./ago. 2002.

50 PALOCCI, Antonio. *Crescimento, emprego e inclusão*. Entrevista a AZEVEDO, Ricardo de; SPINA, Rose. São Paulo. *Revista Teoria e Debate*, n. 51, jun./jul./ago. 2002.

51 PRADO, Antônio. Entrevista a AZEVEDO, op. cit.

Já empossado presidente da República, LULA DA SILVA assinou, em 1º de janeiro de 2003, a Medida Provisória nº 103, reorganizando a administração pública federal para implementar o que ele definiu como o “novo contrato social”.⁵²

Dentre as alterações propostas, destacam-se a criação da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES “que cumpre o papel de articulador entre governo e sociedade para a viabilização do processo de concertação nacional”.⁵³

Além dos 11 representantes do governo federal, definidos na MP 103, o CDES é integrado por 82 membros da sociedade civil. Experiências semelhantes existem na França (231 membros), Portugal (64 membros), África do Sul (72 membros), Áustria (21 membros), Espanha (61 membros) e Holanda (33 membros).

Na instalação do CDES, o secretário Tarso Genro ressaltou que o órgão incorporará, no seu funcionamento, “as conquistas tecnológicas que têm sido pouco usadas para dar densidade à democracia. O Conselho estará virtualmente reunido 24 horas interagindo com a Secretaria (e os Conselheiros entre si) via Internet”.⁵⁴

52 Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/cdes>>. Acesso em: 10 jan. 2003.

53 “O processo de concertação, que ora iniciamos, pressupõe a busca, através do diálogo e do debate, de diretrizes e propostas consensuais ou majoritárias em questões estruturais para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Um esforço que objetiva a celebração de um “novo Contrato Social” – uma nova vontade política majoritária para recoesionar a sociedade brasileira na construção consciente de uma nação moderna, democrática e socialmente solidária. Para isso é necessário, porém, que os parceiros sociais da concertação tomem consciência plena de algumas limitações que sempre acompanham pactos e acordos como possibilidades a serem construídas: primeiro: a agenda da concertação não vai satisfazer todos os interesses específicos de classe, grupos ou setores da sociedade, nem se destina a eliminar da cena pública interesses corporativos, que sempre serão pauta de qualquer sociedade democrática; segundo: para que haja produção de alguns consensos fundamentais é necessário que se processem conflitos regulados, abertos a toda a sociedade, para que se dê visibilidade a pontos comuns que interessam ao Brasil como nação, acima dos interesses setoriais e de classes; terceiro: o processo de concertação objetivando o desenvolvimento será alcançado a partir da manutenção da estabilidade, do controle rigoroso das contas públicas e da democratização do Estado brasileiro. A consciência de que a concertação só pode realizar-se através do diálogo e do conflito qualificado abre, porém, um imenso território a ser explorado positivamente e que, bem trabalhado, pode expor-se como exemplo mundial.” Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/cdes/pg/concertacao.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2003.

54 GENRO, Tarso. Discurso do Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, no ato de instalação do CDES. Brasília, 13 fev. 2003. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 fev. 2003.

Tal fato, segundo GENRO, combinado com uma cronologia de reuniões presenciais dos grupos temáticos, irá proporcionar “agilidade para oferecer a opinião ou opiniões existentes no Conselho sobre qualquer tema da agenda de reformas em 72 horas”. De acordo com o secretário do CDES, “a combinação ainda modesta, de democracia e tecnologia, é necessária para valorizar a cidadania moderna sufocada por um mundo de urgências e fragmentações”.

3.5. Futuríveis do Estado

De acordo com DALLARI, é possível fazer a previsão do futuro a partir do conceito de futuríveis, ou seja, de futuros possíveis. Diz ele que estes não são propostas para o futuro, são apenas indicações de características que, “segundo uma predição responsável, deverão estar presentes na realidade política mundial”.⁵⁵

Diversas são as teorias que prevêm uma alteração futura da quantidade de Estados, entre as quais:

- a) as teorias de que haverá um Estado mundial;
- b) as que sustentam que todos os Estados irão desaparecer; e
- c) aquelas para as quais haverá no mundo um pequeno número de super-Estados.

Há ainda uma outra teoria que não trabalha com o dado quantitativo, mas sustenta a hipótese da transformação na *qualidade* dos Estados existentes.

Pelas características que DALLARI aponta, é neste marco teórico que poderiam ser compreendidas as categorias do Estado-rede e Estado virtual. Pela teoria qualitativa, os Estados convergem para uma determinada direção e sob a influência de fatores de dimensão mundial, que estabelecem padrões de organização e comportamento.

Quanto menores forem as diferenças e mais semelhantes as condições dos Estados e dos demais agentes de poder da sociedade em rede, mais freqüentes serão as oportunidades de superação de conflitos. Tal unificação de conduta, num cenário reglobalizado, altamente informatizado, no qual Estados, instituições e empresas com-

55 DALLARI, Dalmo de Abreu. *O futuro do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2001, p.XI.

partilham poder e soberania, é futurível que não guarda semelhança com o projeto neoliberal de globalização.

Esta globalização, conforme traduz DALLARI, é um “mero artifício que foi usado pelos grandes grupos econômicos e financeiros no final do século XX para simular uma nova tendência e escancarar as fronteiras de seus negócios”.⁵⁶

Debater o futuro do Estado, é demonstrar preocupação com a sua forma de administração, com o seu governo, enfim, com aquilo que se considera desejável. Se não cabe à Teoria do Estado indicar o “melhor” Estado para o futuro, ela pode e deve, entretanto, analisando as atuais tendências e possibilidades, indicar os futuros prováveis segundo cada variável que já se possa identificar.⁵⁷

Uma variável importante é a tecnologia, que faz parte da realidade presente, exercendo crescente influência na ação estatal. Por exemplo, quando DALLARI diz que o Estado mundial não é uma tendência do mundo contemporâneo, ele se refere apenas à impossibilidade de um Estado tripartido moderno se assentar soberanamente sobre a nova base produtiva da sociedade.

Não é mesmo um futurível imaginar um poder executivo mundial, um judiciário mundial e um legislativo mundial: tribunais, assembléias e governos unificados. O mais próximo que a experiência humana construiu como hipótese de governo mundial foi visto a partir da revolução russa de outubro, que tentou erigir o esboço do Estado mundial socialista.

DALLARI insiste em dizer que da “análise do Estado contemporâneo e dos fatores que influem sobre ele permite que se afirme, com toda segurança, a inexistência de qualquer dado concreto que permita aceitar como futurível o Estado mundial”.⁵⁸

O Estado mundial, entretanto, em outra formatação, já existe e é formado pelas relações que se formam em torno de todos os estados nacionais. Ele pode ser encontrado no estudo dos Estados contemporâneos: é o Estado da sociedade da informação, está estruturado em arquitetura de redes e é virtual. Sua soberania

56 DALLARI, *op.cit.*, p.X-XI.

57 DALLARI. *Ibidem*, p.38-39.

58 DALLARI. *Ibidem*, *op.cit.*, p.94.

nia se amplia na medida em que a relação espaço-tempo se reduz. É o Estado reglobalizado.

Pensada dessa forma, a conclusão de DALLARI poderia ser atualizada, para sugerir que o Estado mundial, sob a ótica da globalização dos fluxos, tornou-se um futurível admissível, de acordo com uma predição responsável.

Admitindo-se esta possibilidade, já se descarta a teoria da extinção do Estado como um futurível, ressalvada sempre a perspectiva utópica crítica das correntes anarquistas e marxista-leninistas, sobre a superação do Estado socialista pelo comunista e deste pela sociedade sem Estados.

A teoria dos super-Estados como organização federativa também não encontra base na realidade para ser aceita como futurível segundo DALLARI, embora permaneça ainda “como um ideal, cujas vantagens podem ser teoricamente reconhecidas, mas não encontram na realidade presente os ingredientes que tornem possível sua concretização”.⁵⁹

Esta teoria, a exemplo do Estado mundial, pode ser atualizada, levando-se em conta que os Estados nacionais fortes têm assento à mesa de decisões do cenário global. Se a representação política jogar as regras do jogo, sem prejuízo do crescimento local e do investimento social, ela estará sintonizada com programas que orientaram o conceito de bem-estar social, recuperando e reimplantando-o, após a derrocada do conceito neoliberal de globalização.

Sem indicar modelos, DALLARI apresenta em seus estudos quatro futuríveis do Estado: ⁶⁰

- 1) a integração crescente do povo nos fins do Estado;
- 2) a racionalização objetiva da organização e do funcionamento do Estado;
- 3) a homogeneização relativa dos Estados;
- 4) a orientação predominantemente nacionalista.

Se há uma certeza nestas predições realizadas, é a de que conhecimentos técnicos e científicos estarão cada vez mais a serviço da

⁵⁹ DALLARI. *op.cit.*, p.134.

⁶⁰ DALLARI. *Ibidem*, p. 180.

administração pública, serão utilizados para auxiliar na tomada de decisões políticas mais seguras e eficazes. O espaço para o arbítrio dos dirigentes é reduzido, em um Estado de qualidade, pela capacidade de racionalização que o sistema proporciona.

3.5.1. *Desafios da globalização*

O fracasso do Estado providência e a possibilidade de um Estado mínimo e universal através de uma federação universal de estados constituem as duas assertivas da formulação de GANDRA MARTINS em relação ao futuro do Estado. O perfil desse futuro Estado, que está em plena mudança, seria muito diferente do “Estado clássico surgido do constitucionalismo moderno, após as revoluções americana e francesa, para o Estado plurinacional, que adentrará o século XXI”.⁶¹

GANDRA MARTINS percebe que as principais categorias jurídicas deste novo Estado diferem muito daquelas que frutificaram ao longo dos séculos XIX e XX. Ele ressalta que isso também ocorre em relação à conformação social, às funções políticas e administrativas e à concepção política da individualidade.⁶²

A soberania absoluta, por exemplo, como instituição clássica da modernidade, estaria falida e deveria “ceder campo a um Estado diferente, no futuro”.⁶³

Isso de fato já aconteceu, não é mais necessário esperar pelo futuro. A soberania parcial, compartilhada com os demais agentes que exercem o poder global, é a feição que tomou o exercício da representação política no Estado informacionalizado deste início de século XXI.

Mais uma vez, é o caso de se dizer que o futuro já chegou. Mas GANDRA MARTINS ainda acredita que as transformações que estão em curso, notadamente nas tecnologias da informação e na vida globalizada, servirão para tirar o Estado moderno da crise, “com criatividade notável”.

Seria o caso de retomar a discussão do capítulo 2 e indicar que o Estado moderno, industrial e de massas deixou de ser o paradigma

61 GANDRA MARTINS, Ives (Coord.). *O Estado do futuro*. São Paulo: Pioneira, 1998, p.13.

62 GANDRA MARTINS. *Ibidem*, p. 14.

63 GANDRA MARTINS. *Ibidem*, p. 15.

dominante quando a produção básica da sociedade deixou de ser industrial. Nesse sentido o Estado contemporâneo é pós-moderno, e as indicações feitas sobre qualquer que venha a ser o seu futuro devem levar em conta a realidade da conjuntura presente.

E, presentemente, a sociedade está produzindo e consumindo, prioritariamente, informação processada. A prática tem demonstrado a impossibilidade de realizar o imaginado por GANDRA MARTINS:

A universalização do Estado, em nível de poderes decisórios, seria compatível com a autonomia dos Estados locais, aceitando-se a federação universal de países e eliminando-se a federação de cada país, que cria um poder intermediário que, muitas vezes, se torna pesado e inútil. No Brasil, o poder local poderia ser apenas o Estado federal, em nível de normas gerais e condução de assuntos nacionais, e o poder municipal, com descentralização administrativa real, pois este é o único capaz de atender ao cidadão que nele mora.⁶⁴

FERREIRA FILHO também considera que os Estados existentes não desaparecerão, desde que se associem ou integrem-se a entidades federalistas mais abrangentes.⁶⁵

Ele denomina esta junção de “comunidades de Estados”, e não de “Estado universal”, na medida em que este não poderia relizar-se pelo óbice, impossível de superar, que é o da persistência das grandes culturas.⁶⁶

Esse é mais um dos motivos pelos quais a estrutura operacional do Estado mundial, através da federação dos Estados, não se apresenta como um futurível. Nem ao menos os blocos, como Mercosul, poderiam ser considerados exemplos de federação de estados.

VIEIRA, a par de suas críticas a globalização dependente, destaca que o Estado nacional (liberal democrático) “é freqüentemente caracterizado como um Estado capturado na teia da interconexão global, permeado por forças supranacionais, intergovernamentais e transnacionais, e incapaz de determinar seu próprio destino”.⁶⁷

64 GANDRA MARTINS. *op. cit.*, p. 27.

65 FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Especulações sobre o futuro do Estado. In: GANDRA MARTINS, Ives (Coord.). *O Estado do futuro*. São Paulo: Pioneira, 1998, p. 112.

66 FERREIRA FILHO, *ibidem*, p.112.

67 VIEIRA, Liszt. *Cidadania e globalização*. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 1998, p. 108.

Embora apresente os sintomas clássicos de “declínio” de poder do Estado, que nesta tese chamamos de soberania compartilhada, repartição de poderes, desterritorialização dos sistemas econômicos e financeiros, VIEIRA salienta que é prematuro afirmar-se que a Era do Estado-Nação terminou.

Mas é justamente no cenário que ela descreve, onde supostamente teria o Estado perdido seu poder, que mais fortemente será necessária a presença do Estado, como agente indutor do desenvolvimento nacional e parceiro estratégico dos empresários, nacionais ou internacionais, na realização de operações econômicas que sejam vantajosas para o país.

O resultado de todo esse processo foi um grande crescimento das instituições, organizações e regimes que constituem a base do sistema de governo (*governance*) global. Isso não significa a emergência de um governo mundial integrado. Há uma diferença entre uma sociedade internacional que contém a possibilidade de cooperação política e de ordem, e um Estado supranacional que detém o monopólio dos poderes coercitivo e legislativo.⁶⁸

Assim, somente se o Estado nacional resistir em assumir este novo papel estratégico, é que os interesses das instâncias supranacionais, transnacionais ou propriamente mundiais se sobreporão aos interesses da sociedade nacional, de sua soberania, de sua cidadania. Neste caso sim, a sociedade nacional é “transformada em província global”.⁶⁹ Do contrário, com políticas públicas definidas, o Estado nacional é agente capaz para auxiliar a transformação de sociedades comerciais industriais em sociedades produtoras de tecnologia da informação.

3.5.2. O Estado transmoderno

A diminuição do poder do Estado, internamente sobre o comportamento dos seus súditos e externamente perante os parceiros mais fortes do cenário global, equivale ao que COELHO chama de descredenciamento do Estado como unidade de referência.⁷⁰

68 VIEIRA. op. cit., p.107-108.

69 VIEIRA. *Ibidem*, p. 109.

70 COELHO, Luiz Fernando. *Saudade do futuro*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001, p. 47.

Diante de forças que são divergentes, o Estado a todo o momento é chamado a tomar decisões que afetam seus interesses. Esta participação estratégica é legitimada pela representação política que lhe confere a sociedade.

O Estado perde parte do poder, perde o poder absoluto. Mas o descrédito, como temos sustentado, não é total. Há o caso, excepcional, como já referenciado, da Argentina, no qual o descrédito da representação política do Estado chega a ser quase completo.

Assim, a afirmação de COELHO deve ser entendida em outra perspectiva: “quando os Estados se abrem para a economia mundial, começam a perder uma de suas razões de ser, identificadas desde sua origem, à defesa de sua própria soberania”, pode ser submetido a um deslocamento referencial que, mantendo a principiologia da sentença, é atualizado para uma visão não indolente de globalização.

É plausível considerar que todo Estado nacional, para realizar sua função de representação política, de defesa da cidadania, e investimento no bem-estar social, necessita hoje, prioritariamente, estar inserido na economia mundial. E esta inserção não deve ser na condição de Estado dependente, periférico, microdesenvolvido, exportador de mão-de-obra barata ou de matéria-prima bruta.

A defesa da própria soberania, é certo afirmar, constitui-se em uma das razões de ser do Estado. Excetuando a defesa da soberania através das armas, como fazem os países que estão em guerra, a soberania é defendida através de acordos, tratados e convenções internacionais.

Os locais onde se decidem as questões que afetam a soberania dos povos são aqueles que compõem o que se chama de cenário internacional. São pontos mutantes de decisão: ora estão na ONU, ora na OMC, ora na OTAN, ora na UE ou na ALCA, ou ainda em Kuala Lumpur, Davos ou Porto Alegre.

É nesse ambiente, inserido na grande reglobalização, que operam as tecnologias de informação, as redes de conexão, os meios de comunicação, as transações em tempo real.

Os países, os governos, as representações políticas sabem falar essa linguagem? Podem traduzir em normas e regulamentos os seus interesses nacionais de tal forma que sejam aceitos por todos? Ou serão a parte fraca, a parte sem voz no cenário global?

Com essa leitura, amplia-se e renova-se a noção de soberania, numa visão transmoderna, pois como assevera COELHO, “como esta organização de certa forma submete o direito do Estado, assiste-se à emergência de nova forma de pluralismo jurídico [...] transnacional, de caráter institucional e também virtual, conseqüência da transnacionalização dos processos decisórios e das novas formas do direito transmoderno”.⁷¹

Neste palco global há uma tensão permanente entre as possibilidades de intervenção dos governos nacionais e as diretrizes econômicas de grandes empresas, fundos de pensão, governos estrangeiros, entidades governamentais ou não-governamentais de caráter supranacional, organizações e agências internacionais.

Mas é importante fazer o registro de que a noção de soberania compartilhada vale não só para o Estado nacional mas também para os demais centros de poder, locais ou globais, que se articulam com o Estado. Em ambientes de negociação, com regras consensuadas, o equilíbrio em favor de um dos pólos de decisão rompe as alianças e instala a crise de poder.

Mesmo um Estado forte como os EUA encontra dificuldades de impor uma decisão unilateral, como a invasão do Iraque, por exemplo. Por força das circunstâncias (mobilização nacional, sentimento patriótico, combate ao terrorismo, poderio militar), é possível que as alianças sejam rompidas e a invasão se consume. Mas esta é uma política de risco, de exceção, que amplia o grau de tensão nas fontes decisórias globais, com reflexo a médio prazo.

Idêntico raciocínio pode ser aplicado para as grandes companhias transnacionais, que empregam milhares de pessoas e instalam suas unidades fabris em outros Estados.

Por isso deve ser lida com ressalva a seguinte afirmação de COELHO, onde ele sustenta que o Estado do futuro tem a forma de uma empresa multinacional, transglobal:

71 COELHO. op. cit.,p.106.

As grandes empresas multinacionais hoje configuram novas formas de articulação dos mesmos elementos que articulam os Estados, os quais se sobrepõem a Estados menores e até controlam seu governo e sua economia. Uma grande empresa, hoje, com milhares de empregados espalhados pelo mundo, cujo capital se despersonalizou e cuja administração é entregue a colegiados eleitos em assembléias gerais, só não constitui Estado porque a concepção jurídicista do Estado não o permite [...] Pode-se, portanto conjecturar que a organização social empresarial representa hoje uma forma transmoderna engendrada para suceder o Estado capitalista burguês, mas coerente com a nova ordem mundial imposta pelo neocapitalismo virtual.⁷²

Apesar desta ressalva, na medida em que a tese do Estado-empresa não se mostra como possibilidade teórica ou prática, os elementos que COELHO levanta do cenário onde os conflitos globais se deslindam são relevantes para o entendimento da globalização.

Mesmo que esse espaço seja disputado por diversos centros de poder, de produção científica e tecnológica, situado em diversas partes do mundo, em diversos *nós* da rede, é principalmente nos Estados Unidos da América que se concentra a pesquisa em ciência básica, em biotecnologia, em microprocessamento, desenvolvimento e soberania.⁷³

3.5.3. O nacional na organização mundial

Ao longo do texto procuramos minimizar o peso das afirmativas taxativas dos autores referenciados, num esforço de atualização, para que as sugestões por eles trazidas não se percam completamente.

É o que ocorre com a afirmação de AMARAL, segundo a qual

[...] o avanço da globalização dos circuitos econômicos, financeiros e tecnológicos determina o esvaziamento dos sistemas econômicos nacionais e dos Estados, aos quais faltarão meios para determinar seja sua política econômica, seja sua política tecnológica, seja sua política de produção, pois todas elas estarão sendo decididas nas sedes das multinacionais que operam em seus territórios.⁷⁴

72 COELHO. op. cit., p. 108.

73 COELHO. *Ibidem*, p. 109.

74 AMARAL, Roberto. Globalização e neoliberalismo. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Senado Federal, jan./mar. 2002, ano 39, n. 156, p. 38.

O esvaziamento dos sistemas econômicos nacionais não é um processo que está em andamento. Ele já se concluiu e é esta, precisamente, a novidade da globalização: não existe sistema econômico ou financeiro nacional. O sistema econômico e financeiro, na sociedade da informação em rede, é um só: global.

Ao pensar nas possibilidades de um Estado-nação reformatado para esta Era cibernética, é possível afirmar que, nessas circunstâncias em que ele opera em rede interna e externa de conexões, tem condições de intervir na definição dos rumos dos sistemas econômicos e financeiros mundiais.

O estado nacional reglobalizado adquire a possibilidade de atuar como agente estratégico legitimado, pois exerce a reapresentação política e dispõe de parcela de soberania. Nos dois sentidos, o compromisso do Estado (representação política) com a nação estará cumprido se ele intervier no cenário global para retomar os investimentos sociais, estabelecer metas de crescimento econômico e assegurar os direitos constitucionais de seus moradores.

Esse compromisso com a nação implica a articulação do Estado, no âmbito do território de jurisdição, com as outras forças que com ele compartilham as soberanias e competências. Assim, os setores privados nacionais, como os de comunicação e desenvolvimento tecnológico, participam da elaboração da agenda que o Estado defenderá nas negociações internacionais.

O Estado-rede, o Estado virtual, é a entidade pública que compra e vende tecnologia, que gera recursos com processamento de informação, que investe pesadas somas na transmissão do conhecimento virtual para o maior número de pessoas, que elimina a exclusão digital e faz de cada habitante um produtor de riquezas em potencial.

Na sociedade em rede reglobalizada, o Estado é apenas mais um componente, mais uma força, que não detém mais o monopólio, a exclusividade, a autoridade incontestada, o poder supremo.

O Estado absoluto moderno já não existe mais, não recupera mais essa capacidade. Ao contrário, a configuração que mais se aproxima da arquitetura que está tomando forma na sociedade da informação é justamente aquela que o Estado moderno comercial-indus-

trial derrubou: a descentralização e a pluralidade de centros decisórios tão característica da Idade Média.

Hoje, como antes, os poderes são difusos, múltiplos, espalhados, compartilhados. A diferença entre o período histórico informacional e o medieval é que agora a distância entre os vários centros de poder praticamente inexistente, pela possibilidade de transmissão instantânea de informação.

As instituições representativas que surgiram na Inglaterra e França, pelas quais a sociedade legitimou a ação dos agentes públicos, como o parlamento e o executivo, por exemplo, no Estado global readquirem a força que haviam perdido no processo inicial da globalização.

Nas investidas iniciais sobre os Estados nacionais, o modelo de globalização neoliberal impôs uma série de obrigações aos parlamentos, executivos e judiciários nacionais, que passaram por programas de privatização, abertura ao capital estrangeiro e flexibilização da legislação infra e constitucional.

Passada mais de uma década, todos os Estados nacionais consideram a globalização uma realidade. Essa é uma questão superada. O problema está em definir linhas de atuação que coloquem os Estados em posições competitivas vantajosas: como produzir tecnologia, como exportar capitais, como desenvolver novas conexões, como recuperar seu compromisso com a cultura, com a identidade nacional, com o desenvolvimento social.

Mesmo com a crítica à globalização, AMARAL não deixa de reconhecer a capacidade que possui o Estado nacional de recompor-se perante situações adversas no cenário global. É possível, segundo ele,

[...] um Estado nacional que possa construir e pôr em execução, como projeto político, a erradicação da pobreza. Longe de qualquer contradição, afirmamos que o Estado nacional é uma exigência da globalização, porque só um Estado nacional forte, legítimo e legitimado por fazer face aos desafios da mundialização e ao dever de preservar o projeto nacional.⁷⁵

Para AMARAL, os elementos para a construção desse projeto nacional estariam na vontade política, na ampla discussão nacional,

⁷⁵ AMARAL. op. cit., p. 39.

na contestação e mobilização do capital cultural e na democratização de instituições profundamente autoritárias.⁷⁶

Este terceiro capítulo procurou demonstrar os limites e as possibilidades do Estado regulamentador na sociedade reglobalizada. Ao mesmo tempo em que é conectado ao fluxo reglobal de informações, volta-se mais freqüentemente para o local e para o regional, procurando com isso encontrar alternativas para os problemas internos de desigualdade e estagnação econômica.

No quarto e último capítulo são estudadas algumas iniciativas do Estado brasileiro, visando à adequação da administração pública e das suas instituições jurídico-políticas ao programa da “Sociedade da Informação”, bem como às tarefas que se impõem aos agentes públicos objetivando a eliminação da exclusão digital.

76 AMARAL. op. cit., p. 40.

CONTROLE SOCIAL NO ESTADO REGLOBALIZADO

4.1. Transparência na administração pública; 4.2. Construção do novo paradigma; 4.2.1. Redefinição do papel do Estado; 4.2.2. O paradigma tecnológico; 4.3. Comunidade virtual do Legislativo; 4.3.1. Integração e transparência; 4.3.2. Forma de democracia direta; 4.4. O TCU na Internet; 4.4.1. Denúncias da sociedade; 4.4.2. Obrigatoriedade das contas públicas; 4.5. O governo na “Sociedade da informação”; 4.5.1. Programa do governo eletrônico; 4.5.2. Infra-estrutura de chaves públicas; 4.5.3. Sistemas de compras públicas; 4.5.4. Pregão eletrônico; 4.5.5. Receita Federal virtual; 4.6. Inclusão e controle social virtual; 4.6.1. Eliminação da exclusão digital; 4.6.2. Multidão de alienados; 4.6.3. Novo conceito de aprendizagem.

4.1. Transparência na administração pública

A temática do controle social e transparência na administração pública é aqui abordada em um contexto que leva em conta as profundas alterações registradas na sociedade, no mercado e no Estado nas últimas décadas. Tais mudanças têm como base material o desenvolvimento das chamadas tecnologias da informação, que proporcionaram a constituição de novas formas de organização das instituições sociais, estruturadas sob o modo de redes complexas.

O controle social e a transparência, portanto, são enfocados como construções históricas de uma sociedade pós-industrial¹ e que tem na virtualização do Estado uma nova forma de legitimação de sua representação política. Pretende-se verificar de que maneira o Estado se instrumentaliza para fazer frente contra novas

1 DE MASI, Domênico. *Sociedade pós-industrial*. São Paulo: Esfera, 2000, p. 21.

demandas e quais os problemas que surgem diante da complexidade da realidade virtual.²

Se por um lado há uma crise no Estado de bem-estar social (o Estado protetor), não é menos verdade que o modelo que veio lhe suceder, o Estado mínimo, nos termos propostos pelo consenso de Washington, não é capaz de proporcionar desenvolvimento e superação das desigualdades. Está evidente que o fenômeno da chamada realidade virtual não elimina os problemas da “realidade física” (fome, miséria, desigualdade, violência), para as quais, mais do que nunca, a presença do Estado é fator de estabilidade.

Mas, por outro lado, não há como negar que crescentemente os fatos da vida cotidiana passam a ocorrer de maneira virtual, em rede, no ciberespaço, no espaço dos fluxos. A exclusão de uma parcela significativa de pessoas do mundo da rede cria uma nova categoria de sem-direitos, para os quais as dificuldades da realidade física se somam ao hiato digital.

Formula-se, assim, o problema central deste capítulo: como se opera o controle social sobre a administração pública na sociedade da informação, na qual a utilização das tecnologias da informação são instrumentos de efetiva transparência dos seus atos?

O objeto específico, o estudo de caso que aqui se faz, é a administração pública federal brasileira. Por isso são avaliadas algumas das iniciativas governamentais no campo da informatização e sua adequação à sociedade da informação, a partir dos projetos *rede governo* e *governo eletrônico*, bem como das políticas públicas realizadas através da rede Internet, como a declaração do imposto de renda e a possibilidade de compras públicas *on-line*.

Igualmente preocupante é a ação do Estado em relação à exclusão digital que, como foi visto, constitui-se hoje na nova forma de exclusão social, seja entre pessoas ou seja entre regiões.

2 “Nunca antes as mudanças das técnicas, da economia e dos costumes foram tão rápidas e desestabilizantes. Ora, a virtualização consiste justamente a essência, ou a ponta fina, da mutação em curso. Enquanto tal, a virtualização não é nem boa, nem má, nem neutra. Ela se apresenta mesmo como o movimento do “devir outro” do humano. Antes de temê-la, condená-la ou lançar-se às cegas a ela, proponho de que se faça o esforço de apreender, de pensar, de compreender em toda a sua amplitude a virtualização”. LEVY. *O que é o virtual?*, p.12.

Ressalta-se, por outro lado, o entendimento de que a técnica, por si só, não é solução automática para todos os problemas e dificuldades enfrentadas pela sociedade. O determinismo tecnológico é tão danoso quanto os demais determinismos que povoam nossa história, sejam eles religiosos, econômicos ou políticos.

Salienta LEVY que a técnica (e a tecnologia ou a Internet), em geral, não é nem boa, nem má, nem neutra, nem necessária, nem invencível. Ela é resultado da experiência e da ação humana:

Renunciar à imagem falsa de uma tecnociência autônoma, separada, fatal, toda-poderosa, causa do mal ou instrumento privilegiado do progresso para reconhecer nela uma dimensão particular do devir coletivo, significa compreender melhor a natureza deste coletivo e tornar mais provável o advento de uma tecnodemocracia.³

4.2. Construção do novo paradigma

Ao denominar “Teorias da sociedade da informação” aquelas que partilham a idéia de que existe uma mudança em curso nas sociedades contemporâneas, WEBSTER⁴ salienta que tal mudança se deve ao papel preponderante da informação e comunicação.

Utilizando as definições de ECO (apocalípticos e integrados), WEBSTER considera como “apocalípticos” os autores que entendem a situação atual como de mudança radical de paradigmas nos mais diversos setores da sociedade.

È possível, assim, falar do surgimento de um novo tipo de sociedade, a da informação como um novo estágio da evolução social. Entre os apocalípticos estariam Daniel Bell (pós-industrialismo), Mark Poster (pós-modernismo), Michael Piore e Charles Sabel (especialização flexível) e Manuel Castells (modo informacional de desenvolvimento).

Já os integrados, segundo WEBSTER, encaram com reservas o surgimento de uma sociedade de informação, pois as transforma-

3 LEVY. *As tecnologias da Inteligência*, p.196.

4 WEBSTER, Frank. *Apud CARDOSO, Gustavo. As causas das questões ou o Estado à beira da sociedade de informação*. Disponível em: <<http://bocc.ubi.pt/pag/cardoso-gustavo-causas-questoes.html>>. Acesso em: 2 out. 2001.

ções que ocorrem não representariam verdadeiras rupturas com os modos de organização social existentes, mas evoluções dentro de um quadro previamente estabelecido.

Neste campo situam-se autores como Herbert Schiller (neomarxista), Alain Lipietz (teoria da regulação), David Harvey (acumulação flexível), Anthony Giddens e David Lyon (Estado, nação e violência), Jürgen Habermas e Nicholas Garnham (a esfera pública).

4.2.1. Redefinição do papel do Estado

WEBSTER define sociedade de informação, a partir de cinco campos de incidência, a saber: tecnológica, econômica, ocupacional espacial e cultural. CARDOSO,⁵ por sua vez, entende que há uma crescente radicalização em curso em alguns dos eixos da modernidade, mais especificamente no industrialismo e no capitalismo, o que lhe possibilita falar em uma Era da informação.

Para ele o Estado, assim como os demais atores sociais, encontra-se hoje perante uma realidade social em transformação, numa sociedade em rede onde há uma redefinição dos papéis desempenhados até agora. O Estado é na realidade a única entidade com capacidade para expandir a utilização tecnológica num curto espaço de tempo às mais diversas áreas da sociedade.

Na Era da informação, prossegue CARDOSO, o papel do Estado enfrenta três grandes áreas de ruptura que requerem igualmente sua intervenção:

- a) a necessidade de fomentar o desenvolvimento das tecnologias de informação e a criação de mercados, sob pena de as empresas nacionais e os seus cidadãos não poderem competir no mercado global econômico e de emprego;
- b) a necessidade de controlar as transações monetárias que ocorrem no espaço dos fluxos, sob pena de ver cada vez mais diminuída a sua margem de ação na política econômica interna e externa e a defesa da proteção social aos cidadãos;

5 CARDOSO, Gustavo. *As causas das questões ou o Estado à beira da sociedade de informação*. Disponível em: <<http://bocc.ubi.pt/pag/cardoso-gustavo-causas-questoes.html>>. Acesso em: 2 out. 2001.

c) lidar com a crise que a democracia enfrenta recorrendo ao próprio espaço onde o exercício dos poderes se define, ou seja, o espaço dos fluxos.⁶

Na nova sociedade, novas demandas geram novos direitos, frutos da ação humana, históricos portanto. BOBBIO já havia alertado que o desenvolvimento da técnica, a transformação das condições econômicas e sociais, a ampliação dos conhecimentos e a intensificação dos meios de comunicação poderiam produzir mudanças na organização da vida humana e das relações sociais, criando condições favoráveis para o nascimento de novos carecimentos:

O campo dos direitos sociais está em contínuo movimento: assim como as demandas de proteção social nasceram com a revolução industrial, é provável que o rápido desenvolvimento técnico e econômico traga consigo novas demandas que hoje não somos capazes nem de prever.⁷

Para OLIVEIRA JUNIOR,⁸ nesse contexto, mais do que em qualquer outra época, pode-se falar em novos direitos. Na mesma linha de raciocínio de BOBBIO, que classificou os direitos em Eras ou gerações, ele acrescenta os direitos de quinta geração, os da realidade virtual, “que nascem do grande desenvolvimento da cibernética na atualidade, implicando no rompimento de fronteiras tradicionais, estabelecendo conflitos entre países com realidades distintas, via Internet”.⁹

4.2.2. O paradigma tecnológico

O paradigma que se constitui nessa fase de transição entre o industrialismo e o pós-modernismo é denominado por CASTELLS¹⁰

6 CARDOSO. *As causas das questões*, op. cit.

7 BOBBIO, *A Era dos direitos*, op. cit., p. 49.

8 OLIVEIRA JUNIOR. op. cit., p. 100. BOBBIO considera que os direitos humanos são direitos históricos e podem ser classificados em: a) direitos de primeira geração: direitos individuais, da liberdade; b) direitos de segunda geração: direitos sociais, da igualdade; c) direitos de terceira geração: direitos transindividuais e coletivos, da solidariedade. OLIVEIRA JUNIOR acrescenta mais duas gerações: d) direitos de quarta geração: direitos de manipulação genética, da biotecnologia, da bioengenharia, da bioética; e) direitos de quinta geração: direitos da realidade virtual, da informática e da Internet.

9 OLIVEIRA JUNIOR. op. cit., p. 99.

10 CASTELLS. op. cit., p. 78.

de “paradigma tecnológico”, cujos aspectos centrais representariam a base material da sociedade da informação.

A primeira característica do novo paradigma é a informação como matéria-prima, visto ser tecnologia para agir sobre a informação. O segundo aspecto refere-se à penetrabilidade dos efeitos das novas tecnologias que, se não determinam, moldam os processos e as experiências individual e coletiva; o terceiro é a lógica de redes; o quarto é a flexibilidade, na qual não apenas os processos são reversíveis, mas organizações e instituições podem ser modificadas, e até mesmo fundamentalmente alteradas, pela reorganização de seus componentes. Por último, a quinta característica é a crescente convergência de tecnologias específicas para um sistema altamente integrado.

Na sociedade em rede, o Estado tem um papel relevante, na avaliação de CASTELLS: pois

O que deve ser guardado para o entendimento da relação entre a tecnologia e a sociedade é que o papel do Estado, seja interrompendo, seja promovendo, seja liderando a inovação tecnológica, é um fator decisivo no processo geral, à medida que expressa e organiza as forças sociais dominantes em um espaço e em uma época determinada. Em grande parte, a tecnologia expressa a habilidade de uma sociedade para impulsionar seu domínio tecnológico por meio das instituições sociais, inclusive o Estado.¹¹

É nesse sentido que MCCONNELL¹² identifica a relevância de ações públicas e iniciativas governamentais, tendo como fonte indutora a administração pública, ao salientar que, enquanto as questões relativas à regulamentação do ciberespaço passam através de governos, os próprios governos têm sido rápidos em perceber o potencial da Internet para aumentar a eficácia e a eficiência governamental.

4.3. Comunidade virtual do Legislativo

Nesse campo, o parlamento brasileiro adotou uma série de medidas no sentido de adequar-se à nova realidade informacional,

11 CASTELLS. *Sociedade em rede*, p. 31.

12 MCCONNELL, Bruce. O governo e a Internet. In: HINDLE, John. *A Internet como paradigma: fenômeno e paradoxo*. Trad. de Luciano Videira Monteiro. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1997, p. 81.

implementando, a partir do Senado Federal, o InterLegis, que tem a pretensão de constituir-se em uma comunidade virtual do poder legislativo,¹³ cujo objetivo central é o fortalecimento do parlamento, oferecendo os avanços tecnológicos necessários à consolidação do processo democrático nacional.

O projeto recebeu o aval do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID),¹⁴ que resolveu financiá-lo por entender que o InterLegis poderá ser adotado em outros países. É o primeiro projeto de modernização do Legislativo aprovado pela instituição. Os US\$ 25 milhões de empréstimo saem de uma rubrica específica para a modernização do Estado. O projeto também conta com contrapartida nacional de US\$ 25 milhões, totalizando um investimento de US\$ 50 milhões.

A rede InterLegis está viabilizando a comunicação entre todas as casas legislativas do país, com a instalação de espaços chamados *Salas InterLegis*, dotados de infra-estrutura para videoconferência nas Assembléias Legislativas dos Estados e do Distrito Federal, na Câmara dos Deputados, no Tribunal de Contas da União (TCU) e no Senado Federal.

A criação das salas InterLegis abre a possibilidade de realização de videoconferências e a instalação do plenário virtual – a reunião de deputados estaduais, federais e senadores, cada um permanecendo na respectiva Casa Legislativa, para tratar de assuntos relevantes ao país. Esse mesmo tipo de reunião poderá ser realizada regionalmente, entre as bancadas federais e estaduais e Estados ou regiões.

4.3.1. *Integração e transparência*

Segundo WILSON,¹⁵ por meio do programa InterLegis, as diversas esferas do poder legislativo podem utilizar a Internet e siste-

13 *InterLegis - a comunidade virtual do poder legislativo*. Disponível em: <<http://www.InterLegis.gov.br/imprensa/Releases/release1.htm>>. Acesso em: 29 dez. 2000.

14 O empréstimo do BID tem prazo previsto de vinte anos, com um período de carência de três anos e com uma taxa de juros anual variável para empréstimo de cesta de moedas, sendo, no momento, de 6,62%. Banco Interamericano de Desenvolvimento. NR-206/98. Contato: Daniel Drosdoff, <Daniel@iadb.org>.

15 A Direção nacional do programa InterLegis passou a ser ocupada pelo primeiro-secretário da mesa diretora do Senado Federal, Senador Carlos Wilson, desde 29 de agosto de 2001.

mas de videoconferência para promover a integração e a transparência das respectivas Casas.¹⁶ O objetivo do InterLegis, de acordo com o parlamentar, é facilitar a troca de informações, especialmente sobre educação, comunicação e tecnologia e a disseminação de instruções referentes ao controle do orçamento público.

O programa, nos seus primeiros seis meses de funcionamento, mais que dobrou o número de consultas à sua *homepage*, segundo informações divulgadas pela assessoria de imprensa do Senado.¹⁷ De 8.374, em agosto de 1999, as visitas à página da InterLegis saltaram para quase 20 mil, em janeiro de 2000. Apesar de uma ligeira queda no final de 1999, de 14.577, em outubro, para 13.786, em novembro, e 10.630, em dezembro, a tendência de crescimento do número de visitas se confirmou em janeiro.

A concepção do InterLegis, voltada para a transparência da atuação do poder legislativo e a defesa da cidadania, levou ao reconhecimento da *homepage* pela DHnet – Rede de Telemática Direitos Humanos e Cultura, com o prêmio selo *direitos nota 10*, “por sua performance de qualidade, conteúdo e apresentação visual desenvolvendo o tema direitos humanos em língua portuguesa”.

A rede DHnet,¹⁸ ao conceder tal prêmio, tem procurado difundir *sites* que possam contribuir na discussão, divulgação e valorização de questões ligadas a direitos humanos nos espaços da virtualidade. A DHnet é filiada ao Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), à Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos e à Rede de Informações para o Terceiro Setor – RITS.

4.3.2. Forma de democracia direta

Na opinião de NOGUEIRA, o cidadão no futuro pode decidir de sua casa, trabalho e outros locais, sobre as políticas públicas a serem implantadas, podendo mesmo dispensar as sessões legislativas.

16 WILSON, Carlos. *InterLegis poderá modernizar e fortalecer legislativo*. Disponível em: <http://www.InterLegis.gov.br/Html/mod_inter/mod_inter.htm>. Acesso em: 22 set. 2001.

17 *Página da InterLegis recebeu vinte mil visitas no mês de janeiro: O número de consultas dobrou desde agosto do ano passado*. Disponível em: <<http://www.InterLegis.gov.br/imprensa/Releases/acesjan.htm>>. Acesso em: 12 jul. 2001.

18 DHNet. Disponível em: <<http://dhnet.org.br>>. Acesso em: 22 set. 2001.

No processo legislativo atual, a participação direta do cidadão é mínima e limita-se aos plebiscitos.¹⁹

Para enfatizar a falta de participação direta do cidadão nas decisões importantes do país, o professor da Universidade de Brasília lembra que até fevereiro de 2001 já tinham sido aprovadas 29 emendas constitucionais à Carta promulgada em 1988, “sem que o cidadão tenha participado diretamente com sua opinião”, na medida em que o processo legislativo se deu pela via da representação parlamentar.

O custo reduzido de uma consulta pela Internet e os recursos tecnológicos disponíveis podem mudar esse quadro com consultas mais freqüentes, viabilizando realmente a democracia participativa no país, acredita NOGUEIRA.

Segundo SEMEGHINI, os próprios parlamentares devem ser os primeiros a entender e se conscientizar sobre os impactos da informática e os benefícios que ela traz para o legislativo e para a sociedade. Ao lembrar o processo de elaboração da lei de informática, do qual foi relator, ele destacou que

[...] algumas leis demoram muito tempo para serem analisadas e aprovadas pelo Congresso. A lei de informática, por exemplo, ficou seis meses no executivo e, quando o Ministério da Ciência e Tecnologia disponibilizou as informações sobre o projeto, foram enviadas mais de 2 mil sugestões em apenas 2 meses. Com isso tivemos uma lei mais democrática, que contou com a colaboração de vários segmentos da sociedade.²⁰

Para o deputado, só esse exemplo das potencialidades da Internet já justifica o programa InterLegis como forma de democratização das informações e agilização dos processos legislativos.

4.4. O TCU na Internet

A Internet como instrumento de efetivo controle social tornou-se mais próxima da realidade na medida em que o próprio Tribunal de Contas da União passou a utilizar-se deste mecanismo.

19 *Professor prevê Internet como instrumento da democracia participativa.* Disponível em: <http://www.InterLegis.gov.br/imprensa/Cobertura/Octaciano_12-2.htm>. Acesso em: 29 jul. 2001.

20 *Deputado alerta para importância da tecnologia da informação.* Disponível em: <http://www.InterLegis.gov.br/imprensa/Cobertura/Semeghini_4-1.htm>. Acesso em: 2 set. 2001.

A atividade principal do Tribunal, conforme atribuição constitucional, é o controle externo da administração pública e da gestão dos recursos públicos federais, sendo a sua missão “assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade”.

A visão que norteia as atividades deste órgão busca torná-lo uma “instituição de excelência no controle e contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública”.²¹

Ao dar como exemplo o acesso do cidadão à lista de obras públicas com indícios de irregularidades, disponível na Internet, SOUTO²² ressaltou que essa é uma forma de a sociedade saber o que está acontecendo com o dinheiro público.

A *homepage* é atualizada de acordo com a situação de cada processo até o dia 10 de cada mês. A publicação e atualização desses dados representam um avanço no sentido de uma atuação mais efetiva do Tribunal na área das obras públicas, “atendendo plenamente ao objetivo de oferecer à sociedade maior transparência dos trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União”.²³

A *homepage* do TCU oferece uma gama de informações que possibilita o efetivo acompanhamento por parte da sociedade das ações administrativas executadas pelos órgãos do Estado.

4.4.1. Denúncias da sociedade

O TCU, por outro lado, pode agir a partir da ação de qualquer cidadão ou representação de entidades da sociedade, buscando com isso identificar ocorrências de má aplicação dos recursos públicos. A denúncia, entretanto, para ser averiguada, deve se referir a alguém que seja responsável por recursos federais.

Na medida em que a administração pública se informatiza, novos conhecimentos específicos são necessários para realizar o controle técnico. SOUTO resalta que a utilização da tecnologia da informação “introduz novos riscos para o controle externo, acrescen-

21 TCU. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br>>. Acesso em: 21. fev. 2002.

22 SOUTO, Humberto. *Página do TCU na Internet facilita controle social*. Entrevista concedida em 2 mar. de 2001. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br/imprensa/>>. Acesso em: 11 out. 2001.

23 SOUTO, *Página do TCU na Internet*, op. cit.

tando novas variáveis às questões relacionadas ao planejamento e execução de atividades de fiscalização”.²⁴

Para aprimorar o controle técnico foi criado o “Projeto de auditoria de tecnologia da informação”, que pretende dotar o TCU de instrumentos adequados à modernização das suas atividades, pois permite a realização de auditorias nos sistemas informatizados do governo federal. A modernização dos Tribunais de Contas foi o tema central do XXI congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado no Estado de Mato Grosso.²⁵

Envolvido cada vez mais com a informatização das rotinas administrativas, o próprio TCU promoveu o “Seminário de Auditoria da Tecnologia da Informação”,²⁶ com o objetivo de debater a organização da área de auditoria da tecnologia da informação em diversas entidades de controle externo e interno.

4.4.2. Obrigatoriedade das contas públicas

A Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998, ao dispor sobre a criação de *homepage* na Internet,²⁷ pelo TCU, para divulgação dos dados e informações, criou a norma jurídica necessária para o cumprimento do previsto no art. 37 da Constituição Federal brasileira, no que diz respeito aos princípios da transparência e publicidade nesse novo modo de organização da sociedade e do Estado.

A iniciativa legislativa de propor a criação da *homepage* “contas públicas na Internet” foi do deputado federal Luiz Carlos Hauly, através da apresentação do PLC 034, em 1998, posteriormente convertido em lei pela sanção do presidente da República. No seu primeiro artigo e subseqüentes parágrafos, a lei especifica quais são os dados que devem ser tornados públicos pela rede, nos respectivos prazos.

24 SOUTO, Humberto. *Tribunal fará auditorias nos sistemas informatizados do governo federal*. Notas de imprensa, 18 set. 2001. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br/imprensa/Notas>>. Acesso em: 22 set. 2001.

25 *Congresso debate modernização dos tribunais de contas*. Notas de Imprensa, de 27 de jul. 2001. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br/imprensa/Notas>>. Acesso em: 18 de ago. 2001.

26 *TCU promove seminário sobre auditoria da tecnologia da informação*. Notas de Imprensa de 19 set. 2001. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br/imprensa/Notas>>. Acesso em: 25 out. 2001.

27 Diário Oficial da União, de 17 dez. 1998, p. 000033. Tramitação do projeto de lei complementar 034 disponível em: <<http://www.senado.gov.br/processo/processo>>. Acesso em 11 out. 2001.

Em sua *homepage*, o TCU apresenta resposta para as dúvidas mais freqüentes em relação à necessidade de disponibilizar as informações de órgãos públicos na Internet.²⁸ Assim é possível tomar conhecimento de que toda entidade gestora de recursos públicos está sujeita a publicar suas contas na *homepage* “contas públicas”, por força da Lei nº 9.755/98. Enquadram-se nessa categoria, entidades públicas das esferas federal, estadual e municipal, da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, dos poderes legislativo, executivo e judiciário.

Entretanto, entidades que aderiram ao uso de sistemas corporativos da administração pública, conforme definições contidas na instrução normativa TCU 28/99, estão dispensadas de publicar as informações supridas pelos respectivos sistemas.

Para incluir as contas de uma entidade pública na *homepage*, é necessário implementar as páginas com as informações detalhadas na instrução normativa TCU 28/99: tributos arrecadados, recursos repassados, transferências constitucionais, orçamentos anuais, execução dos orçamentos, balanços orçamentários, demonstrativos de receitas e despesas, contratos e seus aditivos e compras.

4.5. O governo na “Sociedade da informação”

O programa “Sociedade da informação”²⁹ é a iniciativa do governo federal para fazer das tecnologias da informação e comunicação um instrumento de inclusão das pessoas, organizações e da administração pública na nova sociedade, possibilitando a participação competitiva no cenário global.

Dentre os objetivos do programa destacam-se:

a) promoção da competitividade das empresas nacionais, a expansão das pequenas e médias empresas e a oferta de novas oportunidades de trabalho por meio do uso intensivo das tecnologias da informação;

28 Dúvidas freqüentes. Disponível em: <<http://www.contaspublicas.gov.br/FAQ.htm>>. Acesso em: 18 out. 2001.

29 O Programa Sociedade da Informação (SocInfo), instituído pelo Decreto Presidencial nº 3.294, de 15 de dezembro de 1999, foi concebido a partir de um estudo conduzido pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT) e faz parte do conjunto de projetos que compõem o Plano Plurianual 2000-2003 (PPA). Disponível em: <<http://www.socinfo.gov.br>>. Acesso em: 29 out. 2001.

b) identificação das tecnologias estratégicas para o desenvolvimento nacional e promoção de projetos de pesquisa e desenvolvimento voltados para essas tecnologias nas universidades, centros de pesquisa e empresas;

c) integração das diversas estruturas especializadas de comunicação de dados do governo, da universidade e do setor privado e início da implantação no Brasil da Internet 2,³⁰

d) universalização do acesso à Internet no Brasil, estimulando tecnologias alternativas mais baratas, modelos de acesso coletivo ou compartilhado e projetos que promovam a cidadania e a coesão social;

e) apoio a esquemas de aprendizado e de educação continuada e a distância baseados na Internet;

f) promoção da geração de conteúdos e aplicações com ênfase a identidade cultural brasileira e assuntos de relevância local e regional.

Durante a 53ª reunião anual da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência), em Salvador – Bahia, foi lançado o *Livro verde*, que apresenta um conjunto de diretrizes para a ciência e tecnologia.

O documento pretendeu identificar as áreas e segmentos prioritários para a próxima década, reforçar a capacidade do Ministério da Ciência e Tecnologia de incentivar o sistema de ciência e tecnologia para pesquisa e desenvolvimento, gerar inovações e fomentar sua apropriação social e econômica.

O capítulo 6 do *Livro verde*, tomando-se como exemplo, destaca justamente a implementação do programa “governo ao alcance de todos”,³¹ ressaltando de início que o setor governamental é o

30 A Internet2 é uma iniciativa norte-americana, voltada para o desenvolvimento de tecnologias e aplicações avançadas de redes Internet para a comunidade acadêmica e de pesquisa. A iniciativa envolve 180 universidades norte-americanas, além de agências do governo e indústria e visa ao desenvolvimento de novas aplicações como telemedicina, bibliotecas digitais, laboratórios virtuais, dentre outras que não são viáveis com a tecnologia Internet atual. O objetivo final da iniciativa não é somente o desenvolvimento de pesquisas exclusivamente voltadas para a área acadêmica, mas também a transferência, ao setor comercial, das tecnologias desenvolvidas e testadas ao longo da execução dos projetos. No Brasil, a Internet2 está sendo implantada por Redes Metropolitanas de Alta Velocidade (RMAVs) que são interligadas pela RNP 2 (Rede Nacional de Pesquisa). Disponível em: <<http://www.pucsp.br/internet2/>>. Acesso em: 21 set. 2002.

31 LIVRO VERDE. Disponível em: <http://www.socinfo.org.br/livro_verde/capitulo_6.htm>. Acesso em: 1 set. 2001.

principal indutor de ações estratégicas rumo à sociedade da informação, pois cabe ao governo definir o quadro regulatório dentro do qual projetos e iniciativas concretas poderão ser formulados.

Além do mais, o governo é o maior comprador/contratador de bens e serviços em tecnologias de informação e comunicação do país e, com o uso de tecnologias de informação e comunicação em suas atividades, pode acelerar grandemente o uso dessas tecnologias em toda a economia, em função da maior eficiência e transparência de suas próprias ações.

Já a partir de 1993, vários ministérios começaram a utilizar a Internet para divulgar informações de sua alçada, com destaque para o Ministério da Fazenda e o Ministério da Administração, além do próprio Ministério da Ciência e Tecnologia, que coordenava a Rede Nacional de Pesquisa, então encarregada de difundir a Internet no meio acadêmico.³²

Em 1994 o impacto da Internet provocou a aceleração do processo de revisão de modelo já iniciado no âmbito federal. Várias das empresas estatais lograram passar por uma grande modernização tecnológica e administrativa.

A partir de 1995, concomitante com a explosão da Internet no país, aumentou significativamente a quantidade de *sites* do governo federal na rede. Nos últimos anos a variedade de informações foi ampliada, não somente na esfera federal, como especialmente na estadual.

Por outro lado, o acesso a tais informações, no âmbito do governo federal, foi sistematizado pelo Ministério do Planejamento, através do portal <<http://www.redegoverno.gov.br>>, que disponibiliza ampla variedade de informações governamentais na Internet.

A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, por seu turno, disponibiliza desde outubro de 2001, pela Internet, o sistema “páginas brancas”,³³ uma espécie de “quem é quem” no serviço público federal, com os dados dos funcionários de cada órgão da administração direta. Para consultar

32 RNP. Rede Nacional de Pesquisa. Disponível em: <<http://www.rnp.br>>. Acesso em 10 set. 2001.

33 *Páginas brancas do serviço público entra em teste na Internet*. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/noticias.cfm?id_noticias>. Acesso em: 23 set. 2001.

os dados, basta acessar os endereços eletrônicos <<http://www.siorg.gov.br>> ou <<http://www.redegoverno.gov.br>>.

Numa segunda fase de desenvolvimento das páginas brancas, a entrada de dados para os cadastros poderá ser feita de duas formas: manual, através de tela própria para este fim, desde que o usuário seja previamente autorizado através de um pequeno sistema de proteção, ou por arquivos em meio magnético, com duas atualizações diárias.

O Siorg – sistema de informações organizacionais do governo federal – tem como objetivos: modernizar os sistemas de informações organizacionais da administração pública federal, buscando maior transparência da estrutura organizacional da administração para a sociedade; agilizar e tornar mais confiáveis as informações, proporcionando ao administrador melhor acompanhamento das políticas e diretrizes definidas pelo governo federal; contribuir para o processo de reforma do Estado e recuperação em tempo real do histórico das estruturas organizacionais do Estado.³⁴

A Corregedoria-Geral da União (CGU) também disponibilizou um mecanismo de controle e fiscalização do trabalho investigativo de irregularidades na administração desenvolvido pelo governo: um banco de dados na Internet que apresenta o andamento dos processos e denúncias feitas ao órgão desde a sua criação, em abril de 2001.³⁵

Para MENDONÇA RODRIGUES, mais que uma prestação de contas, o mecanismo caracteriza um chamamento à população para que fiscalize como se encontram os processos de responsabilidade da CGU, uma vez que a maioria está ligada ao desvio de recursos públicos. Segundo a ex- titular da CGU, “não basta que a corregedoria bem desempenhe suas funções. É preciso prestar contas, pois há ansiedade da população por respostas do poder público”.³⁶

No total, o serviço contém 180 páginas com 560 denúncias. Para acompanhar o trabalho da corregedoria é necessário acessar o

34 **SIORG**. Disponível em: <http://www.siorg.redegoverno.gov.br/Fo_Sobre.asp>. Acesso em: 20 out. 2001.

35 *Trabalho da corregedoria da União pode ser acompanhado na Internet*. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/noticias.cfm?id_noticias>. Acesso em: 29 out. 2001.

36 **MENDONÇA RODRIGUES**, Anadyr. Entrevista à Radiobras. Disponível em: <<http://www.radiobras.gov.br>>. Acesso em: 1 nov. 2001.

site da presidência da república, no endereço eletrônico: <<http://www.presidencia.gov.br>>. Em seguida clicar nas janelas “estrutura”, “corregedoria-geral da União” e “processos”.

Para que as denúncias sejam aceitas, elas devem observar os seguintes requisitos básicos:

- a) conter identificação e endereço para correspondência;
- b) restringir-se ao âmbito do poder executivo federal;
- c) descrever a irregularidade que implique lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público; e,
- d) conter fundamentação mínima, capaz de permitir a apuração.

Com a lei de responsabilidade fiscal – LRF, a tecnologia da informação tornou-se importante ferramenta de fiscalização dos atos praticados pela administração pública. Desde maio de 2001, os balanços com todas as despesas e receitas do poder público estão sendo divulgados na Internet, para acompanhamento pela sociedade.³⁷

A LRF, que impôs um rigoroso controle nas finanças públicas do país, já é uma realidade. Nesse cenário, a tecnologia da informação surge como a principal solução para cumprimento da lei.

A transparência requerida pela LRF, bem como o exíguo prazo de prestação de contas dos atos financeiros, exige não apenas controle, mas também velocidade. Por outro lado, diante da natureza capilar de todos os passos que compõem o fluxo de recursos, o controle e acompanhamento com integração das informações em tempo real só são possíveis por meio da tecnologia da informação.

De acordo com SOBOLL, “seria absurdo preconizar que as prefeituras, estados, e mesmo o governo Federal, fornecessem seus relatórios, previstos na LRF, sem admitir a hipótese da existência de sistemas informatizados de gestão e controle das contas públicas”.³⁸

37 *Lei de responsabilidade fiscal: contas públicas na Internet*. Disponível em: <http://www.serpro.gov.br/publicacoes/tema/156/t151_08.htm>. Acesso em: 30 set. 2001.

38 SOBOLL, Walter. *A lei de responsabilidade fiscal e a tecnologia da informação*. Disponível em: <http://www.serpro.gov.br/publicacoes/tema/156/T151_11.HTM>. Acesso em: 22 out. 2001.

4.5.1. Programa do governo eletrônico

Desde o início do ano 2000, o governo federal vem trabalhando na construção do projeto governo eletrônico. A Casa Civil da presidência da República criou o grupo de trabalho em tecnologia da informação, que concentrou esforços em três linhas de ação do programa sociedade da informação: universalização de serviços, governo ao alcance de todos e infra-estrutura avançada.

As propostas preliminares do GTTI foram encaminhadas em julho de 2000 à Casa Civil, com todas as sugestões para o estabelecimento de um plano de ações para o governo eletrônico.

Paralelamente aos trabalhos do GTTI, a questão da segurança da informação estava sendo reposicionada no âmbito do governo federal, de modo a receber um tratamento destacado e permanente.

Esse tratamento teve por base o Decreto nº 3.505, publicado em junho de 2000, no Diário Oficial, que estabeleceu a Política de Segurança da Informação Pública do poder executivo federal, PSIP. O decreto instituiu formalmente o Comitê Gestor de Segurança da Informação (GSI) no âmbito do gabinete de segurança institucional da presidência da República. O comitê foi constituído por representantes de 12 ministérios.

Desde então, o governo federal vem desenvolvendo a PSIP de acordo com as diretrizes do comitê gestor, contando com o apoio técnico/operacional da Câmara Técnica de Segurança da Informação do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática - CTSI/SISP, instituído pelo Decreto nº 1.048/94. Essas diretrizes estão em consonância com a Lei nº 9.983, de julho de 2000, que estabeleceu as regras básicas de segurança da informação no âmbito da administração pública federal.

Desde o mês de setembro de 2001, todos os atos e documentos oficiais do poder executivo estão sendo encaminhados por meio eletrônico ao Diário Oficial da União e ao Diário da Justiça.³⁹

39 Órgãos públicos deverão encaminhar documentos para o Diário Oficial por meio eletrônico. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/noticias.cfm?id_noticias>. Acesso em: 15 out. 2001.

A determinação, assinada pelo presidente da República, consta do Decreto nº 3.861, de Julho de 2001. Somente a Casa Civil pode autorizar, em casos excepcionais, a remessa de documentos por outros meios.

A medida está prevista nas metas do programa governo eletrônico e constitui um complemento às regras estabelecidas para o funcionamento da comunicação eletrônica na esfera governamental. Com o decreto, todos os órgãos públicos federais tiveram dois meses para ampliar a infra-estrutura necessária à remessa eletrônica de atos e documentos oficiais.

Essa estrutura já existe, pois desde o início do ano de 2002 estão em vigor as regras que dispõem sobre a assinatura e remessa eletrônica de documentos para o governo federal.

As principais linhas de ação do poder executivo federal em tecnologia da informação e comunicação propõem a consolidação do governo eletrônico, tendo como metas a universalização do acesso aos serviços, a transparência de ações, a integração de redes e o desempenho dos seus sistemas.⁴⁰

A pretensão, de acordo com o programa federal, é colocar o governo ao alcance de todos, ampliando a transparência das ações e incrementando a participação cidadã. Trata-se de usar a tecnologia de informação para aumentar a transparência das ações governamentais e aumentar a eficácia dos recursos tecnológicos existentes por meio de integração de todas as redes e sistemas existentes no âmbito da administração pública federal.⁴¹

O site “governo eletrônico” não se confunde com o portal “rede governo”. Este é a estrutura eletrônica na Internet para a prestação de serviços e informações públicas, enquanto aquele tem como objetivo prover informações sobre andamento de projetos que envolvem tecnologia da informação.

40 *Proposta de política de governo eletrônico para o governo federal*. Disponível em: <http://www.governo_eletronico.gov.br>. Acesso em: 10 set. 2001.

41 *Governo eletrônico: compromisso com a transparência. Tema - Revista do Serpro*, Brasília, n. 153, p. 8, jan./fev. 2001.

4.5.2. Infra-estrutura de chaves públicas

O ICP-Brasil é um conjunto de técnicas, práticas e procedimentos a ser implementado pelas organizações governamentais e privadas brasileiras, com o objetivo de estabelecer os fundamentos técnicos e metodológicos de um sistema de certificação digital baseado em chave pública.⁴² Foi instituído pela Medida Provisória nº 2.200, de 28 de junho de 2001, e o seu Comitê Gestor regulamentado pelo Decreto nº 3.972, de 18 de julho de 2001.⁴³

42 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3872.htm>. Acesso em: 13 out. 2002.

43 A legislação que regulamenta o ICP-Brasil é constituído das seguintes normas: **Resoluções:** Resolução Nº 18, de 20 de setembro de 2002 - altera a Resolução nº 10, de 14 de fevereiro de 2002.; Resolução Nº 17, de 20 de setembro de 2002 - altera os critérios e procedimentos de credenciamento das entidades integrantes da ICP-Brasil e dá outras providências; Resolução Nº 16, de 10 de junho de 2002 - Estabelece as diretrizes para sincronização de frequência e de tempo na Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; Resolução Nº 15, de 10 de junho de 2002 - Estabelece as diretrizes para sincronização de frequência e de tempo na Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; Resolução Nº 14, de 10 de junho de 2002 - Altera os critérios e procedimentos para credenciamento das entidades integrantes da ICP-Brasil e a Resolução Nº 12, de 14 de fevereiro de 2002, que estabelece regras processuais para credenciamento na ICP-Brasil; Resolução Nº 13, de 26 de Abril de 2002 - Altera a declaração de práticas de certificação da AC Raiz da ICP-Brasil, os critérios e procedimentos de credenciamento das entidades integrantes da ICP-Brasil, os requisitos mínimos para as declarações de práticas de certificação das autoridades certificadoras da ICP-Brasil, os requisitos mínimos para as políticas de certificado na ICP-Brasil, e dá outras providências; Resolução Nº 12, de 14 de Fevereiro de 2002 - Estabelece regras processuais para credenciamento na ICP-Brasil; Resolução Nº 11, de 14 de Fevereiro de 2002 - Altera os requisitos mínimos para as políticas de certificado na ICP-Brasil, a declaração de práticas de certificação da AC Raiz da ICP-Brasil, delega atribuições para a AC Raiz e dá outras providências; Resolução Nº 10, de 14 de Fevereiro de 2002 - Estabelece as diretrizes da política tarifária da Autoridade Certificadora Raiz - AC Raiz da ICP-Brasil; Resolução Nº 9, de 12 de Dezembro de 2001 - Estabelece regras transitórias para a ICP-Brasil; Resolução Nº 8, de 12 de Dezembro de 2001 - Aprova os requisitos mínimos para as declarações de práticas de certificação das autoridades certificadoras da ICP-Brasil; Resolução Nº 7, de 12 de Dezembro de 2001 - Aprova os requisitos mínimos para políticas de certificado na ICP-Brasil; Resolução Nº 6, de 22 de Novembro de 2001 - Aprova os critérios e procedimentos de credenciamento das entidades integrantes da ICP-Brasil; Resolução Nº 5, de 22 de Novembro de 2001 - Aprova o relatório de auditoria da AC Raiz - Brasil; Resolução Nº 4, de 22 de Novembro de 2001 - Altera a Declaração de Práticas de Certificação da AC Raiz da ICP-Brasil; Resolução Nº 3, de 25 de Setembro de 2001 - Resolve designar a seguinte Comissão para auditar a Autoridade Certificadora Raiz - AC Raiz e seus prestadores de serviços; Resolução Nº 2, de 25 de Setembro de 2001 - Aprova a Política de Segurança da ICP-Brasil; Resolução Nº 1, de 25 de Setembro de 2001 - Aprova a Declaração de Práticas de Certificação da AC-Raiz da ICP-Brasil. **Portarias:** Portaria CASA CIVIL Nº 24, de 24 de Maio de 2002; Portaria ITI Nº 1, de 12 de Dezembro de 2001; Portaria CASA CIVIL Nº 21, de 26 de Julho de 2001. **Decretos:** Decreto Nº 4.414, de 07 de outubro de 2002 -Altera o Decreto no 3.996, de 31 de outubro de 2001, que

Sua composição é de onze membros, quatro representantes da sociedade civil, integrantes de setores interessados, e sete representantes dos seguintes órgãos, todos designados pelo presidente da República:

Entre as competências do Comitê Gestor estão as de adotar as medidas necessárias e coordenar a implantação e o funcionamento do ICP-Brasil, estabelecer a política, os critérios e as normas para licenciamento das Autoridades Certificadoras - AC, das Autoridades de Registro - AR e dos demais prestadores de serviços de suporte ao ICP-Brasil, em todos os níveis da cadeia de certificação, além de estabelecer a política de certificação e as regras operacionais da Autoridade Certificadora Raiz - AC Raiz.

Outras atribuições conferidas ao Comitê dizem respeito ao estabelecimento de diretrizes e normas para a formulação de políticas de certificados e regras operacionais das AC e das AR e definir níveis da cadeia de certificação, aprovação de políticas de certificados e regras operacionais, licenciamento e autorização do funcionamento das AC e das AR, bem como autorização da AC Raiz a emitir o correspondente certificado e identificar e avaliar as políticas de ICP externas.

Por fim, o Comitê Gestor deve atualizar, ajustar e revisar os procedimentos e as práticas estabelecidas para o ICP-Brasil, bem como garantir sua compatibilidade e promover a atualização tecnológica do sistema e a sua conformidade com as políticas de segurança.

Ao ICP-Brasil caberá, sobretudo, garantir a autenticidade, integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, de apli-

dispõe sobre a prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Federal; Decreto de 27 de maio de 2002 - Designa membro para compor Comitê Gestor da ICP-Brasil; Decreto Nº 3.996, de 31 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Federal; Decreto Nº 3.872, de 18 de Julho de 2001 - Dispõe sobre o Comitê Gestor da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil, sua Secretaria-Executiva, sua Comissão Técnica Executiva e dá outras providências; Decreto Nº 3.587, de 05 de setembro de 2000 - Estabelece normas para a Infra-Estrutura de Chaves Públicas do Poder Executivo Federal - ICP-Gov, e dá outras providências; Decreto Nº 3.505, de 13 de junho de 2000 - Institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal; **Medida Provisória:** Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001 - Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e dá outras providências. **Lei:** Lei Nº 9.983 de 14 de julho de 2000; Altera o Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providências.

cações que utilizem certificados digitais e a realização de transações eletrônicas seguras.

CUSTÓDIO propôs, quando da consulta pública promovida pelo MCT, um novo modelo de infra-estrutura de chaves públicas, que preservasse as condições de igualdade entre as empresas de certificação digital nacionais e estrangeiras, a partir de um modelo tecnológico mais flexível.⁴⁴

O conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil, à época, protestou contra a regulamentação da matéria através de medida provisória, pois o governo teria ignorado os debates que se realizavam há mais de um ano no Congresso Nacional sobre projetos referentes ao tema.⁴⁵

4.5.3. Sistema de compras públicas

No mês de janeiro de 2001, a Caixa Econômica Federal implantou o seu portal de compras,⁴⁶ uma das primeiras iniciativas do gênero dentro do governo federal, prevendo como resultado imediato uma economia de cerca de 25% nas aquisições.⁴⁷

Nos seis primeiros meses de implantação foram cadastrados 3.024 fornecedores de todo o país e realizadas 353 compras via Internet (com teto limitado a R\$ 16 mil) e feitas 3.650 cotações.

A possibilidade de redução de custos ocorre pelo aumento do número de participantes interessados nos negócios, pela redução das despesas operacionais com as compras diretas e com a ampliação do âmbito das concorrências, que passa a ser nacional, mesmo para pequenas aquisições.

As compras da CEF pela Internet incluem desde material de limpeza até produtos de informática, passando por itens de papela-

44 CUSTÓDIO, R. F. *Análise Crítica a ICP-Brasil*. Florianópolis: UFSC, 2001. Disponível em: <<http://www.inf.ufsc.br/~custodio/ICP-Brasil.html>>. Acesso em: 12 dez. 2002.

45 Revista Consultor Jurídico, 10 de julho de 2001. Disponível em: <<http://cf6.uol.com.br/consultor>>. Acesso em: 10 out. 2001.

46 Caixa e BB já compram pela Internet. Disponível em: <http://www.serpro.gov.br/publicacoes/tema/155/t151_09.htm>. Acesso em: 20 set. 2001.

47 Caixa econômica Federal. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br>>. Acesso em: 22 set. 2001.

ria ou mesmo compras eventuais de produtos específicos, desde que atendam às características especificadas.

O Banco do Brasil também lançou o “Licitações-e”, serviço de comércio eletrônico direcionado para o setor público, que possibilita a realização de compras e contratações de serviços pela Internet.⁴⁸

O “Licitações-e” consiste num serviço do *site* “governo eletrônico” que permite aos governos federal, estaduais e municipais realizarem suas compras através da rede. Lançado no final de janeiro de 2001, o endereço traz ainda uma série de serviços que visam facilitar, agilizar e democratizar as relações entre pessoas jurídicas, cidadãos e governos.

O serviço disponibilizado pelo BB possibilita diversas vantagens para os fornecedores, como por exemplo, a participação de licitação pública sem deslocamento e o acompanhamento da negociação via Internet.

Já para o setor público, os benefícios se efetivariam no aumento da competitividade, agilidade na aquisição de bens e serviços, desburocratização, transparência, segurança, redução de custos e inibição/anulação do risco de formação de cartéis.⁴⁹

4.5.4. Pregão eletrônico

A realização dos pregões eletrônicos foi regulamentada pela Medida Provisória nº 2.026 e pelos Decretos nºs 3.555 e 3.697, todos do ano 2001. A iniciativa faz parte de um programa de redução de custos contido no plano plurianual – PPA.

Apesar do ineditismo,⁵⁰ os técnicos já estavam seguros da sua viabilidade, por conta de uma experiência desenvolvida há dois anos pela Agência Nacional de Telecomunicações e que tinha alcançado resultados bastante vantajosos. As compras feitas, de forma eletrônica pela Anatel, representaram uma economia de 22%.

Entre os principais objetivos do pregão eletrônico, destacam-se: comprar melhor, reduzir o tempo do processo de compras, incre-

48 Banco do Brasil. Disponível em: <<http://www.bb.com.br>>. Acesso em: 10 set. 2001.

49 Idem.

50 *Governo lança pregão eletrônico*. Disponível em: <http://www.serpro.gov.br/publicacoes/tema/155/t151_02.htm>. Acesso em: 12 ago. 2001.

mentar a competição, simplificar o processo de aquisição de bens e serviços e realizar controles gerenciais das despesas.

Os objetivos do pregão eletrônico podem ser sintetizados num conceito: agregar valor às atividades de compras feitas pelo governo. Como consequência direta, buscam-se ganhos de escala e o maior controle nos preços praticados, diminuindo a diferença entre preços pagos pelos órgãos por produtos semelhantes.

Dados do governo federal indicam que a administração pública gasta mais de R\$ 10 bilhões por ano em compras. A expectativa é de que o pregão eletrônico seja responsável por pelo menos 40% das aquisições, contribuindo para uma redução média de 20% nas despesas de compras governamentais.

O Ministério do Planejamento é o primeiro usuário do novo pregão, que será estendido aos demais órgãos federais, incluindo Estados e municípios. O Ministério estima que dois mil órgãos ligados à administração direta do governo utilizem o “ComprasNet”.

Ao implantar o pregão eletrônico, o Brasil passa a ocupar uma posição de vanguarda no mundo do G2B, (relacionamento governo-empresas através da Internet) e ao lado de países como os Estados Unidos, México e Bélgica.

Nesses países, a questão central também é comprar melhor, reduzindo custos e aumentando a eficiência. Itens como a observância rigorosa nos aspectos legais da compra e a transformação do funcionário público encarregado desta função em negociador também fazem parte das preocupações de quem está implantando o sistema.

Em funcionamento desde junho de 1997, o “ComprasNet” alcançou uma média de 5.000 acessos diários no ano de 2002. Os dados referentes às compras do governo são diariamente armazenados no sistema, que mantém atualizadas todas as informações pertinentes a esses processos.

4.5.5. Receita Federal virtual

Segundo MACIEL,⁵¹ no Brasil, 92% dos contribuintes fizeram suas declarações de imposto de renda pela Internet no ano de 2001,

51 MACIEL, Everardo. *No Brasil, 92% dos contribuintes fazem declarações de IR pela Internet*. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/noticias.cfm?id_noticias>. Acesso em: 01 out. 2001.

índice que supera muitos países desenvolvidos.

Ele lembra que o projeto inicialmente recebeu muitas restrições, mas mesmo assim em março de 1996 foi criado o *site* da Secretaria da Receita Federal.⁵²

Em outubro, foi disponibilizada a consulta à restituição do imposto de renda. Em dezembro, já estavam disponíveis arquivos para consulta à legislação tributária federal. Em fevereiro de 1997 estavam disponíveis os primeiros programas geradores de declaração de rendimentos de pessoas físicas e jurídicas em disquete. A implementação do primeiro serviço de entrega de declarações de rendimento pela Internet no mundo, em março de 1998, deu destaque ao *site*.

Com o “Receita Federal virtual” foi superado o congestionamento no atendimento ao cidadão, possibilitando que as declarações do imposto de renda fossem feitas de maneira simples, rápida, objetiva e segura, de acordo com MACIEL.

Um total de 13.827.000, ou 92%, das declarações de Imposto de Renda do ano 2001 foram entregues via Internet. Esse percentual representa um recorde mundial em termos de declarações de IR enviadas pela rede de computadores.

4.6. Inclusão e controle social virtual

O exercício do controle social sobre a atuação dos agentes públicos em uma sociedade da informação será tanto mais eficaz quanto maior for o número de pessoas conectadas à rede de computadores.

O sentido do controle virtual está exatamente na perspectiva que se abre à democratização do processo, tanto do ponto de vista qualitativo quanto quantitativo. Esta, aliás, é a diferença marcante da forma tradicional de realizar o controle (interno, legislativo e judicial).

Portanto, o direito à informação e o direito à conexão são erigidos à condição de direitos fundamentais dos tempos presentes, nos mesmos moldes dos direitos à liberdade e os direitos sociais, em épocas anteriores.

52 SRF. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 11 out. 2001.

Todo aquele que estiver excluído do espaço em rede, ficará impedido de exercer o controle sobre a administração pública, reproduzindo, no mundo virtual, as mesmas desigualdades do mundo corpóreo.

Nesse contexto, o tema da exclusão digital adquire relevância. Sobre ele debruçam-se com cada vez mais frequência entidades da sociedade civil, governos, empresas privadas e organismos do terceiro setor. Muitos a chamam de exclusão digital, outros de infoexclusão, ou ainda de brecha digital, hiato digital, apartheid digital, fosso digital ou divisão digital.

4.6.1. Eliminação da exclusão digital

Relatório produzido por especialistas da ONU⁵³ em 17 países, no ano de 2000, mostrou que 276 milhões de pessoas, ou pouco menos de 5% da população mundial, utilizavam a Internet.

Quase metade dos internautas localizavam-se nos EUA, enquanto na Finlândia havia mais servidores que em toda a América Latina (em Nova York o número foi superior ao da África). Alemanha, Reino Unido, Itália, França, Holanda, Japão, Canadá e EUA concentravam 246 milhões de usuários – mais de 89% dos internautas do mundo.

Com base nestes dados, os especialistas pediram uma ação urgente para que, até 2005, todos tenham acesso à Internet, “ainda que precisem caminhar durante meio dia até o micro mais próximo”.⁵⁴

Para eles, o fim da exclusão digital reduziria a brecha entre países ricos e pobres. A principal proposta da ONU para combater essa disparidade diz respeito à ampliação de centros comunitários de acesso e ao uso de escolas e bibliotecas.

Os responsáveis pelo estudo pediram a doação inicial de US\$ 500 milhões a organizações e empresas públicas para melhorar a infra-estrutura do acesso à Internet. O setor privado contribuiria com mais US\$ 500 milhões.

A ONU recomendou ainda o perdão de 1% da dívida externa dos países em desenvolvimento que se comprometerem a investir

53 FARAH, Daniel. Nem 5% do mundo usa Internet, diz ONU. *Folha de S. Paulo*, SP, 23 jun. 2000, p. 19. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/fsp>>. Acesso em: 18 out. 2000.

54 Idem.

esse valor na difusão da Internet. Para os especialistas, a Internet beneficia a exportação, melhora a administração do setor público e leva informações sobre educação e saúde a muitas pessoas.

Merecem registro as experiências internacionais que vêm sendo implementadas visando ao combate à exclusão digital, como os telecentros públicos que funcionam há quatro anos em Moçambique, na África.

Projetos públicos semelhantes são realizados no Peru, em El Salvador e na Bolívia. Na Tailândia existe um programa para transformar meninas prostitutas em internautas, retirando-as das ruas. Na Índia foi desenvolvido um computador que é acionado com o pé, como as antigas máquinas de costurar, para proporcionar o acesso aos deficientes físicos.

Em Nova York as escolas públicas dos bairros pobres disponibilizam um *laptop* para cada um de seus alunos do ensino médio. O projeto espalhou-se pelos Estados Unidos na administração do ex-presidente Bill Clinton.⁵⁵ Semelhante programa é adotado na Malásia.

Uma dimensão dessa exclusão que tem recebido menos atenção é a da exclusão lingüística, ou seja, do predomínio de conteúdos em inglês. A publicação *NewsFactor Network* mostrou que em maio de 2001, 57 das 100 maiores empresas do mundo operavam com “*sites* multilingüísticos” praticamente duas vezes a quantidade registrada em 1999.

4.6.2. Multidão de alienados

O início do século XXI, na opinião de STEINBRUCH,⁵⁶ encontrar-se-á no Brasil uma multidão de alienados, fruto da exclusão digital. Comparado aos países mais pobres da África, como Ruanda, onde menos de 0,01% da população tem acesso à Internet, o Brasil apresenta índices melhores, mas não menos preocupantes.

Nas faixas mais pobres da população, os números brasileiros são quase semelhantes aos da África. Daí o entendimento de que a

55 *Popularização da Internet chega mais tarde ao Brasil*. Disponível em: <<http://www.ponto-com.com/NR/exeres/9144831B-2F4A-4344-AFDE-9A29CB5FB8C4.htm>>. Acesso em: 11 jul. 2001.

56 STEINBRUCH, Benjamin. Multidão de alienados. *Folha de S. Paulo*, SP, 8 ago. 2000. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/fsp>>. Acesso em: 8 maio 2001.

exclusão digital, que é a nova forma de exclusão social, é um problema que deve começar a fazer parte das preocupações fundamentais da sociedade e do governo.

O combate à exclusão digital, salienta STEINBRUCH, exige mais do que instalação de computadores em escolas. Milhões e milhões de brasileiros irão engrossar a lista dos analfabetos digitais do século XXI se não puderem adquirir um computador pessoal nos próximos anos.

Diante dessa constatação, ele destaca a urgência de planos públicos e privados para facilitar essa compra de equipamentos, sugerindo que, ao renegociar a meta de superávit com o FMI, o governo brasileiro gaste o resultado positivo obtido, ou pelo menos parte dele, no combate à exclusão digital.

Ao abrir a “reunião intergovernamental sobre tecnologias da informação e comunicação, a visão dos países em desenvolvimento”,⁵⁷ SARDENBERG disse que somente com uma ação internacional organizada será possível evitar a consolidação da exclusão digital nos países em desenvolvimento.⁵⁸

Segundo ele, essa exclusão tem um potencial de impacto comparável ou superior ao de outros fenômenos econômicos, financeiros e tecnológicos que afetaram os destinos dos países em desenvolvimento em décadas recentes.

O documento elaborado ao final do encontro, denominado “Declaração do Rio de Janeiro”, ressalta a importância da participação dos países em desenvolvimento no processo internacional de decisão, e a necessidade de que todas as iniciativas globais para a superação do hiato digital existente entre os países em desenvolvimento e as nações mais ricas sejam expressamente apoiadas pelo G8⁵⁹ de forma a permitir sua rápida implantação.

Conforme levantamento efetuado pela Câmara Americana de Comércio, o Brasil é um país com desigualdades sociais tão fortes

57 Reunião realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2001, na cidade do Rio de Janeiro, com a participação de 28 países e de organismos internacionais, como ONU, CEPAL, BID e BIRD. Disponível em: <<http://www.mct.gov.br/sobre/noticias/>>. Acesso em: 9 set. 2001.

58 SARDENBERG, Ronaldo. *Exclusão digital* - ministro abre reunião internacional no Rio de Janeiro, op. cit.

59 Grupo dos oito países industrializados mais ricos do planeta, do qual fazem parte os Estados Unidos da América, Alemanha, Itália, França, Inglaterra, Japão, China e Rússia.

que corre o risco de privilegiar as camadas sociais mais ricas e aumentar a distância entre os que têm telefones e computadores e os que não têm, entre uma elite diminuta de universitários e a massa de semi-analfabetos, promovendo a exclusão digital.⁶⁰

Em 1995 o Brasil tinha 2,3 milhões de micros instalados. Este número superou os 10 milhões no ano de 2000, chegando a 11 milhões a quantidade de equipamentos instalados até o final de 2001, colocando o Brasil na posição de 13º maior parque de computadores pessoais do mundo e o primeiro da América Latina.⁶¹

Num curto período, de 1995 a 2000, cerca de 4,8 milhões de brasileiros passaram a navegar pelas ondas da WWW, número que poderia chegar a 7,6 milhões se fossem contadas as pessoas que utilizam computadores de escolas, amigos e parentes. O país já conquistou a 13ª posição mundial em registros de endereços, à frente de Coréia do Sul, Espanha e China - no total, são quase 450 mil *sites*.⁶²

“O acesso à Internet no Brasil ainda está restrito às faixas A e B”, salienta DANNENBERG, diretor da empresa da *Via NetWorks Brasil*. De acordo com o Ibope, 80% dos internautas pertencem às classes A e B, 16% à classe C e apenas 4% às classes D e E.⁶³

A constatação de BAGGIO é taxativa: “O apartheid digital é uma realidade no Brasil”, diz o diretor executivo da organiza-

60 O risco da exclusão digital. *Update - Revista da Câmara Americana de Comércio*, São Paulo, n. 362, p. 22, jul. 2000. Disponível em: <http://www.amcham.com.br/revista/362/capa_html>. Acesso em: 19 set. 2001.

61 *Idem*.

62 De acordo com a pesquisa realizada pelo instituto *Ipsos-Reid*, “de todas as nações do mundo, os Estados Unidos são o país com a maior incidência no uso da WWW, com 72% da população *on-line*. Esse índice corresponde a um aumento de 13% sobre o número de americanos que acessavam a Internet pelo uma vez por mês em 2000 e 1999. O Canadá ostenta a segunda maior taxa de penetração na Internet, com 62% da população adulta acessando a rede pelo menos uma vez nos últimos trinta dias. O resultado pode ser comparado com os 60% registrados, em 2000, e 56%, em 1999. Em terceiro no *ranking* está a Coréia do Sul, com 53% dos usuários *on-line*, contra os 45% registrados em 2000. O Reino Unido também está bem posicionado, registrando um aumento de 15% no número de pessoas conectadas, seguido do Japão, Alemanha, México e França como os países de maior penetração *on-line*. O Brasil aparece em décimo lugar, com 24% da população urbana conectada à rede. Em 2000 e 1999, essa porcentagem era de 22% e 21%, respectivamente”. Ver mais em: **IDGNOW! - 24% dos brasileiros estão on-line, diz estudo**. Disponível em: <<http://idgnow.terra.com.br/idgnow/internet/2002/12/0033>>. Acesso em: 12 dez. 2002.

63 **IBOPE**. Disponível em: <<http://www.ibope.com.br>>. Acesso em: 29 set. 2001.

ção não-governamental Comitê para a Democratização da Informática (CDI).⁶⁴

Ao comentar o surgimento de entidades sem finalidade lucrativa, organizadas na forma de ONGs, que constituem a nova face da sociedade civil estruturada em rede, SCHWARTZ⁶⁵ destaca que elas possuem legitimidade e são capazes de simular representatividade por meio de sua capacidade de operar com as novas tecnologias de informação.

Diz ele, mobilizando cidadãos, que empresas e governos levantam recursos financeiros que viabilizam empregos e, a partir daí, dependendo de sua força e pauta, podem usar seu poder comunicacional para criar outras formas de pressão por mais emprego, por distribuição de renda ou por acesso democrático à informação e à educação.

SCHWARTZ considera que tais ações criariam, a longo prazo, sociedades menos perversas e mercados consumidores mais amplos, densos e lucrativos.

O uso da Internet fazia parte do cotidiano de 9,4% da população no ano de 2001, em casa ou no trabalho, conforme dados da pesquisa CNT/Sensus, que ouviu 2 mil pessoas em 195 municípios de 24 Estados brasileiros. Entre os que ainda não utilizavam a informática, 24,9% pretendiam ter computador com acesso à Internet.⁶⁶

De acordo com a pesquisa, 3,2% utilizavam computador com Internet no trabalho e 6,2% em casa. Outros 1,8% dos entrevistados utilizavam computador sem Internet no trabalho e 2,1%, em casa. As consultas profissionais ou acadêmicas são o principal motivo de acesso à rede, com 34,9% das respostas, seguidas da busca por informações em geral (22%). Os serviços bancários foram apontados por 9,7% dos que utilizam a rede, o lazer por 5,4%,

64 Comitê para a democratização da informática. Criado em 1995 no Rio de Janeiro, o CDI mantém mais de uma centena de escolas de informática e cidadania em 14 Estados e é um exemplos para quem quer combater a exclusão digital. Disponível em: <<http://www.cdi.org.br>>. Acesso em: 30 jul. 2001.

65 SCHWARTZ, Gilson. Redes comunitárias podem criar nova sociedade civil. *Folha de S. Paulo*, SP, 19 nov. 2000, p. 22. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/fsp>>. Acesso em: 24 set. 2001.

66 *Internet faz parte do cotidiano de 9,4% dos brasileiros, diz pesquisa*. Disponível em: <<http://www.ponto-com.com/NR/exeres/50F4BA6E-5647-4D53-A9C9-29DFBB6AE9AF.htm>>. Acesso em: 10 out. 2001.

bate-papo por 3,8%, a compra e venda de bens e serviços por 3,2% e outros motivos por 2,2%.

Uma pesquisa do instituto Jupiter Media Metrix,⁶⁷ no entanto, mostrou que a Internet brasileira poderia atingir a marca de 16 milhões de usuários até o fim do ano 2001. O levantamento apontou também que, em 2006, o país terá 34 milhões de usuários, correspondente a 18% da população.

O crescimento mundial projetado para a Internet é expressivo e indica para a primeira década deste século XXI algo em torno de 800 milhões de usuários.⁶⁸

4.6.3. Novo conceito de aprendizagem

O conceito de inclusão digital que vem sendo adotado no Brasil, tanto na esfera governamental quanto na não-governamental,⁶⁹ leva em conta os esforços de fazer com que a maior parte possível das populações das sociedades contemporâneas – cujas estruturas e funcionamento estão sendo alteradas pelas tecnologias de informática e de comunicação – possa:

- a) obter os conhecimentos necessários para utilizar com um mínimo de proficiência os recursos de informática e de telecomunicações existentes;
- b) dispor de acesso físico regular a esses recursos.

A expressão chave na formulação desse conceito de inclusão digital é “utilizar com um mínimo de proficiência os recursos de informática e de telecomunicações existentes”.⁷⁰ Dependendo do significado atribuído, nessa expressão, ao termo “utilizar”, emergem duas visões bastante diferentes do alcance do processo de inclusão digital: inclusão digital restrita e inclusão digital ampliada.

Quando o termo “utilizar” refere-se à idéia de “consumidor”, origina-se uma visão essencialmente passiva do que é “utilizar

67 VILLARI, Antonio Celso. Contraponto dos números. *Revista Eletrônica Ponto-Com*. Disponível em <<http://www.ponto-com.com>>. Acesso em: 10 set. 2001.

68 O Brasil e a sociedade da informação. *Jornal COMDEX /Sucesu* - São Paulo, n. 9, 2001, p. 32.

69 Sampa. Org. Disponível em: <<http://www.sampa.org.br>>. Acesso em: 21 jul. 2001.

70 Sampa. Org. *op.cit.*

com um mínimo de proficiência os recursos de informática e de telecomunicações existentes”.

Nesse caso, o conceito de inclusão digital prioriza o adestramento dos cidadãos para operar computadores e *softwares* aplicativos de uso comum (como editores de texto e planilhas), para acessar serviços governamentais via Internet e para navegar na rede na qualidade de “leitor” ou “consumidor”.

Se, por outro lado, na definição de inclusão digital, o termo “utilizar” referir-se à idéia de “instrumentalização” – de uso instrumental por um sujeito que age com objetivos autônomos –, é gerada uma visão de inclusão digital que, além dos objetivos da visão utilitarista, incorpora o fator “finalidade”.

A visão de inclusão digital adotada pela entidade não-governamental “Sampa.org” do Instituto Florestan Fernandes (SP) pressupõe que o alvo estratégico é universalizar entre as populações o uso instrumental dos recursos das tecnologias de informática e de comunicação.

O objetivo é alavancar a aprendizagem contínua e autônoma, para fomentar o exercício da cidadania, para dar voz às comunidades e setores que normalmente não têm acesso à grande mídia e para apoiar a organização e o adensamento da malha de relações comunicativas entre os atores da sociedade civil que constituem a esfera pública.

Segundo SILVEIRA, coordenador do programa paulista, a brecha digital não é apenas um reflexo da antiga exclusão social, visto que as distâncias no mundo informacional se ampliam em velocidade extrema.⁷¹

Combater a exclusão digital, para ele, deve ser objeto de uma política pública, pois

[...] a idéia de que a pobreza de informação pode ampliar a pobreza geral numa sociedade em que os fluxos de informação passam a ser cada vez mais valiosos, torna estratégica a distribuição do acesso aos recursos e as oportunidades da informação.⁷²

71 SILVEIRA, Amadeu. *Plano de inclusão digital da prefeitura de São Paulo*. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidadania/inclusao_digital/entenda_o_pid.asp>. Acesso em: 27 jul. 2001.

72 Idem.

O próprio conceito de direito à informação, neste contexto, ganharia uma nova dimensão e qualidade, na medida em que não pode existir o direito à informação desvinculado do direito de conexão.

Ao mesmo tempo é necessário assegurar o direito à capacitação tecnológica e à educação para um mundo em que o conhecimento cresce exponencialmente e se transfere cada vez mais pelas redes informacionais.

Entende o coordenador do plano de inclusão digital que, nesta nova concepção, o Estado deixa de ser passivo e passa a regular, definir linhas estratégicas e construir mecanismos democráticos de acesso à informação. Os pontos eletrônicos de presença da rede pública de comunicação são indicativos desta ação interventiva do poder público.

O agravamento da desigualdade tecnológica na Era da informação, avalia SILVEIRA, ocorre por fatores históricos, econômicos e políticos, mas é sustentado pela exclusão do conjunto da população do acesso às tecnologias e seu desenvolvimento.⁷³

Na Era do acesso, diz RIFKIN, um dado central é o controle sobre o espectro.⁷⁴ Este, segundo ele, será o ativo mais importante do mundo, pois ter frequências globais permitirá que as grandes empresas controlem o acesso aos canais de comunicação que conduzem milhões de pessoas em suas atividades cotidianas.

A transformação do espectro de um bem comum público - nas mãos do governo em benefício de seus cidadãos - para o patrimônio eletrônico privado - controlado por gigantes da mídia global - muda fundamentalmente o relacionamento entre as pessoas e os empreendimentos globais. Sem a posse pública sobre o espectro, os cidadãos passam a depender de um punhado de empresas de mídia para o acesso aos meios de se comunicarem, em uma civilização baseada em redes altamente sofisticadas.⁷⁵

73 SILVEIRA. *Plano de inclusão digital*, op. cit.

74 O espectro eletromagnético "é toda gama de frequência de rádio na atmosfera da terra, que é usado para transmissões de rádio, televisão e outras mídias. Em cada país o espectro é tratado como 'bem comum' e controlado e administrado pelo governo em benefício de seus cidadãos. O governo dos Estados Unidos foi um dos primeiros a assumir a posse do espectro em 1972, com o estabelecimento da Federal Communications Commission (FCC) [...] Para manter suas licenças, as emissoras locais precisam cumprir as regulamentações do governo destinadas a salvaguardar o 'interesse' público". RIFKIN, *A Era do acesso*, op. cit., p. 184-185.

75 Idem.

Neste contexto, RIFKIN avalia o papel que o Estado ainda desempenha na sociedade informacional. Até agora, diz ele, os governos estavam arraigados ao espaço geográfico, eram instituições destinadas a controlar e administrar a terra.

Entretanto, como grande parte da vida comercial e social da humanidade está migrando para o mundo não material do ciberespaço, o Estado tende a se tornar cada vez menos importante, levando-se em conta o aspecto territorial. O Estado perde ainda mais sua função na medida em que os governos abrem mão de sua autoridade de controle das frequências e de canais de comunicação que são os condutores para o ciberespaço.

No ciberespaço, as únicas megapropriedades que valem realmente a pena possuir são as frequências de rádio, os cabos de fibra ótica, os satélites de comunicação, tecnologias de *hardware* e de *software* que formam os canais de comunicação e o conteúdo que flui pelos condutores. [...] As empresas globais têm conseguido convencer os governos a conceder importantes concessões que têm enfraquecido ainda mais os direitos tradicionais de soberania.⁷⁶

Mesmo avaliando esta conjuntura desfavorável à soberania do Estado, RIFKIN adverte que é necesario compreender que “a maioria das pessoas na Terra não está conectada a esses mundos. Existem fora dos portões eletrônicos um outro mundo de pobreza e desespero, em que a pura sobrevivência física dita os termos da vida diária”.

Daí que o governo ainda tem um papel relevante na Era do acesso reglobalizado, qual seja, assegurar o direito de acesso a várias redes – tanto no espaço geográfico quanto no ciberespaço – pelas quais os seres humanos se comunicam, interagem, conduzem os negócios e constituem a cultura.

A dúvida, para ele, é se os governantes terão força para assegurar o direito de acesso em uma economia global cada vez mais plugada, visto que “muito da vida da civilização humana irá ocorrer nos mundos eletrônicos no futuro. A questão do acesso, então, se torna uma das considerações mais importantes da nova Era”.⁷⁷

76 RIFKIN, *A Era do acesso*, op. cit., p. 187

77 RIFKIN, *ibidem*, p. 192.

Para ele, ter esta nova compreensão do papel do Estado implica reformular o próprio conceito de direito de propriedade, que deixaria de ser o direito de excluir os outros. Tal conceito já não é mais adequado para definir as condições e termos para estruturar as relações humanas na sociedade reglobalizada.

Assim, na sociedade complexa contemporânea, em que o acesso se constitui em direito fundamental, cada cidadão deve ter o direito de não ser excluído do uso ou benefício dos recursos produtivos acumulados de toda a sociedade.

O direito de não ser excluído – o direito de acesso – torna-se mais importante em um mundo cada vez mais formado de redes sociais e comerciais mediadas eletronicamente. À medida que uma parte maior das comunicações entre as pessoas, bem como da experiência vivida, acontece nos mundos virtuais do ciberespaço, as questões de acesso se tornarão fundamentais e o direito de não ser excluído se tornará essencial.⁷⁸

Procurou-se identificar, neste quarto capítulo, como são construídos os mecanismos administrativos e legais, visando possibilitar o controle social virtual sobre as atividades do Estado reglobalizado em rede.

Destaca-se, neste debate, a questão central da exclusão digital que, se não resolvida, tende a se constituir em elemento de agravamento da já existente, e desoladora, exclusão social.

A partir de agora, com a temática desenvolvida e explicitada ao longo desta pesquisa que buscou aproximar-se o máximo possível de um caráter científico, serão formuladas as considerações finais e as conseqüentes conclusões.

78 RIFKIN, op. cit, p.196.

CONCLUSÃO

I – Considerações finais

Os pontos a seguir relacionados representam a síntese a que o autor chegou após estudar a transição paradigmática entre a modernidade e a pós-modernidade. O marco divisório entre estes dois momentos fundamentais da humanidade é a passagem da produção industrial para a informacional.

São considerações tópicas que justificam as hipóteses ao final descritas e que oferecem a base para a conclusão da tese, segundo a qual é possível entender a reglobalização do Estado e da sociedade.

1 - No diagnóstico da crise da modernidade buscou-se identificar alguns elementos que auxiliassem na compreensão do mundo contemporâneo, que tem na globalização dos fluxos de informação o seu principal referencial.

2- A passagem das formas de produção industrial para a produção de bens e serviços informacionais marca a ruptura de um processo de organização da sociedade que perdurou nos últimos três séculos, vigorando tanto nas sociedades capitalistas quanto socialistas, no marco do que foi definido como modernidade.

3 - A modernidade, nesse sentido, caracteriza-se principalmente pela forma industrial de produção; a pós-modernidade, como superação desse paradigma, é pós-industrial.

4 - Os conceitos de pós-modernidade e globalização são usualmente associados à forma encontrada pelo capitalismo de possibilitar a sua reprodutibilidade. Nesta tese buscou-se reformular os dois conceitos, entendendo-os como formas militantes que permitem a integração e articulação entre populações. Dessa reformulação surge o conceito de reglobalização.

5 - A pós-modernidade, se por um lado significa o fim da era industrial, por outro não pode ser entendida como a fragmentação completa das relações humanas ou de suas instituições. Não há, nesse

sentido, um fim da história, um fim das utopias, um fim das ideologias, um fim dos vínculos solidários.

6 - Na perspectiva da construção de uma sociedade e instituições mais transparentes e democráticas, as novas tecnologias de informação, e dentre estas a Internet, revelam-se como um elemento essencial para a recuperação de algumas promessas não cumpridas da modernidade, tais como a liberdade, a igualdade e a fraternidade.

7 - As diversas correntes teóricas que estudam as relações entre o direito, o Estado e a sociedade, apesar das diferenças que apresentam, podem ser agrupadas numa perspectiva progressista, que visam ao estabelecimento de condições democráticas de subsistência das pessoas.

8 - O elo entre as diversas concepções doutrinárias está na compreensão de que as comunidades articulam-se sob a forma de redes, sejam humanas, biológicas ou tecnológicas. Isto é, há uma interdependência entre todos os níveis de atuação, há uma relação direta e imediata entre causa e consequência, que coloca na ordem do dia questões como a defesa do meio ambiente sustentável e a perspectiva de sobrevivência de todas as espécies vivas.

9 - A Internet, ao adotar o padrão de redes integradas de comunicação, possibilita que todos os pontos a ela conectados possam interagir instantaneamente, em tempo real, inaugurando desta forma um novo estilo de vida, de produção econômica e cultural.

10 - A transição paradigmática entre a sociedade industrial e a sociedade em rede torna possível a convivência entre realidades distintas, que abrangem aspectos dos dois paradigmas: a) os indivíduos continuam tendo necessidades materiais: alimentação, vestuário, transporte. Logo, não há como se imaginar uma sociedade que não produza bens materiais; b) no entanto, muitos dos itens relacionados ao consumo estão na órbita dos serviços, como turismo, ou da aquisição de conhecimento, como a educação e a cultura. Trata-se, portanto, de uma realidade típica da sociedade pós-industrial; c) há, por fim, uma novíssima situação, em que as possibilidades de trabalho, de consumo e de conhecimento ocorrem estritamente em um espaço virtual, de dados numéricos, informacionais, também chamado ciberespaço.

11 - A sociedade que se constitui em torno desta realidade ciberespacial é aqui denominada sociedade em rede reglobalizada. Estes três momentos bem demonstram o fenômeno da transição paradigmática e a convivência (não necessariamente harmônica) entre as diversas realidades.

12 - O objeto central das análises aqui empreendidas é o surgimento deste fenômeno que busca consolidar-se como paradigma hegemônico, pois é considerado verdadeiramente revolucionário não só por permitir um novo modo de produzir bens e, portanto, moldar um novo padrão de vida, mas também - e nisso está a sua grandeza - por revolucionar a escrita e a comunicação, abrindo caminhos para uma nova Era histórica e civilizatória.

13 - As tecnologias da informação, não mais usadas unicamente para processar bens materiais, mas para possibilitar a própria transformação da informação, são os motores propulsores desta revolução informacional. Para ser considerada como tal, a sociedade em rede não pode ser entendida apenas como mais uma etapa do desenvolvimento capitalista. Ela é potencialmente diferente na medida em que os bens produzidos a partir da informação tornam-se necessariamente mais acessíveis, na proporção em que forem mais constantemente compartilhados. A lógica do acúmulo privado do capital e do conhecimento é estranha à sociedade em rede. A democratização do acesso e a solidariedade na produção, ao contrário, são os seus principais elementos multiplicadores, capazes de tornar o paradigma emergente em dominante.

14 - Nesse sentido, é possível afirmar que no ciberespaço há um resgate dos princípios do humanismo iluminista. As comunidades virtuais organizadas nos mais diversos pontos do planeta, interagindo em tempo real e produzindo novos conhecimentos, são o inverso da idéia pós-moderna indolente, da fragmentação dos coletivos, da individualização total das ações, da predominância dos interesses particulares. Nas comunidades virtuais do ciberespaço há o debate constante, a argumentação, a troca de informações e de conhecimentos.

15 - A reglobalização deixa de ser apenas uma etapa posterior do desenvolvimento capitalista e atravessa este período de transição paradigmática, constituindo-se como dominante se não se deixar

envolver pelo triunfalismo pós-moderno celebratório e reconfortante. O universalismo a que se propõe, da mesma forma, longe de ser abstrato ou totalizante, está sendo construído em raízes históricas, por comunidades coletivas organizadas.

16 - A evolução técnico-científica recebeu considerável impulso a partir da segunda metade do século XX, com a invenção do *chip* e dos computadores. Como foi ressaltado ao longo da tese, em toda a história da humanidade, tanto a ciência quanto a tecnologia caminharam par e passo com o desenvolvimento das sociedades, e em cada época as inovações contribuíram para a formatação de um novo modo de vida.

17 - Porém, muito mais do que antes, a imbricação ciência-tecnologia-modo de vida, assume na sociedade reglobal um papel central, exatamente pelo fato de que nesta sociedade a tecnologia da informação é o seu principal elemento constitutivo. Há uma modificação profunda nas relações espaço-tempo-trabalho, que afeta o cotidiano das pessoas, suas famílias, identidades, hábitos culturais e de consumo, relacionamentos pessoais e afetivos, a escola, pesquisa, educação e conhecimento, lazer, tempo livre e atividades voluntárias.

18 - O principal indicativo de que a sociedade em rede já se estabelece como paradigma é o surgimento da chamada nova economia. Não apenas a informação e o conhecimento foram incorporados na produção de bens materiais, como se transformaram em produtos de consumo, dando origem a uma indústria baseada no ciberespaço, uma indústria virtual, que tem na Internet o seu novo ícone: as indústrias "ponto com", a produção em larga escala de *softwares* e computadores, a digitalização das atividades financeiras, as novas relações de consumo, as transações de capitais através de cabos e satélites, enfim, toda uma configuração que conferiu à sociedade em rede um padrão próprio de organização econômica.

19 - A produção econômica que surge como novidade não é exclusivamente privada ou totalmente pública. O que se designa como terceiro setor é uma realidade da nova sociedade, que se expande progressivamente, gerando renda e riqueza, a partir da produção de serviços e bens não corpóreos, como conhecimento, ensino e pesquisa.

20 - O determinismo tecnológico é tão criticável quanto os determinismos científico, histórico ou religioso. Ficou demonstrado

que a ciência, a técnica e a tecnologia influenciam e são influenciadas pelos agentes sociais, pelos empreendimentos econômicos, pelas formulações políticas. O fato, porém, é que na sociedade em rede o conhecimento técnico e científico é ínsito à sua própria constituição. Pensar a reglobalização, significa pensar uma sociedade cujo paradigma é a informação, a ciência, a tecnologia. O poder de decisão continua sendo definido pela mente humana, que tanto pode fabricar a bomba atômica quanto a clonagem de seres vivos. Não há máquina pensante – pelo menos não se vislumbra esta possibilidade a curto prazo – que possa assumir a função deliberativa.

21 - Torna-se, assim, compreensível a afirmação segundo a qual a técnica não é nem boa nem má, pois depende dos contextos, dos usos e dos pontos de vista. O dilema do determinismo tecnológico é um problema infundado, visto que a sociedade só pode ser entendida ou representada com suas ferramentas tecnológicas.

22 - Os novos atores sociais que surgem na reglobalização são, individualmente, os trabalhadores ligados à produção e desenvolvimento de programas computacionais e, coletivamente, as comunidades virtuais. Agrupadas em torno de novas reivindicações ou de concepções de vida – gostos, preferências ou simpatias –, estas comunidades têm nas salas de bate-papo (*chats*), nos grupos de discussão ou no correio eletrônico, o espaço público necessário para o seu desenvolvimento.

23 - A atuação crescente de entidades não-governamentais e a sua importância no contexto atual ficaram demonstradas nos debates promovidos nos encontros do Fórum Social Mundial, como expressão marcante de uma nova forma de organização da sociedade civil, não comprometida com os valores da acumulação do capital, mas com a produção solidária como uma alternativa ao desenvolvimento excludente.

24 - O risco que a reglobalização corre de reproduzir a principal mazela da sociedade industrial moderna, qual seja a exclusão social, é um dado que deve ser levado em conta em qualquer análise crítica. Há ainda, é verdade, um número relativamente pequeno de indivíduos conectados à rede mundial de computadores. Mas, observando por um outro enfoque, é necessário considerar que a Internet passou a se tornar um fenômeno de massas a partir de

meados da década de 1990. Isto é, em pouco tempo já abrange 10% da população mundial. Estamos nos primeiros passos de uma nova Era, e a perspectiva é de que a ação conjunta de organismos públicos, privados e do terceiro setor privilegie, necessariamente, o direito ao acesso como um direito fundamental. A própria intervenção da ONU neste debate é um indicativo que permite uma visão otimista sobre o futuro.

25 - A teoria do Estado na Era da informação leva em conta, no seu desenvolvimento, as novas tecnologias da informação e a organização da sociedade em redes complexas de comunicação instantânea.

26 - A vantagem que o Estado apresenta em relação aos demais parceiros com quem compartilha sua soberania, seja no plano nacional ou no cenário global, é a sua legitimidade advinda da representação política. A defesa da soberania é um elemento essencial do Estado-Nação reglobalizado.

27 - O ciberespaço, ou o espaço virtual por onde circulam os fluxos de informação, impõe limites aos territórios nacionais, restringindo a ação estatal. O Estado virtual constitui a nova forma de organização dos governos.

28 - A diminuição do poder do Estado corresponde a uma nova realidade, na qual compartilha sua soberania. Entretanto, é necessário compreender que o Estado continua a exercer forte influência na sociedade.

29 - Na sociedade reglobal, é tarefa essencial dos Estados nacionais atuar no sentido de que os fluxos de capitais não desestabilizem suas economias internas.

30 - O Estado-rede articula-se de maneira descentralizada, operando interna e externamente, como mais um nó da grande teia de comunicação. Para tanto continua sendo a instituição eficaz, à qual os cidadãos podem recorrer na defesa de seus interesses.

31 - Os princípios que orientam a formação do Estado-rede são: subsidiariedade, flexibilidade, coordenação, participação cidadã, transparência administrativa, modernização tecnológica, transformação dos agentes administrativos e retroação na gestão.

32 - Na reconstrução do Estado-nação exercem papéis significativos as entidades sindicais e os movimentos de trabalhadores, na

medida em que consigam articular os novos segmentos que surgem com a informacionalização da economia.

33 - A eleição presidencial realizada no Brasil, no ano de 2002, referendou um projeto de Estado que leva em conta a inserção do país no cenário globalizado, o investimento em ciência e tecnologia e a ação interventiva do Estado, nos moldes propostos pela *Escola da regulamentação*.

34 - Esta escola, que fundamenta teoricamente agrupamentos e partidos socialistas na França e na Inglaterra, especialmente, defende uma ação efetiva do Estado nos domínios econômicos, possibilitando o crescimento e o desenvolvimento social, recuperando o ideário do Estado-nação.

35 - Para executar esse projeto político, o novo bloco hegemônico que passa a administrar o Brasil a partir de 2003, defende a realização de um novo pacto social, sob a forma de um contrato que envolva instituições públicas, privadas e não-governamentais.

36 - Assim, na Era da informação, a regulamentação sobre os fluxos de capital constitui-se em outra tarefa fundamental do Estado reglobalizado.

37 - A forma do Estado do futuro, que se está constituindo a partir das ações do presente, aponta para a estruturação de um Estado altamente envolvido pelas tecnologias da informação, descentralizado e com forte presença no cenário internacional.

38 - Em sentido contrário, a idéia de um Estado mundial, com os poderes institucionais centralizados, ou organizado sob a forma de federações de Estado, ao contrário, não se apresenta como um futurível.

39 - Em função do aprimoramento das tecnologias da informação, e em especial da Internet, a globalização passa a se constituir em realidade irreversível.

40 - A questão que se coloca, tanto para a teoria do Estado quanto para a teoria do direito, é reformatar o conceito de globalização, de soberania e de território nacional, entendendo o fenômeno da globalização não apenas como um novo momento de acumulação e transferência de capitais, mas de integração de Estados, povos, nações e culturas.

41 - Nesta tese, procurou-se avaliar de que forma a administração pública utiliza as possibilidades da tecnologia da informação para melhor exercer suas atividades, contribuindo, dessa forma, para ampliar o grau de transparência.

42 - No mesmo sentido, foi necessária uma abordagem sobre a atuação do Estado brasileiro, que procura adequar-se à realidade informacional, através de programas como Sociedade da informação, governo eletrônico, ICP-Brasil, Receita Federal virtual e Contas públicas.

43 - Neste contexto, o controle social sobre os atos da administração ganha uma nova dimensão, podendo ser realizado não só por entidades tradicionais da sociedade (partidos, sindicatos, associações), mas por uma nova rede articulada em duas frentes: de um lado, individualmente, por cidadãos conectados à Internet que dispõem agora de informações *on-line* sobre o aparelho de Estado; por outro lado, por organizações não-governamentais cujo objetivo é fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e o desempenho dos administradores sob o ponto de vista da transparência.

44 - Destacam-se algumas perspectivas para a realização desta nova forma de controle social virtual, que se consubstanciam em proposições que podem ser adotadas para cumprir os dispostos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, no que se refere à transparência e publicidade dos atos da administração pública.

Entre tais perspectivas podem ser citadas:

a) Consulta pública

Uma forma eficiente de realizar o controle social na administração pública virtual é através do mecanismo intitulado “consulta pública”. Nele o administrador abre em seu *site* um espaço de debate, no qual os interessados formulam opiniões, criticam os textos propostos e sugerem alternativas.

A Consulta realizada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP),¹ por exemplo, debateu a legislação que estabelece a relação e os procedimentos a serem adotados pelos concessionários e os proprietários de terra, no âmbito da Lei nº 9.478/93.

1 ANP. Disponível em: <<http://www.anp.gov.br/consulta.html>>. Acesso em: 15 set. 2001.

b) Fórum público

Outra maneira de proporcionar a presença da sociedade na definição das políticas públicas é através de fóruns virtuais, como, por exemplo, o criado pelo Ministério de Ciência e Tecnologia para debater as perspectivas do governo eletrônico.

É um caso típico de utilização de tecnologia da informação como exercício de controle e pressão da sociedade sobre a administração pública.

c) Bate-papos virtuais

O provedor privado IG² também adotou a política de realizar debates públicos com seus usuários sobre temas relacionados ao processo político. São diversas as opções oferecidas, todas elas tendo como conceito chave o exercício da cidadania.

Além da lista com os endereços eletrônicos de todos os senadores e deputados federais, o *site* do IG promove debates públicos sobre projetos que tramitam no Congresso Nacional. Com frequência são realizados os bate-papos digitais com parlamentares e personalidades da administração pública, sempre orientados por um mediador.

d) Voz do cidadão

Outra iniciativa que merece registro e que pode ser utilizada por todos os órgãos públicos é a implementada pelo Senado Federal, chamada "A voz do cidadão".³

Através dela, qualquer pessoa interessada pode enviar, por *e-mail*, mensagens aos órgãos administrativos daquela Casa Legislativa e mesmo aos parlamentares, exercendo pressão e manifestando opinião sobre o andamento do processo legislativo.

e) Integração das atividades

Na medida em que haja uma coordenação das atividades virtuais desenvolvidas pela administração pública, mais efetivo será o exercício do controle social.

Nesse sentido deve ser destacada a proposta de criação de uma rede de informações integrada, visando disponibilizar ao público os

2 IG. Disponível em: <<http://www.democracia.com.br>>. Acesso em: 30 out. 2001.

3 SENADO FEDERAL. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/web/spo/sugestao.cfm>>. Acesso em: 13 set. 2001.

números constantes nos relatórios de execução orçamentária dos governos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal, divulgados pelo site “Brasil transparente”.⁴

f) Pontos de presença virtuais

As iniciativas do governo federal, dos Estados e dos municípios, somadas à atuação constante das organizações não-governamentais devem levar em conta o princípio do direito à informação como um direito fundamental da sociedade reglobalizada.

Instalar pontos de presença virtuais em cada escola brasileira, em cada agência pública, em cada comunidade organizada, deve ser a prioridade da administração pública e, principalmente, da própria sociedade organizada, para definitivamente eliminar a exclusão digital e possibilitar que todos os cidadãos possam efetivamente se integrar ao novo século, tanto do ponto de vista educacional quanto cultural e econômico.

45 - As sugestões aqui apresentadas levam em conta o estado atual da informatização da administração pública no Brasil. Na medida em que todas as informações estejam em rede e que sejam acessáveis pelo maior número de pessoas, mais real será a transparência administrativa.

46 - Há uma nova plataforma sobre a qual as pessoas realizam negócios ou atividades, muitas das quais em interação direta com a administração: compromissos tributários, movimentação bancária-financeira ou mesmo solicitação de informações oficiais.

47 - O controle direto sobre os administradores inibirá o desvio de recurso público e, ainda que o mesmo aconteça, as possibilidades de descoberta serão maiores.

48 - É necessário, acima de tudo, uma mudança de mentalidade. Dirigentes públicos e representantes populares devem perceber que a humanidade vive uma nova Era: o grau de exigência é maior, as informações circulam com uma velocidade nunca antes verificada.

49 - A consolidação de um Estado democrático pressupõe, necessariamente, a democratização da informação e do seu acesso, para que,

4 *LEI de responsabilidade fiscal: contas públicas na Internet.* Disponível em: <<http://www.serpro.gov.br/publicacoes/>>. Acesso em: 30 set. 2001.

com eficiência e eficácia, possa ser efetivado o controle social, recuperando assim uma das características do Estado de bem-estar social.

50 - O principal desafio do direito público, diante do Estado reglobalizado em rede,⁵ é colocar-se como um estatuto confiável e válido para que os princípios da transparência e da eficiência resultem na democratização da máquina pública e da sociedade, possibilitando que todos tenham o mais amplo acesso aos bens, serviços e informações, para que deles possam se utilizar na defesa de direitos ou fundamentação de reivindicações.

51 - Essa adequação dos poderes do Estado à realidade informacional (ciberespaço) enseja o surgimento de novas relações jurídicas, seja no campo organizacional, funcional ou dos serviços públicos.

II – Conclusão

É possível afirmar que as seguintes hipóteses justificam a plausibilidade da tese da reglobalização do Estado e da sociedade:

a) A reglobalização é resultante da crise da modernidade e reflete o esgotamento do modelo neoliberal de globalização;

b) A sociedade reglobalizada adota como padrão de organização as redes digitais e humanas;

c) O Estado reglobalizado é regulamentador e compartilha sua soberania visando à reconstrução do Estado-nação;

d) A principal tarefa posta ao Estado reglobalizado é criar condições para eliminar a exclusão digital e possibilitar o mais amplo direito de acesso aos fluxos informacionais.

5 OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. *Desafios do direito administrativo diante do Estado em rede*. Florianópolis: EdUFSC/FEPESE. 2002, p. 35.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

I – Livros

- ANDERSON, Perry.** *O fim da história – de Hegel a Fukuyama.* Trad. de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1992.
- ANDRADE, Lédio Rosa de.** *Introdução ao direito alternativo brasileiro.* Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.
- ARENDT, Hannah.** *A condição humana.* 10. ed. Trad. de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1983.
- ARRUDA JUNIOR, Edmundo Lima; RAMOS, Alexandre Luis.** *Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho.* Curitiba: IBEJ, 1998.
- BAUDRILLARD, Jean.** *Tela total: mito-ironias da era do virtual e da imagem.* 2. ed. Trad. de Juremir Machado da Silva. Porto Alegre: Sulina, 1999.
- BEAUD, Michel.** *A arte da tese.* 3. ed. Trad. de Gloria de Carvalho Lins. Rio de Janeiro: Bertrand Russel, 2000.
- BIANCHETTI, Lucídio.** *Da chave de fenda ao laptop.* Petrópolis: Vozes, 2001.
- BLANCHOT, Maurice.** *A conversa infinita: a palavra plural.* São Paulo: Escuta, 2001.
- BOBBIO, Norberto.** *A Era dos direitos.* 10. ed. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BRASIL.** *Constituição da República Federativa: promulgada em 5 de outubro de 1988.* Obra coletiva de autoria de Editora Saraiva com a colaboração de Antônio Luiz Toledo Pinto e Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt. 24. ed. Atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2000.
- CAPRA, Fritjof.** *As conexões ocultas e ciência para uma vida sustentável.* Trad. de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Cultrix, 2002.
- _____. *A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos.* Trad. de Newton R. Eicheberg. São Paulo: Cultrix, 1996.
- CASTELLS, Manuel.** *A sociedade em rede.* Trad. de Roneide Venâncio Majer. (A era da informação : economia, sociedade e cultura; v. 1). São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____. Para o Estado-rede: globalização econômica e instituições políticas na Era da informação. In: **PEREIRA, L.C. Bresser; WILHEIM, Jorge; SOLA, Lourdes (Orgs.).** *Sociedade e Estado em transformação.* São Paulo: Editora UNESP; Brasília: ENAP, 1999.

_____. *Poder da identidade: a era da informação.* Trad. de Roneide Venâncio Majer. (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 2). São Paulo: Editora: Paz e Terra, 1999.

CHAUÍ, Marilena. *Convite à filosofia.* São Paulo: Ática, 1999.

COELHO, Luiz Fernando. *Saudade do futuro.* Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

COSTA, Luis Márcio. *Lévinas - uma introdução.* Petrópolis: Vozes, 2000.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *O futuro do Estado.* São Paulo: Saraiva, 2001.

DE MASI, Domênico. *A Emoção e a regra: os grupos criativos na Europa de 1850 a 1950.* 5. ed. Trad. de Elia Ferreira Edel. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.

_____. *O futuro do trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial.* Trad. de Yadyr A. Figueiredo. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília, DF: Editora da UnB, 1999.

_____. *Sociedade pós-industrial.* São Paulo: Esfera, 2000.

DEMO, Pedro. *Pesquisa e construção do conhecimento.* Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000.

_____. *Introdução à metodologia da ciência.* São Paulo: Atlas, 1985.

DERRIDA, Jacques. *Espectros de Marx.* Trad. de Anamaria Skinner. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

DRUCKER, Peter. *A sociedade pós-capitalista.* 6. ed. Trad. de Nivaldo Montingelli Jr. São Paulo: Pioneira, 1997.

ECO, Umberto. *Apocalípticos e integrados.* 5. ed. Trad. de Pérola de Carvalho. São Paulo: Perspectiva, 1998.

_____. *Como se faz uma tese.* Trad. de Gilson Cesar Cardoso de Souza. São Paulo: Perspectiva, 1999.

FERRAJOLI, Luigi. *Derecho e razón.* Madrid: Trotta, 1995. Trad. de Sérgio Cadermatori. In: *Estado de direito e legitimidade: uma abordagem garantista,* Florianópolis, 1997. Tese de doutorado (Curso de Pós Graduação em Direito) UFSC.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Especulações sobre o futuro do Estado.* In: **GANDRA MARTINS, Ives (Coord.).** *O Estado do futuro.* São Paulo: Pioneira, 1998.

- FOUCAULT**, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Trad. de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: Nau Ed, 1999.
- FRISSEN**, Paul. O Estado virtual: pós-modernização, informatização e administração pública. In: **LOADER**, Briand. *A política do ciberespaço*. Trad. de Rui Alberto Pacheco. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.
- FUKUYAMA**, Francis. *Fim da história e o último homem*. São Paulo: Rocco, 1999.
- GANDRA MARTINS**, Ives. (Coord.). *O Estado do futuro*. São Paulo: Pioneira, 1998.
- GIDDENS**, Anthony. *As conseqüências da modernidade*. Trad. de Raul Fiker. São Paulo: Editora UNESP, 1991.
- GILISSEN**, John. *Introdução histórica ao direito*. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.
- GOLDBLATT**, David. *Teoria social e ambiente*. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.
- HABERMAS**, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Vol. I. Trad. de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- HÜBNER**, Kurt. *Crítica da razão científica*. Trad. de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1993.
- HUHNE**, Leda Miranda (Org.). *Caderno de textos e técnicas*. 5. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1987.
- IANNI**, Octavio. *Enigmas da modernidade – mundo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- JAMESON**, Fredric. *Pós-modernismo – a lógica cultural do capitalismo tardio*. 2. ed. Trad. de Maria Lisa Cevasco. São Paulo: Ática, 2000.
- KUHN**, Thomas S. *A Estrutura das revoluções científicas*. 3. ed. Trad. de Beatriz Viana Boeira e Nelson Boeira. Coleção Debates. São Paulo: Perspectiva, 1989.
- KUMAR**, Krishan. *Da sociedade pós-industrial à pós-moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo*. Trad. de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- LAKATOS**, Eva Maria & **MARCONI**, Marina de Andrade. *Metodologia do trabalho científico*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.
- LEVY**, Pierre. A Internet e a crise dos sentido. In: *Ciberespaço: um hipertexto com Pierre Levy*. **PELLANDA**, Nice Maria Campos e **PELLANDA**, Eduardo Campos (org). Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.

_____. *As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na Era da informática*. Trad. de Carlos Irineu da Costa. Coleção Trans. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993.

_____. *Cibercultura*. Trad. de Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Ed. 34, 1999.

_____. *O que é o virtual?* Trad. de Paulo Neves. 3. reimpressão. São Paulo: Ed. 34, 1999.

LOJKINE, Jean. *A revolução informacional*. Trad. de José Paulo Netto. São Paulo: Cortez, 1995.

KELSEN, Hans. *Teoria geral do direito e do Estado*. 3. ed. Trad. de Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fortes, 1998.

_____. *Teoria pura do direito*. 6.ed. Trad. de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fortes, 1998.

LEVINÁS, Emmanuel. *Ética e Infinito*. Lisboa: Edições 70, 1988.

_____. *Totalidad e infinito*. Salamanca: Ed. Sigueme, 1977.

LUHMANN, Niklas. *Legitimação pelo procedimento*. Trad. de Márcia Conceição Côrte-Real. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1980 (Coleção pensamento político, 15).

MACHIAVEL, Niccolo. *O príncipe: comentado por Napoleão Bonaparte*. São Paulo: Martin Claret, 2001.

MARX e ENGELS. *O Manifesto do partido comunista*. 6. ed. São Paulo: Global, 1986.

MCCONNELL, Bruce. O Governo e a Internet. In : **HINDLE, John.** *A Internet como paradigma : fenômeno e paradoxo*. Trad. de Luciano Videira Monteiro. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1997.

MORIN, Edgar. *O problema epistemológico da complexidade*. 2. ed. Biblioteca Universitária, n. 38. Mens Martins(PT): Publicações Europa-América, s/d.

NEGROPONTE, Nicolas. *A vida digital*. 2.ed. Trad. de Sérgio Tellaroli. São Paulo: Cia das Letras, 1997.

NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização simbólica*. São Paulo: Acadêmica, 1994.

OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar. *Monografia jurídica*. Porto Alegre: Síntese, 1999.

OLIVEIRA JUNIOR, José Alcebíades. *Teoria jurídica e novos direitos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. *Desafios do direito administrativo diante do Estado em rede*. Florianópolis: EdUFSC/FEPese, 2001.

_____. *Direito e Internet: a regulamentação do ciberespaço*. 2. ed. Florianópolis: EdUFSC, 1999.

_____. *O Jurídico na sociedade em rede*. Florianópolis: EdUFSC, 2001.

PASOLD, Cesar Luiz. *Prática da pesquisa jurídica*. 6. ed. Florianópolis: OAB/SC editora, 2002.

PÊCHEUX, Michel. *O discurso: estrutura ou acontecimento*. Trad. de Eni Pulcinelli Orlandi. Campinas, SP: Pontes, 1990.

PIMENTEL, Luiz Otávio. *Direito industrial: as funções do direito de patentes*. Porto Alegre: Síntese, 1999.

POPPER, Karl. *Três concepções acerca do conhecimento humano*. Trad. de Pablo Ruben Mariconda. São Paulo: Abril Cultural, 1980. Coleção: Os pensadores.

RIDOLFO, José Olinto de Toledo. Aspectos da Valoração do Estabelecimento Comercial de Empresa da Nova Economia. In: **DE LUCCA**, Newton; **SIMÃO FILHO**, Adalberto (Coord.). *Direito & Internet – Aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Edipro, 2000.

RIFKIN, Jeremy. *A Era do acesso*. Trad. de Maria Lucia G.L. Rosa. São Paulo: Makron Books, 2001.

ROCHA, Leonel Severo. Semiologia e desejo: a influência de Warat sobre a linguagem do Direito. In: **OLIVEIRA JUNIOR**, José Alcebíades (Org.). *O poder das metáforas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

ROSECRANCE, Richard. *The Rise of the virtual state*. New York : Basic Books, 2000.

ROVER, Aires José. *Informática no direito – inteligência artificial*. Curitiba: Juruá, 2001.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez, 2000.

SANTOS, Neri dos. *Gestão estratégica do conhecimento*. Florianópolis: UFSC/ENE/SENAI, 2001.

TIGAR, Michael E.; **LEWY**, Madeleine R. *O direito e a ascensão do capitalismo*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

TOFFLER, Alvim. *A terceira onda*. 7. ed. Trad. de João Távora. São Paulo: Record, 1997.

VIEIRA, Liszt. *Cidadania e globalização*. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.

VIRÍLIO, Paul. *Estratégia da decepção*. Trad. de Luciano Vieira Machado. São Paulo : Estação Liberdade, 2000.

WIENER, Norbert. *Cibernética e sociedade: o uso humano de seres humanos*. 4. ed. Trad. de José Paulo Pares. São Paulo: Cultrix, s/d.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Pluralismo jurídico - fundamentos de uma nova cultura no direito*. São Paulo: Alfa Omega, 1994.

II – Internet

AGÊNCIA REUTERS. *US\$ 40 bi foram gastos com Internet em 2001*. Disponível em: <<http://www2.uol.com.br/info/aberto/infonews/012002/10012002-17.shl>>.

ALMEIDA SANTOS, João de. *Breviário político-filosófico*. Disponível em: <<http://www.lxxl.pt/babel/biblioteca/brevi2.html>>.

ANP. Disponível em: <<http://www.anp.gov.br/consulta.html>>.

BANCO DO BRASIL. Disponível em: <<http://www.bb.com.br>>.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br>>.

CAIXA e BB já compram pela Internet. Disponível em: <http://www.serpro.gov.br/publicacoes/tema/155/t151_09.htm>.

CARDOSO, Gustavo. *As causas das questões ou o Estado à beira da sociedade de informação*. Disponível em: <<http://bocc.ubi.pt/pag/cardoso-gustavo-causas-questoes.html>>.

COMITÊ para a democratização da informática. Disponível em: <<http://www.cdi.org.br>>.

CONGRESSO debate modernização dos tribunais de contas. Notas de imprensa, 2001. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br/imprensa/Notas/>>.

CORREGEDORIA geral da União. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/form_main.htm>.

COSTA SANTOS, Rubens da. Reflexões sobre as organizações da sociedade civil. *Integração - Revista eletrônica do terceiro setor*. Fundação Getúlio Vargas, 2000. Disponível em: <<http://200.224.250.199/9e10/>>.

CRAVEIRO, J. A reglobalização. *Revista Lusófona de Cultura e Intervenção NON!*, 2001. Disponível em: <http://zonanon.com/non/opiniao/var_140.html>.

CUSTÓDIO, R. F. *Análise Crítica a ICP-Brasil*. Florianópolis: UFSC, 2001. Disponível em: <<http://www.inf.ufsc.br/~custodio/ICP-Brasil.html>>.

DEEP contra Kasparov. Disponível em: <<http://www.level.pt/noticias/artigos/detalhe/>>.

DEL NERO, Henrique Schützer. *A humanidade em xeque?* Disponível em: <<http://www.lsi.usp.br/~hdelnero/Deep1.html>>.

DEPUTADO alerta para importância da tecnologia da informação. Disponível em: <http://www.InterLegis.gov.br/imprensa/Cobertura/Semeghini_4-1.htm>.

DHNET. Disponível em: <<http://dhnet.org.br>>.

EFRON, Sonni; WILLIAMS Carol J. Nova estratégia parece prejudicar relações com países que reclamam do unilateralismo. *Jornal Los Angeles Times.* Disponível em: <<http://www.estado.estadao.com.br/>>.

FARAH, Daniel. Nem 5% do mundo usa Internet, diz ONU. *Jornal Folha de S. Paulo, SP, 2000.* Disponível em: <<http://www.uol.com.br/fsp>>.

FOLADORI, Guillermo. Disponível em: <<http://www.unilivre.org.br/centro/resenha/goldblatt.htm>>.

FUKUYAMA, Francis. *Terceira vaga favoreceu democracia.* Entrevista a Jorge Nascimento Rodrigues. Disponível em: <<http://www.janelanaweb.com/manageme/fukuyama.html>>.

GALEANO, Eduardo. *Fórum Social Mundial.* Disponível em: <<http://200.224.250.199/administrando.htm>>.

GENRO, Tarso. Discurso do Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, no ato de instalação do CDES. Brasília, 2003. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>.

GLOBO ONLINE. *Empresas podem economizar US\$ 2,3 tri com e-commerce.* Disponível em: <<http://www.webb.com.br/press/artigos/artigo049.htm>>.

GOVERNO lança *Pregão Eletrônico.* Disponível em: <http://www.serpro.gov.br/publicacoes/tema/155/t151_02.htm>.

GUIZZO, Érico. *Sopa de números.* Disponível em: <http://www.uol.com.br/negociosexame/revista/revista0008_3.html>.

HAULY, Luis Carlos. Disponível em: <<http://www.londrinet.com.br/hauly>>.

HIRST, Paulo. *Capitalismo só terá saída com regulamentação.* Disponível em: <<http://www2.uerj.br/~emquest/emquestao01/regulamentacao.htm>>.

HOBBSAWM, Eric. *Entrevista a Sílio Bocanera.* Programa Milênio. Rio de Janeiro: Rede Globo de Televisão. Canal a cabo Globonews, 2002. Disponível em: <<http://www.globo.com/globbonews>>.

IBM anuncia sucessor do Deep Blue. Disponível em: <<http://www.ibm.com/br/news/1999/02/18-02-99.phtml>>.

5 milhões de pequenas empresas estão on-line. Disponível em: <<http://www.webb.com.br/press/artigos/artigo025.htm>>.

- 24% dos brasileiros estão on-line, diz estudo. Disponível em: <<http://idgnow.terra.com.br/idgnow/internet/2002/12/0033>>.

IDG NOW - *ONU prevê 655 milhões de internautas este ano*. Disponível em: <<http://idgnow.terra.com.br/idgnow/internet/2002/11/0046>>.

_____ - *EUA aumentam poder de espionagem do FBI na Web*. Disponível em: <<http://idgnow.terra.com.br/idgnow/internet/2002/05/0071>>.

IG. Disponível em: <<http://www.democracia.com.br>>.

INTERLEGIS - *a Comunidade virtual do poder legislativo*. Disponível em: <<http://www.InterLegis.gov.br/imprensa/Releases/release1.htm>>.

INTERNET faz parte do cotidiano de 9,4% dos brasileiros, diz pesquisa. Disponível em: <<http://www.ponto-com.com/NR/exeres/50F4BA6E-5647-4D53-A9C9-29DFBB6AE9AF.htm>>.

IBOPE. Disponível em: <<http://www.ibope.com.br>>.

LEI de responsabilidade fiscal: contas públicas na Internet. Disponível em: <http://www.serpro.gov.br/publicacoes/tema/156/t151_08.htm>.

LIMA NETO, José Henrique Barbosa Moreira. *Alguns aspectos jurídicos da Internet no Brasil*. Disponível em: <http://www.datavenia.net/artigos/Direito_Penal/barbosa.html>.

LIMONCIC, Flávio. Do pacto nacional à globalização: Estado e sindicato na regulação do capitalismo norte-americano. *Revista de História regional*, vol. 4, UEPG, Paraná. Disponível em: <<http://www.uepg.br/rhr/v4n1/Flavio.htm>>.

LIVRO VERDE. Disponível em: <http://www.socinfo.org.br/livro_vere/capitulo_6.htm>.

LULA DA SILVA, Luiz Inácio. *Ciência e tecnologia para um Brasil decente*, 2002. Disponível em: <<http://www.sbpc.org.br>>.

MACIEL, Everardo. *No Brasil, 92% dos contribuintes fazem declarações de IR pela Internet*. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/noticias.cfm?id_noticias>.

MANCE, Euclies André. *Emmanuel Lévinas e a alteridade*. Disponível em: <<http://www.milenio.com.br/mance/LÃ@vinas.htm>>.

MENDONÇA RODRIGUES, Anadyr. Entrevista à Radiobrás Disponível em: <<http://www.radiobras.gov.br>>.

OLIART, Juan B. Reglobalización. *El Correo Financiero*, nov. 2002. Espanha, Valencia. Disponível em: <http://minidiario.com/cfinanciero/arch_globalizacion8.htm>.

O RISCO da exclusão digital. *Update - Revista da Câmara Americana de Comércio*, SP, 2000. Disponível em: <http://www.amcham.com.br/revista/362/capa_html>.

ÓRGÃOS públicos deverão encaminhar documentos para o Diário Oficial por meio eletrônico. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/noticias>>.

PÁGINA da InterLegis recebeu 20 mil visitas no mês de janeiro: O número de consultas dobrou desde agosto do ano passado. Disponível em: <<http://www.InterLegis.gov.br/imprensa/Releases/acesjan.htm>>.

PÁGINAS brancas do serviço público entra em teste na Internet. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/noticias.cfm?id_noticias>.

PASCHOAL, Engel. *Responsabilidade social e ética*. Disponível em: <http://www.wmulher.com.br/colabora/e_paschoal/terceiro_setor.htm>.

PEREIRA, Robson. *Paternidade da Web vira disputa judicial*. Disponível em: <<http://www.estado.estadao.com.br/editorias/2002/03/07/cad020307.html>>.

PEREZ, Daniel Omar. Kant pré-crítico - a desventura filosófica da pergunta. *Sociedade Kant Brasileira*, Seção de Campinas, SP. Disponível em: <http://www.cle.unicamp.br/kant_campinas/textos/perez02.htm>.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. Derrida no Rio. *Jornal Folha de São Paulo*, Caderno Mais!, 2001. Disponível em: <<http://www.elsonrezende.hpg.ig.com.br/internet/DERRIDA.htm>>.

PLANO de inclusão digital da prefeitura de São Paulo. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidadania/inclusao_digital/>.

POPULARIZAÇÃO da Internet chega mais tarde ao Brasil. Disponível em: <<http://www.ponto-com.com/>>.

PRÊMIO Nobel da economia defende moratória. Entrevista a BBC Brasil, em 28 out. 2001. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2001/011029_stiglitz.shtml>.

PROGRAMA de governo do PT. Disponível em: <http://200.155.6.3/site/programa_de_gov>.

PROFESSOR prevê Internet como instrumento da democracia participativa. Disponível em: <http://www.InterLegis.gov.br/imprensa/Cobertura/Octaciano_12-2.htm>.

PROPOSTA de política de governo eletrônico para o governo federal. Disponível em: <http://www.governo_eletronico.gov.br>.

QUEIROZ, Eduardo. *A Internet e as maiores empresas do mundo*. Disponível em: <http://www.wmulher.com.br/colabora/e_queiroz/internet>.

RADIOBRÁS. Disponível em: <<http://www.radiobras.gov.br>>.

RAMONET, Ignácio. O pensamento único e os regimes globalitários. In: *Seminário globalização: o fato e o mito*. Estado perde poder frente ao mercado. Disponível em: <<http://www2.Uerj.br/~emquest/emquestao01/mercado.htm>>.

RNP. Rede Nacional de Pesquisa. Disponível em: <<http://www.rnp.br>>.

REVISTA Consultor Jurídico. Disponível em: <<http://cf6.uol.com.br/consultor>>.

REGRAS para um parque humano. Diário de Paris, n. 19, 1999. Disponível em: <<http://www.pilula.com.br/paris/19.html>>.

ROSECRANCE, Richard. *Os pequenos países podem dar as cartas na geo-economia*. Entrevista a **RODRIGUES**, Jorge Nascimento. Portugal: Revista Executive Digest, 2002. Disponível em: <<http://www.janelanaweb.com/livros/rosecrance.html>>.

SAMPA Org. Disponível em: <<http://www.sampa.org.br>>.

SCHWARTZ, Gilson. DOT Force recomenda políticas públicas digitais. *Folha de S. Paulo*, SP, 2001. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/fsp>>.

SCHWARTZ, Gilson. Redes comunitárias podem criar nova sociedade civil. *Folha de S. Paulo*, SP, 2000. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/fsp>>.

SIORG. Disponível em: <<http://www.siorg.redegoverno.gov.br>>.

SECRETARIA da receita federal. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

SENADO FEDERAL. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>.

SOBOLL, Walter. A lei de responsabilidade fiscal e a tecnologia da informação. Disponível em: <http://www.serpro.gov.br/publicacoes/tema/156/T151_11.HTM>.

SOUTO, Humberto. *Página do TCU na Internet facilita controle social*, 2001. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br/imprensa>>.

SOUTO, Humberto. *Tribunal fará auditorias nos sistemas informatizados do governo federal*, 2001. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br/imprensa/Notas>>.

STEINBRUCH, Benjamin. Multidão de alienados. *Folha de S. Paulo*, SP, 2000. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/fsp>>.

TORRES, Ricardo Lobo. *O espaço público, o espaço cibernético e a interpretação constitucional*. Disponível em: <http://www.puc-rio.br/sobrepuc/depto/direito/revista/online/rev11_ricardo.html>.

TCU. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br>>.

TCU promove seminário sobre auditoria da tecnologia da informação, 2001. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br/imprensa/Notas>>.

TRABALHO da corregedoria da União pode ser acompanhado na Internet.

Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/>>.

VILLARI, Antonio Celso. Contraponto dos números. *Revista Eletrônica Ponto-Com*. Disponível em: <<http://www.ponto-com.com>>.

WILSON, Carlos. *InterLegis* poderá modernizar e fortalecer Legislativo.

Disponível em: <http://www.InterLegis.gov.br/Html/mod_inter/mod_inter.htm>.

III – Revistas e jornais

AL-QAEDA se expande pela Internet. *Jornal Diário Catarinense*, Florianópolis, SC, 22 dez. 2002.

AMARAL, Roberto. Globalização e neoliberalismo. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Senado Federal, n. 156, 2002.

GOVERNO eletrônico: compromisso com a transparência. *Tema - Revista do Serpro*. Brasília, n. 153, 2001.

HABERMAS, Jürgen. Modernidade e pós-modernidade. São Paulo: Editora da USP, *Revista de Estudos avançados*, 1980.

LULA DA SILVA, Luiz Inácio. Um novo contrato social. Entrevista a **AZEVEDO**, Ricardo de; **SPINA**, Rose. *Revista Teoria e Debate*. São Paulo, n. 51, 2002.

MORIN, Edgar. Por uma globalização plural. Especial para o jornal *Le Monde*. *Folha de S. Paulo*, SP, 2002.

O BRASIL e a Sociedade da informação. *Jornal COMDEX/Sucesu* - São Paulo, n.9, 2001.

OLIVO, Luis Carlos Cancellier. Tributação em ambiente de rede. *Revista Discente*, n.1, 2002. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

PALOCCI, Antonio. Crescimento, emprego e inclusão. Entrevista a **AZEVEDO**, Ricardo de; **SPINA**, Rose. *Revista Teoria e Debate*. São Paulo, n. 51, jun./jul./ago. 2002.

PINTO, Solon Lemos. Brasil é campeão de investimentos com tecnologia. *Tema - Revista do Serpro*, Brasília, n. 153, 2001.